PROTOCOLO
1154/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de Softwares complementares da Gestão Educacional com os módulos (Professores, Pais e Alunos, Merenda Escolar e Transporte Escolar), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Coleta 15/2020

Número do processo: 0001154/2020

Número único: **4PT.002.51F-20**

Protocolado em: 10/01/2020 11:22 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Atualmente a Secretaria Municipal de Educação, não possui um Sistema de Gestão Informatizado, com Tecnologias que garantam a abrangência de todos os segmentos da área de Educação, não dispondo de ferramentas que auxiliem na identificação do aluno, bem como a dificuldade de comunicação com os responsáveis quanto a frequência, rendimento escolar e encaminhamentos necessários.

Considerando que a Municipalidade possui o Contrato n º 144/2017, firmado com a empresa Betha Sistemas LTDA com o objeto: prestação de serviços de locação mensal de sistemas totalmente integrados para gestão pública, com implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção de sistemas, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação ¿ Secretaria Municipal da Administração, onde o Item 21 ¿ Gestão de Educação contempla o Sistema de Gestão Educacional Informatizado.

Para implantação do sistema de gestão se faz necessário a inclusão dos seguintes módulos:

- Professores;
- Pais e Alunos;
- Merenda Escolar;
- Transporte Escolar.

Solicito a autorização do Secretário de Educação para prosseguimento.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
01
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MEMORANDO 108/2019/DTI

Para: **Secretaria Municipal de Administração.**
De: **Divisão de Tecnologia da Informação.**
Assunto: **Solicitação de Inexigibilidade de Licitação para Software.**
Data: **08/01/2020.**

Este documento (página assinado digitalmente as 13/01/2020 18:32, por: CHRYSTOPHER LEMOS DOS :09691524937

Prezado Senhor,

A Divisão de Tecnologia da Informação, representado pelo abaixo assinado, vem, através do presente, solicitar a Inexigibilidade de Licitação para softwares complementares da gestão educacional com os módulos (Professores, Pais e alunos, Merenda escola e Transporte escolar).

(Conforme planilha do anexo I).

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação tendo em vista que o software de gestão educação já está em uso pela secretaria de educação a qual foi realizado todos os cadastros de escolas, alunos, turmas, vagas e etc. toda a parte administrativa e pedagógica, dessa maneira para uso completo do sistema betha necessita dos módulos complementares (Professores, Pais e alunos, Merenda escola e Transporte escolar), os quais sejam de grande importância para uso completo da ferramenta e controle total do ensino fundamental do município. Cada modulo executa uma função diferente e importante nas áreas da educação como: Professor realizar chamadas e adicionar a aula ministrada, controle de pais com falta e nota dos alunos, controle da escola em quantidade de comida para realizar no dia e realização de mapeamento de rotas pelo município para melhor deslocamento na busca dos alunos. Esse exemplo são alguma das muitas coisas que se pode fazer com os módulos. Lembrando que no ano que foi realizado a licitação para sistema de gestão pública não havia esses módulos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

Será facultada à Secretaria Municipal de Administração a solicitação dos conforme sua necessidade, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a execução do serviço será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pelo servidor Chrystopher Lemos Dos Santos, matrícula nº 355812, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta divisão solicita que a secretaria indique a Dotação Orçamentária.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Administração e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Chrystopher Lemos Dos Santos
Divisão de Tecnologia da Informação
Matrícula 355.812

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

Este documento (página assinado digitalmente as 13/01/2020 18:32, por: CHRYSTOPHER LEMOS DOS :09691524937

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

Anexo I ao Memorando 13/2020

A) Pelo licenciamento do(s) aplicativos(s):

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
I	12	Mês	Software Professores	R$ 1.350,89	R$ 16.210,68
II	12	Mês	Software Pais e alunos	R$1.350,89	R$ 16.210,68
III	12	Mês	Software Merenda escolar	R$ 810,54	R$ 9.726,48
IV	12	Mês	Software Transporte Escolar	R$ 810,54	R$ 9.726,48

0202.0190
0202.0191
0202.0192
0202.0193

B) Pela prestação de serviços de suporte técnico:

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VALOR TOTAL
I	1	Serv.	Acompanhamento técnico,	R$ 1.542,10
II	1	Serv.	Configuração	R$ 1.542,10
III	1	Serv.	Customização.	R$ 1.542,10
IV	1	Serv.	Treinamento.	R$ 1.720,45
V	1	Serv.	Despesas de implantação.	R$ 795,48

19030005

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2020.

Este documento (página assinado digitalmente as 13/01/2020 18:33, por: CHRYSTOPHER LEMOS DOS :09691524937

1. OBJETO

1.1. Softwares complementares da gestão educacional com os módulos (Professores, Pais e alunos, Merenda escola e Transporte escolar).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a solicitação tendo em vista que o software de gestão educação já está em uso pela secretaria de educação a qual foi realizado todos os cadastros de escolas, alunos, turmas, vagas e etc. toda a parte administrativa e pedagógica, dessa maneira para uso completo do sistema betha necessita dos módulos complementares (Professores, Pais e alunos, Merenda escola e Transporte escolar), os quais sejam de grande importância para uso completo da ferramenta e controle total do ensino fundamental do município. Cada modulo executa uma função diferente e importante nas áreas da educação como: Professor realizar chamadas e adicionar a aula ministrada, controle de pais com falta e nota dos alunos, controle da escola em quantidade de comida para realizar no dia e realização de mapeamento de rotas pelo município para melhor deslocamento na busca dos alunos. Esse exemplo são alguma das muitas coisas que se pode fazer com os módulos. Lembrando que no ano que foi realizado a licitação para sistema de gestão pública não havia esses módulos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações foram informadas no processo 1154/2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato. Será facultada à Secretaria Municipal de Administração a solicitação dos conforme sua necessidade, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidores: **Chrystopher Lemos Dos Santos – Matrícula nº 355812**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Fiscais do Contrato:

Chrystopher Lemos Dos Santos
Divisão de Tecnologia da Informação
Matrícula 355.812

De acordo.

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

Este documento (pág assinado digitalmente as 13/01/2020 18:33, por: CHRYSTOPHER LEMOS D TOS :09691524937

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
06
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

A) Pelo licenciamento do(s) aplicativos(s):

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
I	1	Mês	Software Professores	R$ 1.350,89	R$ 16.210,68
II	1	Mês	Software Pais e alunos	R$1.350,89	R$ 16.210,68
III	1	Mês	Software Merenda escolar	R$ 810,54	R$ 9.726,48
IV	1	Mês	Software Transporte Escolar	R$ 810,54	R$ 9.726,48

B) Pela prestação de serviços de suporte técnico:

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VALOR TOTAL
I	1	Serv.	Acompanhamento técnico,	R$ 1.542,10
II	1	Serv.	Configuração	R$ 1.542,10
III	1	Serv.	Customização.	R$ 1.542,10
IV	1	Serv.	Treinamento.	R$ 1.720,45
V	1	Serv.	Despesas de implantação.	R$ 795,48

Este documento (págir ssinado digitalmente as 13/01/2020 18:33, por: CHRYSTOPHER LEMOS D(TOS :09691524937

PORTAL DOS PROFESSORES

O Portal dos Pais e Alunos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.

- Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 07
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
- Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
- Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.
- Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).
- Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.
- Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.
- Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.
- Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.
- Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.
- Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
- Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
- Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

Este documento (pági assinado digitalmente as 13/01/2020 18:33, por: CHRYSTOPHER LEMOS D TOS :09691524937

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTAL DOS PAIS E ALUNOS

O Portal dos Pais e Alunos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.

- Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.
- Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento e conteúdo ministrado.
- Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.
- Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrados pelos professores, com suas respectivas características específicas.
- Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrados pelos professores, com suas respectivas características específicas.
- Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.
- Permitir a exibição do calendário da matriz curricular, com suas respectivas características específicas.
- Permitir a listagem de instrumentos de avaliação adicionados, alterados e removidos ao aluno.
- Permitir a visualização do desempenho em cada instrumento de avaliação.
- Permitir a visualização do desempenho por competências.
- Permitir a exibição do parecer do professor.
- Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.
- Permitir a visualização do total de faltas por período avaliativo.
- Permitir a visualização do percentual de frequência.
- Permitir a visualização da frequência diária em cada aula.
- Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta do boletim escolar do

Este documento (pági assinado digitalmente as 13/01/2020 18:33, por: CHRYSTOPHER LEMOS D TOS :09691524937

aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.

- Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.
- Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidades de cadastro de login.

MERENDA ESCOLAR

O Aplicativo de Gestão da Merenda Escolar deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.

- Permitir o cadastro e manutenção de unidades de medida.
- Permitir o cadastro e manutenção de nutrientes.
- Permitir o cadastro e manutenção de grupos de consumo.
- Permitir o o vínculo de um aluno a um ou mais grupos de consumo.
- Permitir o cadastro e manutenção de ingredientes.
- Permitir o cadastro e manutenção de receitas.
- Permitir o cadastro e manutenção de refeições.
- Permitir o cadastro e manutenção de conversões de unidades de medida.
- Permitir o cadastro e manutenção de alunos que recebem merenda escolar.
- Permitir o controle das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos aos alunos.
- Permitir o cadastro e manutenção de fornecedores de materiais/alimentos para a merenda escolar.
- Permitir o cadastro e manutenção de nutricionistas responsáveis pela merenda escolar.
- Permitir o cadastro e manutenção de estabelecimentos de ensino.
- Permitir o cadastro e manutenção de cardápios escolares com informações quanto: periodo de vigência, turno, estabelecimento de ensino, grupos de consumo, refeição servida em cada

Este documento (pág ... assinado digitalmente as 13/01/2020 18:33, por: CHRYSTOPHER LEMOS ... VTOS :096915249

Este documento (págir assinado digitalmente as 13/01/2020 18:33, por: CHRYSTOPHER LEMOS D TOS :09691524937

dia e horário

- Possibilitar análise nutricional do aluno através de gráficos nuticionais relacionados ao seu peso/idade, altura/idade e IMC/idade, conforme OMS/2006-2007.
- Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
- Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

TRANSPORTE ESCOLAR

O Aplicativo de Gestão de Transporte Escolar deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.

- Permitir o cadastramento das situações da carteirinha de transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.
- Permitir o cadastramento de modelos de veículos, relacionando-os ao seu código na tabela FIPE e a sua marca. O sistema disponibiliza uma listagem dos modelos apresentados pela FIPE.
- Permitir o cadastramento das apólices de seguro contratados pela entidade, controlando-as por seguradoras e vigências.
- Permitir o cadastramento de veículos com informações detalhadas como: modelo, classificação, tipo, malha, abrangência.
- Permitir que nos veículos cadastrados sejam informados se serão utilizados exclusivamente para o transporte escolar e/ou necessitam de algum tipo de adaptação para usuários portadores de necessidades especiais.
- Permitir o cadastramento de pontos rotas para que sejam relacionadas às rotas.
- Permitir o cadastramento de rotas, podendo assim mensurar a quilometragem que será percorrida.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

- Permitir o cadastramento de motoristas, os quais podem ser funcionários da entidade ou terceirizados, além disso por meio deste cadastro será possível fazer o controle de vencimentos das CNH.
- Permitir o cadastramento de fornecedores, fazendo a distinção de pessoas físicas e jurídicas.
- Permitir o cadastramento de marcas de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.
- Permitir o cadastramento de tipos de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.
- Permitir o cadastramento dos tipos de usuários do transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.
- Permitir o cadastramento de anos letivos.
- Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensino com sua respectiva dependência administrativa.
- Permitir o cadastramento e a manutenção de usuários do transporte escolar. Além disso, possibilitar o vínculo de rotas, matrículas ou lotação física ao cadastro.
- Permitir o gerenciamento da carteirinha do transporte escolar dos usuários.
- Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
- Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

Este documento (pág assinado digitalmente as 13/01/2020 18:33, por: CHRYSTOPHER LEMOS D TOS :09691524937

Gmail

Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>

Orçamento

2 mensagens

Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com> 8 de janeiro de 2020 19:28
Para: Jeferson de Brito <jeferson.brito@betha.com.br>

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

Boa noite !!!
Preciso de orçamento para esse módulos.

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
I	1	Mês	Software Professores	R$	R$
II	1	Mês	Software Pais e alunos	R$	R$
III	1	Mês	Software Merenda escolar	R$	R$
IV	1	Mês	Software Transporte Escolar	R$	R$

--
Chrystopher Lemos Dos Santos
Divisão de Tecnologia da Informação
(41) 3627-8538

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Jeferson de Brito <jeferson.brito@betha.com.br> 9 de janeiro de 2020 07:38
Para: Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>

Bom dia
Conforme solicitado segue anexo
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Jeferson Brito
Consultor Comercial
Betha Sistemas - Filial Curitiba
41 3087 4100 Cel.41 991451085



Esta mensagem é de uso exclusivo dos citados e contém informação confidencial da Betha Sistemas, sendo seu sigilo protegido por lei e passível de monitoramento. É desautorizada a utilização para outros fins. Caso não seja o destinatário, estão proibidas a leitura, divulgação ou cópia. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar esta mensagem.

Este documento (página 1 ... :09691524937 ...nado digitalmente as 13/01/2020 18:35, por: CHRYSTOPHER LEMOS DOS S

Este documento (página 2) foi assinado digitalmente as 13/01/2020 18:35, por: CHRYSTOPHER LEMOS DOS SANTOS :09691524937

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

Cotação Educacao FRG.pdf
53K

BETHA

Data: 20/01/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

Nº/Ano 1612/2019

BETHA
COTAÇÃO COMERCIAL

A Betha Sistemas orgulha-se em apresentar uma Cotação Comercial para a(o) Prefeitura Municipal Fazenda Rio Grande e resume o seu compromisso em estar sempre buscando soluções que venham ao encontro das necessidades deste respeitado Poder Executivo, priorizando nossos esforços em disponibilizar recursos e ferramentas de tecnologia de ponta que possibilitem otimizar custos e maximizar benefícios. Visando proporcionar melhoria e evolução no controle de administração publica, apresentamos nossa cotação de valores para a implantação das Soluções Betha, no atendimento de suas necessidades.

Prefeitura Municipal Fazenda Rio Grande

Sistemas	Unidade	Usuários	Valor R$
*Transporte Escolar	Habitante	Ilimitado	810,54
*Merenda Escolar	Habitante	Ilimitado	810,54
*Pais e Alunos	Habitante	Ilimitado	1.350,89
*Professores	Habitante	Ilimitado	1.350,89
Total - Sistemas			4.322,86

* Novo(s) produto(s).

Serviços	Valor R$
Acompanhamento técnico	1.542,10
Configuração	1.542,10
Customização	1.542,10
Treinamento	1.720,45
Despesas de implantação	795,48
Total - Serviços	7.142,23

Total de locações (Mensal) R$ 4.322,86

Total de serviços R$ 7.142,23

Para atendimento técnico complementar (posterior à implantação e treinamento) o valor da hora técnica será de R$ 138,31 quando realizado de forma presencial (na sede da contratante) e de R$ 88,75 quando realizado de forma remota (na sede da contratada), detalhada em relatório de serviço devidamente autorizado pela contratante.

Vigência do Contrato: até 48 meses nos termos do art. 57, IV da lei 8.666/93.

Faturamento do licenciamento: terá inicio a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

Reajuste: Os valores contratados serão corrigidos automaticamente a cada 12 (doze) meses, contados da data limite de presentação desta proposta, conforme § 1°, Art. 3°, da lei n° 10.192/2001, com base no índice a ser definido em contrato, apurado no período de

Validade da proposta: **01/02/2020**

Aguardamos sua apreciação da presente proposta e esperamos ter atendido suas pretensões.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jeferson Brito
41991451085
jeferson.brito@betha.com.br

00.456.865/0009-14

BETHA SISTEMAS LTDA.

RUA CONDÁ, Nº 1154 E - 6º ANDAR
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI - CEP 89.801-131
CHAPECÓ - SC

Chrystopher Lemos dos Santos
ASSESSOR E COORDENADOR
MAT. Nº 355812

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
15
Folha nº
Assinatura

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-yt99681jx5w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48653497900-CESAR SMIELEVSKI|55455603000-OSCAR KAASTRUP BALSINI|84650346991-GUILHERME KAASTRUP BALSINI

26a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

CMBALSINI HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Ruy Barbosa n.º 149, Sala 804, Centro Empresarial Diomício Freitas, Bairro Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-120, inscrita no CNPJ sob n.º 15.083.081/0001-08, com registro na JUCESC sob n.º 42204820876 em 17/02/2012, neste ato representado pelos sócios **Guilherme Kaastrup Balsini**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-085 e **Oscar Kaastrup Balsini,** brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-085;

CÉSAR SMIELEVSKI, brasileiro, natural de Turvo/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/09/1961, engenheiro em ciências da computação, portador do CPF nº 486.534.979-00 e Cédula de Identidade nº 538.850-3, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Hülse, Nº 11, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-590;

GUILHERME KAASTRUP BALSINI, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-085, e;

OSCAR KAASTRUP BALSINI, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-085,

Únicos sócios da sociedade empresarial denominada **fiBETHA SISTEMAS LTDA.fl**, estabelecida na Rua João Pessoa, Nº 134, 1º Andar, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42201969763, em 14/02/1995, e alterações posteriores registradas em data de 10/08/1995, 21/11/1995, 14/05/1996, 03/12/1996, 15/05/1997, 08/07/1998, 26/08/1999, 25/07/2000, 07/08/2001, 23/05/2002, 06/11/2003, 26/11/2003, 24/07/2006, 19/07/2007, 22/07/2009, 04/01/2011, 22/08/2011, 09/12/2011, 23/07/2012, 21/09/2012, 01/11/2012, 04/02/2014, 10/12/2015, 04/07/2017 e 06/11/2018 resolvem de comum acordo ALTERAR e consolidar o seu contrato social, consoante às cláusulas e condições doravante expostas:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2019
Certifico o Registro em 19/08/2019
Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 50778928624207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
16
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA I

Os sócios resolvem aumentar o capital social da sociedade, de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), integralizados em frações proporcionais as quotas então possuídas, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA II

Em face da modificação, o capital social da sociedade passa a ser de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), divididos em 11.000.000 (onze milhões) de quotas, pertencentes aos sócios acima qualificados de acordo com a seguinte divisão:

a) **CMBALSINI HOLDING LTDA** possui 3.300.000 (três milhões e trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
b) **CÉSAR SMIELEVSKI** possui 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais);
c) **GUILHERME KAASTRUP BALSINI** possui 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais);
d) **OSCAR KAASTRUP BALSINI** possui 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais);

CLÁUSULA III

Altera a FILIAL 7 que está situada na Rua Pinheiro Machado nº 1417, sala 401, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul/RS ℮ CEP 95.020-172, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0013-09 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE 43901653689, passará a Rua Vinte de Setembro, 1585, Sala 41D , Bairro Nossa Senhora de Lourdes ℮ Caxias do Sul/RS ℮ CEP 95.020-450.

CLÁUSULA IV

A sociedade passa a ter como seu objeto social as atividades de:

Desenvolvimento de software;
Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
Suporte técnico em tecnologia da informação e sistemas de informática;
Consultoria e assessoria na área de tecnologia da informação e sistemas de informática;
Treinamento em sistemas de informática;
Serviços de organização de feiras, congressos e eventos;
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
Portais, provedores de conteúdo de informação na internet.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2019
Certifico o Registro em 19/08/2019
Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 50778928624207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
17
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA V

Fica extinta a filial situada à Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 1205, sala 101 - Bairro Altamira - Uberlândia/MG ℮ CEP 38.411-106, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0012-10 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com o NIRE 31902250260 com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

CLÁUSULA VI

Altera a FILIAL 5 que está situada na Rua Araranguá nº 278, sala 02 - Bairro Centro - Criciúma/SC ℮ CEP 88.801-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0011-39 registrada na JUCESC com o NIRE 42900979938, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que passará a Rua Araranguá, nº 285, sala 02 ℮ Bairro Centro ℮ Criciúma/SC e seu objetivo social será o desenvolvimento de software, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação e treinamento em sistemas de informática.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato não alterados neste ato permanecem em vigor.

À vista da modificação ora promovida CONSOLIDA-SE o contrato social mediante as cláusulas e condições doravante expostas:

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BETHA SISTEMAS LTDA**, e tem sua sede na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Bairro Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-530.

CLÁUSULA II

A sociedade possui sete filiais:

FILIAL 1 - Avenida Hercílio Amante nº 235 ℮ Sala 04, Bairro Próspera ℮ Criciúma/SC, CEP 88.815-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 2 - Avenida Oscar Barcelos nº 1.731, sl. 101 e 102 ℮ Bairro Centro ℮ Rio do Sul/SC CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0008-33 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 3 ℮ Rua Acyr Guimarães, 222, SE 601, 6º Andar ℮ Edifício Opus One Batel, Bairro Água Verde ℮ Curitiba/PR, CEP 80.240-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2019
Certifico o Registro em 19/08/2019
Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 50778928624207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
10
Folha nº
Assinatura

00.456.865/0010-58 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n° 41901234439, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 4 – Rua Condá 1154-E – Salas 601,602,603,604, Bairro Presidente Médici – Chapecó/SC, CEP 89.801-13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0009-14 registrada na JUCESC com o NIRE n° 42900941531, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 5 - Rua Araranguá nº 285, sala 02 - Bairro Centro - Criciúma/SC – CEP 88.801-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0011-39 registrada na JUCESC com o NIRE 42900979938 com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social o desenvolvimento de software, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação e treinamento em sistemas de informática.

FILIAL 6 - Avenida das Águias, s/n – Bairro Cidade Univ. Pedra Branca – Palhoça/SC – CEP 88.137-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0014-81 registrada na JUCESC com o NIRE 42901039343 com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 7 - Rua Vinte de Setembro nº 1585, Sala 41D, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul/RS – CEP 95.020-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0013-09 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE 43901653689 com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

CLÁUSULA III

A sociedade tem como objeto social:

Desenvolvimento de software;
Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
Suporte técnico em tecnologia da informação e sistemas de informática;
Consultoria e assessoria na área de tecnologia da informação e sistemas de informática;
Treinamento em sistemas de informática;
Serviços de organização de feiras, congressos e eventos;
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
Portais, provedores de conteúdo de informação na internet.

CLÁUSULA IV

O capital social é de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (onze milhões) de cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2019
Certifico o Registro em 19/08/2019
Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 50778928624207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
19
Folha nº
Assinatura

a) **CMBALSINI HOLDING LTDA** possui 3.300.000 (três milhões e trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
b) **CÉSAR SMIELEVSKI** possui 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais);
c) **GUILHERME KAASTRUP BALSINI** possui 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais);
d) **OSCAR KAASTRUP BALSINI** possui 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais);

Sócio	Nº Quotas	% Participação	Valores em R$
CMBALSINI HOLDING LTDA	3.300.000	30,00 %	3.300.000,00
CÉSAR SMIELEVSKI	4.400.000	40,00 %	4.400.000,00
GUILHERME KAASTRUP BALSINI	1.650.000	15,00 %	1.650.000,00
OSCAR KAASTRUP BALSINI	1.650.000	15,00%	1.650.000,00
Total	**11.000.000**	**100,00 %**	**11.000.000,00**

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 12.01.1995, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA VI

As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

CLÁUSULA VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII

A sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2019
Certifico o Registro em 19/08/2019
Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 50778928624207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
20
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA IX

A sociedade é administrada pelos sócios CÉSAR SMIELEVSKI, GUILHERME KAASTRUP BALSINI e OSCAR KAASTRUP BALSINI, com amplos poderes e atribuições, competindo-lhes praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive o uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele. Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bens móveis ou direitos componentes do patrimônio societário, bem como, avalizar /afiançar obrigações com terceiros, será necessário a assinatura do sócio CÉSAR SMIELEVSKI em conjunto com um outro sócio.

CLÁUSULA X

A sociedade poderá participar de outras sociedades empresárias, sempre mediante decisão em conjunto com o sócio CÉSAR SMIELEVSKI.

CLÁUSULA XI

Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuírem.

CLÁUSULA XII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XIII

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, elegem o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, para a solução que qualquer litígio decorrente do presente contrato, que vai lavrado e datado em 6 (seis) vias de igual teor e forma. Assim, assinando-o juntamente com duas testemunhas ao final nomeadas, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2019
Certifico o Registro em 19/08/2019
Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 50778928624207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
21
Folha nº
Assinatura

Criciúma/SC, 13 de agosto de 2019.

CMBALSINI HOLDING LTDA
GUILHERME KAASTRUP BALSINI OSCAR KAASTRUP BALSINI

CÉSAR SMIELEVSKI

GUILHERME KAASTRUP BALSINI

OSCAR KAASTRUP BALSINI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2019
Certifico o Registro em 19/08/2019
Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 50778928624207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195878663

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BETHA SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	195878663 - 19/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201969763
CNPJ 00.456.865/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019
SOB N: 20195878663

FILIAIS

NIRE 42900979938
CNPJ 00.456.865/0011-39
ENDERECO: RUA ARARANGUA, CRICIUMA - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2019
Certifico o Registro em 19/08/2019
Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 50778928624207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195878663

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
23
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BETHA SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	195878663 - 19/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201969763
CNPJ 00.456.865/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019
SOB N: 20195878663

FILIAIS

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 55455603000 - OSCAR KAASTRUP BALSINI
Cpf: 84650346991 - GUILHERME KAASTRUP BALSINI
Cpf: 48653497900 - CESAR SMIELEVSKI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2019
Certifico o Registro em 19/08/2019
Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 50778928624207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ BETHA SISTEMAS LTDA A ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR, DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO E HELENA BEATRIZ PACHECO DAROS. Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08/06/2018), em Criciúma/SC, na sede deste 2.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, sito à Rua Santo Antônio, 141, Centro, CEP 88801-440, comparece como **OUTORGANTE, BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, situada na Rua João Pessoa, 134, 1.º andar, Centro, Criciúma/SC, representada neste ato por seu sócio **Guilherme Kaastrup Balsini**, administrador de empresa, nascido em Criciúma/SC aos 06/12/1971, filho de Claudio Matos Balsini e Vera Regina Kaastrup Balsini, CPF n.º 846.503.469-91, Carteira de Identidade n.º 2.572.489, expedida pela SSP/SC, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alameda dos Namorados n.º 20, apartamento 01, Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC, o qual nos apresentou a 24.ª Alteração do Contratual de 12/05/2017 registrada na JUCESC sob n.ºs Arquivamento 20178040231 e Protocolo 178040231 em 04/07/2017 e o Balanço de 31/12/2017, registrado na JUCESC sob n.º 20180115758 em 28/03/2018, que ele representante declara ser o último ato arquivado, a Certidão Simplificada com último arquivamento datado de 28/03/2018, sob n.º 20180115758 emitida em 07/05/2018, da qual reconheço a identidade e a capacidade para a prática deste ato, do que dou fé. E, então, a outorgante a nomeia e constitui seus **PROCURADORES**, **ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR**, advogado, nascido em Criciúma/SC aos 01/04/1982, filho de Ernesto Muniz de Souza e Merci Garbelotti de Souza, CPF nº 004.770.259-19, Carteira de Identidade Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil nº 24.757, expedido pela OAB/SC, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dário Garbelotto n.º 100, bairro Vera Cruz, Criciúma/SC; **DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO**, advogada, nascida em Criciúma/SC aos 03/05/1980, filha de Ramos Patricio da Silva e Rosa Maria Parente da Silva, CPF nº 007.395.609-05, Carteira de Identidade nº 4.141.785, expedida pela SSP/SC em 20/01/1997, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Henrique Lage n.º 54, Centro, Criciúma/SC; e **HELENA BEATRIZ PACHECO DAROS**, advogada, nascida em Criciúma/SC aos 09/02/1991, filha de Aldomir Daros e Rosimar Pacheco Daros, CPF nº 071.421.329-22, Carteira de Identidade nº 5.646.987, expedida pela SSP/SC em 14/02/2005, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 1749, bairro Cristo Rei, Içara/SC, outorgando-lhe PODERES para as seguintes finalidades: I) com poderes irrestritos para, em conjunto ou isoladamente, representar a outorgante perante quaisquer órgãos da administração publica, no tocante a defesa de seus interesses em processos licitatórios, podendo para tanto os ditos procuradores assinar documentos, declarações, propostas e atas em processos licitatórios, conduzir demonstrações e/ou amostragens técnicas, oferecer lances quando necessário, negociar preços, interpor impugnações e recursos ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, credenciar representantes nestes mesmos processos licitatórios - sendo vedado apenas o uso destes poderes em licitações que prevejam ou envolvam direta ou indiretamente a entrega dos códigos-fonte dos aplicativos de propriedade intelectual da Outorgante -, solicitar editais de licitação, credenciar pessoas jurídicas a comercializar os produtos e serviços da

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
25
Folha nº
Assinatura

outorgante, mover representações e denúncias junto a Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, bem como junto ao Ministério Público Estadual ou Federal, e ainda assinar contratos de prestação de serviços de licenciamento de softwares, conversão de dados, implantação de softwares, treinamento de usuários e suporte técnico em softwares junto a pessoas jurídicas de direito público interno, podendo ainda, substabelecer, no todo ou em parte, enfim tudo fazer e assinar por ela outorgante em direito admitido para o bom e fiel cumprimento deste mandato, o que tudo será dado por bom firme e valioso, vedada apenas a participação em processos licitatórios - incluindo processos de inexigibilidade ou dispensa de licitação - que envolvam a entrega dos códigos-fonte dos aplicativos licenciados à entidade contratante. **SOB MINUTA.** Em cumprimento ao provimento n.º 42/2014 do Conselho Nacional de Justiça, cópia deste ato será emitida para averbação na Junta Comercial. Certifico e dou fé que estão sendo cumpridas as exigências necessárias para a validade deste ato, sendo dispensadas as testemunhas, porque a parte se identifica por documentos oficiais. Lavro esta procuração em meu livro de notas a pedido do comparecente, que a le, acha conforme, outorga, aceita e assina.Eu, _____,ARTUR ACÁCIO, Escrevente Notarial, digito, confiro e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Eu, AMISADAI FRANCISCO DE SOUZA NASCIMENTO, Tabeliã Substituta, subscrevo e dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R$ 52,20; Selo normal (FBY21966-40KC): R$ 1,90 = R$ 54,10

Criciúma - SC,sexta-feira, 8 de junho de 2018.

Amisadai Francisco de Souza Nascimento
Tabeliã Substituta

Artur Acácio
Escrevente Notarial

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FBY21966-40KC
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 36
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:23 do dia 09/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2020.
Código de controle da certidão: **FA22.1D33.266C.D649**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREF. FAZENDA
27
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **00.456.865/0009-14**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140129290971**
Data de emissão:	**22/11/2019 11:42:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**21/01/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/11/2019 11:42:16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.456.865/0009-14
Certidão nº: 189859113/2019
Expedição: 25/11/2019, às 09:29:49
Validade: 22/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.456.865/0009-14, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
29
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.456.865/0009-14
Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA
Endereço: R CONDA - E 1154-E SALAS 601,602,603,6 / 04PRESIDENTE MEDICI / CHAPECO / SC / 89801-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2019 a 26/01/2020

Certificação Número: 2019122801060162295665

Informação obtida em 13/01/2020 18:01:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
30
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
2345 / 2020	13/01/2020	12/04/2020

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
00.456.865/0009-14	BETHA SISTEMAS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39916

TIVIDADE CNAE:

--04000 - Consultoria em tecnologia da informação

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: CONDA, 1154-E — Complemento: AP/E: SALA 601,602,603,604

Bairro: PRESIDENTE MEDICI — Apto: — Bloco: — CEP: 89801-131

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C202345N8223D51

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó — Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
31
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0001154/2020

Número do processo: 0001154/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0001154/2020
Local do parecer: 007.003.005 - G.S.ED
Conclusivo: Não
Data e hora: 13/01/2020 14:05:55

Parecer: Considerando a necessidade proeminente de implantação de um sistema de gestão educacional e de suporte administrativo;

Considerando que a morosidade ocasionada pela execução manual da gestão educacional da SME;

Considerando a necessidade de rapidez e agilidade no manuseio das informações necessárias a gestão administrativa e pedagógica da SME;

Considerando a necessidade de um canal de disponibilização de informações acadêmicas dos filhos/alunos ao seus pais. Dentre elas: Notas, frequências, ocorrências, etc.

Considerando o Princípio da Eficiência, AUTORIZO o prosseguimento do presente.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Janeiro de 2020.

Ednelson Queiroz Sobral

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 52
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0001154/2020

Número do processo: 0001154/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0001154/2020
Local do parecer: 009.001.006 - Div.ADM
Conclusivo: Não
Data e hora: 13/01/2020 15:39:48
Parecer: Conforme autorizado pelo Secretário de Educação, segue para as devidas providências.

Indicamos as Dotações Orçamentárias 570, 595, 596 e 597, para composição do processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Janeiro de 2020.

josé daniel fabrício

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
33
Folha nº
Assinatura

CONTRATO Nº 144/2017 **ID 2882**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade** inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 doravant e denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0009-14, estabelecida à Rua Condá, nº 1154-e, Sala 601, na cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.801-131 Fone: (41) 3087-4100 / (048) 3431-0733, E-mail: regional.curitiba@betha.com.br, neste ato representado pelo Senhor **Ernesto Muniz de Souza Júnior**, portador do CPF/MF nº 004.770.259-19, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 23.559/2017, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é **a prestação de serviços de locação mensal de sistemas totalmente integrados para gestão pública, com implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção de sistemas, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação – Secretaria Municipal de Administração.**

Parágrafo Primeiro: Descrição:

1. **Sistemas**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	Valor Unitário	Valor Total
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	18	R$4.000,00	R$48.000,00
2.	12	Mês	Planejamento Municipal	04	R$1.035,00	R$12.420,00
3.	12	Mês	Compras e Licitações	25	R$3.800,00	R$45.600,00
4.	12	Mês	Patrimônio	08	R$935,66	R$11.227,92
5.	12	Mês	Gerenciamento Inteligente	05	R$1.959,88	R$23.518,56
6.	12	Mês	Folha de Pagamento	22	R$5.000,00	R$60.000,00
7.	12	Mês	Tributação Pública	35	R$11.800,00	R$141.600,00
8.	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	35	R$4.605,00	R$55.260,00
9.	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via	25	R$1.690,00	R$20.280,00

			internet			
10.	12	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	35	R$10.625,00	R$127.500,00
11.	12	Mês	Recursos Humanos	22	R$7.200,00	R$86.400,00
12.	12	Mês	Ponto eletrônico	10	R$2.700,00	R$32.400,00
13.	12	Mês	Almoxarifado	13	R$2.380,00	R$28.560,00
14.	12	Mês	Protocolo via internet	70	R$9.000,00	R$108.000,00
15.	12	Mês	Gestão da Saúde Pública	220	R$17.400,00	R$208.800,00
16.	12	Mês	Gestão de Frotas	06	R$1.050,00	R$12.600,00
17.	12	Mês	Portal da Transparência	05	R$1.061,00	R$12.732,00
18.	12	Mês	Relógio Ponto via internet	10	R$914,00	R$10.968,00
19.	12	Mês	Gestão da Assistência Social	20	R$1.500,00	R$18.000,00
20.	12	Mês	Gestão da Assistência Domiciliar	35	R$1.180,00	R$14.160,00
21.	12	Mês	Gestão de Educação	110	R$12.800,00	R$153.600,00
22.	12	Mês	Gestão de Custos	05	R$1.959,87	R$23.518,44
23.	12	Mês	Gestão de Procuradoria	10	R$2.700,00	R$32.400,00
24.	12	Mês	Holerite Web	05	R$1.825,00	R$21.900,00
25.	12	Mês	Tesouraria	05	R$800,00	R$9.600,00

2. Serviços Técnicos:

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
26.	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	R$23.890,00	R$23.890,00
27.	500	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	R$100,00	R$50.000,00

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 1.392.934,92 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 059/2017** e seus anexos, bem como as especificações constantes no Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA FISCALIZAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 35
Assinatura

Cláusula Segunda: Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado como fiscal, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Cláusula Terceira: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste edital ficarão a cargo do servidor Silvio Nichele Neto, matricula 351348, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observado.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da aquisição em prestação de serviços em questão.

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, bem como no presente contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 1.392.934,92 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 36
Assinatura

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 26, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte	Secretaria
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1000	SMA
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1510	SMA
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.39	1103	SMECE
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.39	1104	SMECE
16.03 12.361.0010 2.082.3.3.90.39	1107	SMECE
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.39	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.39	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.39	1495	SMS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
37
Folha nº
Assinatura

15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.39	1496	SMS
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.39	1303	SMS
17.04 08.244.0008 2.036.3.3.90.39	1000	SMASH
17.04 08.244.0008 2.036.3.3.90.39	1934	SMASH
17.06 08.243.0008 2.054.3.3.90.39	1940	SMASH
17.06 08.243.0008 2.055.3.3.90.39	1940	SMASH
05.01 02.062.0015 2.015..3.3.90.39	1000	PROCURADORIA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.

d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n°8.666/93, com alterações subse quentes;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 38
Assinatura

i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;
n) Cumprir integralmente todas as exigências especificadas no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: São responsabilidades da Contratante:
a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o
atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 059/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 26 de Dezembro de 2017.

Contratante: **Márcio Cláudio Wozniack**
Prefeito de Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município - OAB/PR45.402

Contratada: **Ernesto Muniz de Souza Júnior**
Betha Sistemas Ltda

Testemunhas:

Silvio Nichele Neto
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Daniela Ramos S. Guollo
OAB/SC 38.394
Betha Sistemas Ltda.

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
43
Folha nº
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTO AO CONTRATO

Neste projeto estão descritos os requisitos técnicos dos sistemas de Gestão Pública Municipal, bem como serão abordados os aspectos inerentes ao processo de sua implantação na Prefeitura Municipal.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços técnicos especializados para informatização da Administração Pública Municipal, através de locação mensal dos sistemas **totalmente integrados**, conforme especificações do item "5" abaixo, com implantação e treinamento dos usuários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, e incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.
1.2. Além das especificidades e recomendações técnicas que recomendam o licenciamento de softwares em lote único, a licitação em lote único permite a economia de escala que a contratação de "pacote de serviços" propicia no mercado de consumo em geral.
1.3. Os serviços de conversão de dados, implantação de sistemas e treinamento de usuários deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 dias, contados da emissão da ordem de serviço.

2. IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

2.1 A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Município. Ao final dos serviços de conversão, comissão especialmente designada pelo Chefe do órgão licitante fará testes visando a validação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento de tais serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

2.2 O recebimento dos serviços, tratado no item anterior, se dará individualmente para cada base convertida, devendo ser obrigatoriamente ultimado com o acompanhamento do Secretário ou chefe de setor interessado, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

2.3. Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

2.4. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:
a) entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;
b) customização dos sistemas;
c) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
d) parametrização inicial de tabelas e cadastros;
e) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
44
Folha nº
Assinatura

f) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo ente licitante;

g) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

2.5. O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados em observância às exigências técnicas do edital.

2.6. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

2.7. A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

2.8. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

3. CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

3.1. Esta etapa compreende na execução de um programa de treinamento destinado à capacitação dos usuários para utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas contratados.

3.2. A Prefeitura Municipal acordará com a empresa fornecedora dos sistemas onde o evento de treinamento será ministrado, nas dependências de uma ou de outra, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto com a Prefeitura Municipal.

3.3. A empresa vencedora deverá apresentar programa de treinamento, por curso: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuários.

3.4. Deverão ser capacitados os seguintes quantitativos de usuários:

4. SUPORTE TÉCNICO

4.1. Suporte técnico em tempo integral durante a fase de implantação do objeto, na sede da Prefeitura Municipal.

4.2. Após a implantação, o suporte técnico será prestado conforme a demanda, mediante requisição expressa do órgão contratante, e compreenderá a execução de qualquer tarefa técnica -excluídas as rotinas operacionais ordinárias - relacionada à execução do contrato.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
45
Folha nº
Assinatura

4.3. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da Prefeitura, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

4.3.1. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

4.3.2. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;

4.3.3. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.

4.3.4. Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte no horário das 8h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira.

4.3.5. O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto.

5 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS OBRIGATÓRIAS DA SOLUÇÃO PRETENDIDA.

1. A solução deverá manter, durante toda a execução contratual, plena adequabilidade às normas legais e regulamentares de ordem federal e estadual.

2. A solução deverá ser multitarefa, permitindo ao usuário, com um único login, acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo, podendo minimizá-las e maximizá-las, executando várias consultas ou operações simultaneamente.

3. A solução deverá oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:

- controlar o acesso ao sistema através de uso de hierarquia de senhas;

- não permitir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiro utilizando o usuário e senha do sistema;

- não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas.

4. Deverá possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema. As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário, e não deverá haver exigência de reconfiguração das permissões a cada exercício.

5. Possuir consulta rápida aos dados cadastrais do sistema, generalizada através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema aos cadastros.

6. Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, possibilitando salvar os dados dos relatórios em

formato texto, csv, html, ou xls, para utilização em planilha. Os arquivos exportados nestes formatos deverão ser plenamente editáveis, e não meramente visualizáveis.

7. Os sistemas/módulos deverão permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse (habilitação das teclas "enter" e "tab").

8. Os sistemas/módulos desktop deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.

9. Os sistemas/módulos deverão possuir help 'online', sensitivo ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.

10. Os relatórios de operações realizadas pelos usuários nos cadastros dos módulos deverão conter as seguintes informações:

- Usuário;
- Data/hora de entrada e saída da operação;
- Descrição da operação (cadastro, processo, relatório).

11. Deverá operar por transações (ou formulários 'online') que especialmente executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis no banco de dados. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados.

12. Deverá permitir o cadastro e o processamento de relatórios em lotes de um ou mais relatórios que terão como saída a impressora ou um arquivo no formato PDF. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.

13. Deverá permitir a personalização do menu dos sistemas desktop pelo usuário, possibilitando:

- Alterar as descrições e teclas de acessibilidade (ALT+);
- Adicionar/alterar a teclas de atalho (CTRL+, SHIFT+, ALT+ etc.);
- Inserir ícones na barra de ferramentas do sistema;
- Inserir menus de acesso rápido para relatórios do sistema ou específicos do usuário;
- Copiar o menu de outros usuários.

14. Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.

15. Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas:
- Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
- Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
- Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
- Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
- Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

16. A solução deverá permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.

17. Permitir gerenciar os usuários conectados ao banco de dados, possibilitando:

- Identificar as máquinas conectadas;
- Aplicativos em uso;
- Data/hora da última requisição;
- Desconectar usuários;
- Enviar mensagens para os usuários.

18. Permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.

19. Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:

- Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;
- Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;
- Permitir agendamento do backup;
- Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
- Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
- Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);
- Possuir relatório de backups efetuados;

20. Permitir realizar validação do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:

- Verificação de índices e tabelas corrompidas;
- Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de validação do banco de dados;
- Permitir configurar usuários que poderão executar validação do banco de dados;
- Possuir relatórios de validações efetuadas;

21. Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML.

22. Permitir configurar hipóteses de "Alerta", que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da contabilidade onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso o limite de gastos com o pessoal seja ultrapassado.

23. Permitir que o usuário crie diversas consultas e agrupe todas em uma única lista de execução do próprio aplicativo, possibilitando ainda que a execução de um script seja agendada através do agendador de tarefas do Windows.

24. Objetivando um melhor dimensionamento do parque computacional do ente licitante, no sentido de assegurar-se que todos os computadores da rede interna compartilharão a demanda de processamento de dados gerada pela execução dos aplicativos licitados, desonerando-se o servidor e otimizando o resultado do processamento global, serão obrigatoriamente exigidos aplicativos cujo processamento seja executado na própria estação cliente, mediante a instalação do executável e demais arquivos correlatos diretamente nesta, os quais deverão ser automaticamente atualizados a partir do servidor de banco de dados. Os aplicativos que por sua natureza

ou finalidade sejam editaliciamente requisitados em ambiente web ficam desobrigados do atendimento da presente regra, a saber: portal da transparência, saúde pública, gestão educacional, gestão de assistência social, Atendimento domiciliar mobile, nf-E, escrituração on line do ISS, atendimento ao cidadão via internet, atendimento ao servidor público via internet, protocolo via internet, relógio virtual de ponto, businnes inteligence e gestão de custos.

25. Os sistemas deverão possibilitar o controle através de parâmetros sem que seja necessária a interferência de técnico e ter ajuda on-line, permitindo consultar todas as opções existentes no sistema, bem como ajuda específica para o campo onde se está no momento.

26. O sistema gerenciador de banco de dados deverá possuir assistência técnica no país, prestada pelo desenvolvedor ou por técnicos credenciados por este, podendo as proponentes ou o Presidente da Comissão, na fase de avaliação da proposta técnica e em caso de dúvidas, requisitar comprovação das demais concorrentes neste sentido.

1. Requisitos Técnicos Específicos de cada módulo licitado.

1. Sistema de Contabilidade Pública: O aplicativo de Contabilidade Pública deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Planejamento Municipal, Tributação Pública, Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Patrimônio, Gerenciamento Inteligente, e Portal da Transparência.

1.1 Permitir o cadastro de mais de uma entidade na mesma base de dados, com contabilização distinta e que possibilite a emissão de relatórios diários, mensais, anuais e LRF, por ente, ou de forma consolidada.

1.2 Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).

1.3 Possibilitar configurar permissões de acesso, às entidades, por usuário.

1.4 Possibilitar configurar permissões de acesso, às funcionalidades, por usuário.

1.5 Possibilitar configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros.

1.6 Possibilitar a configuração de permissões para que os empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados a determinados órgãos do orçamento da despesa.

1.7 Permitir criar grupos de usuários, sendo possível definir permissões de consulta, inclusão, alteração, exclusão e registro de empenhos por organograma ao grupo, e aplicá-lo aos usuários vinculados ao mesmo.

1.8 Checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.

1.9 Permitir selecionar mês contábil, não sendo possível inserir informações de meses posteriores, somente do mês selecionado e anteriores.

1.10 Permitir importar o plano de contas PCASP modelo da STN (União) ou detalhado pelo Tribunal de Contas.

1.11 Permitir cadastro e configuração de classificação institucional, órgãos e unidades orçamentárias, que possa ser integrado com outros sistemas.

1.12 Permitir controle de número e páginas do livro diário, sendo possível informar a partir de qual página e número de livro o mesmo deve ser impresso.

1.13 Para municípios que utilizam uma entidade para inserir os dados de Prefeitura e Câmara, permitir gerar um controle de código sequencial diferenciado para os empenhos e ordens de pagamento da Câmara.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

1.14 Com o objetivo de atender a determinação da LC 131, o sistema deve possuir mecanismo de inalterabilidade de dados do empenho.
1.15 Possibilitar imprimir relatórios, tais como nota de empenho, liquidação, pagamento, diretamente para a impressora ao cadastrar documento.
1.16 Possuir segurança de banco de dados (confiabilidade) que roda tanto em Windows quanto em Linux.
1.17 Possuir banco de dados apto a de execução de auditoria, perante as informações contidas no banco.
1.18 Possibilitar geração de empenhos e liquidação de empenhos automaticamente via integração com sistema de compras, contratos e licitações.
1.19 Permitir integração de dados com sistema de Patrimônio. Por meio desta integração deve permitir efetuar lançamentos contábeis de, pelo menos: Ajuste ao valor justo, Depreciação, Amortização, Exaustão, Aumento por Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.
Deve permitir que os lançamentos gerados pela integração sejam estornados. Este estorno irá excluir os lançamentos contábeis gerados pela integração.
Permitir emissão de uma relação com detalhes sobre as integrações realizadas.
1.20 Permitir geração de lançamento de receita e arrecadações, automaticamente, via integração com sistema de arrecadação de tributos.
1.21 Possuir rotina de integração com a sistema de Folha de Pagamento para gerar os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extra orçamentárias de retenções;
Deve gerar os eventos contábeis nos cadastros inseridos ao efetuar a integração com sistema de Folha de Pagamento.
- Possuir funcionalidade que permita a visualização dos cadastros a serem efetuados através de integração com sistema da Folha de Pagamento, além de permitir ajustar as inconsistências, inserir e excluir cadastros e informações a serem geradas;
- Permitir a emissão de relatório de integração com sistema de Folha de Pagamento, sendo possível filtrar as informações por período ou integração;
- Permitir efetuar provisionamento de férias, 13º Salário, adiantamento, e baixa de provisão via integração com sistema de Folha de Pagamento.
1.22 Permitir integração de dados de pagamentos (empenhos) e recebimentos (arrecadações) com sistema de Tesouraria, gerando automaticamente lançamentos contábeis ao receber os dados.
1.23 Permitir a geração automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos à pagar, referente às prestações de contas da Câmara, por meio de importação de arquivos.
1.24 Permitir a importação dos movimentos dos fundos municipais, fundações ou autarquias, que estejam em ambiente externo e não ligadas em rede.
1.25 Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento e das decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários.
1.26 Permitir cadastrar e controlar as receitas previstas no orçamento e demais receitas arrecadadas no decorrer no exercício.
1.27 Permitir cadastrar alterações orçamentárias dos tipos suplementar, especial e extraordinária que permita vínculo com lei/decreto autorizativo.
1.28 Permitir que alterações orçamentárias possuam adição de diversas dotações e subtração do saldo de diversas fontes para um mesmo Decreto/Lei.
1.29 Permitir controlar saldo de suplementações por fonte de recursos.
1.30 Permitir que sejam cadastradas alterações de previsão da Receita Orçamentária.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 50

1.31 Permitir bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações orçamentárias. Possuir configuração para definir que os bloqueios e desbloqueios sejam controlados por licitação.

1.32 Permitir configurar o sistema para que os empenhos sejam cadastrados a partir dos dados de desbloqueios de despesa. Permitir também obrigar a informar um desbloqueio no cadastro do empenho, ou seja, inserir empenhos apenas a partir de despesas desbloqueadas.

1.33 Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.

1.34 Possuir configuração para que seja necessário informar o detalhamento da fonte de recursos somente nos cadastros da execução orçamentária.

1.35 Permitir importação de recursos, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.

1.36 Importar classificação funcional conforme Portaria nº 42/1999 do MOG.

1.37 Possuir cadastro de rubricas e elementos, permitindo importação das naturezas de receita e naturezas de despesa, conforme Portarias STN, nº 180, de 21/05/01 e nº 448 de 13/09/02, ou conforme determinações do TCE.

1.38 Possuir cadastro de obras e possibilitar que no empenho da despesa seja vinculada a obra correspondente.

1.39 Possibilitar o cadastramento de textos padrões de empenhos.

1.40 Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.

1.41 Permitir importar, editar e cadastrar contas do plano de contas, conforme o grau permitido pelo TCE.

1.42 Permitir definir contas do ativo circulante como bancárias da entidade (corrente, poupança, aplicação ou vinculada), informando banco, agência e número da conta bancária. Permitir, também, vincular recursos quando a conta for bancária.

1.43 Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.

1.44 Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nas naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

1.45 Possuir o cadastro de eventos contábeis onde, este possa ser relacionado aos cadastros do sistema, gerando os lançamentos contábeis conforme as configurações pré-definidas.

1.46 Permitir importar os eventos necessários para escrituração contábil do ente, conforme eventos STN e/ou Tribunal de Contas.

1.47 Permitir criar eventos para lançamentos contábeis inseridos manualmente pelo usuário.

1.48 Possibilitar cadastrar históricos de eventos contábeis para fazer vínculo com eventos cadastrados pelo usuário. Esse histórico deve possuir variáveis ('?', por exemplo, que identifica o número do respectivo lançamento contábil).

1.49 Permitir o cadastro de agências bancárias de todos os bancos FEBRABAN.

1.50 Permitir o cadastro de credores, pessoa física e jurídica podendo informar as contas bancárias destes.

Ao cadastrar um credor o sistema deve criar e vincular as contas contábeis de classificação patrimonial para o mesmo.

1.51 Permitir importar e /ou atualizar os dados dos credores pessoa jurídica do site da Receita Federal do Brasil.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
51
Folha nº
Assinatura

1.52 Permitir o cadastramento e controle de contratos de compras e serviços e seus aditivos, devendo ser criadas e vinculadas, automaticamente, as contas contábeis necessárias para o registro de sua execução.
1.53 Possuir configuração para inserção automática dos movimentos de controles nos contratos de compras e serviços, efetuando os lançamentos contábeis no compensado a cada movimentação dos mesmos.
1.54 Permitir o cadastramento e controle de contratos de dívidas, devendo ser criadas e vinculadas, automaticamente, as contas contábeis necessárias para o registro de sua execução.
1.55 Possuir configuração para inserção automática dos movimentos de controles nos contratos de dívida, efetuando os lançamentos contábeis no compensado a cada movimentação dos mesmos.
1.56 Permitir o cadastro e controle dos cauções recebidos pelo ente.
1.57 Permitir cadastrar e controlar convênios. Ao inserir um convênio devem ser criadas e vinculadas as contas contábeis para registro de sua execução.
Permitir, também, cadastrar a prestação de contas dos convênios.
1.58 Possuir configuração para inserção automática dos movimentos de controles nos convênios, efetuando os lançamentos contábeis no compensado a cada movimentação dos mesmos.
1.59 Permitir o cadastro e controle dos precatórios do ente.
1.60 Possibilitar que os precatórios sejam relacionados a despesa destinada ao seu pagamento.
1.61 Possuir controle de despesas por tipo, permitindo relacionar os tipos cadastrados aos códigos de elemento de despesa.
1.62 Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, globais e ordinários.
1.63 Possuir controle cronológico de cadastros da execução da despesa.
1.64 Possuir controle de data nos empenhos vinculados a contratos, não permitindo cadastrar empenhos em data que o contrato esteja vencido.
1.65 Possibilitar que ao cadastrar um empenho possa gerar a liquidação automaticamente.
1.66 Permitir que no cadastro de empenho sejam informados os produtos e serviços correspondente aos itens adquiridos.
1.67 Possibilitar fazer cópia de um empenho, trazendo para o novo empenho dados exatamente iguais ao empenho selecionado, exceto: data de liquidação, itens e valor, bloqueando a cópia caso a despesa do referido empenho não possua mais saldo.
1.68 Possibilitar cadastrar empenhos complementares para empenhos do tipo estimativo ou global.
1.69 Permitir que seja efetuado o registro de subempenho sobre o empenho estimativo e global.
1.70 Permitir o controle de saldo de empenho a liquidar por parcelas.
1.71 Permitir o cadastro da fase de em liquidação de empenhos, com geração automática dos lançamentos contábeis.
1.72 Deve ser possível cadastrar em liquidações para valores totais ou parciais de empenhos e subempenhos.
1.73 Possibilitar o registro de lançamentos contábeis referentes a etapa intermediária entre o empenho e a liquidação conforme MCASP da STN que cita que "Quando o fato gerador do passivo exigível ocorrer antes do empenho, ou entre o empenho e a liquidação, é necessário o registro de uma etapa intermediária entre o empenho e a liquidação, chamada "empenho em liquidação". Essa etapa é necessária para que não

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 11
Assinatura

haja duplicidade no passivo financeiro utilizado para fins de cálculo do superávit financeiro."

1.74 Permitir o cadastro da fase de liquidação de empenhos, com geração automática dos lançamentos contábeis.

Deve ser possível liquidar valores totais ou parciais de empenhos e empenhos em liquidação. Deve permitir, também, liquidar subempenhos.

1.75 Efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando efetuada a liquidação de empenhos de aquisição de bem patrimonial.

1.76 Permitir o cadastro da fase de pagamento do empenho.

Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.

1.77 Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.

1.78 Permitir registrar as etapas de em liquidação e liquidação, parcial ou total, para os restos a pagar não processados.

1.79 Permitir ao usuário inserir as contas de variações patrimoniais diminutivas, ou as contas do ativo permanente, para que sejam utilizadas nos eventos contábeis dos cadastros de em liquidação de empenhos anteriores, liquidação de empenhos anteriores e cancelamento de restos.

1.80 Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de restos a pagar.

1.81 Permitir controlar a inscrição e baixa dos restos a pagar processados em contas do passivo financeiro.

1.82 Permitir o cancelamento parcial/total de restos a pagar não processados e processados, inscritos no exercício atual, ou exercícios anteriores. Permitir, também, o cancelamento de restos a pagar não processados liquidados no exercício.

1.83 Permitir pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes.

1.84 Possuir rotinas com opção de selecionar um ou mais documentos, para gerar automaticamente:

- Liquidação de empenhos;
- Ordens de Pagamento
- Restos à Pagar

1.85 Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos à pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.

1.86 Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos à pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.

1.87 Quando inseridos descontos extras e orçamentários na liquidação ou pagamento de empenhos ou restos a pagar, efetuar automaticamente lançamentos contábeis, conforme regras no MCASP (Portaria STN Nº 840, de 21/12/2016).

1.88 Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extraorçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extraorçamentários na liquidação ou pagamento do empenho.

1.89 Permitir a anulação, total e parcial, do empenho e subempenho, em liquidação, liquidação (também liquidação e em liquidação com desconto), ordens de pagamento, em liquidação de empenhos anteriores (restos), liquidação de empenhos anteriores (restos), restos à pagar e nota de despesa extra orçamentária, possibilitando auditoria destas operações.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
53
Folha nº
Assinatura

1.90 Permitir efetuar descontos e baixas nas anulações de despesas extra orçamentárias, anulações de ordens de pagamento e anulações de restos a pagar.
1.91 Permitir efetuar descontos nas anulações de liquidações de empenhos e liquidações de empenhos anteriores (restos).
1.92 Possibilitar a prestação de contas de empenhos, ou ordens de pagamento, de documentos pagos no exercício ou que passaram para o exercício seguinte.
1.93 Efetuar automaticamente lançamentos de incorporação e desincorporação patrimonial, quando respectivamente da liquidação e prestação de contas do empenho de adiantamentos concedidos.
1.94 - Possibilitar informar Documento Fiscal na liquidação, ordem de pagamento, resto a pagar, despesas extras, prestação de contas, cancelamento de restos, anulação de despesas extras e liquidação de empenho anterior.
1.95 Possuir cadastro para registros das arrecadações do ente, permitindo informar arrecadações de inúmeras rubricas em uma mesma conta bancária/caixa.
1.96 Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas.
1.97 Ao cadastrar receitas lançadas, permitir efetuar, automaticamente, a contabilização conforme MCASP (Portaria STN Nº 840, de 21/12/2016).
1.98 Permitir informar na arrecadação uma mesma receita, tanto como lançada quanto normal.
1.99 Permitir efetuar automaticamente os lançamentos de baixa na conta patrimonial quando efetuado o registro de receita de dívida ativa e de alienação de bens.
1.100 Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme MCASP (Portaria STN Nº 840, de 21/12/2016).
1.101 Possibilitar efetuar arrecadação orçamentária desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas.
1.102 Possibilitar bloquear o cadastro de arrecadações ao tentar inserir uma conta com recurso diferente da receita.
1.103 Possibilitar bloquear os cadastros de pagamentos ao tentar inserir uma conta com recurso diferente da despesa.
1.104 Possuir cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias do ente.
1.105 Possuir rotina que permita ao usuário do sistema efetuar lançamentos contábeis livres.
1.106 Possuir processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que, após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
1.107 Executar o encerramento do exercício com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
1.108 Possuir funcionalidade de pré-validações de encerramento de exercício que apresenta lista as inconsistências, tendo a possibilidade de gravar arquivo PDF.

1.109 Permitir a inscrição automática dos empenhos não pagos em restos a pagar. Permitir, também, a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos à pagar.
1.110 Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
1.111 Possuir rotina que permita o relacionamento de contas encerradas em um exercício com contas criadas para o novo exercício realizando as respectivas transferências de saldos entre estas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

1.112 Possuir rotina que permita o relacionamento do plano de contas do exercício atual com o plano de contas do novo exercício, caso haja alteração legal deste.
1.113 Permitir que durante os processos automatizados de início e encerramento do exercício seja realizada a contabilização automática, conforme procedimentos do IPC 03 da STN ou conforme especificado pelo TCE.
1.114 Possuir tecla de função (atalho) que retorna consulta da situação (valores relacionados):
do empenho;
so subempenho;
da despesa;
do empenho anterior;
da ordem anterior;
do credor e/ou do contrato.
1.115 Possuir tecla de função (atalho) que retorna consulta de lançamentos contábeis dos cadastros.
1.116 Permitir que sejam emitidas notas de:
- empenho;
- sub-empenhos;
- liquidação;
- ordem de pagamento;
- restos à pagar;
- despesas extra;
- e suas respectivas anulações.
Permitir que as notas possam ser emitidas por intervalo e/ou aleatoriamente.
1.117 Permitir desconsiderar receitas e despesas intra-orçamentárias em relatórios consolidados.
1.118 Permitir configurar assinaturas para os relatórios, sendo possível inserir, ao menos, oito assinantes com seus respectivos cargos, e vinculando as assinaturas desejadas em cada relatório.
1.119 Permitir a geração de relatórios gerenciais de:
- Receita;
- Despesa;
- Restos a Pagar;
- Receitas e Despesas Extras (Depósitos de Diversas Origens);
- Boletins Diários da Tesouraria.
1.120 Permitir que seja efetuada a geração dos 'razões analíticos' de todas as contas integrantes no plano de contas utilizado. Permitir também demonstrar nos razões gerados, contas correntes para as contas contábeis no modelo.
1.121 Permitir a emissão de demonstrativo do excesso de arrecadação.
1.122 Permitir gerar planilha para formar quadro de detalhamento da despesa.
1.123 Permitir efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.
1.124 Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação e por período.
1.125 Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, relação de empenhos globais e outros de interesse do Município.
1.126 Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.
1.127 Emitir relatórios, tais como:
- Pagamentos Efetuados;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

- Razão da Receita;
- Pagamentos em Ordem Cronológica;
- Livro Diário;
- Extrato do Credor;
- Demonstrativo Mensal dos Restos à Pagar;
- Relação de Restos à Pagar;
- Relação de Cheques Compensados e Não Compensados.

1.128 Emitir relatórios de demonstrativo dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
1.129 Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.
1.130 Possibilitar a emissão de relatórios demonstrativos de fonte de recurso.
1.131 Possibilidade de geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, XLS).
1.132 Possuir rotina para geração de relatórios em lote.
1.133 Emitir relatório cadastral de lançamentos contábeis, com diversos filtros, inclusive por eventos.
1.134 Possuir relatório balancete de verificação possibilitando a visualização dos saldos contábeis.
Permitir também demonstrar os conta correntes para as contas.
1.135 Possuir área de notificações que permita interação com o usuário, indicando mensagens lidas e não lidas, possuindo direcionamento para links externos, como help da ferramenta e novidades de versão, e possuindo direcionamento para funcionalidades do sistema, como importação arquivos.
1.136 Permitir que o usuário crie e inclua campos nos cadastros de pessoas, fontes de recursos, empenhos, despesas, receitas, liquidação de empenhos, ordem de pagamento e obras.
Os campos criados pelo usuário devem permitir receber, no mínimo, dados dos tipos:
- Caractere;
- Número;
- Valor;
- Data;
- Hora;
- Lista;

Texto (mais de 100 caracteres);
- Arquivo.

1.137 Possuir integração automatizada com sistema de transparência, de acordo com a Lei 131/09.
1.138 Possuir demonstrativos do balancete mensal da Resolução do Tribunal de Contas do Estado.
1.139 Possuir anexos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado
1.140 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 1 - Demonstrativo Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas.

1.141 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 2 - Receita segundo as Categorias Econômicas.

1.142 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 3 - Resumo Geral da Despesa.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
56
Folha nº
Assinatura

1.143 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 4 - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas.

1.144 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 5 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária.

1.145 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 6 - Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projeto Atividade.

1.146 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 7 - Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo.

1.147 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.

1.148 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 9 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

1.149 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 10 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

1.150 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 11 - Balanço Orçamentário.

1.151 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 12 - Balanço Financeiro.

1.152 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 13 - Balanço Patrimonial.

1.153 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 14 - Demonstração das Variações Patrimoniais.

1.154 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 15 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa.

1.155 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 16 - Demonstração da Dívida Flutuante.

1.156 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 17 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

1.157 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 18 - Demonstração das Mutações Patrimoniais.

1.158 Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000.

1.159 Emitir relatórios com as informações para o SIOPS, no mesmo formato deste.

1.160 Emitir relatórios com as informações para o SIOPE, no mesmo formato deste.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
57
Folha nº
Assinatura

1.161 Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
1.162 Emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação na internet, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 do TCU.
1.163 Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
1.164 Possibilitar a geração de arquivo com as informações que são exibidas no relatório Declaração de IRRF/DIRF para importação no programa Dirf da Receita Federal.
1.165 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
- Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
1.166 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
- Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
1.167 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
- Anexo III - Demonstrativos das Garantias e Contragarantias de Valores
1.168 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
- Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito
1.169 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
- Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
1.170 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
- Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
1.171 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
- Anexo I - Balanço Orçamentário
1.172 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
- Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
1.173 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
- Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
1.174 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 58
Assinatura

- Anexo IV - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

1.175 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

- Anexo V - Demonstrativo do Resultado Nominal

1.176 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

- Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Primário

1.177 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

- Anexo VII - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

1.178 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

- Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

1.179 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

- Anexo IX - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

1.180 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

- Anexo X- Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

1.181 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

- Anexo XI - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

1.182 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

- Anexo XII - Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

1.183 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

- Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

1.184 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
- Anexo XIV – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
1.185 Possuir os Anexos na forma da Portaria da STN 109/2002 e suas atualizações para preenchimento do sistema SISTN da CEF:
- Anexo III - Despesa Total Pessoal
1.186 Adequação dos relatórios anexos mensais e anuais para que estejam de acordo com o MCASP.
1.187 Possuir relatórios, exatamente no mesmo modelo aos solicitados pelo SICONFI, a fim de facilitar o preenchimento e prestação de contas anuais.
1.188 Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos.
1.189 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná: - Anexo I - Demonstrativo da despesa com pessoal
1.190 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná: Anexo II - Demonstrativo da dívida consolidada líquida
1.191 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná: Anexo III - Demonstrativo das garantias e contragarantias de valores
1.192 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná: Anexo IV - Demonstrativo das operações de crédito
1.193 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná: Anexo V - Demonstrativo da disponibilidade de caixa
1.194 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná: Anexo VI - Demonstrativo dos restos a pagar
1.195 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná:
- Anexo VII - Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal
1.196 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná:
- Anexo I - Balanço Orçamentário
1.197 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná:
- Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
1.198 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná:
- Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

1.199 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná:

- Anexo IV - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

1.200 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná:

- Anexo V - Demonstrativo do Resultado Nominal

1.201 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná:

- Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Primário

1.202 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná:

- Anexo VII - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

1.203 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná:

- Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

1.204 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná:

- Anexo IX - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

1.205 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná:

- Anexo X- Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

1.206 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná:

- Anexo XI - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

1.207 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná:

- Anexo XII - Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

1.208 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná:

- Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

1.209 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do Paraná:

- Anexo XIV – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

1.210 Permitir detalhar em períodos bimestrais os cronogramas financeiros extra-orçamentários referentes a:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº. 61
Assinatura

- Despesas de Restos a Pagar
- Despesas de Consignações
- Receitas em disponibilidade no exercício anterior
- Interferência Financeira - Ingressos
- Interferência Financeira - Egressos

1.211 Permitir registrar as subvenções sociais destinadas as entidades beneficentes.
1.212 Permitir registrar os gastos com diárias.
1.213 Permitir efetuar o cadastro dos membros integrantes da Comissão de recebimento bens e informações a eles relacionadas.
1.214 Permitir efetuar o cadastro dos artigos jurídicos (PPA, LDO e LOA) relacionados a tramitação do Planejamento Orçamentário.
1.215 Permitir efetuar o cadastro dos limites e exclusões para abertura de créditos adicionais ao orçamento, 1.216 Permitir cadastrar os atos autorizativos dos créditos adicionais ao orçamento.
1.217 Permitir registrar os saldos ressarcidos/devolvidos referentes a convênios, auxílios e programas.
1.218 Permitir cadastrar as entidades intervenientes do convênio, assim como sua forma de responsabilidade.
1.219 Permitir cadastrar as dotações estaduais de convênios e seus respectivos aditivos.
1.220 Permitir cadastrar os saldos anteriores de contrapartida ou execução antecipada.
1.221 Permitir informar as contas integrantes do Plano de Contas da Entidade enviadas ao TCE-PR.
1.222 Permitir cadastrar as despesas que deixaram de ser empenhadas.
1.223 Permitir registrar as anulações de despesas que não foram empenhadas.
1.224 Permitir cadastrar o número do último sequencial dos arquivos enviados ao TCE-PR.

2. Sistema Compras e Licitações

O aplicativo de Compras e Licitações deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Tributação Pública, Patrimônio, , Almoxarifado, Gestão de Frotas e Portal da Transparência.
2.1 Possibilitar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
2.2 Possibilitar gerar entrada do material no almoxarifado à partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações.
2.3 Permitir gerar bens no sistema patrimonial à partir das liquidações de compra.
2.4 Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.
2.5 Permitir o cadastramento de permissões dos usuários por Centro de Custo e filtrando por órgão e unidade orçamentária.
2.6 Permitir ao administrador cadastrar os dados da entidades como: CNPJ, endereço, tipo de administração, código para o TCE e permissão para usuários acessar a entidade.
2.7 Permitir ao administrador definir algumas configurações gerais do sistema por meio de parâmetros, como máscara para determinados códigos e definir algumas funcionalidades do sistema.
2.8 Permitir o controle dos dias em que ocorrerá as licitações.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
67
Folha nº
Assinatura

2.9 Permitir ao Administrador configurar permissões por usuário de acesso à menus e rotinas.
2.10 Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar os débitos e a situação cadastral quando informar o contribuinte no cadastro de participantes do processo licitatório ou no cadastro compra direta.
2.11 Permitir gerar bloqueios na Contabilidade à partir das solicitações de compra.
2.12 Permitir configurar o sistema para que emita mensagem sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos e cancelados.

2.13 Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.
2.14 Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato irá vencer. Podendo também imprimir a relação dos mesmos.
2.15 Permitir cadastro e emissão de ordem de compra de acordo com as adjudicações do processo. Essa ordem de compra deve permitir liquidação total ou parcial de acordo com as entregas do fornecedor.
2.16 Possibilitar cadastrar as informações de feriados nacionais, municipais ou outras datas em que não haverá expediente.
2.17 Possibilitar visualizar os dados sobre a última compra do material como data, quantidade, preço e fornecedor de forma rápida e em cadastros atrelados ao registro do mesmo.
2.18 Possibilitar a inserção de itens no cadastro das liquidações das autorizações de compra, bem como copiar os itens de uma outra liquidação.
2.19 Possibilitar efetuar o controle da quantidade entregue dos itens da liquidação, bem como copiar os itens de autorizações anteriores.
2.20 Possibilitar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.
2.21 Possibilitar a emissão da nota referente ao cancelamento das autorizações de compra.
2.22 Possibilitar emitir a relação de todas as autorizações e/ou liquidações.
2.23 Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.
2.24 Permitir emitir a relação de todas as notas fiscais liquidadas.
2.25 Possibilitar emitir a relação de todas os cancelamentos das autorizações de compra.
2.26 Possibilitar a emissão da nota referente a liquidação das autorizações de compra.
2.27 Possibilitar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material.
2.28 Possibilitar fazer consulta no cadastro de materiais com as seleções por grupo e classe ou por palavra chave.
2.29 Permitir cadastrar fornecedores, emitindo Certificado de Registro Cadastral e controlando a sequência do certificado.
2.30 Possibilitar a consulta dos dados do fornecedor no banco de dados da Receita Federal, permitindo efetuar a inclusão ou atualização dos dados do fornecedor.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
63
Folha nº
Assinatura

2.31 Possibilitar o cadastramento de avaliações sobre o desempenho dos fornecedores, avisando o usuário quando o mesmo estiver informando um fornecedor com situação "Ruim".
2.32 Permitir vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios.
2.33 Permitir a inabilitação de fornecedores por rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
2.34 Possibilitar a inserção das informações da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores.
2.35 Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.
2.36 Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.
2.37 Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço.
2.38 Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance. Poderá ser utilizado para licitações de Concessão de espaço público ou para qualquer licitação que seja permitida a utilização do Pregão e não gere despesa e sim receita para o órgão público (Ex: Contratação de Banco para centralização do pagamento dos salários dos servidores).
2.39 Possibilitar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço.
2.40 Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.
2.41 Possibilitar o controle dos gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos.
2.42 Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a posiblidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for utrapassado. Os objetivos poderam serem utilizados nos processos licitatórios.

2.43 Permitir cadastrar documentos e certidões para utilização nos processos licitatórios, podendo informar a quantidade de dias para a validade do documento, contando-se a partir da data de emissão do documento.
2.44 Possibilitar o cadastramento dos quesitos técnicos para julgamento pela Melhor Técnica e Preço.
2.45 Possibilitar o cadastramento das técnicas para julgamento pela Melhor Técnica e Preço.
2.46 Permitir cadastrar centros de custo conforme estrutura da entidade.
2.47 Permitir cadastrar as despesas orçamentárias conforme estrutura da entidade.
2.48 Permitir cadastrar as portarias de despesas no que se refere ao número que instituiu a codificação dos elementos que serão utilizados na classificação das despesas orçamentárias.
2.49 Permitir cadastrar e detalhar os elementos das despesas.
2.50 Possibilitar efetuar os cadastros das funções programáticas, a fim de definir o maior nível de agregação das despesas no orçamento da entidade.
2.51 Possibilitar cadastrar os recursos, onde representam as fontes financeiras, que deverão sustentar e assegurar o desenvolvimento do plano de ação e atingir o objetivo do governo.

52

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
64
Folha nº
Assinatura

2.52 Permitir copiar os dados das tabelas de órgãos, unidades, centro de custo e objeto para o início de um novo exercício.
2.53 Permitir o cadastro de divisões e subdivisões por grupos de materiais e serviços.
2.54 Permitir o cadastro de unidades de medida, permitindo a utilização de abreviaturas.
2.55 Permitir o cadastro dos possíveis tipo de fornecimento oferecido pelos fornecedores.
2.56 Permitir o cadastro dos tipos de serviço requisitados pelo órgão público e também os tipos de contratos firmados com as empresas prestadoras de serviço.
2.57 Possibilitar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.
2.58 Possibilitar efetuar o cadastro dos ramos de atividades dos fornecedores.
2.59 Possibilitar efetuar o cadastro dos bancos e as agências bancárias das quais a entidade é cliente.
2.60 Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade.
2.61 Permitir efetuar o vínculo das classes por ramo de atividade.
2.62 Permitir efetuar o vínculo dos fornecedores por cada material fornececido.
2.63 Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na autorização de compra por departamento.
2.64 Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa nos materiais, podendo ser aplicada na autorização de compra por departamento.
2.65 Permitir cadastrar as marcas conhecidas e/ou aceitáveis para possibilitar comparações com as oferecidas pelos fornecedores.
2.66 Permitir vincular as marcas conhecidas e/ou aceitáveis com os respectivos materiais.
2.67 Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.
2.68 Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.
2.69 Permitir cadastrar os locais onde deverão ocorrer as entregas de materiais adquiridos e/ou serviços contratados pela entidade.
2.70 Possibilitar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres.
2.71 Possibilitar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.
2.72 Permitir o registro e manutenção dos atos legais firmados pela entidade.
2.73 Permitir o registro e manutenção dos tipos de movimentos firmados pela entidade.
2.74 Permitir o registro das pessoas que assumem alguma responsabilidade na entidade.
2.75 Possibilitar a criação de características para as funcionalidades do sistema, a fim de personalizar e criar cadastros extras para exigências legais e/ou melhor abrangências das informações.
2.76 Permitir o cadastramento e controle das solicitações de compra por centro de custo e dotação, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.
2.77 Possibilitar o controle das solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.
2.78 Possibilitar o agrupamento de solicitações de compra cadastradas pelos Centros de Custos de uma ou mais Entidades, objetivando a consolidação dos itens para realização de Coleta de Preço, Abertura de Processo Licitatório ou Compra Direta.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
65
Folha nº
Assinatura

2.79 Possibilitar o atendimento de solicitações de compra somente após liberação cadastrada no sistema.
2.80 Permitir que os centros de custos cadastrem Solicitações de Fornecimento de itens das licitações que já foram homologadas e adjudicadas, inclusive quando se tratar de Licitação com julgamento pelo Menor Preço sobre Tabela de Preço.
2.81 Possibilitar que, nas Solicitações de Compra ou Fornecimento, o endereço do Local de Entrega possa ser consultado acessando o Mapa pelo Google Maps.
2.82 Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período.
2.83 Permitir a exclusão completa de todos os dados que foram digitados para determinada solicitação.
2.84 Permitir emitir a nota da solicitação, possibilitando a seleção de diferentes modelos.
2.85 Permitir emitir relação dos atendimentos das solicitações de compra em um determinado período, inclusive possibilitando selecionar diferentes formas de emissão como atendidas por processo de copra, por compra direta, por processo administrativo e por coleta de preço.
2.86 Permitir emitir relação de acompanhamento das solicitações de compra em um determinado período, inclusive possibilitando selecionar se a solicitação de trata de compra ou de fornecimento.
2.87 Permitir a emissão da relação das solicitações de compra atendidas, apresentando a situação de cada uma delas.
2.88 Possibilitar incluir itens das solicitações selecionadas, no processo de compra, ou compra direta. Esses dados devem ser agrupados com os itens que possuem o mesmo código de material.
2.89 Possibilitar efetuar a verificação da situação de todas as solicitações de compra que foram atendidas.
2.90 Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.
2.91 Permitir cadastrar uma coleta de preços, informando os itens por fornecedor ou por lotes, ainda com a possibilidade de Ler Solicitações.
2.92 Permitir cancelar uma coleta de preços, de forma total ou parcial.
2.93 Permitir excluir todo o processo de coleta de preços, desde que a coleta ainda esteja no estágio de obtenção dos preços. Para que a exclusão completa seja executada, a coleta não pode ter sofrido anulações - total ou parcial; ela também não pode ter gerado nenhuma compra direta, processo administrativo ou processo de compra.
2.94 Possibilitar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.
2.95 Possibilitar a emissão da nota de coleta de preço.
2.96 Possibilitar a emissão da relação dos preços registrados nas coletas de preços.
2.97 Possibilitar a emissão da relação das anulações das coletas de preços.
2.98 Possibilitar efetuar a consulta dos itens da coleta de preços relacionados por fornecedor.
2.99 Possibilitar efetuar a consulta e inserção dos itens da coleta de preços relacionados por lote.
2.100 Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento.
2.101 Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas.
2.102 Permitir executar a rotina de anulação da compra direta.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

2.103 Permitir emitir a nota de anulação das compras diretas.
2.104 Permitir executar a rotina de exclusão completa das compras diretas.
2.105 Possibilitar emitir a relação dos itens cadastrados na compra direta.
2.106 Possibilitar emitir o ofício de justificativa de lispensa de licitação.
2.107 Possibilitar a emissão do parecer do departamento contábil sobre determinada compra direta.
2.108 Possibilitar emitir a relação de todas as compras diretas.
2.109 Possibilitar emitir a relação das dotações utilizadas nas compras diretas.
2.110 Possibilitar emitir a relação dos itens cadastrados na compra direta por centro de custo.
2.111 Possibilitar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.
2.112 Permitir emitir a autorização de fornecimento da compra direta por meio de formulário especial, possibilitando ainda emitir a autorização com o número de vias que desejar.
2.113 Possibilitar a informação das datas dos vencimentos dos bens adquiridos ou serviços contratados por compra direta para geração dos empenhos com suas respectivas parcelas.
2.114 Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações de data de abertura da licitação, horário da abertura, número da licitação, modalidade, membros da comissão responsável pela abertura e objeto a ser licitado.
2.115 Possibilitar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento.
2.116 Possibilitar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.
2.117 Possibilitar acesso rápido, por meio de botões de atalho, aos principais cadastros, rotinas e relatórios correspondentes ao Processo de Licitação.
2.118 Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do ex-vencedor.
2.119 Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.
2.120 Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.
2.121 Permitir o controle das despesas realizadas de uma mesma natureza para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação. Poderá informar um único código de objeto para todos os itens da licitação ou informar objetos diferentes de acordo com o item a ser licitado.
2.122 Permitir inserir os itens do processo administrativo por lote.
2.123 Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.
2.124 Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
2.125 Permitir efetuar lances para a modalidade "pregão presencial", controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
67
Folha nº
Assinatura

2.126 Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/lotes. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.
2.127 Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar ou disparar quando desejar.
2.128 Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
2.129 Permitir visualizar a classificação das propostas dos participantes do pregão presencial ao abrir o item ou lote para lances.
2.130 Controlar o saldo quantitativo dos itens suprimidos do contrato.
2.131 Possibilitar o cadastramento de Chamada Pública para credenciamento de fornecedores interessados em atender o objeto do edital, permitindo que mais de um fornecedor atenda um mesmo item.
2.132 Possibilitar a informação das datas dos vencimentos dos bens adquiridos ou serviços contratados por processo de compra para geração dos empenhos com suas respectivas parcelas.
2.133 Permitir a integração com sistema de contabilidade, efetuando os seguintes processos:
- Bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório, na compra direta ou termo aditivo;
- Gerar empenhos e liquidações;
- Atualizar dados cadastrais de fornecedores, despesas e outros dados relacionados.
2.134 Permitir emitir relatórios com a relação dos processos administrativos, obtendo informações de status como aguardando autorização, autorizados ou cancelados.
2.135 Permitir transferir os dados do processo administrativo gerando automaticamente um processo de compras.
2.136 Permitir criar e editar modelos de editais à partir dos modelos existentes no sistema.
2.137 Permitir duplicar dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.
2.138 Permitir cadastrar sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade.
2.139 Permitir cadastrar avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra.
2.140 Possibilitar o registro das interposições de recursos nos processos de compra.
2.141 Possibilitar a anulação ou revogação dos processos de compra.
2.142 Possibilitar registrar as possíveis impugnações no processo de compra.
2.143 Possibilitar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação.
2.144 Possibilitar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.
2.145 Possibilitar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.
2.146 Possibilitar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra.
2.147 Possibilitar inserir as informações pertinentes as publicações do processos de compra.
2.148 Permitir cadastrar os itens do processo de compra por lote.
2.149 Permitir efetuar o registro de preço com base nas cotações dos participantes do processo de licitação.
2.150 Permitir efetuar o rateio dos valores dos lotes das licitações automaticamente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

2.151 Possibilitar efetuar o cálculo e a classificação final automática quando a forma de julgamento for técnica e preço.
2.152 Permitir emitir relatórios com a relação das dotações utilizadas nos processos administrativos, obtendo informações de valor previsto, unidade orçamentária e dados da despesa.
2.153 Possibilitar emitir a relação dos itens cadastrados no processo administrativo.
2.154 Possibilitar emitir a relação dos itens cadastrados no processo administrativo por centro de custo.
2.155 Permitir efetuar o registro que indica a fase inicial de um processo de compra em um órgão público.
2.156 Permitir a emissão da autorização para registrar a abertura do processo administrativo.
2.157 Possibilitar a emissão do parecer do departamento contábil sobre o processo administrativo.
2.158 Permitir a exclusão completa de todos os dados que foram inseridos para o processo administrativo.
2.159 Permitir copiar automaticamente os ietns vencedores do processo para o cadastro de adjudicação total ou parcial.
2.160 Possibilitar a pesquisa de itens que não tiveram um número mínimo de propostas selecionadas.
2.161 Permitir a exclusão completa de todos os dados que foram inseridos para os processos de compra.
2.162 Permitir a exclusão dos lances registrados nos processos de compra.
2.163 Possibilitar rotina que permita selecionar quais dotações de determinado processo de compra possam ser eliminadas das informações da despesa nova e elemento novo do ano seguinte.
2.164 Permitir criar e editar textos completos de editais e/ou contratos diretamente na função de edição de texto no sistema.
2.165 Permitir registrar e consultar o histórico do fornecedor por processo.
2.166 Possuir banco de dados unificado, permintindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.
2.167 Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos.
Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra.
2.168 Permitir criar um registro de preço por meio do processo licitatório, possibilitando a realização periódica de pesquisa dos preços.
2.169 Permitir cadastrar processos licitatórios para registro de preços nas modalidades licitatórias previstas na legislação vigente, onde o cadastro do referido processo deve ser feito sem obrigar a inserção das respectivas dotações orçamentárias. Após realizado o processo, o sistema deve permitir a emissão de ata com o registro dos preços dos itens conforme classificação dos participantes do processo.
2.170 Permitir pesquisar e marcar o menor preço cotado para item da pesquisa de preço, de forma automatica mediante a seleção de opção para classificação sendo Menor Preço por Item ou Menor Preço Global.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

2.171 Permitir emitir a nota de registro de preço, obtendo informações para preenchimento de marca, preço unitário e preço total.
2.172 Permitir emitir o relatório com as informações de vencimento das pesquisas efetuadas para registro de preço, diferenciando as válidas das vencidas.
2.173 Permitir emitir a ata de registro de preços, havendo a possibilidade de optar por modelos diferentes e a seleção por fornecedor.
2.174 Possibilitar a emissão da relação dos preços registrados nos registros de preços.
2.175 Permitir emitir a relação das anulações dos registros de preços.
2.176 Permitir realizar as especificações dos fornecedores e seus itens que irão compor o registro de preços.
2.177 Possibilitar efetuar o registro e manutenção das pesquisas de preços.
2.178 Possibilitar executar a rotina de aumentar a quantidade dos itens dos processos para registro de preços automaticamente.
2.179 Permitir efetuar a anulação do registro de preços.
2.180 Permitir efetuar a exclusão completa do registro de preços.
2.181 Possibilitar transferir a situação de vencedor para outro fornecedor no registro de preço.
2.182 Possibilitar gravar os itens vencedores do registro de preços para dar início em uma nova compra direta.
2.183 Permitir registrar os apostilamentos nos contratos, possibilitando informar os itens e o novo preço unitário que sofreu alteração prevista no contrato e de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.
2.184 Permitir a emissão da autorização de fornecimento e alterar os dados que irão compor o empenho.
2.185 Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento como também alterar outros dados informados inicialmente no processo, tais como: Local de Entrega, Prazo de Entrega, Forma de Pagamento e Observações. Todas as alterações devem ser possíveis antes da gerar as Autorizações de Fornecimento.
2.186 Permitir a geração de desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
2.187 Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos e termos aditivos de contratos.
2.188 Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.
2.189 Possuir cronograma de entregas e pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou à vencer).
2.190 Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando também a situação (entregue, vencido ou à vencer).
2.191 Possibilitar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.
2.192 Possibilitar registrar o Apostilamento das Dotações do processo substituindo uma dotação por outra.
2.193 Permitir emitir uma relação dos itens aditados dos contratos.
2.194 Permitir criar e editar modelos de contratos à partir dos modelos existentes no sistema.
2.195 Permitir emitir uma relação dos contratos rescindidos da entidade.
2.196 Permitir emitir uma relação dos aditivos de supressão vinculados aos contratos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

2.197 Permitir emitir uma relação com o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, podendo ser selecionada a antecedência em dias que o contrato irá vencer, possibilitando a impressão em forma de relatório.
2.198 Possibilitar registrar informações dos contratos firmados com fornecedores, referente a um processo de compra realizado.
2.199 Possibilitar a inserção de informações em formato de cronograma para controle dos contratos e aditivos.
2.200 Permitir registrar os aditamentos contratuais, possibilitando informar a natureza, o tipo e a vigência dos dados aditados.
2.201 Possibilitar a inserção de dados complementares no cadastro dos contratos e aditivos, registrando informações como regime de execução, previsões de subcontratação e unidade gestora.
2.202 Permtir efetuar os registros das responsabilidades administrativas nos contratos.
2.203 Permitir a emissão de relatórios com lista dos fornecedores pelo porte da empresa (ME, EPP, MEI, Outros).
2.204 Possibilitar a emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.
2.205 Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo.
2.206 Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.
2.207 Possibilitar a verificação do tempo de emissão dos relatórios.
2.208 Possibilitar a emissão de relatórios com as informações de avaliação dos fornecedores.
2.209 Possibilitar a emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das certidões negativas vencidas/por vencer.
2.210 Possibilitar a emissão da ata de reunião da comissão de licitação.
2.211 Possibilitar a emissão do quadro comparativo de preços realizados nas coletas.
2.212 Possibilitar a emissão dos relatórios com as autorizações de fornecimentos dos processos de compra.
2.213 Possibilitar a emissão dos relatórios com as autorizações de fornecimentos com formulário especial.
2.214 Possibilitar emitir relatório com a relação das compras realizadas por porte da empresa fornecedora.
2.215 Possibilitar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como grupos e classes, unidades de medida, tipos de serviços e contratos, tipos de fornecedores, materiais e serviços, ramos de atividade, bancos e agências, marcas aceitáveis, marcas aceitáveis por material, formas de julgamento, locais de entrega, tipos de documentos e certidões e objetos de licitação.
2.216 Possibilitar a geração de relatórios com as informações dos fornecedores cadastrados no sistema, podendo optar por tipo ou porte da empresa.
2.217 Possibilitar a emissão dos relatórios com a listagem dos materiais cadastrados nos sistema, classificados por fornecedor.
2.218 Possibilitar a emissão dos relatórios com a listagem das padronizações especiais efetuadas no sistema.
2.219 Possibilitar a emissão dos relatórios com o resumos dos gastos da unidade.
2.220 Possibilitar a emissão da tabela de limites para licitação.
2.221 Possibilitar a emissão de planilhas para registro de preços.
2.222 Permitir a emissão de etiquetas dos fornecedores para identificação de envelopes nas documentações dos processos.
2.223 Permitir a emissão de mala direta para envio aos fornecedores.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 71
Assinatura

2.224 Possibilitar a geração de relatórios dos dados dos orçamentos cadastrados no sistema como despesas, órgãos e unidades, centros de custo, elementos de despesa, funcional programática e fonte de recursos.
2.225 Possibilitar a emissão dos relatórios com os dados gerais das compras efetuadas pela entidade.
2.226 Possibilitar efetuar a consulta no sistema tributário para obter informações dos débitos correntes, dívida ativa, acordos e REFIS dos fornecedores.
2.227 Possibilitar efetuar a consulta no sistema tributário para obter informações dos débitos correntes, dívida ativa, acordos e REFIS dos fornecedores.
2.228 Permitir a emissão de relatório com a relação das dotações utilizadas nos processos.
2.229 Permitir a emissão de relatório com a relação dos itens utilizadas nos processos.
2.230 Permitir a emissão de relatório com a relação dos itens utilizadas nos processos, classificados por centro de custo.
2.231 Permitir a emissão de relatório com a relação das publicações dos processos.
2.232 Permitir a emissão de relatório com a relação dos convidados para licitação.
2.233 Permitir a emissão de relatório com os movimentos do processo.
2.234 Permitir a emissão de relatório com os lances do pregão.
2.235 Permitir a emissão de relatório com o histórico das anulações e revogações dos processos.
2.236 Permitir a emissão de relatório com o histórico dos fornecedores.
2.237 Permitir a emissão de relatório com o resumo das participações dos fornecedores nos processos.
2.238 Permitir a emissão de relatório com informações do empenho global, para processos que tenham sido adjudicados mais de uma vez.
2.239 Permitir a emissão de relatório com o histórico dos preços cotados.
2.240 Permitir a emissão de relatório com a listagem das adjudicações por "processo" ou "data da adjudicação".
2.241 Permitir a emissão de relatório com a listagem dos itens adjudicados e saldo por processo, e ainda os itens não adjudicados e saldo pendente por centro de custo.
2.242 Permitir a emissão de relatório com a listagem dos itens adjudicados e pendentes por processo, quando executado com mais de uma entidade, obtendo uma como gestora.
2.243 Permitir a emissão de relatório com o resumo dos itens adjudicados por fornecedor e contrato.
2.244 Permitir a emissão do parecer contábil.
2.245 Permitir a emissão do parecer jurídico.
2.246 Permitir a emissão dos avisos de licitação e da declaração de publicação dos processos.
2.247 Permitir a emissão dos convites e recibos da licitação.
2.248 Permitir a emissão da ata do julgamento pela melhor técnica e preço.
2.249 Permitir a emissão de relatórios com as informações dos quesitos técnicos com ou sem a pontuação dos participantes.
2.250 Permitir a emissão do documento de interposição de recurso.
2.251 Permitir a emissão do ofício de justificativa de dispensa ou inexigibilidade.
2.252 Permitir a emissão do pedido de estorno de bloqueio de dotação.
2.253 Permitir a emissão de relatórios com as impugnações dos processos.
2.254 Permitir a emissão da relação dos certificados dos registros cadastrais dos fornecedores.
2.255 Permitir a emissão do ofício de entrega de edital de licitação.
2.256 Permitir a emissão do protocolo de recebimento de proposta dos processos.

2.257 Permitir a emissão da nota de anulação e revogação de processo.
2.258 Permitir a emissão do ofício referente aos documentos exigidos dos participantes para licitação.
2.259 Permitir a emissão do ofício solicitando os documentos vencidos dos fornecedores.
2.260 Permitir a emissão de solicitação de documentos aos fornecedores, conforme modelo pré estabelecido.
2.261 Permitir a emissão dos editais de licitação conforme modelo pré estabelecido.
2.262 Permitir a emissão da relação dos itens da licitação listados nos anexos do edital.
2.263 Permitir a emissão do termo de homologação das licitações.
2.264 Permitir a emissão do termo de adjudicação das licitações.
2.265 Permitir a emissão do termo de adjudicação do pregão.
2.266 Permitir a emissão do termo de homologação e adjudicação das licitações em documento único.
2.267 Possibilitar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).
2.268 Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.
2.269 Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
2.270 Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos.
2.271 Permitir visualizar as operações realizadas pelo administrador do sistema.
2.272 Permitir visualizar as operações realizadas pelo usuários no sistema referente a emissão de relatórios, trazendo informações como filtros utilizados, tempo de geração do relatório, entre outros.
2.273 Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes.
2.274 Possibilitar realizar cálculos clicando nos botões da calculadora ou digitando os cálculos usando o teclado. Também tem a opção de escolher a opção de exibição de forma padrão ou cientifica.
2.275 Possibilitar a conversão de novos e existentes editais de licitação e contratos em formato PDF.
2.276 Possuir rotina para atualização do cadastro automático de objetos.
2.277 Permtir modificar e converter os códigos dos materiais.
2.278 Permtir modificar e converter os códigos dos contratos.
2.279 Permitir realizar a importação dos dados iniciais.
2.280 Permitir realizar a exportação dos dados iniciais.
2.281 Permitir a integração com a receita federal para consulta de regularidade dos fornecedores.
2.282 Permitir a utilização de editores de texto para que se possa criar modelos específicos de documentos.
2.283 Permitir consultar as integrações cm outros sistemas que estão em execução.
2.284 Permitir criar relatórios específicos da entidade.
2.285 Possibilitar realizar a consulta de aditivo com contrato principal inválido.
2.286 Possibilitar a conversão de textos novos e já existentes do word para BrOffice/OpenOffice.
2.287 Possuir rotina para a substituição do código de material informando os códigos novos e antigos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

2.288 Possuir rotina para a substituição do código de material informando os grupos e classes.
2.289 Possibilitar a geração de gráficos com as informações dos gastos mensais da entidade.
2.290 Possibilitar a geração de gráficos com as informações dos gastos da entidade separados por centro de custo.
2.291 Possibilitar a geração de gráficos com as informações das quantidades dos materiais adquiridos.
2.292 Possibilitar a integração com o sistema de gestão de frotas e permitir atualizar as licitações e empenhos.
2.293 Possibilitar a integração com o sistema da contabilidade e permitir a atualização dos dados como despesas e unidades orçamentárias, optando ainda pela inclusão apenas de cadastros novos, ou de alteração dos cadastros existentes.
2.294 Possibilitar a integração com o sistema da contabilidade e permitir a atualização dos dados dos fornecedores e dos contratos, mantidos pelo sistema de gestão de compras.
2.295 Possibilitar a integração com o sistema da contabilidade permitindo gravar empenhos.
2.296 Possibilitar a atualização de dados através de arquivos TXT.
2.297 Possibilitar a geração de arquivos para WBC Public (Sistema competitivo eletrônico de apuração de preço), conforme layout disponibilizado.
2.298 Possibilitar a leitura de arquivos gerados pelo WBC Public (Sistema competitivo eletrônico de apuração de preços).
2.299 Possibilitar efetuar a sincronização dos fornecedores.
2.300 Possibilitar a manutenção dos bloqueios ocorridos com a integração entre sistemas.
2.301 Possibilitar a validação das integrações entre sistemas.
2.302 Possibilitar personalizar a forma de visualização das telas entre cascata, vertical, horizontal ou cheia.
2.303 Dispor das Leis referente ao assunto licitações e suas modalidades em uma pasta na instalação do sistema para eventuais consultas.
2.304 Permitir o acesso ao sistema de forma ágil, executando todas as validações em segundo plano, otimizando a performance do sistema bem como sua utilização.

3 Sistema de Controle Tributário

O aplicativo de Tributação Pública deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Escrituração Eletrônica do ISS via internet, Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet, Atendimento ao Cidadão via internet, Protocolo via internet, Contabilidade Pública, Compras e Licitações, Gerenciamento Inteligente e Portal da Transparência.
3.1 Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.
3.2 Possuir cadastro de bancos e agências.
3.3 Possuir cadastro de moedas, possibilitando a utilização de Unidades de Referência.
3.4 Possuir cadastro de atividades econômicas.
3.5 Possuir cadastro de planta de valores.
3.6 Possuir cadastro de fiscais.
3.7 Possuir cadastro de documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização.
3.8 Possuir cadastro único de contribuintes.

PREF. FAZENDA
Fls. 74
Ass.

3.9 Possuir cadastro de cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis).
3.10 Possuir cadastro de imobiliárias a fim de relacioná-las aos imóveis.
3.11 Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.
3.12 Ter configuração para mensagens de carnê.
3.13 Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
3.14 Possuir cadastro de averbações/observações para:
- contribuintes;
- imóveis;
- econômicos;
- dívidas;
- receitas diversas (solicitação de serviço).

3.15 Possibilitar o cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção:
- Imobiliários;
- Mobiliários (econômico);
- Pessoas;
- Projetos;
- Receitas Diversas;
- Contribuição de Melhorias;
- Auto de Infração;
- Características de Imobiliárias;
- Características Mobiliárias.

3.16 Permitir o controle de obras e construção civil, informando o tipo:
- Ampliação Reforma;
- Construção; ou
- Demolição.

E, assim, alterar o cadastro após a realização das obras supramencionadas.
3.17 Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.
3.18 Permitir consultar os valores detalhados de cada imóvel englobado.
3.19 Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.
3.20 Possibilitar integração com o sistema de contabilidade municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.
3.21 Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
3.22 Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.
3.23 Permitir que seja gerado arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.
3.24 Cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
3.25 Calcular todos os impostos ou taxas pertinentes a cada cadastro técnico, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.
3.26 Emitir carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Possibilitando também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.
3.27 Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
75
Folha nº
Assinatura

- do nome;
- parte do nome;
- CNPJ/CPF.

3.28 Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.
3.29 Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto ou cancelados).
3.30 Gerar arquivos para a impressão dos carnês pelos bancos: Bradesco, Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica.
3.31 Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.
3.32 Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas e por ano, podendo cobrar taxa pela liberação ou não.
3.33 Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
3.34 Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.
3.35 Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)
3.36 Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.
3.37 Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.
3.38 Possibilitar a emissão da Certidão de Divida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal.
3.39 Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.
3.40 Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos
3.41 Ter opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou à vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
3.42 Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa:
- podendo parcelar várias receitas,
- parcelar outros parcelamentos em aberto;
- dívidas executadas;
- conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis;
- determinar valor mínimo por parcela;
- cobranças de taxas de parcelamento.

3.43 Ter um controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo ainda possível a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela, facilitando uma possível contestação por parte do contribuinte.
3.44 Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
3.45 Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.
3.46 Ter controle de denúncias fiscais.
3.47 Possibilitar o controle de requerimento de :
- baixa;
- suspensão;
- cancelamento de atividades.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

Possibilitando a configuração de permissão da baixa ou não caso o econômico esteja em débito com a prefeitura e, também a geração da taxa de expediente ou não para execução do processo.

3.48 Permitir configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário.

3.49 Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração.

3.50 Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.

3.51 Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.

3.52 Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.

3.53 Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.

3.54 Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.

3.55 Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.

3.56 Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para :
- cancelar;
- prescrever;
- suspender;
- anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.

3.57 Permitir a emissão de documentos inerentes à fiscalização:
- Termo de Início da Fiscalização;
- Termo de Encerramento da Fiscalização;
- Termo de Ocorrência;
- Termo de Apreensão de Documentos;
- Termo de Prorrogação da Fiscalização;
- Intimação;
- Recibo de Entrega de Documentos;
- Auto de Infração;
- Produção Fiscal;
- Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.

3.58 Possibilitar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.

3.59 Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.

3.60 Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral.

3.61 Controlar a entrega e devolução de carnês e/ou notificações.

3.62 Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.

3.63 Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.

3.64 Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.

3.65 Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.

3.66 Possibilitar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando baixa de pagamento de débitos, dívidas, dividas parceladas e parcelas do Refis, automaticamente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
77
Folha nº
Assinatura

3.67 Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.
3.68 Ter o controle de emissão de segunda via do carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita.
3.69 Possibilitar a emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e reparcelamento através das janelas de consultas.
3.70 Controlar a emissão de documentos impressos, registrando:
- forma de entrega;
- data entrega;
- cancelamento.
3.71 Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários de acordo com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema.
3.72 Possibilitar o cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema, facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito.
3.73 Permitir emitir receitas referentes a imóveis, econômicos, contribuição de melhorias ou serviços diversos.
3.74 Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo também a opção de emitir relatório do histórico.
3.75 Poder emitir uma prévia do ITBI para apreciação do contribuinte, sem necessariamente que o ITBI seja confirmado.
3.76 Poder controlar ITBIs de imóveis arrematados em leilão.
3.77 Ter o controle das ME, MEI e EPPs optantes pelo Simples Nacional.
3.78 Possibilitar a prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns lançamentos ou geral, por algum processo que venha a ocorrer com o lançamento.
3.79 Emitir Gráficos para análise de lançamentos de Impostos e Taxas, Características dos Imóveis e Econômicos e Localização dos mesmos.
3.80 Ter rotina que possibilite conceder Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.
3.81 Possibilitar o reparcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juro de financiamento.
3.82 Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidos ou à vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
3.83 Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação.
3.84 Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública.
3.85 Possuir relatório que demonstre, em uma visão ampla, da arrecadação do município por bairro.
3.86 Controlar a execução de dívidas.
3.87 Emitir os livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos.
3.88 Possibilitar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos.
3.89 Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.
3.90 Ter a possibilidade de ao parcelar as dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido a sazonalidade de liquidez dos contribuintes.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

3.91 Poder integrar com o sistema do Tribunal de Justiça do Estado Paraná (PROJUD), em que as certidões, petições iniciais, petições intermediárias e anexos são remetidas ao fórum por meio eletrônico e com assinatura digital.
3.92 Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.
3.93 Possuir integração com o sistema do PROJUDI
3.94 Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário.
3.95 Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro mobiliário.
3.96 Possuir controle da liberação do alvará provisório.
3.97 Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
3.98 Permitir consultas cadastrais através :
- do nome;
- parte do nome;
- CNPJ/CPF;
- endereço;
- inscrição cadastral.

3.99 Manter um cadastro de dias não úteis (feriados) para fins de cálculo de juro/multa.
3.100 Possibilitar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.
3.101 Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
3.102 Ter a possibilidade de parametrizar a geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Dívida Ativa, Divida Parcelada e Refis. Permitindo, ainda, a utilização de configurações diferentes para cada receita.
3.103 Possuir rotina de integração com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
3.104 Possibilitar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
3.105 Efetuar a distribuição automática dos processos de execução fiscal do município, exportando as informações ao sistema do Tribunal de Justiça.
3.106 Possibilitar a contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.
3.107 Possibilitar o controle da data de validade das notas fiscais liberadas.
3.108 Possibilitar a emissão de relatórios de conferência das informações geradas nos anexos do SIM-AM (Paraná):
3 - Inscrição de Tributos Municipais - Contribuição de Melhoria;
5 - Edital de Contribuição de Melhoria;
8 - Cancelamentos dos Tributos; e
1- Inscrição de saldo de divida ativa.
3.109 Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação as informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.
3.110 Possibilitar a emissão de relatório demonstrando os valores concedidos ou perdidos de descontos no momento do pagamento das parcelas.
3.111 Possibilitar a emissão do documento do Habite-se de forma parcial.
3.112 Possibilitar a vinculação de anexos as Petições Iniciais e Intermediarias emitidas e envio dos mesmos ao PROJUDI (Paraná).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
79
Folha nº
Assinatura

3.113 Possibilitar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixar os débitos/dívidas de forma cronológica.
3.114 Possibilitar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.
3.115 Possibilitar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.
3.116 Possibilitar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultadas em relatórios específicos.
3.117 Possibilitar a emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta e, gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.

3.118 Possibilidade de conceder créditos tributários gerados pela emissão de notas fiscais eletrônicas através de sistema específico e, concedidos aos contribuintes através de integração com o sistema de arrecadação, no momento do lançamento dos impostos.
3.119 Possibilitar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.
3.120 Possibilitar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.
3.121 Conter uma agenda que possibilite ao usuário do sistema cadastrar seus compromissos diários.
3.122 Conter uma agenda fiscal onde o fiscal possa cadastrar seus compromissos e visualizar compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, permitindo através desta agenda efetuar a entrada em um plantão fiscal, consulta a ações fiscais e impressão de relatório de sua produtividade.
3.123 Possibilitar ao efetuar o cadastro de uma ação fiscal enviar um email ao contribuinte relacionado a ação comunicando e/ou notificando este contribuinte.
3.124 Possuir no cadastro de ação fiscal um Workflow, possibilitando ao fiscal visualizar de forma gráfica o fluxo de trabalho relacionado a ação fiscal, este fluxo deve demonstrar ao fiscal qual a funcionalidade que pode ser acessada após o cadastro da ação fiscal.
3.125 Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o calculo do ITR.
3.126 Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.
3.127 Possibilitar efetuar apuração fiscal relacionadas a contas de serviço.
3.128 Possibilitar gerar lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida.
3.129 Possibilitar efetuar o encerramento mensal, com controle mensal do saldo da dívida ativa com controle sob alterações e movimentações após o encerramento.

3.130 Integrar com o sistema de contabilidade da Prefeitura, possibilitando ao usuário configurar a forma de contabilização integrando ou não as deduções vinculadas a rubricas redutoras cadastradas no sistema de arrecadação.
3.131 Possibilitar a apuração fiscal de serviços tomados.
3.132 Possibilitar a apuração de projetos, tendo integração com a declaração de despesas declaradas por construtoras.

3.133 Conter um cadastro de publicidades a fim de controle e manutenção das localizadas dentro do município, acompanhando, ainda, os lançamentos de receitas dentro da própria funcionalidade.
3.134 Possibilitar a geração de arquivo para pagamento na modalidade Débito em Conta das receitas imobiliárias.
3.135 Possibilitar realizar a baixa dos pagamentos que foram enviados para Débito em Conta, podendo ainda atualizar o cadastro dos contribuintes e imóveis, incluindo ou excluindo a opção do Débito em Conta.
3.136 Possibilitar efetuar integração via web service com empresas de geoprocessamento.
3.137 Possibilitar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.
3.138 Possibilitar ao usuário definir a classificação contábil para as diferenças de pagamento dos créditos tributários.
3.139 Possibilitar o cadastro de situações das solicitações de abertura de empresa na junta comercial.
3.140 Possibilitar a vinculação de anexos as Petições Iniciais e Intermediarias emitidas e envio dos mesmos ao PROJUDI (Paraná).
3.141 Permitir definir, de acordo com o estado, qual a estrutura de que os documentos podem ser gerados, ou seja, em PDF ou P7S.
3.142 Permitir a integração com sistema que altere ou baixe uma empresa.
3.143 Permitir o envio e retorno de informações da integração com a REDESIM.
3.144 Permitir definir qual o formato de cancelamento do Protesto deverá ser destinado a Certidão de Dívida Ativa, de modo a haver indicação no sistema de quando não deve ser cobrada custas cartorárias do contribuinte, quando do protesto indevido, por erro.
3.145 Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros:
- resumos de dívidas vencidas e à vencer;
- situação do cadastro;
- resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por código do TCE arrecadador;
- de cancelamentos;
- de pagamentos;
- de estorno de pagamento;
- de situação da divida ativa;
- de dividas ativas parceladas.

4 Emissão da NF-Eletrônica

O aplicativo de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica via Internet deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação Pública e Escrituração Eletrônica do ISS via internet.
4.1 Permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.
4.2 Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.
4.3 Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes, podendo ou não estabelecer um prazo de validade para solicitação do acesso. Após o deferimento o acesso não deverá expirar até que o prestador seja desautorizado.
4.4 Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.
4.5 Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
81
Folha nº
Assinatura

4.6 Possibilitar acesso ao sistema de nota fiscal eletrônica através de usuário e/ou certificado digital (e-CPF).
4.7 Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital.
4.8 Possuir configuração, que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.
4.9 Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.
4.10 Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.
4.11 Permitir a emissão de relatórios de controle das notas fiscais eletrônicas emitidas.
4.12 Permitir ao Fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas canceladas.
4.13 Permitir ao Fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas substituídas.
4.14 Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente as notas fiscais de serviço eletrônicas.
4.15 Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.
4.16 Permitir verificar quais prestadores de serviços do município estão autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
4.17 Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento, etc).
4.18 Permitir ao Contribuinte prestador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.
4.19 Possibilitar ao Contribuinte prestador a emissão de relatórios dos valores de créditos gerados.
4.20 Permitir ao município a gestão de cadastro de competências, permitindo nele, indicar o período inicial e final da competência, como também sua data de vencimento.
4.21 Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.
4.22 Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.
4.23 Permitir ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por contribuinte.
4.24 Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE.
4.25 Permitir a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS.
4.26 Permitir a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais de serviço eletrônica.
4.27 Permitir a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema.
4.28 Possibilitar o recebimento de lotes de RPSs para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.
4.29 Registrar na emissão manual da nota fiscal de serviços eletrônica qual o RPS que gerou a nota em campo específico.
4.30 Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via WebService.
4.31 Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por WebService.

4.32 Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.
4.33 Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão.
4.34 Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por Competência.
4.35 Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade.
4.36 Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Qtde.notas X meses).
4.37 Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (Perc. De Crescim. X meses).
4.38 Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
4.39 Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPSs convertidos fora do prazo.
4.40 Permitir a emissão de relatório com os RPSs convertidos fora do prazo.
4.41 Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônica, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.
4.42 Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.
4.43 Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso a entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este email.
4.44 Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica.
4.45 Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.
4.46 Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônica de forma online através do site da prefeitura.
4.47 Possibilitar a Autenticidade da Nota através de link no site da prefeitura.
4.48 Possibilitar a Autenticidade da Nota através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo ainda a criação de seu próprio formulário.
4.49 Possibilitar a solicitação de acesso através de link no site da prefeitura, mediante acesso direto ao terceiro passo da solicitação.
4.50 Possibilitar a solicitação de acesso através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
4.51 Possibilitar a consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviço) através de formulário, diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
4.52 Possibilitar a consulta de prestadores cadastrados no município através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio com a exibição de ícones.
4.53 Realizar a denuncia fiscal através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
4.54 Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, NFS-e emitidas, total de NFS-e emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das NFS-E nos últimos meses.
4.55 Permitir ao Fiscal emitir uma relação de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas ou com erros.
4.56 Possibilitar ao Fiscal a criação de Fórmulas (scripts) para a validação dos dados da nota, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão exibindo uma mensagem.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
93
Folha nº
Assinatura

4.57 Disponibilização de help on-line das principais funções do sistema.
4.58 Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.
4.59 Exibição de dicas de uso do sistema, que são cadastradas previamente a utilização.
4.60 Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.
4.61 Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tonando o processo de login mais seguro.
4.62 Possibilitar o envio do XML da Nota Fiscal de Serviço, anexado ao e-mail enviado ao Tomador da nota, contendo as informações da mesma. Este recurso é extendido também durante a conversão automática de RPS em notas.
4.63 Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando-se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.
4.64 Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.
4.65 Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação "descontado pela prefeitura", por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.
4.66 Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, que deverão ser: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador e data de envio dos lotes.
Esta consulta, deverá permitir ainda o detalhamento dos erros de integração, a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML, e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso" poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.
4.67 Possibilitar a Consulta e visualização na integra de Notas fiscais emitidas, inclusive pelo fiscal, do documento pdf da respectiva nota.
4.68 Identificação das notas fiscais emitidas no ambiente de teste, através de uma tarja diagonal, atravessando toda a página com a identificação "Demonstração".
4.69 Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como "prestador de serviço" para emitir notas fiscais.
4.70 Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.
4.71 Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.
4.72 Possibilitar a seleção do formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML e XLS.
4.73 Permitir a adequação do sistema aos limites da faixa de receita bruta para optantes do Simples Nacional.
4.74 Permitir a disponibilização de programa emissor de RPS com código fonte aberto.
4.75 Possibilitar o controle sobre as liberações dos RPS.
4.76 Permitir a autorização para impressão de RPS.
4.77 Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.
4.78 Permitir a emissão de relatório gerencial, a fim de identificar a quantidade de nota emitidas por prestador ou controle de quais deles não a emitiram. O relatório deverá permitir o filtro pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP, EMP, EGP) e optante do Simples Nacional.
4.79 Possibilitar o acesso a ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), a fim de executar determinados procedimentos, testando todo o

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

processo de integração. A liberação para uso deste ambiente não deverá depender de deferimento da fiscalização.

4.80 Possuir relatório que demonstre os valores referentes aos impostos federais.

4.81 Permitir que o prestador do município visualizar os créditos tributários recebidos/gerados.

4.82 Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.

4.83 Permitir a criação de contra-senha (captcha), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.

4.84 Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.

4.85 Permitir a exportar de dados das tabelas do sistema.

4.86 Possibilitar a verificação de autenticidade do RPS.

4.87 Permitir a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.

4.88 Permitir a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de um gerenciador de mensagens.

4.89 Permitir que usuários fiscais criem novos campos e/ou novas telas de cadastros em funcionalidades pré determinadas.

4.90 Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá a apreciação posteior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.

4.91 Permitir que o fiscal emita relatório a fim de controle acerca do Total de ISS, Total de ISS contido em guia, Total de ISS não contido em guia, Total do ISS Pago e Total do ISS contido em guia em aberto.

4.92 Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.

4.93 Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.

4.94 Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.

4.95 Possibilitar a Importação do arquivo DAF607, a fim de identificar os pagamentos dos contribuintes Optantes do Simples Nacional e gerar os créditos tributários.

4.96 Permitir a geração de auto de infração para os RPSs convertidos fora do prazo estipulado pela prefeitura.

4.97 Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de cancelamento de notas.

4.98 Disponibilizar controle acerca das rotinas que tenham pendências, em que seja possível selecioná-las a fim de seja direcionado para a tela da funcionalidade.

4.99 Permitir que após executar a rotina de substituição, as notas que foram substituídas sejam exibidas com uma tarja contendo a informação "Substituída".

4.100 Permitir a impressão de RPS's que estão pendentes de análise pela fiscalização, através de link de acesso no sistema. A lista com as autorizações para impressão de RPS's pendentes de análise deverá ser disponibilizada através de uma pop-up, que direcione o fiscal para a rotina de autorização para impressão de RPS's, podendo assim, o fiscal efetuar uma analise.

4.101 Permitir a criação de filtros de exportação de XML para facilitar o download dos mesmos por parte dos prestadores, podendo optar por datas de emissão e fato gerador, notas, situação das notas e tomador.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
85
Folha nº
Assinatura

4.102 Vídeo de instrução em cada tela do módulo contribuinte.
4.103 Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.
4.104 Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.
4.105 Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos.
4.106 Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisa um menu existente.
4.107 Permitir que o fisco municipal defina quais mensagens devem ser exibidas no quadro "Outras informações", na visualização das notas, através do cadastro de mensagens.
4.108 Permitir que seja definido configurações para a emissão de guia de pagamento.

4.109 Possibilitar a inserção de mais de um item cujas alíquotas são diferentes tanto pela aplicação quanto por meio do Web-Service.
4.110 Possibilitar que o cartão de crédito e débito seja utilizado nas condições de pagamento.
4.111 Receba informações relativas as condições de pagamento.
4.112 Possibilitar a configuração de fórmula relativa aos acréscimos para emissão de guia, a fim de que a integração de acréscimos com o sistema utilizado para a arrecadação de tributos pare de ocorrer.
4.113 Possibilitar a verificação de autenticidade da nota bem como alguns dos seus principais dados por meio da leitura do QR-Code.
4.114 Disponibilizar gerenciador de mensagens eletrônicas ao contribuinte, a fim de o prestador de serviço possa entrar em contato com os fiscais do município.
4.115 Permtiir a emissão de resumo estatístico das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre a prestação de serviços de um determinado período.
4.116 Permitir a emissão de mensagem do fisco municipal aos contribuinte na tela de solicitação de cancelamento de notas fiscais.
4.117 Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja Indeferida.
4.118 Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.
4.119 Permitir a geração automática de competências por parte do fiscal.
4.120 Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.
4.121 Criado processo para que o sistema gere as competências para o exercício seguinte independente de intervenção humana. Caso as competências não tenham sido geradas até o dia 31/12, neste dia o sistema as gerará automaticamente.
4.122 Permitir a parametrização do sistema para que os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual - MEI não sejam obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.
4.123 Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.
4.124 Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua autorização de impressão de RPS sofrer alguma alteração.
4.125 Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

4.126 Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal confrontar a discriminação da atividade informada pelo contribuinte com a descrição do item da lista de serviço.
4.127 Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal observar os pagamentos realizados.
4.128 Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal identificar os CNAEs vinculados aos itens de serviço.
4.129 Possibilitar que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver "Em Análise".
4.130 Possibilitar o controle acerca das notas substituídas, através de informação inserida na nova nota emitida.
4.131 Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo local da prestação do serviço.
4.132 Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo tomador de serviços.
4.133 Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica ou carta de correção automaticamente a partir do certificado A1, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.
4.134 Permitir o bloquear automático de emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até XX dias (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.
4.135 Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".
4.136 Permitir a configuração de mensagem a ser exibida no corpo do RPS autorizado.

4.137 Permitir o controle de saldos.
4.138 Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada, Em Analise ou Pendente com o Prestador.
4.139 Permitir a consulta às notas que estão assinadas digitalmente ou não.
4.140 Possibilitar a identificação na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (Digital ou ICP Brasil).
4.141 Permitir realizar o estorno do cancelamento de notas.
4.142 Permitir a inserção de vários tomadores com o mesmo CNPJ, distintos apenas pela Inscrição Estadual.
4.143 Permitir a alteração dos modelos de notas fiscais, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.
4.144 Permitir a exibição da data e hora em que a nota fiscal eletrônica foi visualizada pelo tomador.
4.145 Permitir a inserção de diversos métodos de pagamento na emissão da nota.
4.146 Permitir a exibição de relatórios gráficos referente às "Notas fiscais emitidas por período", "Notas fiscais emitidas por prestador" e "Notas fiscais emitidas por tomador". O primeiro deverá ser informado a quantidade e os dois últimos a quantidade e o percentual de evolução.
4.147 Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do simples) e natureza de operação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
87
Folha nº
Assinatura

4.148 Permitir a criação de relatório de resumos de notas, apresentando de forma resumida informações sobre a quantidade de notas emitidas bem como seus respectivos valores dentro de um período informado pelo usuário
4.149 Permitir a alteração do modelo de documento de solicitação de acesso, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.
4.150 Permitir a emissão de boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro para o Banco do Brasil.
4.151 Permitir a emissão de nota fiscal eletrônica no formato simplificada.
4.152 Permitir ao Contribuinte tomador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.
4.153 Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.

5 Protocolo via web

O aplicativo de Protocolo via Internet deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação Pública, Atendimento ao Cidadão via internet e Portal da Transparência.
5.1 Possibilitar a execução do sistema em servidor web, descartando a necessidade de instalação e atualização da aplicação no cliente.
5.2 Permitir a consulta de processos, via internet.
5.3 Permitir a consulta de processos, via celular, através do browser.
5.4 Permitir ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização, via internet. (O cidadão pode requerer uma protocolização de processo pela internet, mas não há como apenas consultar os requisitos necessários. A consulta de requisitos pode dar-se pelo relatório Requisitos para a abertura de processos, mas pode ser emitido apenas por usuário logados no sistema)
5.5 Definir a estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas, Devendo ser composta, no mínimo, por:
- Órgãos
- Unidades
- Departamentos

5.6 Possibilitar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos.
5.7 Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento.
5.8 Possibilitar a definição de grupos de solicitações de forma a categorizá-las.
5.9 Manter registro das solicitações a serem protocoladas.
5.10 Possibilitar a realização de controle dos documentos necessários no momento da protocolização de uma solicitação.
5.11 Possibilitar a definição de um roteiro a ser seguido pela solicitação que contenha a previsão de permanência em cada departamento.
5.12 Permitir a protocolização de solicitações, dando entrada em processos.
5.13 Permitir ao usuário configurar a numeração dos processos (solicitações protocoladas) por entidade, grupo ou solicitação.
5.14 Permitir ao usuário configurar o reinício da numeração de processos anualmente.
5.15 Permitir a anexação de documentos digitalizados a um processo.
5.16 Possibilitar a emissão de comprovante de protocolização.
5.17 Permitir a tramitação do processo fornecendo pareceres ao mesmo.
5.18 Permitir que seja realizado consulta de andamento do processo em toda a sua vida útil.

5.19 Permitir o controle do acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.
5.20 Permitir o encerramento de processos.
5.21 Permitir o arquivamento de processos.
5.22 Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais por pessoas e solicitações.
5.23 Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais de acompanhamento de processos.
5.24 Permitir que o cidadão solicite a protocolização de processos pela internet.
5.25 Permitir o cadastro retroativo de processos.
5.26 Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou pelo usuário que realiza a abertura do processo.

5.27 Permitir o acesso ao sistema, via LDAP ou com login integrado a demais sistemas de e-mail.
5.28 Permitir que o usuário verifique através dos resumos da página inicial, as atividades pendentes e as inconsistências referentes a integração com o sistema tributário.
5.29 Permitir que ao efetuar um determinado trâmite no processo, seja indicado na tela a próxima ação a ser realizada com este processo.
5.30 Permitir ao usuário configurar os menus de sua preferência no local do sistema também de sua preferência.
5.31 Possibilitar o envio de e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo.
5.32 Possibilitar o envio de e-mail ao usuário do sistema e aos responsáveis, após efetuar um andamento no organograma ao qual estes estão alocados.
5.33 Possibilitar a retirada e a devolução de documentos anexados ao processo, mantendo o histórico e permitindo a emissão de guias que comprovem a retirada e a devolução dos documentos.
5.34 Permitir que vários processos sejam encerrados simultaneamente.
5.35 Permitir ao usuário configurar, criar e manipular campos criando assim a possibilidade de inserir novos itens em um determinado cadastro assim como novas paginas de forma personalizada.
5.36 Permitir o ajuntamento de processos por anexação ou apensação.
5.37 Permitir a inserção de movimentações aos processos, como paradas ou cancelamentos e seus respectivos estornos.
5.38 Permitir a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma destino.
5.39 Permitir a emissão de gráficos de abertura de processos por organogramas e solicitações.
5.40 Permitir que o usuário realize a análise das solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo requerente.
5.41 Permitir a transferência de processos já arquivados, entre organogramas.
5.42 Permitir a emissão de solicitação de comparecimento do requerente.
5.43 Possibilitar o controle dos volumes dos processos, de forma que seja possível dar andamento aos volumes para organogramas diferentes do processos principal, bem como emitir o termo de abertura de volumes e termo de encerramento de volumes.

5.44 Permitir a definição das regras para ajuntamentos por apensação, possibilitando ajuntar processos de organogramas, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

5.45 Permitir a alteração do número do processo no momento em que o mesmo está sendo cadastrado.
5.46 Permitir alterar o requerente e/ou solicitação do processo, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer.
5.47 Permitir a definição das regras para ajuntamentos por anexação, possibilitando ajuntar processos de solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.
5.48 Permitir que se configure para cada usuário, a possibilidade de realizar tramitações e encerramento para processos dos organogramas que está vinculado, mesmo que o processo não esteja atualmente com o ele.
5.49 Permitir que se configure para cada usuário, a possibilidade de visualizar na página incial do sistema, todos os processos do organograma que estejam em análise e os processos não analisados.
5.50 Permitir que seja realizado andamento em processos encerrados.
5.51 Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos. No encerramento dos processos deve sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma, caso o processo seja encerrado em organograma diferente, ou sugerir o arquivamento, caso seja encerrado no organograma padrão de arquivamento.
5.52 Permitir a qualquer cidadão solicitar informações à entidade, conforme Lei nº 12.527/2011, de forma que seja possível que o mesmo acompanhe a sua solicitação de informação através de consulta externa de processos. Deve permitir que seja realizado a consulta dos processos pelo CPF/CNPJ do requerente, nome do requerente ou número do processo. O usuário também poderá verificar o histórico dos últimos processos consultados.
5.53 Geração de Taxas: Criado toda a rotina de geração, emissão, cancelamento, baixa e estornos referentes a TAXAS para os Processos. As taxas podem ser configuradas por solicitação e são inseridas automaticamente na abertura do processo, podendo informar manualmente e adicionar taxas extras. Poderá optar por bloquear andamentos em processos cuja as taxas não tenham sido pagas. Para estes processos, existem relatórios gerenciais para acompanhamento, além de consulta que mostram diversas informações referentes as taxas.
5.54 Possibilitar a integração das taxas com o sistema, através de um integrador, gerando os lançamentos no sistema tributário.
5.55 Possibilitar a integração cadastral com o sistema, através de um integrador.
5.56 Permitir, através de script, a realização de cálculo de juros, multa e correção monetária, não dependendo do sistema tributário.
5.57 Permissões de Usuários: Possibilidade de definir se um usuário poderá ter acesso as "Consultas e Relatórios" de todos os processos da entidade, apenas aos processos do organograma ou apenas aos processos do usuário.
5.58 Permitir o cadastro de convênios bancários, para que seja possível a geração das guias de pagamento.
5.59 Possibilitar o cadastro de uma súmula padrão para ser utilizada na abertura dos processos. Cada solicitação cadastrada, pode ter a sua sumula padrão. É possível realizar a busca pela opção súmula na Consulta Geral do Processo.
5.60 Permitir, através de script, a realização de validação do cadastramento de processos.
5.61 Possibilitar a emissão de relatório que permite visualizar todos os processos que foram recebidos e/ou enviados em um determinado período por organograma.
5.62 Permitir a exclusão de processos que não possuem movimentações, não sendo permitido, porém, excluir processo que tenha sido encerrado ou que possua guia gerada ou ajuntamento, ainda que sejam estornadas estas movimentações.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

5.63 Possibilitar que fique registrado nos cookies do navegador a estação de trabalho mais recente acessada pelo usuário, de modo que, no próximo acesso ele seja direcionado automaticamente.
5.64 Possibilitar a emissão de relatório que permite visualizar todos os organogramas e seus respectivos usuários, com a seguinte condição: se o usuário for administrador ele pode visualizar todos os organogramas da entidade que tenham usuários cadastrados; se ele não for administrador pode visualizar todos os organogramas que ele é usuário ou responsável, sendo que estes tenham usuários cadastrados.
5.65 Permitir realizar andamento automaticamente na abertura de processos: O Sistema, caso configurado, irá sugerir um andamento para o próximo organograma do roteiro cadastrado para uma determinada solicitação, não sendo obrigatório a realização do andamento.
5.66 Possibilitar a troca de mensagens entre usuários de uma mesma entidade.
5.67 Possibilitar a montagem de etiquetas.
5.68 Permitir, por meio de parametrização, limitar a quantidade de solicitações de aberturas externas por pessoa, que estejam com a situação não analisada.
5.69 Possibilitar a busca por organogramas ou código e ao efetuar a buscar haja autocomplete. Permitir ainda que o organograma atual seja demonstrado em todas as telas do sistema.
5.70 Permitir a realização de auditoria nos principais cadastros e processos do sistema.
5.71 Possibilitar que seja anexado documentos diretamente da impressora. Ao escanear os documentos e salvá-los em uma pasta configurada, estes serão anexados aos seus devidos processo de forma automatizada.
5.72 Possibilitar que seja informado além do requerente, quem é o beneficiário do processo.
5.73 Permitir a emissão de relatórios nos formatos PDF, HTML e XLS.
5.74 Possibilitar o acesso aos manuais de integrações do sistema.
5.75 Possibilitar o envio de SMS ou email ao requerente a cada tramitação ou processo concluído e envio de email ao responsável ou usuário a cada andamento efetuado para o mesmo organograma.
5.76 Permitir a realização de assinatura digital, garantindo a autenticidade dos documentos emitidos e anexados, bem como quem os emitiu.
5.77 Possibilidade de cadastrar municípios, bairros, logradouros e loteamentos diretamente do cadastro de pessoas.
5.78 Permitir a consultar a processos, possibilitando realizar a busca pelo beneficiário do processo, além da visualização na tela.
5.79 Possibilitar, através de scripts, a manipulação do valor das taxas dos processos.

5.80 Permitir informar a quantidade de taxas na abertura de processos.
5.81 Possibilitar a edição de relatórios do sistema.
5.82 Permitir a verificação de solicitações de abertura não analisadas e indeferidas através da consulta externa de processos. Além disso, possibilitar que o requerente receba um email no momento em que a solicitação de abertura for cadastrada.
5.83 Possibilitar a visualização dos últimos processos cadastrados, permitindo a exclusão de andamentos, consultar processos, realizar andamentos, editar os dados do processo e adicionar pareceres, de acordo com a permissão de cada usuário.
5.84 Possibilitar a visualização dos documentos necessários para a solicitação de abertura externa.
5.85 Permitir que somente o usuário que realizou o andamento e o administrador do sistema excluam os andamentos dos processos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

5.86 Possibilitar a identificação, com base em um determinado período, quais usuários do sistema estiveram ociosos ou aqueles que efetuaram alguma movimentação relativa aos processos.
5.87 Permitir o cadastramento de organogramas analíticos abaixo de outros analíticos.
5.88 Permite dar andamento aos processos que sejam volumes por meio do leitor de código de barras.
5.89 Permite atualizar os valores das taxas através de uma expressão que se utiliza de operadores e comandos.
5.90 Permitir, através de scripts, que o usuário seja impossibilitado de cadastrar processos nos casos em que o requerente não possua o CPF/CNPJ informado.
5.91 Permite definir a procedência (Externo ou Interno) do processo e também o grau de prioridade do atendimento (alta, normal ou baixa).
5.92 Permitir a exibição de qual organograma concedeu o parecer.
5.93 Alterado o tamanho do campo observação.
5.94 Possibilitar a emissão de relatório que demonstre quais processos, de todos organogramas da entidade, determinado usuário enviou ou recebeu dentro de um período.
5.95 Permitir a geração de gráfico que demonstre os processos encerrados em um determinado período.
5.96 Permitir a geração de gráfico que exiba a quantidade de processos não analisados e/ou em análise e/ou encerrados e/ou arquivados.
5.97 Permitir a geração de gráfico que demonstre o histórico das movimentações, por solicitações ou por usuários, efetuadas no processo.
5.98 Permitir realização da confirmação de todos os processos que estiverem aguardando confirmação de recebimento, independente se o andamento foi realizado por processo ou por organograma. Através do resumo de processos aguardando confirmação da página inicial, também será possível ser direcionado para a tela de confirmação por organograma, sendo que todos os processos que estiverem aguardando confirmação já serão trazidos para a tela
5.99 Permitir a realização da consulta do histórico do processo. Através da consulta também é possível imprimir o histórico exibido para o processo.
5.100 Possibilitar a visualização do organograma emissor do parecer ao inserir um parecer no processo, sistema também demonstra o emissor no Demonstrativo de Processos
5.101 Possibilitar a emissão de relatório que demonstre o histórico do processo, permitindo visualizar as informações de um modo simplificado ou detalhado.
5.102 Possibilitar a emissão dos termos de ajuntamento, que são: termo de apensamento, termo de anexação de termo de desentranhamento, sendo possível editar, através de relatórios personalizados, os relatórios e os termos de abertura e encerramento de volumes.
5.103 Permitir a inserção da procedência (Interna ou Externa) e a prioridade de um processo.
5.104 Permitir, através de scripts, a realização de validação do cadastro de pessoas e de processos.
5.105 Permitir a concessão de permissões aos usuários, sendo possível informar quais organogramas o usuário terá acesso.
5.106 Possibilitar a movimentação de todos os processos vinculados através de ajuntamento, isto é, ao realizar o encerramento, estorno do encerramento ou o arquivamento do processo ajuntador, o sistema irá possibilitar que os processos ajuntados, que estiverem na mesma situação, também sejam tramitados juntamente com o processo principal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 07
Assinatura

5.107 Possibilitar a emissão de relatório que demonstre as informações de acessos por usuário, bem como o total de usuários.
5.108 Possibilitar a emissão de relatório que exiba a data e o horário do último acesso do usuário ao sistema.
5.109 Possibilitar a emissão de relatório que permita exiba quantos dias determinado usuário não acessa o sistema, bem como quais nunca o acessaram.
5.110 Permitir a consulta de processos arquivados, com identificação de sua localização física no arquivo.
5.111 Possibilitar a emissão de relatório que demonstre as informações dos processos arquivados, com identificação de sua localização física no arquivo.
5.112 Permitir que no transcorrer dos trâmites de um processo, o cidadão consiga anexar pela internet os documentos que forem solicitados pela entidade.
5.113 Possibilitar a emissão de relatório que demonstre as movimentações dos processos recebidos no organograma.
5.114 Permitir que vários processos sejam arquivados simultaneamente.
5.115 Possibilitar a visualização do documento anexado ao processo em PDF, JPG, PNG ou TXT, em algumas rotinas do sistema, sem precisar fazer download.
5.116 Permitir cadastrar processo, dar parecer conclusivo sim, ou simplesmente encerrar o processo e arquivá-lo dentro do organograma de origem sem dar andamento.

5.117 Permitir a parametrização do sistema para que o usuário possa escolher se deseja ou não ser notificado quando chegar um novo processo no organograma.

5.118 Permitir a parametrização do sistema na solicitação de abertura de processos (externa) inserir além dos dados do requerente, os dados do beneficiário do processo quando houver.
5.119 Permitir a parametrização da emissão da guia de pagamento, que poderá ser gerada em nome do Requerente ou Beneficiário do processo, de acordo com a configuração da entidade.
5.120 Permitir a parametrização do envio de e-mails ao requerente na geração de guias.

6. Businness Inteligence

O aplicativo de Gerenciamento Inteligente deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Gestão de Frotas, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Gestão Educacional, Tributação Pública e Gestão da Saúde Pública.
6.1 Possuir integração com os seguintes sistemas desktop:
Contabilidade;
Tributos;
Educação;
Frotas;
Folha de Pagamento.
6.2 Possuir integração com os seguintes sistemas da linha Web:
e-Nota;
Gestão Web;
Saúde.
6.3 Permitir configuração de acesso individual de usuários em várias entidades (multi-entidade).
6.4 Possibilitar o permissionamento por usuário e por dashborad (painéis) para a visualização.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

6.5 Possuir painéis e gráficos interativos para análise de dados e informações para auxílio nas tomadas de decisão.
6.6 Permitir exportação dos indicadores em formato PDF, MS Word, Texto e MS Excel.
6.7 Permitir busca de painéis para distribuição para usuários específicos.
6.8 Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área de arrecadação. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Apuração Fiscal", "Receitas Arrecadadas", "Empresas", "Imóveis", "Receitas em Aberto", "Receitas Isentas", "ISS", "ISS em Aberto", "Isenções Fiscais", "ISS - Prestadores de Fora", "ISS - Retido", "IPTU", "ITBI".
6.9 Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área de contabilidade. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Despesas Pagas", "Fontes de Recurso", "Credores", "Execução de Despesas", "Receitas", "Comparativo Contábil".
6.10 Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área de educação. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Cancelamentos de Matrículas", "Distorção Idade/Série", "Movimentação de Matrículas", "Taxas de Rendimento".
6.11 Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área de e-nota. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Incentivos Fiscais", "Nota Fiscal Eletrônica".
6.12 Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área do pessoal. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Folha", "Gastos com a Folha", "Cargos", "Perfil do Servidor", "Rescisões", "Afastamentos", "Alocação de Pessoal", "Beneficiários", "Controle de Férias",
6.13 Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área da saúde. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Agendamentos", "Profissionais", "TFD", "Pacientes", "Atendimentos", "Gastos de Materiais", "Dispensas", "Incidência de doenças", "Fila de Espera", "Faturamentos".
6.14 Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais referente ao controle de frotas. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Partidas e Chegadas", "Manutenções de Veículos", "Despesas", "Dados Gerais", "CNHs", "Abastecimentos".
6.15 Permitir análise dos dez maiores emissores de notas do município.
6.16 Permitir análise dos dez maiores geradores de ISS do município.

7. Atendimento ao Contribuinte via internet

O aplicativo de Atendimento ao Cidadão via Internet deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação Pública e Protocolo via internet.
7.1 Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consulta e emissão, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
7.2 Permitir ao contribuinte o acompanhamento da situação financeira de seus imóveis e econômicos junto à entidade, por meio de consulta, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
7.3 Possibilitar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.
7.4 Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso.
7.5 Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio da internet, utilizando assinatura digital e anexo de documentos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

7.6 Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam.
7.7 Possibilitar a emissão de documentos, como certidões e Alvarás pela internet de forma personalizada, utilizando como base para verificação a situação financeira do contribuinte no sistema tributário em tempo real.
7.8 Permitir a emissão de Certidão de ITBI, com a guia de pagamento do respectivo tributo em anexo.
7.9 Permitir ao contribuinte a geração de ITBI para imóveis urbanos pela Web.
7.10 Permitir ao contribuinte a geração de ITBI para imóveis rurais pela Web, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado.
7.11 Permitir configurar se a geração do ITBI será automática ou apenas mediante ao deferimento da solicitação de ITBI, mediante análise do responsável.
7.12 Permitir aos requerentes solicitar serviços e gerar taxas no sistema tributário pela web.
7.13 Possibilitar a emissão de guias de pagamento de qualquer Tributo Municipal, via Internet, podendo ser emitidas por parcela com descontos ou acréscimos e ter suas informações atualizadas em tempo real.
7.14 Possibilitar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema.
7.15 Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia.
7.16 Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais.
7.17 Permitir qualquer rotina de emissão de documentos ou guias, por exemplo: Alvará de Licença/Localização ou Funcionamento, Certidão Negativa de Contribuinte, Guias Diversas.
7.18 Disponibilizar ao administrador do site, no módulo administrativo, a lista de links para acesso a funcionalidades direto do site da Prefeitura Municipal.
7.19 Permitir efetuar configuração das solicitações de serviço pela web, definindo quais taxas estarão disponíveis e se será gerado protocolo a partir da solicitação do serviço.
7.20 Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, definindo se o cadastro será automático ou por deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexos de documentos.
7.21 Permitir configurar se haverá verificação quanto as declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuinte e de econômico.
7.22 Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para entidade.
7.23 Permitir configurar se a lista dos imóveis englobados será exibida na certidão negativa de contribuinte e de imóvel.
7.24 Permite cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro.
7.25 Permitir configurar quais informações do endereço do sacado serão exibidas nas guias de pagamento.
7.26 Possibilitar o envio da senha via email nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte.
7.27 Possibilitar emissão e configuração de Alvará de Bombeiro, de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento.
7.28 Possibilitar configurar a solicitação de coleta seletiva informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação de coleta seletiva.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
95
Folha nº
Assinatura

7.29 Possibilitar que o contribuinte solicite coleta seletiva para seus imóveis pela web, de forma que sejam beneficiados com redução da taxa de coleta de lixo.
7.30 Possibilitar que o contribuinte solicite a emissão de carnês via web para seus imóveis, de forma que sejam beneficiados com isenção de taxa relativa a emissão dos carnês.
7.31 Possibilitar configurar a solicitação de emissão de carnês via web informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação.

7.32 Possibilitar que o contribuinte consulte os créditos tributários disponíveis e utilizados em exercícios anteriores e que o mesmo possa indicar quais os imóveis serão beneficiados com o crédito recebido por ele por ser tomador de serviços de nota eletrônica.
7.33 Possibilitar que o contribuinte consulte os créditos tributários disponíveis e utilizados em exercícios anteriores.
7.34 Possibilitar configurar o período que o contribuinte poderá indicar seus imóveis para abatimento do crédito disponível no IPTU, bem como se o contribuinte poderá indicar imóveis que não é proprietário.
7.35 Possibilitar consulta de solicitações de ITBI anteriores, com filtros de código e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação, CPF/CNPJ do comprador vendedor ou responsável, e data de solicitação.
7.36 Possibilitar a configuração de fórmulas para geração de acréscimos moratórios.
7.37 Possibilitar a configuração de fórmulas para controle de acréscimos quando antecipado pagamentos.
7.38 Possibilitar a configuração de fórmulas para correção monetária.
7.39 Possibilitar a configuração de fórmulas para controle da emissão de documentos.
7.40 Possibilitar o cadastro de mensagem personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte.
7.41 Permitir apresentar informações cadastrais de imóveis ou econômicos nas guias de pagamento.
7.42 Permitir que o contribuinte visualize os dados da solicitação de ITBI de forma prévia, bem como imprima tais informações.
7.43 Permitir que a ferramenta tenha um acesso para a entidade e outra para o contribuinte.
7.44 Permitir a emissão de certidão de econômico já baixado.
7.45 Permitir que o contribuinte consulte quais documentos serão necessários para fazer solicitações junto a prefeitura.
7.46 Disponibilizar novidades e melhorias liberadas no sistema fornecido.
7.47 Permitir a criação e edição de logotipos de banco.
7.48 Possibilitar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme data de vencimento.
7.49 Permitir a consulta de informações cadastrais.

8 Sistema de Folha de Pagamento

O aplicativo de Folha de Pagamento deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Ponto Eletrônico, Recursos Humanos, Atendimento ao Servidor Público via Internet, Relógio Ponto via Internet, Gerenciamento Inteligente e Portal da Transparência.
8.1 Permitir ao administrador cadastrar os dados da entidades como: CNPJ, endereço, tipo de administração, código para o TCE, informações complementares,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

dados do fornecedor de software house e parâmetros da previdência, atendendo as exigências do eSocial.
8.2 Permitir configurar os parâmetros da Previdência Federal assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores para a Previdência Federal.
8.3 Permitir ao administrador, realizar o gerenciamento dos usuários, grupos de usuários incluindo e excluído usuários e grupos de usuários, alterar suas senhas e definir permissões de acesso dos mesmos.
8.4 Permitir a inclusão de um usuário a um grupo. A existência de grupos visa gerar características de acesso comuns aos usuários pertencentes ao grupo, ou seja, todas as permissões definidas para um grupo são atribuídas aos usuários que compõem esse grupo.
8.5 Permitir o cadastro de usuários ou um grupo de usuários para os quais você posteriormente concederá permissões para acessar o sistema e desativar usuários.
8.6 Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso à menus e permissões referente a Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.
8.7 Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
8.8 Permitir alterar a senha atual de usuário, para uma outra que mais lhe agradar ou para maior segurança.
8.9 Permitir alteração ou atualização dos dados cadastrais do usuário como: Nome, Cargo, Secretaria, Setor, Ramal, Matrícula, Telefone, Celular e E-mail.
8.10 Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.
8.11 Possuir cadastro único com dados de pessoas com foto, integrado com o outros sistemas.
8.12 Permitir o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas para o depósito de salário dos funcionários.
8.13 Permitir consultar a situação cadastral no CPF da pessoa física no site da Receita Federal, por meio do cadastro de pessoas.
8.14 Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
8.15 Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.
8.16 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a pessoa, conforme a sua necessidade.
8.17 Permitir anexar os documentos por pessoa. Desta forma, se a pessoa tiver mais de um contrato todos os documentos estarão já vinculados a esta.
8.18 Integrar os cadastros dos funcionários com outros sistemas.
8.19 Controlar os dependentes com as datas de vencimento do salário-família e dependente de Imposto de Renda
8.20 Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.
8.21 Controlar a lotação e localização física dos servidores.
8.22 Permite registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.
8.23 Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.
8.24 Permitir cadastrar os documentos solicitados para admissão do funcionário.
8.25 Permitir cadastrar os tipos de documentos utilizados para a admissão do funcionário.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
97
Folha nº
Assinatura

8.26 Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês.
8.27 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
8.28 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.
8.29 Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
8.30 Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdencial ou assistencial ao qual o funcionário esta vinculado.
8.31 Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
8.32 Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado, permitindo informar seus dependentes para desconto no IRRF.
8.33 Permitir cadastrar os beneficiários do autônomo para deduzir os descontos de dependentes de IR sobre os pagamentos efetuados pelo serviço.
8.34 Efetuar a geração automática dos serviços de forma que, para cada mês compreendido entre as competências informadas, sejam geradas as informações especificadas.
8.35 Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.
8.36 Permitir dar manutenção manual dos períodos aquisitivos de férias alterando a data inicial e final conforme configuração.
8.37 Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
8.38 Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e possibilitar o lançamento destas faltas de forma manual ou automática conforme configuração de férias.
8.39 Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.
8.40 Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos, suspensões dos períodos ou manutenção manual dos períodos aquisitivos.
8.41 Permitir registrar ou dar manutenção nos vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência.
8.42 Permitir o cadastro de processos judiciais, processos de pensão alimentícia e reclamatórias trabalhistas dos funcionários, possibilitando informar as competências do processo.
8.43 Permitir cadastrar, consultar e alterar as emissões da certidão do funcionário efetuadas através de relatório de Salários de Contribuição, com a possibilidade de cadastro automaticamente através de parametrização.
8.44 Permitir armazenar as informações dos funcionários que são estagiários, bem como informações sobre a sua escolaridade para o acompanhamento do andamento do estágio.
8.45 Ter o cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos integrado com outros sistemas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

8.46 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.
8.47 Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo.
8.48 Registrar os dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.
8.49 Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do eSocial. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.
8.50 Permitir configurar de modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade.
8.51 Permitir registrar os possíveis tipos de cargos utilizados.
8.52 Permitir criar quadros de cargos conforme a legislação ou estatuto da entidade. Estes quadros possibilitam agrupar os cargos que pertencem ao mesmo quadro de cargos conforme configurado no cadastro de cargos.
8.53 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o tipo de cargos, conforme a sua necessidade.
8.54 Ter o Cadastro de Cargos integrado com outros sistemas.
8.55 Permitir diferentes configurações de férias por cargo.
8.56 Permitir configurar se o funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário.
8.57 Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.
8.58 Permitir a realização da manutenção das quantidades de vagas existentes para o cargo.
8.59 Permitir fazer a manutenção do plano salarial do cargo, realizando indicações de nível, classe e referência, que vão delimitar a remuneração mínima do cargo, suas progressões salariais e o teto salarial existente para o cargo.
8.60 Permitir informar os requisitos para a função que será desempenhada pelo funcionário e as atividades que serão realizadas.
8.61 Permitir controlar o número de vagas dos cargos pelos organogramas de nível 1, conforme necessidade da entidade.
8.62 Permitir definir a quais planos previdenciários o funcionário cadastrado no cargo poderá ser vinculado.
8.63 Permitir definir a quais vínculos empregatícios os funcionários cadastrados no cargo poderão ser vinculados.
8.64 Permitir o controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais.
8.65 Permitir a geração de forma automática de várias classes e referências, conforme parâmetros informados no momento da geração.
8.66 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para os níveis salariais, conforme a sua necessidade.
8.67 Permitir para os níveis salariais no campo "Máscara da Classe" e para o campo "Máscara referência" setar varias configurações de máscaras. "#A, ##A, #AA, A##, AA#, #A#, A#A e A#".
8.68 Permitir estipular regras que irão gerar atraso na conceção da progressão salarial do funcionário conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

8.69 Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a mascara definida no plano salarial.
8.70 Permitir "Controlar vagas do cargo por concurso" via parâmetro. Quando marcado, aceita que o sistema controle o número de vagas do cargo, no concurso pelo qual o funcionário foi nomeado. Quando desmarcado, o controle será feito exclusivamente pela quantidade de vagas do cargo.
8.71 Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática.
8.72 Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
8.73 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cargo, conforme a sua necessidade.
8.74 Ter as informações da movimentação de pessoal do servidor integrado com outros sistemas.
8.75 Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o Tribunal de Contas do Estado. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração, etc). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.
8.76 Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e também, para gerar informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado. A definição dos tipos de movimentação de pessoal, pode variar de acordo com cada Tribunal de Contas do Estado. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, etc - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.
8.77 Permitir cadastrar os tipos de atos utilizados pela entidade; partindo-se de uma lista predefinida pelo sistema, a qual indica se o ato é um decreto, um edital, uma deliberação etc. Desse modo, o usuário pode personalizar uma lista predefinida, criando um tipo de ato conforme a necessidade ou exigência legal. As informações desse cadastro são utilizadas para a geração de informações para o Tribunal de Contas do Estado.
8.78 Permitir cadastrar os meios de comunicação responsáveis pela divulgação dos documentos legais que tenham divulgação e exposição obrigatórias.
8.79 Permitir cadastrar os tipos de naturezas dos textos jurídicos, determinados pelo Tribunal de Contas do Estado.
8.80 Permitir o registro de todos os atos emitidos pela entidade que autorizam movimentação cadastral para os funcionários. Os atos podem ser dos mais variados tipos, como por exemplo: admissões, exonerações, alterações de cargo, etc. Eles são utilizados para alimentar a ficha cadastral do funcionário, criando o seu histórico funcional, e servindo, também, para geração das informações requeridas pelo Tribunal de Contas do Estado.
8.81 Permitir informar as fontes utilizadas para a divulgação do ato.
8.82 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o ato, conforme a sua necessidade.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

8.83 Permitir a configuração de vários tipos de horários: Fixo, Móvel e Livre. Bem como classificações: Normal, Compensado e Folga.
8.84 Permitir configurar horários de ponto com turno de 24 X 72 horas para alguns cargos com esta característica.
8.85 Permitir a configuração de feriados fixos, móveis e Pontos Facultativos.
8.86 Possuir as informações dos processos de aposentadorias e pensões e históricos de alterações de pensionistas, integrado com outros sistemas.
8.87 Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.
8.88 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.
8.89 Permitir o registro das fases processo de aposentadoria, sendo que um processo pode passar por vários trâmites diferentes e pode inclusive, passar várias vezes pelo mesmo trâmite em períodos diferentes.
8.90 Permitir registrar os vencimentos que o funcionário, no caso de aposentadoria, ou o beneficiário, no caso de pensão por morte tem direito. Os vencimentos são discriminados por evento e por competência, para que possam ser identificados nos casos de modificações dos valores.
8.91 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.
8.92 Ter controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.
8.93 Permitir inserir um representante legal para cuidar dos assuntos sobre o benefício do beneficiário menor ou incapaz.
8.94 Calcular automaticamente os valores referentes as pensões, cancelando automaticamente este cálculo ao ser informada a data de encerramento da pensão.
8.95 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Pensionista conforme a sua necessidade.
8.96 Calcular o reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no sistema.
8.97 Permitir o controle da concessão e desconto de vales-transporte e mercado.
8.98 Permitir cadastrar o trajeto a ser percorrido ou pontos de destino das linhas de ônibus, utilizados para a concessão de vale-transporte.
8.99 Permitir informar através de faixas as quantidades de vales-transporte por dia da semana que o funcionário terá direito.
8.100 Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, habilitando a configurar a abrangência, os valores de adesão, inserir as tabelas de subsídios cobertos pelos planos e a manutenção individual destes planos. A operadora e registro da ANS servem para a DIRF.
8.101 Controlar os planos e as despesas de mensalidades utilizados pelos funcionários e seus dependentes. Os eventos de desconto são informados automaticamente no cálculo de folha de pagamento, estes recursos também serve de base para a DIRF.

8.102 Permitir cadastrar procedimentos médicos, realizando um detalhamento sobre o tipo a vigência, o valor e o percentual de co-participação dos funcionários conforme os planos pré estabelecidos.
8.103 Permitir reajustar os percentuais sobre os valores dos planos de saúde e a nova vigência estabelecida. Desta forma, permite de forma coletiva, alterar os valores para todos os funcionários que utilizam os planos de saúde.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº
Assinatura

8.104 Permitir importar as despesas dos planos de saúde, através de arquivo disponibilizado pelas operadoras, onde os valores serão calculados automaticamente na folha de pagamento dos funcionários.
8.105 Permitir Gerar automaticamente as despesas de mensalidades dos planos de saúde, mediante seleção um ou vários funcionários.
8.106 Permitir integrar os valores de folha de pagamento com as contas, elementos, despesas e recursos do sistema da contabilidade, realizando a importação das configurações contábeis e/ou exportando as informações dos valores referente as despesas proveniente dos gastos com Pessoal.
8.107 Permitir configurar os eventos do tipo provento ou desconto, que se originam da folha para que tenham estes ações pré definidas para a integração contábil informando se este é um pagamento antecipado, uma receita, previdência, DDO, baixa provisão sem reflexo no valor do empenho ou empenho bruto.
8.108 Permitir cadastrar os os elementos de despesa e indicar os eventos que deverão compor o valor a ser empenhado nas despesas conforme a classificação de despesa pública definida pela lei 4.320/64.
8.109 Possibilitar copiar as contas contábeis de um exercício para o próximo exercício previsto, permitindo inserir novas e/ou alterar as contas já existentes.
8.110 Permitir cadastrar as despesas estimadas para elaboração e execução do orçamento de um exercício.
8.111 Permitir copiar despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas para o ano que você desejar para que seja exportado para o sistema contábil.
8.112 Permitir cadastrar as despesas estimadas para elaboração e execução do orçamento de um exercício, referente a cada organograma que deseja alterar, excluir ou consultar as informações.
8.113 Permitir copiar vínculos empregatícios do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas para o ano que você desejar para que seja exportado para o sistema contábil.
8.114 Permitir consultar e cadastrar os complementos das despesas por organograma, despesa, vínculo, entidade na contabilidade ou credor informado. Pode ser demonstrado através de dois modelos normal ou com quebra.
8.115 Permitir copiar as configurações de um determinado exercício para o próximo exercício a ser informado.
8.116 Permitir fazer uma seleção dos funcionários que tiverem cálculo na competência para os quais deseja cadastrar a fonte de recurso e o código do detalhamento das fontes de recursos.
8.117 Permitir especificar as classificações das origem dos recursos financeiros, sendo que cada instituição terá que implementar seus programas de trabalhos.
8.118 Permitir cadastrar de forma manual os principais dados correspondentes à fonte de recursos.
8.119 Permitir parametrizar o início da vigência da integração contábil.
8.120 Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).
8.121 Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que seja realizadas as devidas alterações, conforme legislação.
8.122 Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

8.123 Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.
8.124 Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.
8.125 Permitir calcular os dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias.
8.126 Garantir que as alterações realizadas nos eventos irão acompanhar os cálculos de provisão.
8.127 Permitir selecionar quais eventos iram realizar a baixa de provisão.
8.128 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Evento conforme a sua necessidade.
8.129 Permitir agrupar mais de um evento em único evento a ser informado em sistema de acesso a informação na WEB. Estes Agrupadores de eventos são para informar as remunerações dos servidores em sistema de acesso a informação na WEB.
8.130 Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados.
8.131 Possibilitar a configuração das formas de alteração salarial, que através de fórmulas, espitulam procedimentos de alteração de salário, sendo efetuada em conformidade com a legislação da entidade.
8.132 Permitir a inclusão e configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para o cálculo de rescisão conforme cada tipo de motivo de rescisão.
8.133 Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
8.134 Permitir configurar os eventos que serão provisionados para férias e 13º salário. O salário contratual é considerado de forma automática para provisão não sendo necessário informá-lo neste cadastro.
8.135 Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.

8.136 Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
8.137 Permite copiar todos os eventos e suas configurações que foram configurados referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
8.138 Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito à férias.
8.139 Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.
8.140 Permitir realizar validações que não permitam inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento.
8.141 Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.
8.142 Permitir cadastrar campos que o administrador julgue necessários na guia dados adicionais dos cadastros de funcionários, cargos, organogramas, beneficiários, atos,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
103
Folha nº
Assinatura

eventos, tipos de cargos, pessoas, históricos de funcionários, níveis e históricos de níveis salariais.

8.143 Permitir cadastrar todos os dados de configuração (tipo, tamanho, obrigatoriedade) das características, para que sejam vinculadas a determinados cadastros.

8.144 Permitir cadastrar todos os itens que serão utilizados na lista de opções para as características tipo lista.

8.145 Permitir o cadastro e manutenção dos endereços das pessoas físicas e jurídicas, mantendo suas informações e provendo as mesmas onde forem necessárias nos demais cadastros e processos do sistema.

8.146 Permitir criar seleções diversas e mantê-las registradas para uso futuro para utilização em processos e relatórios rotineiros.

8.147 Permite cadastrar, alterar, excluir e consultar as informações gerais sobre o concurso público, programação de datas, justificativas e a forma como os resultados finais serão informados.

8.148 Permite cadastrar,alterar, excluir e consultar os vários editais que fazem parte de um concurso público ou processo seletivo. O edital, neste caso, deve ser cadastrado como um ato, no Cadastro de Atos,e será classificado de acordo com um campo do painel.

8.149 Permitir cadastrar, excluir, consultar e alterar formações. Entende-se formações como o conhecimento profissional das pessoas físicas. Por Exemplo Sociologia, Contabilidade, Direito.

8.150 Permitir que sejam inseridas os dados sobre as agências bancárias que são necessárias ao processamento da folha de pagamento.

8.151 Permitir configurar apenas a máscara para os números das contas associadas a cada banco e consultar listagem contendo todos os bancos reconhecidos pela FEBRABAN, não sendo permitido inserir novos bancos, ou excluir algum banco dessa listagem.

8.152 Configurar os vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.

8.153 Permitir cadastrar os valores percentuais patronais de recolhimento referente aos valores para assistência e previdência municipal e estadual. É possível também informar percentuais para o índice de Aporte e percentual para Administrar o fundo de Previdência e Assistência.

8.154 Permitir cadastrar e configurar mais de uma previdência municipal, através do Fundo de Previdência e Fundo Financeiro aceitando escolher uma ou mais previdências para o funcionário.

8.155 Permitir Configurar os tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do sistema (férias, licenças, adicionais, etc), tempo de serviço para aposentadoria.

8.156 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para os Tipos de Afastamentos conforme a sua necessidade.

8.157 Permitir configurar as idades de vencimentos de salário família, por tipo de concessão e por competência de pagamento.

8.158 Permitir que seja definida a máscara do organograma, que é o que determina as unidades orçamentárias e seus respectivos centros de custo, os quais serão utilizados para distribuição dos funcionários e empenhamento da folha de pagamento. A máscara delimita com quantos níveis (divisões) a entidade irá trabalhar, estabelece quantos dígitos cada nível poderá utilizar, e funciona de forma muito semelhante a um plano de contas contábil.

8.159 Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº
Assinatura

8.160 Permitir cadastrar as informações referentes aos tipos de funções exercidas pelos funcionários na entidade.
8.161 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para as funções dos funcionários conforme a sua necessidade.
8.162 Permitir cadastrar os motivos explicativos ou autorizativos das alterações de cargos dos funcionários.
8.163 Permitir cadastrar os motivos explicativos ou autorizativos das alterações salariais dos funcionários.
8.164 Permitir cadastrar os motivos que caracterizam as rescisões dos funcionários.
8.165 Permitir o cadastro dos motivos que irão caracterizar a aposentadoria do funcionário.
8.166 Permitir vincular a pessoa que irá assumir uma função podendo ser de responsabilidade política, técnica ou fiscal na entidade, por um determinado período.
8.167 Permitir informar o ano base bem como a partir de qual data que os funcinários poderão emitir o comprovante de rendimentos
8.168 Permitir informar quais os funcionários que não poderão emitir o comprovante de rendimentos
8.169 Possuir rotina para o processamento de cálculo mensal, adiantamento e complementar.
8.170 Permitir realizar cálculo simulado da folha de pagamento.
8.171 Possuir rotina de cálculo para processamento de 13º salário adiantado e integral.
8.172 Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.
8.173 Possuir rotina de cálculo de provisão com opção de ser realizada juntou ou separado com o cálculo de processamento mensal e 13°Salário.
8.174 Emitir o cálculo no mês de Fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja Fevereiro.
8.175 Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais, férias coletivas e férias programadas.
8.176 Permitir o cálculo individual dos valores de férias, permitindo a concessão dos dias de gozo, abono de férias, realizando automaticamente a baixa nos períodos aquisitivos, assim como a baixa de provisão de férias.
8.177 Permitir exibir a consulta das férias proporcionais, onde o usuário terá uma visão da atual situação de cada período aquisitivo e ainda compreender como o sistema calcula determinadas informações através do uso de legendas em cada campo que serão detalhadas logo abaixo.
8.178 Permitir calcular os valores de férias para vários funcionários selecionados, a concessão dos dias de gozo e abono de férias, e a devida baixa nos períodos aquisitivos. Também é possível calcular as férias previstas para os funcionários de acordo com o período aquisitivo.
8.179 Permitir calcular férias para os funcionários que tiveram programação de férias informadas. As informações para o pagamento das férias serão geradas de acordo com o que estiver informado no cadastro.
8.180 Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.
8.181 Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.
8.182 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as férias dos servidores, através da informação do ato.
8.183 Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde deve-se informar quando o sistema deve se comportar conforme essa situação. Os

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura

relatórios de férias foram alterados adicionado uma coluna onde será informado a forma de pagamento utilizada para o 1/3 de férias.

8.184 Permitir registrar a comunicação e o possível cancelamento do aviso prévio de iniciativa do empregador ou do empregado. Aviso prévio é o documento de comunicação, antecipada e obrigatória, em que uma das partes (empregador ou empregado) desejar rescindir, sem justa causa, o contrato de trabalho vigente.

8.185 Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.

8.186 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.

8.187 Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e também excluir rescisões. Gerando um afastamento de acordo com a data de desligamento e tipo de afastamento configurado no motivo de rescisão.

8.188 Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias. Gerando um afastamento para cada funcionário, de acordo com a data de desligamento e com o tipo de afastamento configurado no motivo de rescisão.

8.189 Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada. Geralmente esse processo é executado nos casos de alteração salarial retroativa ao mês que um funcionário foi desligado ou quando algum tipo de verba, seja mensal ou rescisória, não tiver sido quitada por ocasião da rescisão. Sendo assim, deve-se providenciar um cálculo complementar para saldar a diferença.

8.190 Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula, podendo ser inseridas informações de pagamento em juízo e numero do processo em atenção aos requisitos do eSocial

8.191 Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura. Não permitir a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.

8.192 Controlar os afastamentos do funcionário, integrado com outros sistemas.

8.193 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.

8.194 Registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários e estagiários, integrado com outros sistemas.

8.195 Exibir uma grade com todos os registros de históricos do funcionário que esteja selecionado. Os dados que foram alterados de um registro para outro aparecem na cor azul, para facilitar a identificação, e ao clicar num dos registros.

8.196 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cadastro de Históricos dos funcionários conforme a sua necessidade.

8.197 Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões.

8.198 Exibir uma grade com todos os registros de históricos do beneficiário que esteja selecionado. Os dados que foram alterados de um registro para outro aparecem na cor azul, para facilitar a identificação, e ao clicar num dos registros.

8.199 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cadastro de Históricos dos beneficiários conforme a sua necessidade.

8.200 Registrar as alterações cadastrais no nome da pessoa por motivo legal ou erro de digitação.

8.201 Registrar as alterações cadastrais dos documentos da pessoa física cadastros como CPF, RG, PIS/PASEP, CTPS entre outros.

8.202 Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários.

8.203 Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

8.204 Exibir uma grade com todos os registros de históricos do autônomo que esteja selecionado. Os dados que foram alterados de um registro para outro aparecem na cor azul, para facilitar a identificação, e ao clicar num dos registros.
8.205 Registrar todo o histórico salarial do servidor, integrado com outros sistemas. Sendo apresentado todos os valores salariais atribuídos ao funcionário desde a sua admissão.
8.206 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
8.207 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cadastro de históricos salariais individual conforme a sua necessidade.

8.208 Permitir excluir ou cadastrar as alterações salariais através de aumentos em percentual, ou de rotinas de alterações de avanços de classe e referência ou de progressões, ou ainda de fórmulas de alteração salarial conforme necessidade da entidade.
8.209 Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
8.210 Possibilitar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
Permite também a progressão salarial dos planos salariais ajustados para todos os funcionários que encontram no plano especificado.
8.211 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.
8.212 Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor, integrado com outros sistemas.
8.213 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.
8.214 Exibir uma grade com todos os registros de históricos dos cargos que esteja selecionado. Os dados que foram alterados de um registro para outro aparecem na cor azul, para facilitar a identificação, e ao clicar num dos registros.
8.215 Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo, integrado com outros sistemas.
8.216 Exibir uma grade com todos os registros de históricos da informações salariais que esteja selecionado. Os dados que foram alterados de um registro para outro aparecem na cor azul, para facilitar a identificação, e ao clicar num dos registros.

8.217 Registrar todo o histórico de alterações dos endereços das pessoas, integrado com outros sistemas.
8.218 Exibir uma grade com todos os registros de históricos dos endereços que esteja selecionado. Os dados que foram alterados de um registro para outro aparecem na cor azul, para facilitar a identificação, e ao clicar num dos registros.
8.219 Registrar todo o histórico de alterações dos horários do ponto.
8.220 Exibir uma grade com todos os registros de históricos dos horários de ponto que esteja selecionado. Os dados que foram alterados de um registro para outro aparecem na cor azul, para facilitar a identificação, e ao clicar num dos registros.
8.221 Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.
8.222 Permitir lançar manualmente os eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
107
Folha nº
Assinatura

8.223 Permitir lançar manualmente os eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências.
8.224 Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento.
8.225 Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere calculo de folha com processo fechado.

8.226 Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.
8.227 Permitir inserir uma data de liberação que irá determinar a visualização dos recibos de pagamentos de salários aos funcionários, beneficiários, aposentados e pensionistas através de sistemas na Internet.
8.228 Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha.
8.229 Permitir que o cálculo mensal dos funcionários fiquem agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.
8.230 Permitir gerar os dados dos empenhos dos funcionários por competências, processamento e tipo de empenho. É possível também informar a data e o número que será empenhado no sistema contábil.
8.231 Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando pela empresa ou linha utilizada, informando a competência e os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte.
8.232 Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários.
8.233 Permitir salvar qualquer relatório emitido no formato "xls" (excel), mantendo a mesma formatação visualizada no sistema.
8.234 Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc...
8.235 Permitir a emissão do extrato mensal constando a movimentação financeira, discriminando evento a evento para cada funcionário, na competência e tipo de processamento informados, informações adicionais, como: base de previdência, base de imposto de renda, valor do FGTS e algumas informações do histórico funcional. Além disso pode escolher as informações, bem como agrupar os dados, e também ordená-los
8.236 Emitir relatório com o valor líquido e a forma de pagamento, dos vencimentos do funcionário, discriminado mês a mês. Além disso, pode selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
8.237 Emitir relatório como o valor efetivamente recebido pelo funcionário, por motivo do cálculo de sua folha de pagamento (Líquido) gerados pela folha de pagamento, para a competência e tipo de processamento informados, discriminando sua forma de pagamento, e permitindo inclusive o parcelamento do pagamento em valor ou percentual. Além disso, permite selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
8.238 Emitir relatório de movimentos contendo todos os eventos que constituírem a folha de pagamento dos funcionários, sendo esses gerados no cálculo ou informados através do lançamento de variáveis, gerados pela folha de pagamento, para a competência e tipo de processamento informados. Além disso, permite selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

8.239 Emitir relatório dos valores dos eventos calculados para férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário ou ainda aviso prévio, e que tenham seus valores estipulados por meio de outros eventos que sejam configurados para compor o evento de média ou vantagem, calculados para a competência e para o tipo do processamento em questão, sendo possível selecionar e ordenar os dados a serem emitidos.
8.240 Pemitir que seja realizada a emissão dos cheques para pagamento de funcionários, no formato específico de cada banco. Além disso, pode selecionar as informações, selecionar o modelo do cheque, e ordenar os dados.
8.241 Permitir a emissão de uma listagem dos valores gerados pelo cálculo de férias, para a competência informada. Além disso, pode selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
8.242 Emitir relatório com os valores gerados pelo cálculo de rescisão, para o período informado. Além disso, pode selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
8.243 Emitir os dados das verbas gerais mensais e além disto, com o modelo normal com encargos apresenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras. Além disso, pode escolher o modelo, a ordem e a seleção das informações.

8.244 Emitir os relatórios referente a folha de pagamento de forma resumidos por funcionários ou resumido em nível de organograma para os resumos de líquidos.
8.245 Emitir relação com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade de funcionários para cada um deles. Além disso, pode selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
8.246 Emitir relação com todos os funcionários, exibindo os proventos e descontos com seus respectivos valores, o saldo líquido de cada funcionário, fazendo a soma dos eventos. Ainda permite configurar os campos de proventos e descontos que são listados no relatório, atribuindo o valor de um ou mais eventos do sistema a cada um dos campos. Além disso, pode selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
8.247 Emitir relação com os valores líquidos salariais da folha de pagamento dos funcionários. Esses valores são utilizados, principalmente, para um controle resumido dos gastos com folha de pagamento, e para efetuar o pagamento em conta corrente dos funcionários. Além disso, pode selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
8.248 Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, pode selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
8.249 Emitir o Relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Os modelos deste relatório irão mostrar uma mensagem no cabeçalho identificando quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados.
8.250 Emitir em relatório o resumo da integração com o sistema de contabilidade, possibilitando assim a conferência dos valores de empenhos da folha de pagamento e seus respectivos encargos patronais. Além disso pode escolher o modelo de relatório, as informações que serão relatadas, a ordem e um agrupamento para elas.
8.251 Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções. Além disso, poderá selecionar as informações que constarão no relatório, ordenar e agrupar as informações.
8.252 Emitir relação dos funcionários cadastrados no plano de previdência do Ipesc (Instituto de Previdência do Estado de Santa Catariana) com todos os valores relativos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
109
Folha nº
Assinatura

as contribuições. Além disso, poderá selecionar as informações que constarão no relatório, ordenar e agrupar as informações.
8.253 Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes a previdência municipal, com os gastos descriminados mensalmente por funcionários. Além disso, pode escolher o modelo de relatório, as informações que serão relatadas, a ordem e um agrupamento para elas.
8.254 Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes a previdência municipal, acumulado anualmente estes gastos, patronais e por funcionário. Além disso, pode escolher o modelo de relatório, as informações que serão relatadas, a ordem e um agrupamento para elas.
8.255 Possibilitar emissão de uma relação dos funcionários que tiveram o desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte. Além disso, pode escolher as informações que serão relatadas, a ordem e um agrupamento para elas.
8.256 Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF (Imposto de Renda dos Funcionários). Ao emiti-la, poderá escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações
8.257 Permitir a emissão de guia de recolhimento da previdência municipal (GPM). Ao emiti-la, poderá escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações
8.258 Permitir a emissão da guia para fins de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social para funcionários que não possuem rescisão por motivo de morte, pois as informações referente a rescisão são geradas automaticamente pelo processo da Sefip.
8.259 Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão.
8.260 Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.
8.261 Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.
8.262 Emitir relatórios cadastrais em geral, de:
- Pessoas
- Dependentes
- Funcionários
- Autônomos
- Ficha cadastral
- Aniversariantes
- Substituídos
- Períodos Aquisitivos
- Programação de férias
- Afastamentos
- Cargos Comissionados ou em funções Gratificadas
- Dados Adicionais

8.263 Emitir relatórios cadastrais de:
- Grupos Funcionais
- Organogramas
- Locais de trabalho
- Tipos de Administração
- Sindicatos
- Tipos de Cargos
- Cargos
- Planos e Níveis Salariais

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

- Horários
- Feriados
- Aposentadorias e Pensões
- Beneficiários e Pensionistas

8.264 Emitir relatórios cadastrais de:
- Tipos de Movimentação de Pessoal
- Fontes de Divulgação
- Atos
- Movimentação de Pessoal
- Naturezas dos Textos Jurídicos

8.265 Emitir relatórios referente aos planos de assistência médica de:
- Operadoras de planos de saúde
- Despesas com planos de saúde
- Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo
- Planos de Saúde
- Procedimentos Médicos

8.266 Emitir relatórios cadastrais referente Administração de Vales:
- Linhas
- Faixas
- Vales Transporte
- Vales Mercado

8.267 Emitir relatórios cadastrais referente Integração Contábil:
- Condições para Eventos
- Elementos de Despesa
- Despesas
- Despesas por Organograma
- Complementos das Despesas

8.268 Emitir relatórios cadastrais de:
- Eventos
- Tipos de Bases
- Tabelas
- Eventos a Calcular
- Eventos a Calcular de Rescisão
- Médias e Vantagens
- Cancelamentos de férias
- Suspensões de Férias
- Configurações de Férias
- Formas de Alteração Salarial
- Configuração de Eventos para Provisões
- Homologne t

8.269 Emitir relatórios cadastrais referente Endereços:
- Estados
- Cidades
- Distritos
- Bairros
- Loteamentos
- Condomínios
- Logradouros
- Países

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
111
Folha nº
Assinatura

8.270 Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.
8.271 Emitir relatório com o nome "Cargos comissionados ou em Funções gratificadas", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos.
8.272 Emitir relatórios cadastrais referente parametrizações:
- Vínculos Empregatícios
- Tipos de Afastamentos
- Tipos de Salário-Família
- Organograma
- Naturezas dos Tipo das Diárias
- Tipos de Diárias
- Previdência Federal
- Outras Previdências/Assistência
- Planos de Previdência
- Motivos de Alterações salariais, rescisões, aposentadoria e Cargos
– Responsáveis
8.273 Emitir relatórios relacionados a parte salarial dos servidores do tipo alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais, inconsistências de cálculo.
8.274 Emitir relatório de todas as alterações de cargos dos funcionários dentro do período selecionado.
8.275 Emitir relatório de todas as alterações salariais concedidas de maneira individual ou coletiva, dentro do período selecionado. As informações do relatório são agrupadas primeiramente pelo motivo da alteração e depois pela data da alteração salarial.
8.276 Emitir relatório que apresenta a média salarial dos funcionários, o salário de cada funcionário, e a indicação em valor, de quanto o salário dele está acima ou abaixo da média. Permite ainda, agrupar os dados do relatório, definir a maneira como serão ordenados, e selecionar (filtrar) esses dados.
8.277 Emitir relatório das progressões salariais, ou seja, dos aumentos relativos aos salários dos funcionários devido à troca de cargo promoção ou qualquer outro motivo. Permite ainda, agrupar os dados do relatório, definir a maneira como serão ordenados, e selecionar (filtrar) esses dados.
8.278 Emitir relatório com todas as inconsistências encontradas no processo de cálculo da folha.
8.279 Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias.
8.280 Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.
8.281 Emitir o relatório de datas de vencimentos. A data em que se extingue o prazo do exame médico periódico, do contrato de trabalho e da carteira de motorista do funcionário. Além disso, são oferecidas opções de agrupamento, ordenação e seleção das informações.
8.282 Emitir uma planilha de anotações e planejamento de escala de férias dos funcionários. Nessa planilha, pode-se indicar a quantidade de férias vencidas e proporcionais de cada funcionário; facilitando dessa forma a verificação de quais funcionários precisam gozar férias com maior urgência. Além disso, são oferecidas opções de agrupamento, ordenação e seleção das informações.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

8.283 Emitir uma planilha para preenchimento do lançamento de variáveis na folha de pagamento na mesma constam seis campos a serem definidos, listando os funcionários desejados. Além disso, são oferecidas opções de agrupamento, ordenação e seleção das informações.
8.284 Emitir um relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para qual período foi feito o lançamento. Ainda são oferecidas opções de ordenação e seleção das informações.
8.285 Emitir relatório com informações sobre todos os processamentos já calculados. Ainda são oferecidas opções de ordenação e seleção das informações.
8.286 Emitir relatório por competência com informações sobre os óbitos informados para os funcionários.
8.287 Possuir relatório de provisão de 13º salário e médias e vantagens de 13º salário; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento. Além disso, pode selecionar modelos, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
8.288 Possuir relatório de provisão de férias, médias e vantagens de férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento. Além disso, pode selecionar modelos, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
8.289 Verificar na integração contábil o que está sendo provisionado. Relatório de visualização da provisão, quando 13°salário e Féri as.
8.290 Emitir relatórios de simulações de pagamentos de férias, 13º salário, médias e vantagens e cálculos de períodos de provisão.
8.291 Emitir relatório com os valores das bases de cálculo do FGTS, em competências que não possuem cálculos efetuados pelo sistema. Além disso, pode selecionar, ordenar e agrupar as informações que constarão no relatório.
8.292 Emitir relatório dos Lotes da individualização dos valores, selecionar as informações que constarão no relatório e ordená-las.
8.293 Emitir o formulário da Derf (Documento Específico de Recolhimento do FGTS), selecionar as informações que constarão no relatório e ordená-las .
8.294 Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
8.295 Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
8.296 Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.
8.297 Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
8.298 Emitir relatório para fazer a conferência das informações da DIRF.
8.299 Permitir a visualização de todos os eventos e as bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência.
8.300 Emitir relatório para fazer a conferência das informações da Rais.
8.301 Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da Rais.
8.302 Permitir o gerenciamento da impressão de relatórios em lote, sendo responsável por agrupar relatórios e salvar suas seleções em grupos, para posterior emissão. Estão disponíveis todos os recursos para realizar a manipulação e emissão dos lotes, como também a listagem destes.
8.303 Emitir relatório com todas as mensagens geradas durante a execução de lotes de impressão, contendo informações essenciais como o usuário que executou o lote e os

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

relatórios pertencentes ele. Nesta listagem, poderão ser identificadas mensagens de advertências geradas durante a execução dos relatórios do lote de impressão.
8.304 Possuir gerador de relatórios que permita aos usuários criar novos relatórios ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes.
8.305 Possuir gerador de arquivos que permita aos usuários criar novos layouts de arquivos ou ainda alterar layouts já existentes;
8.306 Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
8.307 Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário.
8.308 Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
8.309 Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
8.310 Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.
Permitir consultar apenas os proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.
8.311 Consultar do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:
- Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias
- Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados
8.312 Permitir a consulta das informações sobre os níveis salariais dos cargos a partir de uma data referência
8.313 Permitir a consulta das informações sobre as férias do funcionário e verificar a composição das bases e períodos aquisitivos.
8.314 Permitir a consulta sobre as situações ocorridas com o funcionário desde a sua admissão. São consideradas situações: dias de licença devido ao atestado médico, quaisquer afastamentos lançados, faltas descontadas em folha e que não foram abonadas, férias, transferências e rescisões etc.
8.315 Permitir a consulta dos cálculos de provisão para férias, 13° Salário e encargos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
8.316 Permitir a consulta das despesas com plano de saúde selecionado a competência e o funcionário.
8.317 Permitir a consulta dos vales - transportes informando por competência os vales utilizados por um determinado funcionário dentro de um período de competências. Nela são discriminados os vales por faixa, linha e local de trabalho, indicando o valor dos vales e quanto foi descontado do funcionário por eles.
8.318 Permitir a inclusão, alteração ou exclusão de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:
- Alteração do período
- Adição de valor ao valor originalmente lançado
- Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor
- Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado
- Exclusão do evento nas competências que o tenham e estejam dentro do período selecionado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

8.319 Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.
8.320 Permitir a readmissão em massa. Esta funcionalidade será possível cadastrar funcionários idênticos aos funcionários já demitidos, sem a necessidade redigitar todos os dados.
8.321 Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote
8.322 Permitir suspender o fornecimento de vales-transporte para um ou mais funcionário, numa determinada competência por empresa, linha de ônibus, local de trabalho ou conforme faixa salarial.
8.323 Possibilitar a alteração de informação nos dados dos históricos de funcionário, beneficiário, autônomo ou cargos de forma coletiva otimizando o trabalho do usuário.
8.324 Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
8.325 Permitir a unificação de pessoas e de cadastros
8.326 Permitir realizar a unificação de um ou mais registros que passam a assumir o lugar de outro dos dados das pessoas.
8.327 Permitir realizar a unificação de um ou mais registros que passam a assumir o lugar de outro, passando a constar somente um registro. A unificação cadastral se refere aos cadastros de bairros, logradouros e organogramas.
8.328 Possibilitar a exclusão do número do CPF para não duplicar o número do CPF das pessoas no banco de dados.
8.329 Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.
8.330 Permitir realizar cálculos de datas e de horas.
8.331 Permitir efetuar a modelagem de Períodos Aquisitivos, excluindo e corrigindo os períodos incorretos e gerando automaticamente os períodos incorretos e gerando automaticamente os períodos aquisitivos até a competência informada.
8.332 Permitir visualizar as operações realizadas pelo administrador do sistema.
8.333 Permitir visualizar as operações realizadas pelo usuários no sistema referente a emissão de relatórios, trazendo informações como filtros utilizados, tempo de geração do relatório, entre outros.
8.334 Permitir realizar a compilação das fórmulas, verificar situação, Dependências, padrões, bem como consultar incidências.
8.335 Permitir verificar o grau de dependência entre as ocorrências. Onde as ocorrências são dependentes de outras, podendo auxiliar na correção de eventuais problemas com fórmulas.
8.336 Permitir verificar o grau de dependência entre os eventos. Essa informação é utilizada para que o usuário saiba quais eventos são dependentes e para corrigir eventuais problemas com fórmulas. Por exemplo: o evento "026 - 13º SALÁRIO ADIANTADO" possui dois eventos dependentes: "036 - FGTS DO MÊS" e "037 - FGTS 13º SALÁRIO".
8.337 Permitir verificar se as fórmulas de cálculo da folha e de cálculo de alteração salarial estão iguais às fórmulas padrões do sistema, ou ainda, se as fórmulas contêm uma fórmula padrão correspondente. A rotina também indica se o evento não possui nenhuma fórmula. É considerada como fórmula padrão, toda fórmula criada pelo Sistema.
8.338 Permitir a consulta das incidências das bases de cálculo, ou seja, os eventos utilizados para compor o cálculo da base que está sendo consultada, e, também, os eventos que utilizam a base consultada para comporem seus valores.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
Assinatura

8.339 Permitir verificar as situações das fórmulas de maneira completa, ou seja, analisar todos os eventos que compõem uma base e os que incidem em outras. Com isso, identifica-se o grau de dependência entre as fórmulas dos eventos, analisando se a ordem de cálculo proposta tende a calcular os eventos na ordem ideal.
8.340 Permitir verificar as situações das fórmulas das ocorrências de maneira completa, ou seja, analisar todas as ocorrências que são utilizadas por outras. Com isso, identifica-se o grau de dependência entre as fórmulas das ocorrências, analisando se a ordem de cálculo proposta tende a calcular as ocorrências na ordem ideal.
8.341 Permitir utilizar vários arquivos para importar para outras empresas, bancos, instituições, Tribunais de Contas do Estado, entre outros. Além de permitir criar arquivos específicos conforme a necessidade do administrador.
8.342 Permitir exportar e atualizar as informações da base do cliente para a base do sistema de acesso a informação na WEB onde irá apresentar as informações do Setor Pessoal da entidade.
8.343 Permitir na consulta rápida nos cadastros de forma que sejam demonstrados destacados em cinza. Além das consultas padrões, já existentes no sistema, poderão ser criados vários modelos de consultas de acordo com a necessidade do usuário.

8.344 Permitir conceder ajuda, suporte e fazer pesquisas referente a o aplicativo e suas funcionalidades. Existe sumário e índice para facilitar a pesquisa do usuário
8.345 Permitir fazer consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
8.346 Permitir "Cadastrar ou abrir os cadastros" de determinados cadastros da aplicação, agilizando o processo do sistema mediante tecla de atalho.
8.347 Permitir Emitir alguns relatórios do sistema, a partir da tela de cadastro da funcionalidade mediante tecla de atalho.
8.348 Permitir fazer as consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados, faltas, etc...
8.349 Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
8.350 Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
8.351 Permitir calcular datas possibilitando fazer conversões de datas, dias, meses e anos para lhe auxiliar a obter informações de forma rápida e prática.
8.352 Permitir calcular datas possibilitando fazer conversões de datas, dias, meses e anos para lhe auxiliar a obter informações de forma rápida e prática.
8.353 Permitir definir uma assinatura digital a um documento.
8.354 Possibilitar realizar cálculos clicando nos botões da calculadora ou digitando os cálculos usando o teclado. Também tem a opção de escolher a opção de exibição de forma padrão ou cientifica.
8.355 Permitir, através de atalho na tela inicial do sistema, acessar cadastros, processos e relatórios, além de incluir novos menus favoritos para facilitar a usabilidade do sistema.
8.356 Permitir, através do atalho, buscar qualquer menu do sistema para acesso destas telas para o usuário.
8.357 Possibilitar abrir várias telas, pré preenchida com os dados do funcionário ou a competência que fora informado na página de atalho.
8.358 Possibilitar por meio de um atalho acessar informações relacionados aos cadastros, processos e relatórios, de outros sistemas.
8.359 Permitir cadastrar os tipos de planos de previdências que são utilizados pela entidade no ato de contratação dos funcionários.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
116
Folha nº
Assinatura

8.360 Emitir relatório refente aos avisos prévios cadastrados e cancelados
8.361 Permitir consultar os eventos a calcular, ou que já compuseram líquido em algum cálculo de férias/13º salário ou ainda que estão configurados como eventos de 13º salário e 13º salário adiantado e compõem líquido para os seus cálculos. Além disto, pode conferir se os mesmos estão configurados para o cálculo de provisão.
8.362 Emitir relatório com a movimentação financeira dos funcionários, possibilitando detalhar os eventos, proventos, descontos e bases de cálculo. Todas essas informações são apresentadas mensalmente e agrupadas para cada funcionário gerado.
8.363 Permitir cadastrar as informações: da pessoal de contato com o eSocial, dados da entidade, para serem enviado para eSocial.
8.364 Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade. Podendo ser de diferentes Software house, sendo essas informações enviadas para o eSocial.
8.365 Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.
8.366 Permitir selecionar tipos de validação dos dados das pessoas, que são obrigatórios para atendimento a exigência legal do eSocial.
8.367 Gerar automaticamente uma chave única (código) para cada funcionário, possibilitando posteriormente o envio e validação para o eSocial.
8.368 Permitir consultar e informar um ou vários códigos, do fator de risco que o fucionário está exposto. Sendo gerado automaticamente o grau de exposição correspondente ao fator de risco.
8.369 Permitir o cadastro do tipo de controle de jornada de trabalho que está sendo utilizado pelo funcionário para atendimento as exigências legais do eSocial, com as seguintes opções:
- Submetidos a horário de trabalho (Cap. II da CLT);
- Atividade externa especificada no Inciso I do Art. 62 da CLT;
- Funções especificadas no Inciso II do Art. 62 da CLT.

8.370 Permitir informar o motivo da contratação do funcionário quando houver a necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular ou por acréscimo extraordinário de serviços, em atendimento do eSocial.
8.371 Permitir cadastrar as informações configuradas para os proventos, descontos e rubricas a serem utilizados na geração do "Arquivo Homologne t e TRCT – conforme Portaria 1621/2010".
8.372 Permitir informar a categoria dos funcionários no vínculo empregatício conforme exigência do eSocial.
8.373 Permitir o cadastro das naturezas dos tipos de diárias, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado.
8.374 Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.
8.375 Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.
8.376 Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
8.377 Possibilitar o cálculo diferenciado para transportadores autônomos e e tomador de obra conforme legislação e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado.
8.378 Permitir que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamatórias trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
117
Folha nº
Assinatura

recolhimento 650 e informar em qual competência e valor deseja pagar as indenizações conforme decisão judicial.

8.379 Permitir a configuração de Atos e movimentações de pessoal, conforme a solicitação de cada tribunal de contas.

8.380 Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.

8.381 Permitir o cadastro das informações "PNE" e "Consid. invalidez parcial" no "Cadastro de Tipos de Salário-Família", onde deverá ser informado as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família.

8.382 Permitir cadastrar as informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do "Arquivo Homologne t e TRCT – conforme Portaria 1621/2010".

8.383 Permitir cadastrar para os funcionário, os vários tipos de avisos prévios conforme a CLT, possibilitando informar no mesmo cadastro o seu cancelamento.

8.384 Permitir prever mensalmente o valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito. Os valores de provisão também serão utilizados na integração com o sistema contábil.

8.385 Permitir o inicio do provisionamento de pagamentos de férias e 13º salário, mediante informação de data, escolhendo os períodos a serem provisionados e podendo provisionar os beneficiários de pensão por morte, atendendo as exigências legais do Plano de Contas Aplicada ao Setor Público - PCASP.

8.386 Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.

8.387 Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do eSocial.

8.388 Permitir as Entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo eSocial.

8.389 Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.

8.390 Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).

8.391 Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).

8.392 Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.

8.393 Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a Dirf, conforme exigências da Receita Federal.

8.394 Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para Rais, Além disso, pode-se selecionar outras entidades para gerar dados para o arquivo e informar o mês base para a remuneração dos funcionários.

8.395 Permitir a visualização de possíveis inconsistências na base de dados na entidade, que são exigidas para a validação do eSocial, selecionando competência, modelos, agrupando informações.

8.396 Possibilitar o rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CEF.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

8.397 Permitir registrar os valores das remunerações que montaram as bases de cálculo do FGTS de competências anteriores, as quais não tenham sido calculadas no sistema. Essas bases serão utilizadas no processo de individualização, ou no recolhimento do FGTS em atraso, conforme instruções da CEF.
8.398 Permitir estornar lotes de individualizações, pondendo ser total ou parcial, conforme instruções da CEF
8.399 Possibilitar a classificação "SISPREV WEB"
8.400 Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais dos Tribunais de Contas de Estados Brasileiros específicos. Além de permitir a criação de arquivos específicos conforme a necessidade dos clientes.

8.401 Permitir cadastrar os ambientes de trabalho possibilitando o mapeamento de toda entidade com a identificação dos fatores de riscos existentes em cada ambiente de trabalho.
8.402 Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social. Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia.
8.403 Emitir o TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012 . A emissão deste termo passou a ser obrigatória à partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT.
8.404 Permitir gerar o arquivo com informações referentes ao pagamento de FGTS em atraso, para ser validado pelo sistema REMAG (RE em meio magnético).

9 Gestão de Recursos Humanos

O aplicativo de Recursos Humanos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento e Gerenciamento Inteligente, Portal da Transparência, Relógio Ponto via internet, Ponto Eletrônico.
9.1 Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso à menus e permissões referente à Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.
9.2 Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
9.3 Permitir Flexibilizar as configurações do sistema de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.
9.4 Possuir cadastro único de pessoas com foto, integrado com o sistema de Folha e Ponto.
9.5 Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
9.6 Possibilitar o lançamento históricos de tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como:
- Tempo para a aquisição de licença-prêmio
- Tempo para a aquisição de adicional
- Tempo válido para a contagem de tempo de serviço

9.7 Possibilitar o controle de bolsas de estudos com as seguintes informações:
- Instituição de ensino,
- Matrícula do bolsista,
- Período da bolsa,
- Serviço comunitário que o bolsista deverá desempenhar em troca da bolsa

9.8 Permitir o acompanhamento da bolsa de estudo, a cada fase, detalhando a aprovação ou não do bolsista.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
Assinatura

9.9 Permitir registrar salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência.
9.10 Permitir cadastrar as emissões da certidão de tempo de serviço para posterior emissão.
9.11 Ter controle dos dependentes, com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF
9.12 Ter o cadastro dos funcionários integrado com o sistema de folha de pagamento e sistema de ponto eletrônico.
9.13 Controlar a lotação e localização física dos servidores.
9.14 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.
9.15 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
9.16 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.
9.17 Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias integrado com o sistema de folha de pagamento.
9.18 Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
9.19 Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do funcionário, tais como: período de gozo, cancelamentos,suspensões e manutenção dos períodos aquisitivos.
9.20 Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.
9.21 Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
9.22 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao estágio, através da informação do ato.
9.23 Registrar atos de elogio, advertência e punição.
9.24 Possibilitar a geração automática de um afastamento, se for o caso.
9.25 Possibilitar informar o responsável pelo ato.
9.26 Permitir cadastrar processos administrativos para identificar motivos que levem a exoneração ou demissão de um funcionário concursado, podendo informar a banca avaliadora e a conclusão do processo.
9.27 Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos, conforme a necessidade do usuário.
9.28 Ter o cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos integrado com a folha de pagamento.
9.29 Permitir a inserção de dados adicionais possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.
9.30 Ter o Cadastro de Cargos integrado com a folha de pagamento.
9.31 Permitir criar quadros de cargos conforme a legislação ou estatuto da entidade. Estes quadros possibilitam agrupar os cargos que pertencem ao mesmo quadro de cargos conforme configurado no cadastro de cargos.
9.32 Permitir diferentes configurações de férias e licença-prêmio por cargo.
9.33 Permitir configurar se o funcionários alocados no cargos terão direito a 13º salário.
9.34 Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.
9.35 Permitir o controle de níveis salariais do cargo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
170
Folha nº
Assinatura

9.36 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cargo, conforme a sua necessidade.
9.37 Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria.
9.38 Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.
9.39 Ter as informações do tipo de movimentação de pessoal integrado com a folha de pagamento.
9.40 Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.
9.41 Permitir cadastrar atos que foram criados, colocando a data de criação, a data do vigor e as ementas que constituem o ato.
9.42 Ter as informações dos processos de aposentadorias e pensões integrado com a folha de pagamento.
9.43 Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.
9.44 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.
9.45 Ter o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento.
9.46 Ter controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.
9.47 Permitir inserir um representante legal para cuidar dos assuntos sobre o benefício do beneficiário menor ou incapaz.
9.48 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.
9.49 Permitir cadastrar concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas de cargos públicos por meio de editais e critérios de aplicação de provas na área de conhecimento conforme configuração informada no sistema.
9.50 Permitir separar os candidatos por região, área, avaliações, candidatos, perfil do cargo concorrido a vaga.
9.51 Permitir cadastrar a forma como serão informados os resultados finais (aprovação e classificação) das avaliações do concurso público. Podenso ser de forma manual ou automática.
9.52 Permitir cadastrar as comissões avaliadora dos concursos e seus membros que irão participar sendo presidente, secretário ou membro.
9.53 Permitir cadastrar as pessoas que irão se candidatar a vaga do cargo publicada no edital do concurso informado e efetuar a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo.
9.54 Possibilitar a indicação automática do sistema pela aprovação/reprovação e a classificação dos candidatos.
9.55 Permitir cadastrar os locais que irão ser efetuadas as avaliações sobre os candidatos inscritos no concurso, informar local, bloco, sala e nº de ocupantes.
9.56 Permitir cadastrar as funções dos fiscais nas provas aplicadas nos concursos públicos. A função indica o grau de responsabilidade que a pessoa fiscalizadora tem no exercício da sua tarefa.
9.57 Cadastrar atestados com informação do CID (Classificação Internacional de Doenças).
9.58 Controlar os atestados através de laudos médicos.
9.59 Controlar através do laudo médico se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Classificação Internacional de Doenças) do atestado.
9.60 Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha nº
Assinatura

9.61 Permitir selecionar relatórios afins por tipo de atestado, possibilitando imprimi-los agrupados no momento do Cadastro de Laudos Médicos.
9.62 Possibilitar o agendamento e posterior registro de consultas e exames ocupacionais.
9.63 Permitir cadastrar responsáveis pelos PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário
9.64 Oferecer opção para agendamento de consultas e exames médicos.
9.65 Possuir cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente.
9.66 Possibilitar o cadastramento da ficha de avaliação médica "Anamnese", para fazer a entrevista de saúde do candidato a vaga da função na entidade.
9.67 Permitir cadastrar os médicos que farão parte da junta médica podendo ser composta por um ou vários médicos.
9.68 Permitir cadastrar ou vincular pessoa jurídica como instituição médica.
9.69 Permitir cadastrar e acompanhar as informações da avaliação do estado de saúde do funcionário, podendo ser submetido a exames, devido ao seu trabalho ou qualquer outro fator que o leve a ser examinado. Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
9.70 Permitir cadastrar os fatores de risco a que se expõe um funcionário. Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
9.71 Permitir registrar as informações referentes às exposições a fatores de risco, que possam causar danos a saúde ou integridade dos funcionários. Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
9.72 Permitir cadastrar os requisitos do Ministério do Trabalho para EPI (Equipamento de Proteção Individual). Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
9.73 Permitir cadastrar um período em que um funcionário desempenhou uma função, ou seja, sua atividade profissional.
9.74 Permitir cadastrar os bens adquiridos pela entidade.Equipamentos de Proteção Individual - EPI, Equipamento de Proteção Coletiva - EPC.
9.75 Permitir controlar o nível de escolaridade do servidor.
9.76 Permitir controlar cursos e treinamentos do servidor.
9.77 Permitir o registro de solicitações realizadas pelo funcionário por meio de outro sistema da WEB, ficando a cargo do administrador aceitar ou recusar a solicitação.
9.78 Permitir o planejamento e execução de cursos de aperfeiçoamento com as seguintes características:
- Definir cronograma, carga horária e data da emissão de certificado
- Possibilitar a informação do ministrante
- Permitir identificar se o curso foi por iniciativa da empresa ou por solicitação dos próprios servidores.
9.79 Permitir cadastrar os cursos que serão prestados pela entidade para treinamentos ou aperfeiçoamento dos colaboradores.
9.80 Permitir cadastrar as formações ou seja o conhecimento profissional das pessoas físicas.
9.81 Permitir cadastrar as avaliações de tipo estágio probatório, avaliação de desempenho e outras avaliações para os funcionários segundo a classificação que a entidade julgar necessário aplicar.
9.82 Ter controle das informações referente estágio probatório. Avaliação do servidor, verificação por parte do sistema se servidor atingiu média/somatório definido ou necessidade de geração de processos administrativos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 177
Assinatura

9.83 Permitir cadastrar forma de avaliação do servidor que encontra-se de acordo com o estatuto do órgão e possibilidade de definir um tipo de avaliação padrão, sendo vinculada automaticamente ao servidor na sua admissão por concurso.
9.84 Permitir definir afastamentos para cada tipo de avaliação que poderão causar atraso no período de avaliação do funcionário.
9.85 Permitir definir para cada tipo de avaliação, afastamentos que não serão permitidos durante o período de avaliação.
9.86 Permitir definir para cada tipo de avaliação quantidade de dias de afastamento necessários para gerar processo administrativo.
9.87 Permitir definir para cada tipo de avaliação os motivos de faltas e a quantidade que poderá causar atraso no período de avaliação do funcionário, assim como quantos dias atrasará para a quantidade definida.
9.88 Permitir definir Fatores para cada tipo de avaliação. Fator significa alguns quesitos pelos quais os funcionários podem ser avaliados. Exemplos de fatores: experiência, pontualidade, assiduidade, disciplina, proatividade, produtividade, responsabilidade, etc. e definir as faixas dos conceitos considerados.
9.89 Permitir cadastrar as comissões avaliadoras e os membros que irão participar dentro do período vigente informado.
9.90 Possibilitar cadastrar as avaliações que o funcionário teve participação nos ciclos de avaliação. É possível também cadastrar o parecer do RH e Feedback ao funcionário.
9.91 Permitir cadastrar as pessoas que serão apresentadas na publicação dos resultados na divulgação das avaliações.
9.92 Permitir o lançamento de faltas justificas e injustificadas, com possibilidade de desconto automático em folha de pagamento ou de abono das faltas.
9.93 Permitir parametrizar se as faltas deverão impactar em Férias, 13° Salário e desconsiderar nas prorrogações nas rotinas de avaliações.
9.94 Controlar empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão.
9.95 Possibilitar a configuração da inserção automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelos bancos.
9.96 Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.
9.97 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as funções gratificadas exercidas pelo servidor, através da informação do ato.
9.98 Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição de licença-prêmio, assim como os respectivos períodos de gozo da licença-prêmio.
9.99 Permitir o uso de tempo de serviço anterior averbado na contagem do período de aquisição da licença-prêmio.
9.100 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao gozo de licença-prêmio do servidor, através da informação do ato.
9.101 Possibilitar prorrogar o período da licença-prêmio, inclusive colocar períodos de carência, conforme os afastamentos apresentados na configuração de licença-prêmio.
9.102 Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição de adicional.
9.103 Permitir configurar o uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário.
9.104 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a concessão de adicional ao servidor, através da informação do ato
9.105 Possuir controle de compensação horas, permitindo o controle de:
- Dias de gozo de férias que o funcionário trabalhou
- Gozo de dias de férias que o funcionário tem a ver
- Dias de gozo de férias e licença-prêmio que o funcionário trabalhou

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 173
Assinatura

- Gozo de dias de férias e licença-prêmio que o funcionário tem a ver
- Dias facultativos que o funcionário trabalhou
- Gozo de dias facultativos que o funcionário tem a ver
- Folgas para compensar em férias
- Compensação de folgas no período de gozo de férias
- Abono pecuniário de férias do funcionário
- Horas extras a ver do funcionário
- Compensação de horas extras do funcionário
- Pagamento de horas extras do funcionário
- Abono pecuniário de licenças-prêmio do funcionário

9.106 Controlar a emissão de autorizações de diárias.
9.107 Identificar o tipo da transferência - se é cedência ou recebimento do servidor
9.108 Possibilitar a geração das informações de transferência para Tribunais de Conta.
9.109 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as transferências do servidor, discriminando-as em cessões ou recebimentos de servidores, através da informação do ato.
9.110 Permitir configurar quais afastamentos ou avaliações podem levar a geração do processos administrativos.
9.111 Permitir deixar gravado a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.
9.112 Permitir configurações diferentes de formas de contagem de períodos de licença-prêmio por cargo.
9.113 Permitir configurar o período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias.
9.114 Permitir configurar o período – se o período de gozo da licença deve também ser lançado como um afastamento e qual o tipo do afastamento a ser lançado.
9.115 Possibilitar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.
9.116 Possibilitar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.
9.117 Permitir configurações de diferentes formas de contagem de períodos para a aquisição de adicionais.
9.118 Permitir utilizar os tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.
9.119 Permitir utilizar os tempos ainda não averbados de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.
9.120 Possibilitar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.
9.121 Possibilitar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.
9.122 Possuir cinco tipos diferentes de aposentadoria: Tempo de Serviço, Idade, Invalidez, Compulsória, Especial (Professor) .
9.123 Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria para cada tipo de aposentadoria.
9.124 Registrar o valor do piso e do teto para o pagamento de aposentadorias indicados para um período.
9.125 Controlar automaticamente os períodos de aquisição de Adicionais, de acordo com as configurações de adicionais.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

9.126 Controlar automaticamente os períodos de aquisição de licenças-prêmio, de acordo com as configurações da licença-prêmio.
9.127 Controlar os afastamentos do funcionário, integrado com a folha de pagamento do mesmo.
9.128 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
9.129 Possibilitar encerrar o concurso a fim de não ser alteradas as informações e candidatos que participaram deste afim de ser admitidas como funcionários.
9.130 Permitir controlar o nível de escolaridade do servidor.
9.131 Efetuar o encerramento dos cursos oferecidos pela entidade aos funcionários

9.132 Registrar os tempos referentes a contratos rescindidos anteriormente, experiências anteriores e averbações que devem ser contados para adicionais, licenças-prêmio ou tempo de serviço.
9.133 Registrar todo os histórico salarial do servidor, integrado com o sistema de folha de pagamento.
9.134 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
9.135 Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor, integrado com o sistema de folha de pagamento.
9.136 Gerar as despesas referentes aos planos de saúde no período informado e lança no cadastro de despesas de plano de saúde do funcionário.
9.137 Importar os planos de saúde com todas as informações de contrato, abrangência, valor atual do plano da operadora para o cadastro de despesa de plano de saúde do funcionário.
9.138 Gerar as avaliações para o funcionários que estiverem com a configuração estabelecida. Neste processo existe a possibilidade de gerar as avaliações de forma manual ou com base na configuração poderá a distribuição de avaliadores, a geração de prorrogações, a geração de processos administrativos, a criação de rodadas e avaliações extraordinárias e a finalização dos ciclos poderão ser de forma automática.

9.139 Gerar as avaliações de estágio probatório, avaliação 360°, avaliação de desempenho, avaliações extraordinárias e outras avaliações para os funcionários conforme a necessidade da entidade.
9.140 Todos os processos executados podem ser realizados automaticamente pela rotina de agendamento da execução da rotina, através do agendador de tarefas.

9.141 Emitir os relatórios referentes aos cadastros de planos de saúde:
- Operadores de Planos de Saúde
- Planos de Saúde
- Procedimentos Médicos
- Despesas de Plano de Saúde
- Despesas de Plano de Saúde com reflexo no cálculo

9.142 Emitir relatórios cadastrais por pessoa:
- Pessoas
- Dependentes
- Experiências Anteriores
- Averbações
- Bolsas de Estudo

9.143 Emitir relatórios referente a pessoa. Compreender neste relatório, informações de dependentes, experiências anteriores, averbações para aposentadoria, licença-prêmio,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

adicionais de tempo de serviço , bolsa de estudo e, além de estar integrado com a folha de pagamento.

9.144 Emitir relatórios cadastrais dos funcionários:
- Funcionários
- Ficha Cadastral
- Aniversariantes
- Substituídos
- Períodos Aquisitivos
- Programação de Férias
- Descontos em Férias
- Dados Adicionais
- Dependentes
- Locais de trabalho
- Estagiários
- Ocorrências dos funcionários
- Afastamentos
- Cargos Comissionados ou em funções Gratificadas

9.145 Emitir diversos modelos de relatórios com informações específicas dos servidores, é possível listar informações cadastrais de forma simples e organizada.

9.146 Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.

9.147 Emitir relatórios cadastrais das estrutura da entidade e distribuição de cargos:
- Grupos Funcionais
- Organogramas
- Locais de Trabalho
- Tipos de Administração
- Sindicatos
- Tipos de Cargos
- Cargos
- Planos e níveis Salariais
- Horários
- Feriados

9.148 Emitir relatórios cadastrais referente Movimentação de Pessoal:
- Tipos de Movimentação de Pessoal
- Tipos de atos
- Fontes de Divulgação
- Atos
- Movimentação de Pessoal
- Naturezas dos Textos Jurídicos

9.149 Emitir relatórios cadastrais referente Pensões:
- Aposentadorias e Pensões
- Beneficiários
- Pensionistas
- Dados Adicionais

9.150 Emitir relatórios cadastrais referente Concursos Públicos e Processos Seletivos e as informações pertinentes a este recurso:
- Locais de avaliação
- Avaliações
- Funções dos fiscais

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

- Comissões dos concursos
- Concursos Públicos e Processos Seletivos
- Candidatos
- Gabaritos
- Dados Adicionais

9.151 Emitir relatórios cadastrais referente Medicina e Segurança do Trabalho:

- Acidentes de trabalho
- Tipos de atestados
- Atestados
- CAT E CAS
- Juntas Médicas
- Laudos Médicos
- Instituições Médicas
- Tipos de Consultas/Exames Médicos
- Agendamentos de Consultas e Exames
- Monitoração Biológica
- Registros Ambientais - Fatores de Risco
- P.P.P – Perfil Profissiográfico Previdenciário
- CIPA
- Anamnese
- Controle de Entrega de E.P.I.
- Controle de Equipamentos

9.152 Possibilitar a emissão da ficha de avaliação médica "Anamnese", ficha a qual é preenchido a entrevista de saúde do candidato a vaga da função na entidade

9.153 Emitir relatórios cadastrais referente Cursos e Formações:

- Cursos
- Formações
- Pessoas – Cursos e Formações
- Funcionários - Solicitações de Cursos
- Funcionários - Planejamento de Cursos

9.154 Emitir relatórios cadastrais referente Avaliações:

- Conceitos
- Fatores
- Tipos de Avaliações
- Comissões de Avaliação
- Tipo de Comissões de Avaliações
- Áreas de Atuação
- Publicações das pessoas
- Tipos de Publicações

9.155 Emitir relatórios cadastrais referente Controles de:

- Faltas
- Empréstimos
- Diárias
- Transferências
- Adicionais
- Licenças-prêmio
- Funções dos Funcionários
- Compensação de Horas

9.156 Emitir relatórios cadastrais referente parametrizações:

- Vínculos Empregatícios
- Tipos de Afastamentos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

- Tipos de Salário-Família
- Organograma
- Naturezas dos Tipo das Diárias
- Tipos de Diárias
- Distâncias
- Adicionais
- Configurações de Licenças-prêmio
- Aposentadorias
- Funções
- Motivos de Alterações de Áreas de Atuação, cargos, faltas
- Motivos de Alterações Salariais e de Consultas Médicas
- Responsáveis

9.157 Permitir sintetizar em um único relatório toda a ficha funcional do servidor, configurando quais das seguintes informações devem ser exibidas:

- Ficha cadastral
- Acidentes de trabalho
- Adicionais
- Afastamentos
- Resumo Afastamentos
- Aposentadorias e pensões
- Atestados
- Atos
- Beneficiários
- Dependentes
- Controles de Faltas, Empréstimos, Transferências, Adicionais e Diárias
- Substituições a outros servidores
- Contratos de vínculos temporários com a entidade
- Funções
- Alterações salariais e de cargos
- Licenças-prêmio e Averbações
- Locais de trabalho
- Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão)
- Períodos aquisitivos
- Utilização de vales mercado e vale transporte
- Cursos
- Compensação de horas
- Avaliações Funcionais

9.158 Emitir relatórios de avaliações referente a:

- Fichas de Avaliação
- Avaliações Expiradas
- Processos Administrativos
- Avaliações do Funcionário
- Microciclos Prorrogados

9.159 Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria.

9.160 Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários

9.161 Emitir relatório demonstrativo do tempo em que o funcionário trabalhou na entidade ou em qualquer outra empresa, indicando o tempo bruto, as faltas e licenças, o tempo líquido e ainda o tempo derivado de averbações de tempo fictício.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 178
Assinatura

9.162 Emitir relatório de frequência que compreende a quantidade de dias trabalhados, que é composta pela quantidade de dias do mês, menos a quantidade de dias afastados, menos a quantidade de faltas, mensalmente analisadas.
9.163 Emitir listagem contendo os funcionários e suas alterações de cargos e funções.
9.164 Emitir listagem contendo os funcionários e suas mudanças de secretarias e localizações físicas (locais de trabalho).
9.165 Emitir listagem contendo todas as alterações de cargos dos funcionários dentro de um período selecionado.
9.166 Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
9.167 Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual em lote (Ex. Professores ACTs demitidos no fim do ano letivo e readmitidos no ano seguinte.)
9.168 Possibilitar a alteração de informação nos dados dos históricos de funcionário, beneficiário, autônomo ou cargos de forma coletiva otimizando o trabalho do usuário.s.
9.169 Possuir calculadora de Datas e Horas.
9.170 Permitir a readmissão em massa através de "Copiar Funcionários Demitidos". Esta funcionalidade será possível cadastrar funcionários idênticos aos funcionários já demitidos, sem a necessidade redigitar todos os dados.
9.171 Permitir a unificação de pessoas e de cadastros
9.172 Possibilitar a exclusão do número do CPF para não duplicar o número do CPF das pessoas no banco de dados.
9.173 Possibilitar a alteração referente a datas de inicio ou final do período aquisitivo de férias do funcionário.
9.174 Permitir na consulta rápida nos cadastros. Ex: identificar os funcionários que estejam demitidos de forma que sejam demonstrados destacados em cinza. Além das consultas padrões, já existentes no sistema, poderão ser criados vários modelos de consultas de acordo com a necessidade do usuário.
9.175 Permitir conceder ajuda, suporte e fazer pesquisas referente a o aplicativo e suas funcionalidades. Existe sumário e índice para facilitar a pesquisa do usuário
9.176 Permitir fazer consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
9.177 Permitir "Cadastrar ou abrir os cadastros" de determinados cadastros da aplicação, agilizando o processo do sistema.
9.178 Permitir Emitir alguns relatórios do sistema, a partir da tela de cadastro da funcionalidade mediante tecla de atalho..
9.179 Permitir fazer as consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados, faltas, etc...
9.180 Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
9.181 Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
9.182 Permitir calcular datas possibilitando fazer conversões de datas, dias, meses e anos para lhe auxiliar a obter informações de forma rápida e prática.
9.183 Possibilitar realizar cálculos clicando nos botões da calculadora ou digitando os cálculos usando o teclado. Também tem a opção de escolher a opção de exibição de forma padrão ou cientifica.
9.184 Permitir, através de atalho na tela inicial do sistema, acessar cadastros, processos e relatórios, além de incluir novos menus favoritos para facilitar a usabilidade do sistema.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

9.185 Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
9.186 Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação de cada tribunal de contas.
9.187 Possuir cadastro de Comunicação de Acidente de Trabalho para posterior emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para o INSS.
9.188 Possibilitar cadastramento de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº 1.121, de 8 de novembro de 1995.
9.189 Controlar a transferência de funcionários permitindo detalhar se a transferência foi realizada com ou sem ônus para a entidade, atendendo as exigências legais do eSocial.

10 Sistema de Ponto Eletrônico

O aplicativo de Ponto Eletrônico deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento, Relógio Ponto via Internet, Recursos Humanos, Atendimento ao Servidor Público via internet, Gerenciamento Inteligente e Portal da Transparência.
10.1 Permitir ao administrador cadastrar os dados da entidades como: CNPJ, endereço, tipo de administração, código para o TCE, informações complementares, dados do fornecedor de software house e parâmetros da previdência.
10.2 Permitir ao administrador, realizar o gerenciamento dos usuários, grupos de usuários incluindo e excluído usuários e grupos de usuários, alterar suas senhas e definir permissões de acesso dos mesmos.
10.3 Permitir a inclusão de um usuário a um grupo. A existência de grupos visa gerar características de acesso comuns aos usuários pertencentes ao grupo, ou seja, todas as permissões definidas para um grupo são atribuídas aos usuários que compõem esse grupo.
10.4 Permitir o cadastro de usuários ou um grupo de usuários para os quais você posteriormente concederá permissões para acessar o sistema e desativar usuários.
10.5 Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso à menus e permissões referente a Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.
10.6 Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
10.7 Além de permissões de acessos por Módulos, Menus e entidades, permitir ainda o controle por nível de manutenção das ocorrências.
10.8 Permitir alterar a senha atual de usuário, para uma outra que mais lhe agradar ou para maior segurança.
10.9 Permitir alteração ou atualização dos dados cadastrais do usuário como: Nome, Cargo, Secretaria, Setor, Ramal, Matrícula, Telefone, Celular e E-mail.
10.10 Permitir Flexibilizar as configurações do sistema de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.
10.11 Possibilitar a configuração inicial e final do período noturno.
10.12 Permitir as definições dos períodos de Intrajornadas e Interjornadas.
10.13 Possibilitar a configuração dos intervalos entre batidas.
10.14 Permitir o controle de adição de variáveis a serem geradas na Folha.
10.15 Permitir configurar os motivos padrões para alterações das marcações.
10.16 Permitir o controle dos servidores ou visitantes através de um crachá provisório.
10.17 Permitir parametrizar se o cliente deseja ou não calcular uma rescisão para funcionários com período de ponto aberto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

10.18 Permitir parametrizar se o cliente deseja ou não calcular uma rescisão para funcionários com marcações abertas
10.19 Permitir parametrizar se o cliente deseja ou não gerar marcação automática de horas extras me feriado devidamente cadastrado.
10.20 Permitir parametrizar se o cliente deseja ou não gerar marcação automática de horas extras em ponto facultativo devidamente cadastrado.
10.21 Permitir parametrizar se o cliente deseja ou não definir qual o tipo de marcação será gera em pontos facultativos.Caso assinalada, serão geradas ocorrências de horas extras nos pontos facultativos. Caso não assinalada, os pontos facultativos serão gerados como dias normais.
10.22 Permitir parametrizar se o cliente deseja ou não se será gerado marcações automáticas para o dia sem marcações alocadas. ou seja gerando as marcações automáticas em que o campo "Gerar Marcações" for igual a "S - SIM" no "Cadastro de Horários" na guia "Marcações".
10.23 Possibilitar o cadastro do cartão ponto dos funcionários, as turmas e os relógios onde eles podem efetuar marcações.
10.24 Permitir a configuração de vários tipos de horários: Fixo, Móvel e Livre. Bem como classificações: Normal, Compensado e Folga.
10.25 Permitir configurar horários de ponto com turno de 24 X 72 horas para alguns cargos com esta característica.
10.26 Permitira o cadastro de horários dos turnos existentes na entidade para o controle do ponto eletrônico, com informação se gera ou não macação automática.
10.27 Permitir o controle de períodos de trabalho do tipo Semanal ou Turno Corrido, com a possibilidade de prorrogar o período noturno.
10.28 Permitir o controle, revezamento e busca automática de turmas de trabalho.
10.29 Possibilitar a leitura de qualquer relógio ponto do mercado, inclusive via TCP/IP, por meio de arquivo TXT. Para comunicação direta, a marca homologada é o Henry modelo 7.X e prisma super fácil
10.30 Possibilitar por meio do campo "REP" no cadastro de relógios definir se o relógio enquadra-se à característica de um REP (Registrador Eletrônico de Ponto).
10.31 Possibilitar configurar as funções disponibilizadas no Relógio do tipo: Ponto, Refeição, Particular, Serviço, Médico, Lanche, Ignorar e Outros.
10.32 Permitir cadastrar ausências por motivo de evento extraordinário, possibilitando informar quando o evento irá conceder direito a folga e a quantidade por dia de comparecimento no evento, assim como o período de concessão.
10.33 Permitir a configuração de feriados fixos, móveis e Pontos Facultativos.
10.34 Permitir o lançamento de faltas justificas e injustificadas, com possibilidade de desconto automático em folha de pagamento ou de abono das faltas.
10.35 Permitir parametrizar se as faltas deverão impactar em Férias, 13° Salário e desconsiderar nas prorrogações nas rotinas de avaliações.
10.36 Possuir controle de compensação horas, permitindo o controle de:
- Dias de gozo de férias que o funcionário trabalhou
- Gozo de dias de férias que o funcionário tem a ver
- Dias de gozo de férias e licença-prêmio que o funcionário trabalhou
- Gozo de dias de férias e licença-prêmio que o funcionário tem a ver
- Dias facultativos que o funcionário trabalhou
- Gozo de dias facultativos que o funcionário tem a ver
- Folgas para compensar em férias
- Compensação de folgas no período de gozo de férias
- Abono pecuniário de férias do funcionário
- Horas extras a ver do funcionário

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

- Compensação de horas extras do funcionário
- Pagamento de horas extras do funcionário
- Abono pecuniário de licenças-prêmio do funcionário

10.37 Permitir realizar as compensações de horas através das ocorrências de horas faltas e horas extras geradas pelo Ponto Eletrônico de forma automática, fazendo as compensações devidas.

10.38 Possibilitar configurar qualquer tipo de Ocorrência entre as padrões já disponibilizadas na instalação, além de permitir a criação de novas funcionalidades.

10.39 Possibilitar dispor de fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a forma de trabalho da entidade

10.40 Permitir a "ligação direta" de qualquer Ocorrência do Ponto com qualquer evento da Folha (previamente configurado em Horas).

10.41 Possibilitar a definição de quais ocorrências serão processadas no momento da Apuração das Marcações.

10.42 Permitir definir quais as ocorrências (horas-extras, faltas, etc.) serão geradas para a folha de pagamento.

10.43 Permitir controlar os saldos de horas dos servidores, sejam elas, pagas ou não.

10.44 Permitir informar as ocorrências que serão utilizadas para a compensação de horas, bem como determinar o evento para cada ocorrência.

10.45 Permitir criar seleções diversas e mante-las registradas para uso futuro para utilização em processos e relatórios rotineiros.

10.46 Permitir a configuração das refeições autorizadas para os funcionário nos horários, valores e eventos vinculados a um refeitório e relógio pré determinado para registro das marcações.

10.47 Possibilitar o cadastro de motivos específicos para alterações de marcações.

10.48 Permitir configurar diferentes motivos de faltas que o funcionário venha a faltar. Pode ter repercussão para contagem do tempo de serviço e impactar em férias e em 13° Salário.

10.49 Possibilitar a criação de novos tipos de Ausências conforme classificação específica.

10.50 Possuir um cadastro de períodos de apuração, com rotina de retaguarda na ação de fechamento do período de apuração.

10.51 Permitir a geração automática na Folha de Pagamento das variáveis (horas extras, adicional noturno) e todos os lançamentos de crédito e débito no controle de saldo de horas extras do Recursos Humanos.

10.52 Possibilitar o fechamento e reabertura do período de apuração de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões)

10.53 Possibilitar a liberação do período de apuração para que seja possível a consulta do espelho de ponto do funcionário deste período de apuração pelo funcionário em sistema na web.

10.54 Permitir importar marcações de funcionários pelo número do PIS.

10.55 Permitir importação das marcações provenientes do relógio, via arquivo texto Ou conexão direta(TCP/IP).

10.56 Possibilitar apuração das marcações simultaneamente ao processo de importação.

10.57 Possibilidade de inserção ou exclusão de ocorrências de ponto vinculadas ao funcionário em determinada data.

10.58 Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original. O sistema dispõe de recurso para desconsiderar a marcação da apuração, sem excluí-la.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

10.59 Dispor de recursos de seleção: data inicial e final, funcionário, data admissão, organograma, vínculo empregatício, turma, ocorrência, etc. Botões para avançar e retroagir, com funcionamento subordinado à Seleção.
10.60 Demonstrar todos os dias da seleção de uma só vez, com as marcações apuradas e suas respectivas ocorrências. Pode-se escolher a melhor forma de modelo de apresentação, sendo este em lista ou calendário.
10.61 Permitir avançar e retroagir, com funcionamento subordinado à seleção
10.62 Dispor da funcionalidade "Reapurar", com possibilidade de reapurar todo o cartão do Servidor no período selecionado.
10.63 Facilitar ao usuário o acesso à informações do servidor, que podem ser necessárias durante a manutenção do ponto por meio do Botão "Mais dados".
10.64 Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação.
10.65 Possuir recurso para fechar o dia, impossibilitando que a rotina de apuração gere valores para esta data.
10.66 Permitir alocar as marcações por aproximação, sempre respeitando o par correspondente.
10.67 Possibilitar configurar seleções para a apuração do ponto: data inicial e final do período, funcionário, data admissão, grupo funcional, organograma, vínculo empregatício, previdência, cargo, turma, etc.
10.68 Permitir executar rotinas de cálculo no sistema, afim de atribuir valor às ocorrências de ponto, tais como: horas normais, horas noturnas, horas extra, horas falta e outras.
10.69 Permitir realizar consultas, alterações ou exclusões individuais e coletivas das ocorrências de faltas através da seleção configurada.
10.70 Permitir registrar as ausências do funcionário e possibilitar abonar automaticamente as faltas quando ocorrer as apurações das marcações.
10.71 Possuir programação de Ausências individuais e coletiva.
10.72 Permitir abonar faltas de maneira prévia e automaticamente.
10.73 Permitir alterar de forma coletiva, a turma(conjunto de horários) dos funcionários de um local de trabalho e em um período pré estabelecido pelo gestor.
10.74 Permitir informar a ausência por motivo de evento extraordinário para cada funcionário, bem como os dias ausentes.
10.75 Permitir informar as ausêncisa por motivo de evento extraordinário para vários funcionários ao mesmo tempo, bem como os dias ausentes.
10.76 Emitir relação de marcações efetuadas pelos funcionários dentro de um período, pode escolher o modelo, a ordem e a seleção das informações.
10.77 Possuir relatório com o percentual de absenteísmo. Permitir ao cliente, configurar as ocorrências que formam o grau de absenteísmo dos funcionários em sua entidade. Além disso, pode escolher o modelo, a ordem e a seleção das informações.
10.78 Possuir relatório de marcações importadas, ativas, anuladas e não Enquadradas. Além disso, pode escolher o modelo, a ordem e a seleção das informações.
10.79 Possuir relatório configurável de manutenção de ponto. Permitindo além de informar quais as ocorrências ele deseja gerar, ainda realizar filtro das ocorrências da seguinte forma: Ocorrências "Maior que", "Menor que", "Maior igual", "Menor igual", "Igual", "Diferente". Além disso, pode escolher o modelo, a ordem e a seleção das informações.
10.80 Gerar relatórios gerenciais para controle das horas apuradas, por servidor e por ocorrência. Permitindo agrupar os valores por ocorrência e suprimir as faltas não descontadas em folha. Além disso, pode escolher o modelo, a ordem e a seleção das informações.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

10.81 Permitir emissão de extrato das compensações de horas que serão gerados ao encerrar o período de apuração. Além disso, pode escolher o modelo, a ordem e a seleção das informações.
10.82 Emitir um relatório com os valores referentes as refeições dos funcionários que podem ser descontados na folha. Além disso, pode escolher o modelo, a ordem e a seleção das informações.
10.83 Emitir relatório com a frequência dos eventos extraordinários que os funcionários participaram, contendo saldo de dias período do evento bem o período de folga concedido ao funcionário. Além disso, pode escolher o modelo, a ordem e a seleção das informações.
10.84 Permitir a emissão de relatório contendo funcionários que efetuaram ou não marcação de ponto, apresentando como presentes ou ausentes no período. Além disso, pode escolher o modelo, a ordem e a seleção das informações.
10.85 Permitir emitir relatórios com todas as faltas dos funcionários. Pode configurar a seleção conforme a necessidade sendo por período, motivo, tipo de desconto, abonos.
10.86 Emitir relatórios dos funcionários que foram cedidos ou recebidos por outra entidade por meio de transferências com ou sem ônus.
10.87 Emitir relatório de compensação de horas, podendo controlar as horas que o funcionário tem haver ou a pagar para a entidade, decorrentes de horas extras ou faltas, folgas, férias, licenças, etc.
10.88 Emitir relatório de ausências dos funcionários selecionando o período, tipo de ausência, selecionar um ou mais funcionários, além disso, você pode escolher um modelo de relatório, selecionar os registros a serem emitidos, definir a ordem de exibição e fazer um agrupamento deles.
10.89 Emitir relatórios das ocorrências registradas no cadastro de ocorrências. Além disso, pode escolher o modelo, a ordem e a seleção das informações.
10.90 Permitir a emissão de relatórios de ocorrências a calcular registradas no cadastro de ocorrências a calcular. Além disso, pode escolher o modelo, a ordem e a seleção das informações.
10.91 Emitir relatório contendo a frequência de cada funcionário (por mês), durante um período de meses de um ano qualquer. Além disso, pode selecionar e ordenar as informações, e, também, agrupar os dados.
10.92 Emitir relatório realizando combinações entre vários relatórios tais como férias, alterações de cargo e salariais, afastamentos, entre outros, selecionando as informações que constaram em uma única ficha consolidada.
10.93 Gerar gráfico de ocorrências por distribuição. Possibilitando gerar o gráfico de uma ocorrência, para um período, por cargo, local de trabalho, vínculo, secretaria ou centro de custo.
10.94 Possuir gráfico das ocorrências lançadas dentro de um determinado período.
10.95 Gerar gráfico, para demonstrar o comportamento do controle de saldo de horas extras, quando comparado a outros meses.
10.96 Permitir emitir relatórios dos horários do ponto registrados no sistema. Além disso, pode selecionar um período, ordenar as informações, e também, agrupar os dados.
10.97 Permitir emitir relatórios dos períodos de trabalho registrado no sistema. Além disso, você pode escolher o modelo dos relatórios selecionando e ordenando as informações deles.
10.98 Permitir emitir relatórios das turmas registrados no sistema. Além disso, você pode escolher o modelo dos relatórios selecionando e ordenando as informações deles.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

10.99 Permitir emitir relatórios dos relógios registrados no sistema. Além disso, você pode escolher o modelo dos relatórios selecionando e ordenando as informações deles.

10.100 Permitir emitir relatórios das funções dos relógios de ponto registrados no sistema.

10.101 Permitir emitir relatórios dos eventos extraordinários, onde constará o período do evento, se o evento concede folga ou não e o período de concessão de folga. Além disso, você pode escolher o modelo dos relatórios selecionando e ordenando as informações deles.

10.102 Permitir emitir relação dos feriados cadastrados no sistema. O relatório exibe a data, a descrição e o tipo do feriado.

10.103 Possuir gerador de relatórios que permita aos usuários criar novos relatórios ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes.

10.104 Permitir o gerenciamento da impressão de relatórios em lote, sendo responsável por agrupar relatórios e salvar suas seleções em grupos, para posterior emissão. Estão disponíveis todos os recursos para realizar a manipulação e emissão dos lotes, como também a listagem destes.

10.105 Emitir relatório com todas as mensagens geradas durante a execução de lotes de impressão, contendo informações essenciais como o usuário que executou o lote e os relatórios pertencentes ele. Nesta listagem, poderão ser identificadas mensagens de advertências geradas durante a execução dos relatórios do lote de impressão.

10.106 Permitir consultar os dados das marcações e dos horários efetuados diariamente pelos funcionários bem como as apurações realizadas a respeito disto.

10.107 Permitir consultar os lançamentos de compensação de horas que serão gerados ao encerrar do período de apuração. Casso esse período já tenha sido encerrado, serão listados os lançamentos já realizados na compensação de horas.

10.108 Permitir consultar os lançamentos de variáveis de refeições que serão gerados ao encerrar o período de apuração.Caso o período já tenha sido encerrado, serão listados os lançamentos já realizados nas variáveis de refeições.

10.109 Permitir consultar as marcações originalmente realizadas pelos funcionários dentro de datas especificas.

10.110 Permitir realizar a unificação de um ou mais registros que passam a assumir o lugar de outro dos dados das pessoas.

10.111 Permitir realizar a unificação de um ou mais registros que passam a assumir o lugar de outro, passando a constar somente um registro. A unificação cadastral se refere aos cadastros de bairros, logradouros e organogramas.

10.112 Possibilitar a exclusão do número do CPF para não duplicar o número do CPF das pessoas no banco de dados.

10.113 Permitir excluir as marcações, marcações não enquadradas, datas de apuração, apurações e ocorrências que foram lançadas dentro do período de apuração em aberto.

10.114 Permitir exportar os funcionários cadastrados para o relógio de registro do ponto eletrônico, conforme seleção de modelo.

10.115 Permitir exportar as informações de data e hora para o relógio ponto por meio de comunicação direta, conforme seleção de modelo.

10.116 Permitir através desta janela deixar programado o horário de verão.

10.117 Permitir realizar a compilação das fórmulas, verificar situação e dependências e padrões das ocorrências.

10.118 Permitir conceder ajuda, suporte e fazer pesquisas referente a o aplicativo e suas funcionalidades. Existe sumário e índice para facilitar a pesquisa do usuário

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

10.119 Permitir fazer consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
10.120 Permitir "Cadastrar ou abrir os cadastros" de determinados cadastros da aplicação, agilizando o processo do sistema.
10.121 Permitir Emitir alguns relatórios do sistema, a partir da tela de cadastro da funcionalidade mediante tecla de atalho.
10.122 Permitir fazer as consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados, faltas, etc...
10.123 Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
10.124 Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
10.125 Permitir calcular datas possibilitando fazer conversões de datas, dias, meses e anos para lhe auxiliar a obter informações de forma rápida e prática.
10.126 Permitir calcular quantas horas e minutos há entre duas horas diferentes. Exemplo: quantas horas e minutos existem entre 09:51 e 16:30.
10.127 Possibilitar realizar cálculos clicando nos botões da calculadora ou digitando os cálculos usando o teclado. Também tem a opção de escolher a opção de exibição de forma padrão ou cientifica.
10.128 Permitir visualizar as operações realizadas pelo administrador do sistema.
10.129 Permitir visualizar as operações realizadas pelo usuários no sistema referente a emissão de relatórios, trazendo informações como filtros utilizados, tempo de geração do relatório, entre outros.
10.130 Possuir gerador de arquivos que permita aos usuários criar novos layouts de arquivos ou ainda alterar os arquivos e layouts já existentes.
10.131 Permitir definir uma assinatura digital a um documento.
10.132 Permitir, através de atalho na tela inicial do sistema, acessar cadastros, processos e relatórios, além de incluir novos menus favoritos para facilitar a usabilidade do sistema.
10.133 Permitir, através do atalho, buscar qualquer menu do sistema para acesso destas telas para o usuário.
10.134 Possibilitar abrir várias telas, pré preenchida com os dados do funcionário ou a competência que fora informado na página de atalho.
10.135 Possibilitar acessar as telas de cadastros, processos e relatórios de RH e Ponto através do atalho, sem precisar selecionar o módulo destas funcionalidades.
10.136 Permitir importação das marcações provenientes de relógio web, via conexão direta, conforme layout específico da contratada.

11 Sistema de Custos

11.1 Permitir uso do sistema via Web Browser com os seguintes navegadores Google Chrome 30 ou superior; Mozilla Firefox 25 ou superior, Microsoft Internet Explorer 10 ou superior; Safari 6 ou superior
11.2 Permitir configuração de acesso individual de usuários em várias entidades (multi-entidade).
11.3 Permitir que o usuário troque a entidade, visão e exercício que esteja operacionalizando sem a necessidade de encerramento da sessão.
11.4 Possuir na tela home do sistema, de forma prática, o atalho para acesso as principais funcionalidades utilizadas no dia a dia pelo usuário.
11.5 Permitir o cadastro de inúmeros alocadores de custos com características distintas para os tipos de métodos de custeio existente, bem como sua variação ao longo do tempo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

11.6 Permitir cadastrar as atividades direcionadoras de custos utilizados nos alocadores de custos pelo método de custeio baseado na atividade (ABC)
11.7 Permitir o cadastro dos centros de custos da entidade. Uma vez cadastrado, devem os centros de custos possuírem as seguintes configurações: a)Classificação de direto ou indireto; b) Vinculação ao objeto de custos (se for o caso); c) vinculação ao método de custeio e alocador (se for o caso), d) Classificação institucional/funcional/programática, e) elementos de custos vinculados, f) Vinculação do centro custos com os sistemas estruturantes.
11.8 Permitir cadastrar os elementos de custos em diversos níveis sintéticos ou analíticos, bem como classificá-los em fixos ou variáveis. Além disto, permitir que sejam vinculados os elementos cadastrados com vinculação ao sistema estruturante que gerará a informação de custos.
11.9 Permitir cadastrar vários métodos de custeio para uma mesma entidade, inclusive o custeio baseado em atividades (ABC). Estes métodos de custeio devem ser caracterizados e terem seus alocadores de custos vinculado. Também é possiblitado que sejam utilizados métodos de custeio que não geram alocações de custos indiretos.

11.10 Permitir cadastrar objetos de custos sejam eles por ordem ou contínuos, vinculá-lo a respectiva classificação institucional/funcional/programática, cadastramento das variáveis físicas, bem como seu valor econômico, tudo isto conforme as alterações ocorridas na linha do tempo.
11.11 Permitir cadastrar exercícios
11.12 Permitir parametrizar a integração com sistemas estruturantes geradores de informações de custos da entidade, sendo eles sistemas de gerenciamento de contabilidade, folha de pagamento, estoque, patrimônio, licitações e contratos.
11.13 Possibilitar, através de configuração, quais itens devem ser tratados como exceção na apuração dos custos
11.14 Permitir parametrizações de informações dos sistemas estruturantes para caracterização do regime de competência, possibilitando o gerenciamento dos fatos geradores que executarão os lançamentos de custos.
11.15 Possibilitar que a entidade realize o cálculo de custos sobre vários prismas diferenciados através da criação de visões de custos
11.16 Possibilitar que sejam iniciados ou cessados os cálculos de apuração de custos de uma visão a partir de uma certa data através da ativação/inativação da visão. Além disto, os cálculos poderão ser suspensos em períodos pré-definidos.
11.17 Copiar todas as parametrizações definidas de uma visão para outra
11.18 Permitir selecionar quais fundos públicos serão incluídos na apuração de custos da entidade
11.19 Permitir cadastrar notas explicativas integrantes aos objetos de custos previamente definidos
11.20 Permitir consultar como está o status da configuração da visão definido pelo usuário e demonstrar qual ou quais itens ainda necessitam de cadastros mínimos necessários ao processamento do cálculo de custos.
11.21 Consultar se um determinado integrador já esta sendo ou não utilizado na arquitetura de custos através de uma consulta rápida. (Tecla de atalho <F2>)
11.22 Permitir consultar os objetos de custos cadastrados de acordo com sua classificação como pertencentes a alocações diretas e Indiretas
11.23 Exibir a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em seu valor unitário e total com seu detalhamento mensal no exercício selecionado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

11.24 Exibir a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em seu valor unitário e total em dois semestres do exercício exibindo o saldo da diferença entre os dois períodos.
11.25 Possuir painéis e gráficos interativos para análise das informações de custos gerados pelos centros de custos, voltados aos gestores e tomadores de decisão.
11.26 Possuir painéis e gráficos interativos para análise das informações de custos gerados pelos elementos de custos, voltados aos gestores e tomadores de decisão.
11.27 Possuir painéis e gráficos interativos para análise das informações de custos unitários dos objetos de custos, voltados aos gestores e tomadores de decisão.
11.28 Possuir painéis interativos que permitam a análise de custos em nível de ítem de custos, permitindo a conferência da fidedignidade das informações de custos, bem como a conciliação com o sistema estruturante que originou a informação. Este painel também permite que seja realizada a auditoria das informações de custos.
11.29 Permitir visualizar todos os cálculos de custos efetuados contendo sua descrição, status, período compreendido da competência do cálculo e o tempo gasto para seu processamento
11.30 Permitir visualizar todas as cópias de visões efetuadas contendo sua descrição, status, e o tempo gasto para seu processamento
11.31 Permitir visualizar todas as remoções da Arquitetura de custos das visões contendo sua descrição, status e o tempo gasto para seu processamento
11.32 Permitir efetuar o cálculo dos objetos de custos previamente cadastrados permitindo ao usuário selecionar qual sistema estruturante deseja utilizar para o fornecimento das informações dos custos e o período compreendido do cálculo
11.33 Possuir cadastro de permissões para configurar o perfil de acesso dos usuários. O usuário administrador possui acesso irrestrito tendo também a prerrogativa de definir as permissões de acesso dos demais usuários. O controle de permissões de acesso permite ao usuário administrador conceder ou bloquear o acesso de cada funcionalidade do sistema.
11.34 Permitir o download dos gráficos exibidos visualmente em formatos PDF, JPEG, PNG e SVG
11.35 Permitir o download das informações referentes aos custos em formato xls (planilha excel)
11.36 Acessar gráficos
11.37 Permitir a edição e exclusão em ícones próprios encontrados em qualquer um dos cadastros, sempre que algum item cadastrado necessitar de modificação. Também sempre que necessário a adição de nova informação ao cadastro pode ser utilizado o ícone adicionar.
11.38 Permitir a importação de dados de outros sistemas estruturantes através de disponibilização de lay out próprio para exportação de dados.

12 Sistema de Controle de Frotas

O aplicativo de Gestão de Frotas deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Compras e Licitações, Almoxarifado Público, Portal da Transparência, Contabilidade Pública, Patrimônio Público e Gerenciamento Inteligente.
12.1 Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando saldo dos materiais.
12.2 Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.
12.3 Permitir cadastrar os adiantamentos de viagens efetuados aos funcionários, possibilitando a pesquisa por centro de custo ou por empenhos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

12.4 Permitir cadastrar, consultar, alterar e excluir entradas de materiais.
12.5 Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante, com possibilidade de anulação parcial da licitação.
12.6 Possibilitar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.
12.7 Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas.
12.8 Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.
12.9 Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências indicando se o tipo de ocorrência se referere a uma adaptação no veículo ou não.
12.10 Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento.
12.11 Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.
12.12 Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais alguma possível observação da revisão.
12.13 Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque).
12.14 Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.
12.15 Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.
12.16 Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.
12.17 Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem).
12.18 Possibilitar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.
12.19 Possibilitar o registro das saídas e retornos dos veículos.
12.20 Possibilitar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais.
12.21 Possibilitar a emissão de relatório demonstrando as despesas realizadas nos veículos em determinado período, agrupando as despesas por centros de custo, veículo ou motorista, permitindo seleção por:
- material;
- veículo;
- motorista;
- centro de custo;
- despesas realizadas fora da entidade;
- fornecedor; - empenho;
- gastos em licitação e estoques da entidade.

12.22 Possibilitar a emissão de relatório de ordens de abastecimento realizando-o por agrupamento, além da classificação do veículo (de carga, de passageiros, de tração), dentre outras opções.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
139
Folha nº
Assinatura

12.23 Possibilitar a emissão de relatório por período, por veículo ou centro de custo, demonstrando informações como a quantidade de combustível que o veículo consumiu, o resultado da média de consumo do veículo inclusive classificando como (baixa, média ou alta), a quantidade de km/horas do veículo, os totalizadores das despesas do veículo.

12.24 Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).
12.25 Emitir um relatório que demonstre os custos do veículo por quilômetro rodado, selecionando o período de emissão, o veículo, o material e o tipo de despesa, visualizando a quantidade de litros gastos, o valor gasto, a quantidade de quilômetros rodados e o custo por quilômetro.
12.26 Possuir relatório de apólice de seguros, permitindo a emissão por veículo, por período, de seguros vencidos e à vencer.
12.27 Emitir relatórios de ficha de análise do veículo, exibindo todas as despesas e valores da operação efetuada com demarcação do quilômetro percorrido, mostrando a média de consumo de combustível.
12.28 Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.
12.29 Possibilitar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
12.30 Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo e materiais que o veículo necessita.
12.31 Possibilitar a vinculação e desvinculação de agregados aos veículos e equipamentos.
12.32 Permitir cadastrar informações referentes a distâncias de um determinado itinerário.
12.33 Possuir o cadastramento de "Reservas de veículos" por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção).
12.34 Possuir o cadastro dos funcionários identificando qual o setor eles pertencem, data de admissão, identidade e CPF.
12.35 Possibilitar controlar e criar despesas específicas para abastecimento, troca de óleo, serviços, pneu, etc, para um melhor controle dos gastos com a frota.
12.36 Possibilitar que ao abrir o sistema sejam emitidos avisos sobre vencimentos dos veículos e CNH.
12.37 Permitir a substituição da placa de um veículo por outra, transferindo assim toda a movimentação de lançamento realizada pelo veículo anteriormente.
12.38 Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
12.39 Possibilitar consultar todas as leis e atos consolidados.
12.40 Possibilitar a consulta dos empenhos cadastrados na Contabilidade.
12.41 Possibilitar integrar informações entre os sistema de gestão de compras.
12.42 Possibilitar integrar informações entre os sistema de gestão da contabilidade.

12.43 Possibilitar personalizar a forma de visualização das telas entre cascata, vertical, horizontal ou cheia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

12.44 Possibilitar realizar consultas dos cadastros efetuados através de buscas específicas e/ou botões de atalho.
12.45 Possibilitar ao usuário administrador verificar as operações realizadas por cada usuário.
12.46 Possibilitar ao usuário administrador verificar os relatórios gerados por cada usuário.
12.47 Possibilitar consultas as despesas cadastradas para os veiculos através de teclas de atalho.
12.48 Permitir cadastrar os fornecedores pelo qual são adquiridos os veículos e seus respectivos materiais da entidade.
12.49 Permitir cadastrar os órgãos e unidades orçamentárias da entidade.
12.50 Permitir cadastrar centros de custo conforme estrutura da entidade.
12.51 Permitir a cópia dos dados do exercício anterior para o atual.
12.52 Permitir cadastrar as distâncias percorridas por cada veiculo da entidade.
12.53 Permitir cadastrar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.
12.54 Permitir cadastrar os convênios que possivelmente poderão ser firmados entre a entidade e prestadores de serviço.
12.55 Possibilitar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.
12.56 Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhadando dados como os materiais utilizados pelos veículos.
12.57 Permitir a emissão de relatórios com os dados de controle de vencimentos das informações de troca de óleo, revisão, seguro, licenciamento, multa de trânsito e carteira de habilitação.
12.58 Possibilitar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço.
12.59 Permitir cadastrar os retornos de viagens demonstrando os acertos de diferença, possibilitando a pesquisa por centro de custo ou por empenhos.
12.60 Possibilitar a emissão de relatório de adiantamentos de viagens por funcionário, por centro de custo ou por empenhos.
12.61 Possibilitar a emissão de relatórios dos movimentos dos materiais.
12.62 Possibilitar a emissão de relatórios do acompanhamento por período das licitações de combustíveis.
12.63 Possibilitar a emissão de relatório por período, por centro de custo e com demonstração do itinerário referente a quilometragem dos veículos.
12.64 Possibilitar a emissão de relatório em determinado período pelo tipo de ocorrência, funcionário e veículo, referente ao lançamento das ocorrências envolvendo os veículos.
12.65 Permitir cadastrar as possíveis ocorrência pelos quais os veículos passaram.
12.66 Possibilitar a emissão de relatório dos pagamentos das multas sofridas com o veículo da entidade.
12.67 Possibilitar emitir relatórios com as informações das ordens de serviços emitidas bem como seus dados.
12.68 Possibilitar emitir relatórios com as informações das despesas cadastradas nas ordens de serviços e/ou abastecimento.
12.69 Possibilitar a emissão de relatórios das revisões realizadas e previstas no veículo.
12.70 Possibilitar a emissão de relatório referente as trocas de óleo efetuadas nos veículos por período, fornecedor, material, veículo e pelo tipo da troca.
12.71 Possibilitar a emissão de relatório dos pagamentos do IPVA.
12.72 Possibilitar a emissão de relatório dos IPVAs a vencer.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
141
Folha nº
Assinatura

12.73 Permitir inserir as informações dos seguros firmados para os veículos.
12.74 Possibilitar a emissão de relatório dos pagamentos de seguros.
12.75 Possibilitar a emissão de relatório por período e veículo referente aos registros de licenciamento dos veículos.
12.76 Possibilitar a emissão de relatório com seleção de período da troca, veículo, material, tipo de troca e identificação dos pneus trocados.
12.77 Possibilitar a emissão de relatório das carteiras de habilitação vencidas e a vencer.
12.78 Permitir o controle do vencimento das carteiras de habilitação dos funcionários.
12.79 Possibilitar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.
12.80 Possibilitar a emissão de relatório demonstrando as despesas realizadas nos veículos em determinado período de forma resumida, agrupando as despesas por centros de custo, veículo ou motorista, permitindo seleção por:
- material;
- veículo;
- motorista;
- centro de custo;
- despesas realizadas fora da entidade;
- fornecedor; - empenho;
- gastos em licitação e estoques da entidade.

12.81 Possibilitar emitir planilhas para preenchimento das ordens de serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
12.82 Permitir cadastrar os materiais que poderão ser utilizados pela entidade.
12.83 Permitir cadastrar as marcas que poderão ser utilizados pelos bens e materiais adquiridos pela entidade.
12.84 Permitir cadastrar os possíveis modelos de veículos adquiridos pela entidade.
12.85 Permitir cadastrar os materiais relacionados aos veículos da entidade.
12.86 Possibilitar a emissão de relatórios com as informações referente a reserva de veículos, por centro de custo, por funcionário, data da reserva, o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção).
12.87 Possibilitar a criação de grupos para registro da prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.
12.88 Possibilitar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.
12.89 Possibilitar a emissão de relatório com as informações dos serviços, grupos e ordens de prestação de serviços com veículos da entidade.

13 Sistema de controle de estoque

O aplicativo de estoque deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Compras e licitações. Gestão de Frotas e Portal da Transparência.
13.1 Possuir controle da localização física dos materiais no estoque, possibilitando informar de uma a três divisões de localização. (Ex: Corredor, Estante, Prateleira).
13.2 Permitir a realização da movimentação do estoque determinando um período para os lançamentos; consequentemente, o bloqueio dos movimentos fora do período.
13.3 Permitir o controle do saldo na rotina de saída dos materiais, bem como no inventário por Estoque ou por Centro de Custo.
13.4 Possuir controle de permissão dos usuários que podem atender requisição de compras e materiais.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

13.5 Permitir o gerenciamento de usuários para que os mesmos tenham acesso a determinados centros de custos e assim, possam realizar o cadastramento e consulta de requisições de materiais exclusivos a eles.
13.6 Permitir o cadastro de divisões e subdivisões por grupos de materiais.
13.7 Permitir o cadastro de materiais configurando características personalizadas, possibilitando classificar os materiais por classe, tipo (consumo/permanente), se é combustível, se é estocável, qual o nível de perecibilidade, informar os fornecedores que oferecem um determinado material, e o visualizar o preço unitário e preço médio do material.
13.8 Permitir o cadastro de unidades de medida, permitindo a utilização de abreviaturas.
13.9 Permitir o cadastro dos números de lotes, prazos de validade e data de fabricação dos materiais.
13.10 Permitir cadastrar características específicas de cada material.
13.11 Permitir o cadastro de pessoas que assinarão alguns relatórios, isto é, responsável por eles.
13.12 Permitir o cadastro de fornecedores, distinguindo pessoas físicas e jurídicas, possibilitando informar a situação (ativo, inativo) e também relacionar os materiais que fornece.
13.13 Permitir o registro e manutenção do cadastro de estoques, tendo cada qual o seu responsável, possibilitando o controle individual para aplicações diretas e configurar se para o respectivo estoque haverá requisição de materiais, requisição de compra e aplicação imediata de materiais na entrada.
13.14 Permitir o cadastro da estrutura organizacional do município, podendo inclusive registrar os órgãos, as unidades orçamentárias.
13.15 Permitir a cópia dos centros de custo do ano anterior para o ano atual.
13.16 Permitir o cadastro de empresas especializadas no transporte de materiais.
13.17 Permitir o cadastro dos movimentos utilizados para a entrada e saída de materiais.
13.18 Permitir o registro e a atualização do preço unitário referente a última compra de materiais, visualizar qual o saldo físico do material no estoque, assim como seu saldo financeiro.
13.19 Possuir o controle de saldos físicos e financeiros dos estoques por material existente em cada almoxarifado, dispondo de configuração de níveis de re-suprimento (limite mínimo, máximo e reposição), permitindo calcular (por meio de fórmula configurável) a quantidade necessária em estoque até o próximo reabastecimento por material, e relatórios que possibilitem emitir a posição em determinada data.
13.20 Controlar as movimentações de entrada para dos materiais de cada estoque, efetuando o registro de entrada, além de utilizar o centro de custo para distribuir, e possibilitar informar o lote do material, para possível controle de saldo por lote.
13.21 Permitir a realização das movimentações de saída de materiais pelo valor médio de cada material por estoque, e utilizar o registro de centro de custo para indicar o local da saída do material e o lote para possível controle de saldo por lote.
13.22 Permitir a realização das transferências de materiais entre almoxarifados e centros de custo.
13.23 Permitir o controle das requisições de materiais, permitindo atendimento parcial e mantendo o controle sobre o saldo pendente.
13.24 Permitir a inclusão e controle das requisições de compras de materiais, permitindo atendimento parcial e mantendo o controle sobre o saldo pendente. Possibilitar a insersão de materiais com saldo menor que o ponto de reposição, com saldo menor que

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha nº
Assinatura

o estoque mínimo, com requisição de materiais pendentes, todos os materiais ou por classe.

13.25 Possibilitar a abertura do inventário optando por estoque ou por centro de custo, bloqueando as movimentações durante a sua realização, podendo gerar os itens selecionando os materiais por uma determinada classe e sua localização física no almoxarifado.

13.26 Possuir rotina para o encerramento de exercício, a qual não serão permitidas movimentações (entrada/saída/transferências) no exercício anterior e/ou encerrado, sendo que ao encerrar o exercício, os centros de custo deverão ser copiados para o exercício seguinte.

13.27 Permitir a emissão de relatórios contendo os mais diversos cadastros do sistema, como:

- Classes;
- Materiais;
- Unidades;
- Lotes;
- Características;
- Responsáveis;
- Fornecedores;
- Estoques;
- Centros de Custo;
- Transportadoras;
- Naturezas;
- Materiais e Fornecedores.

13.28 Permitir a emissão de etiquetas de prateleira para identificação da localização dos materiais no estoque.

13.29 Permitir a emissão de relatórios com as entradas de materiais, podendo agrupar e emitir por material, nota fiscal, centro de custo, dia, fornecedor, autorização de fornecimento e Natureza.

13.30 Permitir a emissão de um relatório com o resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.

13.31 Permitir a emissão de relatórios dos valores dos materiais utilizados por centro de custo, e relacionar os materiais utilizados pelo centro de custo.

13.32 Permitir a emissão de relatórios que demonstre as operações (Transferências, Entradas, Saídas, Estornos) realizadas no período informado permitindo a consolidação dos estoques agrupando por natureza.

13.33 Permitir a emissão de relatórios com os saldos dos materiais que atingiram os limites definidos para cada estoque cadastrado.

13.34 Permitir a emissão de relatórios dos materiais que não tiveram movimentação num determinado intervalo de tempo.

13.35 Permitir a emissão de relatórios com as classificações dos materiais, identificando os lançamentos de entrada e saída, saldo físico, preço médio e saldo financeiro do material.

13.36 Permitir a emissão de relatórios com a posição atual do estoque.

13.37 Permitir a emissão de relatórios que demonstre a média de gastos mensais por centro de custos ou material, considerando um determinado período.

13.38 Permitir a emissão de um relatório detalhado das movimentações de um determinado material por período, almoxarifado e centro de custo, demonstrando o código da movimentação e o saldo físico atualizado até o movimento.

13.39 Permitir a emissão de um relatório que demonstre todas as movimentações de materiais por estoque no período informado, contendo: saldo anterior, movimentos de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

entrada, saída e saldo do material no período - visualizando a forma sintética (por material) e analítica (por material demonstrando os movimentos Individuais).
13.40 Permitir a emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por:
- almoxarifado;
- período;
- materiais vencidos;
- materiais à vencer.

13.41 Permitir a emissão da nota de requisição de materiais ao estoque.
13.42 Permitir a emissão de relatórios contendo as movimentações das entradas dos materiais em estoque.
13.43 Permitir a emissão de relatórios com os atendimentos de requisição de material em estoque.
13.44 Permitir a emissão de relatórios por período com dados para contabilização, contendo os totais de entradas, de saídas de materiais inclusive transferências, organizando as informações por centros de custo.
13.45 Permitir a emissão de relatórios com os ajustes físicos dos estoques, ocorridos no inventário por estoque, material, inventário e período.
13.46 Permitir a emissão de relatórios, especificando a quantidade de cada um dos materiais que se encontram em fase de aquisição.
13.47 Permitir a emissão de relatórios com o balancete do estoque, mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual em determinado período, agrupando por centro de custo.
13.48 Possibilitar a restrição de acesso dos usuários aos almoxarifados.
13.49 Possibilitar o controle de diversos almoxarifados, facilitando que os usuários com acesso autorizado possam alterná-los.
13.50 Permitir a emissão de relatórios dos materiais com saldo negativo no estoque devido às movimentações de entrada e saída.
13.51 Permitir a unificação de materiais duplicados, transferindo todas as movimentações para o material unificado.
13.52 Permitir a emissão de relatório que demonstre todas as ações realizadas pelos usuários nos relatórios emitidos no sistema.
13.53 Permitir a emissão de relatório que demonstre todas as operações realizadas pelos usuários do sistema.
13.54 Permitir que os relatórios sejam salvos em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
13.55 Possibilitar personalizar a forma de visualização das telas entre cascata, vertical, horizontal ou cheia.
13.56 Possibilitar a importação de arquivo para leitura de inventário de estoque.
13.57 Possibilitar realizar consultas dos cadastros efetuados através de buscas específicas e/ou botões de atalho.
13.58 Possibilitar o compartilhamento de informações de credores através de integração com o sistema de gestão da contabilidade.
13.59 Possibilitar gerar gráficos referente as entradas de materiais, permitindo a seleção das informações que irão constar nos eixos.
13.60 Possibilitar gerar gráficos referente as saídas de materiais, permitindo a seleção das informações que irão constar nos eixos.
13.61 Possibilitar realizar a inclusão de novas classificações das despesas.
13.62 Possibilitar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
145
Folha nº
2
Assinatura

13.63 Permitir exportar e atualizar as informações da base do cliente para a base do sistema de acesso a informação na WEB onde irá apresentar as informações de estoques da entidade.
13.64 Permitir a emissão de relatórios contendo a ficha de movimentação dos materiais em estoque.
13.65 Permitir a emissão de relatórios contendo a nota de transferência dos materiais em estoque.
13.66 Permitir a emissão de relatórios contendo as informações dos materiais em estoque em formato da curva ABC.
13.67 Permitir configurar as máscaras de centro de custos, classes e materiais.

13.68 Possibilitar efetuar o controle dos lotes dos materiais no estoque.
13.69 Possibilitar efetuar a permissão de registrar materiais duplicados nas entradas e saídas.
13.70 Possibilitar que o sistema preencha automaticamente a data atual no atendimento das requisições.
13.71 Possibilitar cadastrar a opção de controle de saldo nas saídas de materiais nas autorizações de fornecimento.
13.72 Possibilitar integrar informações entre o sistema de gestão de compras.
13.73 Possibilitar configurar a quantidade mínima recomendável do material no estoque, e também sua quantidade máxima, média e de reposição.
13.74 Permitir a rotina de encerramento do inventário, o sistema deverá comparar o saldo atual de cada material do estoque registrado com a quantidade existente, e gera as entradas e saídas; corrigindo o estoque de cada material.
13.75 Possibilitar a emissão de relatório de inventários abertos, informando a quantidade do material que estava registrado no estoque, a quantidade que foi verificada no inventário e a diferença entre elas, e ainda gerar a listagem para conferência.

13.76 Permitir a emissão dos relatórios específicos conforme o estado da entidade.
13.77 A informação deste campo é demonstrada no cabeçalho do relatório, substituindo a informação do nome do estado.
13.78 Possibilitar a personalização na consulta de materiais nos cadastros do sistema pela descrição ou especificação.
13.79 Permitir efetuar a consulta de materiais no sistema optando como resultado apenas os materiais que são estocáveis.
13.80 Possibilitar a parametrização para que haja na emissão de relatórios de notas movimentos e requisições, exiba a descrição da especificação do material.
13.81 Possibilitar a parametrização disponibilizando a opção de desabilitar durante o preenchimento dos cadastros a função de inserir um novo, antes de concluir o atual.
13.82 Possibilitar optar para que as informações da consulta dos centros de custo sejam ordenadas pela descrição ou máscara.
13.83 Permitir configurar a imagem a ser demonstrada nos relatórios e também o comportamento das consultas rápidas disponíveis nos cadastros do sistema.
13.84 Possibilitar que o usuário administrador defina as permissões de acesso dos demais usuários aos menus e as janelas do sistema.
13.85 Possibilitar que o usuário administrador defina as permissões de acesso dos demais usuários em determinados objetos do sistema como atender requisição de compras, atender requisição de materiais e visualizar saldo físico do material na consulta rápida.
13.86 Possibilitar que o usuário administrador defina as permissões de acesso dos demais usuários por centro de custo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

13.87 Permitir a criação de relatórios personalizados para a entidade, possibilitando alterar a configuração do layout dos arquivos e as classificações.
13.88 Possibilitar a utilização das informações do sistema de gestão escolar com a quantidade de alunos, e vincular aos centros de custos das escolas.
13.89 Possibilitar a emissão da nota de transferência dos materiais com seleção dos campos: almoxarifado, transferência, centro de custo e emissão por período.
13.90 Possibilitar efetuar o cancelamento das transferências dos materiais entre almoxarifados.
13.91 Permitir o cancelamento de encerramento de exercício.
13.92 Permitir a emissão de relatórios com as saídas de materiais, podendo agrupar e emitir por material, nota fiscal, centro de custo, dia, fornecedor, autorização de fornecimento, funcionário, e natureza.
13.93 Permitir a emissão da ficha de movimento, referente as entradas e saídas de materiais, podendo agrupar e emitir por material, nota fiscal, centro de custo, dia, fornecedor.
13.94 Permitir a emissão de relatório, demonstrando os saldos físicos e financeiros do saldo anterior, das entradas e saídas, concluindo com o saldo final do material, possibilitar efetuar a seleção por estoque, período, classe e material.
13.95 Permitir a emissão de relatórios identificando o saldo e a situação do estoque de cada material.
13.96 Permitir a emissão da nota de requisição de compra de materiais.
13.97 Permitir a emissão de relatórios contendo as movimentações das saídas dos materiais em estoque.
13.98 Permitir a emissão de relatórios com os atendimentos de requisição de compra de material.

14 Planejamento

O aplicativo de Planejamento Municipal deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Contabilidade Pública.
14.1 Permitir o acesso de um módulo a outro sem a necessidade de sair do sistema.
14.2 Permitir o acesso a outras entidades sem a necessidade de sair do sistema.
14.3 Permitir inserir uma nova entidade, assim como editar ou excluir uma já existente.
14.4 Permitir ao abrir um cadastro e ser teclado o botão de consulta rápida <F2> serem exibidas as informações cadastradas daquele banco.
14.5 Permitir autodimensionar a janela de consulta rápida <F2> eliminando assim a necessidade de usar a barra de rolagem horizontal para visualizar os dados exibidos nas tabelas.
14.6 Permitir após selecionar um código da janela de consulta rápida <F2> que a mesma seja fechada automaticamente.
14.7 Exibir uma mensagem informando ao usuário que outro está utilizando os mesmos dados daquela tabela e que por isso não poderá acessá-los até que seu acesso esteja liberado.
14.8 Permitir exibir no papel de parede do sistema seu logotipo onde também são disponibilizadas notícias, links para atualizações do sistema e informações das redes sociais.
14.9 Permitir imprimir relatórios diretamente sem a prévia visualização na tela, com envio imediato a impressora.
14.10 Emitir relatórios com uma imagem inserida (formato BMP, GIF e JPG) desejada pelo usuário como o brasão do Município por exemplo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
147
Folha nº
Assinatura

14.11 Permitir personalizar a barra de ferramentas quanto a sua posição, visualização ou não no sistema entre outras opções.
14.12 Permitir que na emissão de relatórios contendo dados de despesas realizadas, a fase de sua realização poderá ser selecionada pelo próprio usuário (empenho, liquidação, pagamento).
14.13 Permitir exibir nos relatórios de nível da classe para as mascaras de despesa.
14.14 Permitir exibir nos relatórios de nível da classe para as mascaras de receita.
14.15 Permitir o bloqueio de cadastro de detalhamento das fonte de recursos, podendo ser inserido somente na execução.
14.16 Permitir sincronizar recursos cadastrados com o sistema da contabilidade.
14.17 Permitir alterar a quantidade de dígitos da máscara das fontes de recursos.
14.18 Permitir controlar automaticamente sequencial do cadastro de pessoas.
14.19 Permitir períodos coincidentes no cadastro de responsáveis.
14.20 Permitir demonstrar o grupo das contas redutoras separadas das receitas nos relatórios.
14.21 Permitir efetuar movimentações em fonte de recursos não listadas pelo TCE.
14.22 Permitir emitir relatórios consolidados desconsiderando receitas e despesas intra-orçamentárias.
14.23 Permitir emitir relatórios considerando receitas e despesas não aprovadas na LOA.
14.24 Configurar os organogramas quanto ao nível da máscara do órgão e unidade.
14.25 Configurar cronogramas de desembolso.
14.26 Cadastrar tipos de administração.
14.27 Permitir ao usuário criar novas características aos cadastros personalizado-os conforme sua necessidade.
14.28 Cadastrar planos de contas conforme o tipo desejado a ser utilizado.
14.29 Cadastrar grupos de contas personalizado-os.
14.30 Permitir personalizar os cadastros de contas incluindo novas características.
14.31 Permitir efetuar classificações das contas.
14.32 Permitir vincular as contas de acordo com suas máscaras á classificação desejada.
14.33 Permitir criar diversas opções de filtros para uso futuro nas telas de emissão de relatórios e processos.
14.34 Permitir cadastrar os cargos dos assinantes de relatórios.
14.35 Permitir identificar os feriados no período selecionado através de um calendário virtual.
14.36 Permitir cadastrar organogramas.
14.37 Permitir cadastrar contas.
14.38 Permitir cadastrar bancos.
14.39 Permitir cadastrar agências bancárias.
14.40 Permitir consultar o saldo final de um determinado mês.
14.41 Permitir consultar o saldo final de um determinado dia.
14.42 Permitir cadastrar manualmente saldos de execução de despesas.
14.43 Permitir cadastrar manualmente saldos de execução de receitas.
14.44 Permitir atualizar saldos de receitas, despesas e/ou contas com informações extraídas do sistema Contabilidade.
14.45 Permitir atualizar os saldos de despesas do PPA e da LDO com créditos adicionais.
14.46 Permitir alterar as contas analíticas utilizados de um plano de contas anterior para o atual.
14.47 Permitir importar dados iniciais de arquivos informando o diretório específico.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

14.48 Emitir relatórios com listas dos bancos.
14.49 Emitir relatórios com listas das agências bancárias.
14.50 Emitir relatórios com os dados de despesas suplementadas.
14.51 Emitir relatórios com uma lista dos planos de contas.
14.52 Emitir relatórios com uma lista dos grupos de contas.
14.53 Emitir relatórios com uma lista das propriedades adicionais das contas cadastradas.
14.54 Emitir relatórios com uma lista das configurações dos organogramas.
14.55 Emitir relatórios com uma lista dos tipos de administração.
14.56 Emitir relatórios com uma lista das classificações das contas e suas respectivas máscaras.
14.57 Emitir relatórios com uma lista dos feriados.
14.58 Emitir simultaneamente diversos relatórios configurados como favoritos.
14.59 Permitir criar, editar e executar lotes de impressão.
14.60 Emitir relatórios com as execuções das impressões em lotes.
14.61 Permitir adicionar relatórios aos lotes de impressão.
14.62 Permitir alterar o período de vigência das contas.
14.63 Copiar dados (parâmetros, fontes de recurso, tipos de deduções de receitas, desdobramento das rubricas e dos elementos) do exercício anterior para o atual.
14.64 Permitir copiar a configuração de um organograma para outro.
14.65 Permitir ao usuário personalizar seu menu, barra de ferramentas e teclas de atalho.
14.66 Resetar o menu ao padrão do sistema.
14.67 Realizar consultas as tabelas do sistema.
14.68 Permitir adicionar cadastros aos sistemas sem a necessidade de acessar seu caminho específico.
14.69 Permitir importar críticas de usuário.
14.70 Permitir exportar críticas de usuário.
14.71 Permitir ajustar os valores das despesas da LDO/PPA conforme os valores das despesas da LOA.
14.72 Permitir efetuar o desdobramento das receitas da LOA com mais de uma fonte de recurso.
14.73 Permitir visualizar através de um relatório todas as operações realizadas no sistema em um determinado período.
14.74 Permitir visualizar através de um relatório todos os relatórios emitidos pelo sistema em um determinado período.
14.75 Permitir assinar digitalmente documentos em formato PDF.
14.76 Utilizar uma calculadora virtual.
14.77 Ajustar as telas do sistema na posição vertical.
14.78 Ajustar as telas do sistema na posição horizontal.
14.79 Ajustar as telas do sistema em cascata.
14.80 Ajustar os ícones automaticamente.

PPA

14.81 Permitir o acesso de um módulo a outro sem a necessidade de sair do sistema.
14.82 Permitir o acesso a outras entidades sem a necessidade de sair do sistema.
14.83 Permitir cadastrar uma nova entidade, assim como editar ou excluir uma já existente.
14.84 Permitir ao abrir um cadastro e ser teclado o botão de consulta rápida <F2> serem exibidas as informações cadastradas daquele banco.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
149
Folha nº
Assinatura

14.85 Permitir autodimensionar a janela de consulta rápida <F2> eliminando assim a necessidade de usar a barra de rolagem horizontal para visualizar os dados exibidos nas tabelas.
14.86 Permitir após selecionar um código da janela de consulta rápida <F2> que a mesma seja fechada automaticamente.
14.87 Exibir uma mensagem informando ao usuário que outro está utilizando os mesmos dados daquela tabela e que por isso não poderá acessá-los até que seu acesso esteja liberado.
14.88 Permitir exibir no papel de parede do sistema seu logotipo onde também são disponibilizadas notícias, links para atualizações do sistema e informações das redes sociais.
14.89 Permitir imprimir relatórios diretamente sem a prévia visualização na tela, com envio imediato a impressora.
14.90 Emitir relatórios com uma imagem inserida (Formato BMP, GIF e JPG) desejada pelo usuário como o brasão do Município por exemplo.
14.91 Permitir personalizar a barra de ferramentas quanto a sua posição, visualização ou não no sistema entre outras opções.
14.92 Cadastrar Planos Plurianuais.
14.93 Permitir cadastrar o PPA apenas para usa-lo como referência na utilização do módulo LOA (utilizado para entidades que façam apenas a LOA como câmara de vereadores por exemplo).
14.94 Cadastrar fontes de divulgação.
14.95 Cadastrar tipos de atos.
14.96 Cadastrar naturezas dos textos jurídicos.
14.97 Cadastrar atos.
14.98 Cadastrar organogramas.
14.99 Cadastrar contas.
14.100 Cadastrar elementos de despesas.
14.101 Cadastrar rubricas de receitas.
14.102 Cadastrar funções.
14.103 Cadastrar subfunções.
14.104 Cadastrar recursos.
14.105 Cadastrar recursos do TCE.
14.106 Cadastrar Id de uso das fontes de recursos.
14.107 Cadastrar grupo das fontes de recursos.
14.108 Cadastrar especificações das fontes de recursos.
14.109 Cadastrar desdobramento das fontes de recursos.
14.110 Cadastrar detalhamentos das fontes de recursos.
14.111 Cadastrar fontes de recursos.
14.112 Cadastrar variáveis econômicas que possam vir a afetar o resultado do orçamento como índices que medem a inflação (IPCA, IGP-M) e etc.
14.113 Cadastrar cenários macroeconômicos durante os exercícios de vigência do PPA utilizando as variáveis macroeconômicas previamente cadastradas.
14.114 Cadastrar pessoas.
14.115 Cadastrar responsáveis.
14.116 Cadastrar estados.
14.117 Cadastrar cidades.
14.118 Cadastrar distritos.
14.119 Cadastrar bairros.
14.120 Cadastrar logradouros.
14.121 Cadastrar condomínios.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

14.122 Cadastrar loteamentos.
14.123 Cadastrar países.
14.124 Cadastrar produtos.
14.125 Cadastrar unidades de medida.
14.126 Cadastrar público-alvo.
14.127 Cadastrar localizadores.
14.128 Cadastrar funções exercidas.
14.129 Permitir ao usuário criar novas características aos cadastros personalizados conforme sua necessidade.
14.130 Permitir personalizar os cadastros de atos incluindo novas características.
14.131 Permitir personalizar os cadastros de ações incluindo novas características.
14.132 Permitir personalizar os cadastros de indicadores incluindo novas características.
14.133 Permitir personalizar os cadastros de organogramas incluindo novas características.
14.134 Permitir personalizar os cadastros de programas incluindo novas características.
14.135 Permitir cadastrar as equipes e seus respectivos membros responsáveis pelo planejamento e gestão.
14.136 Permitir cadastrar os tipos de audiências públicas a serem realizadas para a elaboração dos orçamentos.
14.137 Permitir cadastrar as audiências públicas a serem realizadas para a elaboração dos orçamentos.
14.138 Permitir cadastrar as orientações estratégicas que serão utilizadas pelas equipes de planejamento e gestão para a elaboração dos instrumentos orçamentários.

14.139 Permitir ao usuário cadastrar diferentes categorias de sugestões priorizadas de formas diferentes no âmbito da administração pública, como sugestões para infraestrutura, propostas para áreas sociais, educação, saúde, povos indígenas, meio ambiente, ciência, tecnologia e esporte.
14.140 Permitir ao usuário cadastrar as sugestões colhidas durante a elaboração das audiências públicas e que possam vir a serem utilizadas na elaboração dos instrumentos orçamentários.
14.141 Permitir o cadastro dos macroobjetivos que serão utilizados como os pilares para a formulação dos programas contidos no PPA.
14.142 Permitir cadastrar a programação das receitas previstas nos anos de vigência do PPA.
14.143 Permitir cadastrar metodologias de cálculo a serem aplicadas nas receitas previstas na vigência do PPA.
14.144 Permitir cadastrar os programas constantes do Plano Plurianual.
14.145 Permitir cadastrar os indicadores que serão utilizados para mensuração e avaliação dos programas contidos no Plano Plurianual.
14.146 Permitir cadastrar as ações que serão utilizados para a consecução dos objetivos do planejamento orçamentário.
14.147 Permitir cadastrar o planejamento das despesas previstas nos anos de vigência do PPA.
14.148 Permitir cadastrar metodologias de cálculo a serem aplicadas no planejamento das despesas previstas na vigência do PPA.
14.149 Permitir cadastrar restrições que retardem a execução do planejamento, assim como as providências a serem tomadas para sua resolução.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

14.150 Permitir registrar a execução das metas físicas previstas no planejamento da despesa, fazendo um comparativo entre a meta informada no cadastro da despesa e o realizado.

14.151 Permitir cadastrar avaliações periódicas dos programas, comparando os indicadores e ações previstos com o efetivamente realizado em um determinado período.

14.152 Permitir cadastrar avaliações finais dos resultados obtidos com os programas.

14.153 Permitir avaliar, quando um programa está em execução, se ele deve continuar ou não, com base nos resultados obtidos até o momento e, se a resposta for positiva, se deve manter a formulação original ou sofrer modificações, são voltadas para a análise e produção de informação sobre as etapas de implementação. E caso, esta avaliação seja registrada no sistema quando o programa já foi concluído, julga-se a pertinência do uso futuro da experiência, ou seja, se o mesmo tipo de programa deve ser implementado novamente ou não.

14.154 Permitir que, quando for feita a revisão do PPA, o usuário informe possíveis desvios observados durante o processo de implementação ou execução do programa em relação aos objetivos, denominação, justificativa, bem como incluir sugestões quanto aos indicadores, órgão responsável pelo programa e suficiência de metas físicas e financeiras das ações.

14.155 Permitir realizar uma análise na gestão do plano, apresentando análise qualitativa dos resultados alcançados a partir do macro-objetivos e respectivos programas que compõem a estrutura do PPA.

14.156 Emitir relatórios com lista dos PPA`s cadastrados com dados da vigência e datas de envio aprovação e retorno.

14.157 Emitir relatórios com listas das fontes de divulgação.

14.158 Emitir relatórios com listas dos tipos de atos.

14.159 Emitir relatórios com listas das naturezas de textos jurídicos.

14.160 Emitir relatórios com listas dos atos cadastrados.

14.161 Emitir relatório dos organogramas cadastrados.

14.162 Emitir relatório das contas cadastradas.

14.163 Emitir relatório das funções cadastradas.

14.164 Emitir relatórios com lista das subfunções cadastradas.

14.165 Emitir relatórios com lista dos recursos.

14.166 Emitir relatórios com lista dos recursos do TCE.

14.167 Emitir relatórios com lista do Id de uso das fontes de recursos.

14.168 Emitir relatórios com lista dos grupos das fontes de recursos.

14.169 Emitir relatórios com lista das especificações das fontes de recursos.

14.170 Emitir relatórios com lista dos desdobramentos das fontes de recursos.

14.171 Emitir relatórios com lista do detalhamento das fontes de recursos.

14.172 Emitir relatórios com lista das fontes de recursos.

14.173 Emitir relatório com lista das pessoas cadastradas.

14.174 Emitir relatórios com lista dos responsáveis cadastrados.

14.175 Emitir relatórios com lista dos estados cadastrados.

14.176 Emitir relatórios com lista das cidades cadastradas.

14.177 Emitir relatórios com lista dos distritos cadastrados.

14.178 Emitir relatórios com lista dos bairros cadastrados.

14.179 Emitir relatórios com lista dos logradouros cadastrados.

14.180 Emitir relatórios com lista dos condomínios cadastrados.

14.181 Emitir relatórios com lista dos loteamentos cadastrados.

14.182 Emitir relatórios com lista dos países cadastrados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

14.183 Emitir relatórios com lista dos produtos cadastrados.
14.184 Emitir relatórios com lista das unidades de medida cadastradas.
14.186 Emitir relatórios com lista dos público-alvo cadastrados.
14.187 Emitir relatórios com lista dos localizadores cadastrados.
14.188 Emitir relatórios com lista dos programas cadastrados.
14.189 Emitir relatórios com lista das ações cadastrados.
14.191 Emitir relatórios com lista dos programas e ações cadastrados.
14.192 Emitir relatórios com lista das funções exercidas.
14.193 Emitir relatórios com lista das equipes de planejamento e gestão.
14.194 Emitir relatórios com lista dos tipos de audiência.
14.195 Emitir relatórios com lista das audiências cadastradas.
14.196 Emitir relatórios com lista das orientações estratégicas do governo.
14.197 Emitir relatórios com lista das categorias das sugestões.
14.199 Emitir relatórios com lista das sugestões cadastradas.
14.200 Emitir relatórios com lista dos macroobjetivos cadastrados.
14.201 Emitir relatórios com lista das programações das receitas cadastradas.
14.202 Emitir relatórios com lista dos formulários cadastrados.
14.203 Emitir relatórios com lista dos programas de governo cadastrados.
14.204 Emitir relatórios com lista do planejamento das despesas cadastradas.
14.205 Emitir relatório com lista das consistências do planejamento das receitas entre os três instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA).
14.206 Emitir relatórios com lista do resumo das receitas.
14.207 Emitir relatórios com lista do resumo das despesas.
14.208 Emitir relatórios com lista do resumo das receitas e despesas.
14.209 Emitir relatórios com lista do resumo da compatibilização dos programas com as fontes de recurso.
14.210 Emitir relatórios com lista do resumo dos programas relacionados por macroobjetivos.
14.212 Emitir relatórios com lista das ações por órgão e ano.
14.213 Emitir relatórios com resumo dos programas e ações por função e subfunção.
14.214 Emitir relatórios com os anexos exigidos em lei.
14.215 Emitir modelos de relatórios com o projeto de lei do Plano Plurianual.
14.216 Emitir relatórios com um comparativo das receitas programadas no PPA com a LDO.
14.217 Emitir relatórios com um comparativo das despesas planejadas no PPA com a LDO.
14.218 Emitir relatórios com um comparativo das receitas programadas e as despesas planejadas no PPA com a LDO.
14.219 Emitir relatórios com um comparativo das receitas programadas no PPA com a LOA.
14.220 Emitir relatórios com um comparativo das despesas planejadas no PPA com a LOA.
14.221 Emitir relatórios com um comparativo das receitas programadas e as despesas planejadas no PPA com a LOA.
14.222 Emitir relatórios com um comparativo das receitas programadas no PPA com as efetivamente arrecadadas com informações do sistema Contabilidade.
14.223 Emitir relatórios com um comparativo das despesas planejadas no PPA com as efetivamente arrecadadas com informações do sistema Contabilidade.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

14.224 Emitir relatórios com um comparativo das despesas planejadas e receitas programadas no PPA com sua efetiva execução com informações do sistema Contabilidade.
14.225 Emitir relatórios com as restrições que possam estar prejudicando o andamento dos programas assim como as providências tomadas para solucioná-los.
14.226 Emitir relatórios com avaliações do Plano Plurianual.
14.227 Emitir relatórios com a realização física e financeira dos programas.
14.228 Emitir relatórios com uma lista da apuração dos indicadores.
14.229 Emitir relatórios com uma lista da avaliação dos custos.
14.230 Emitir relatórios com uma avaliação periódica dos programas.
14.231 Emitir relatórios com uma avaliação anual do Plano.
14.232 Emitir relatórios com uma lista das alterações da denominação e objetivo dos programas.
14.233 Emitir relatórios com uma lista dos programas desativados.
14.234 Emitir relatórios com uma lista da revisão dos programas.
14.235 Emitir relatórios com uma lista das ações desativadas.
14.236 Emitir simultaneamente diversos relatórios configurados como favoritos.
14.237 Permitir criar, editar e executar lotes de impressão.
14.238 Emitir relatórios com as execuções das impressões em lotes.
14.239 Permitir adicionar relatórios aos lotes de impressão.
14.240 Permitir copiar dados de um PPA anterior para o atual.
14.241 Permitir inserir o histórico de alteração automático das alterações do PPA nos dados de ações indicadores dos programas receitas e despesas.
14.242 Efetuar o relacionamento das rubricas e das especificações das fontes de recurso do TCE jurisdicionado.
14.243 Permitir ao usuário personalizar seu menu, barra de ferramentas e teclas de atalho.
14.244 Resetar o menu ao padrão do sistema.
14.245 Realizar consultas as tabelas do sistema.
14.246 Permitir adicionar cadastros aos sistemas sem a necessidade de acessar seu caminho específico.
14.247 Permitir importar críticas de usuário.
14.248 Permitir exportar críticas de usuário.
14.249 Permitir efetuar o ajuste das fontes de recursos entre o sistema contábil e o planejamento.
14.250 Permitir visualizar através de um relatório todas as operações realizadas no sistema em um determinado período.
14.251 Permitir visualizar através de um relatório todos os relatórios emitidos pelo sistema em um determinado período.
14.253 Permitir assinar digitalmente documentos em formato PDF.
14.254 Utilizar uma calculadora virtual.
14.255 Ajustar as telas do sistema na posição vertical.
14.256 Ajustar as telas do sistema na posição horizontal.
14.257 Ajustar as telas do sistema em cascata.
14.258 Ajustar os ícones automaticamente.

LDO

14.259 Permitir o acesso de um módulo a outro sem a necessidade de sair do sistema.
14.260 Permitir o acesso a outras entidades sem a necessidade de sair do sistema.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

14.261 Permitir cadastrar uma nova entidade, assim como editar ou excluir uma já existente.
14.262 Permitir ao abrir um cadastro e ser teclado o botão de consulta rápida <F2> serem exibidas as informações cadastradas daquele banco.
14.263 Permitir autodimensionar a janela de consulta rápida <F2> eliminando assim a necessidade de usar a barra de rolagem horizontal para visualizar os dados exibidos nas tabelas.
14.264 Permitir após selecionar um código da janela de consulta rápida <F2> que a mesma seja fechada automaticamente.
14.265 Exibir uma mensagem informando ao usuário que outro está utilizando os mesmos dados daquela tabela e que por isso não poderá acessá-los até que seu acesso esteja liberado.
14.266 Permitir exibir no papel de parede do sistema seu logotipo onde também são disponibilizadas notícias, links para atualizações do sistema e informações das redes sociais.
14.267 Permitir imprimir relatórios diretamente sem a prévia visualização na tela, com envio imediato a impressora.
14.268 Emitir relatórios com uma imagem inserida (formato BMP, GIF e JPG) desejada pelo usuário como o brasão do Município por exemplo.
14.269 Permitir personalizar a barra de ferramentas quanto a sua posição, visualização ou não no sistema entre outras opções.
14.270 Cadastrar Lei de Diretrizes Orçamentárias.
14.271 Cadastrar fontes de divulgação.
14.272 Cadastrar tipos de atos.
14.273 Cadastrar naturezas dos textos jurídicos.
14.274 Cadastrar atos.
14.275 Cadastrar organogramas.
14.276 Cadastrar contas.
14.277 Cadastar elementos de despesas.
14.278 Cadastrar rubricas de receitas.
14.279 Cadastrar funções.
14.280 Cadastrar subfunções.
14.281 Cadastrar recursos.
14.282 Cadastrar recursos do TCE.
14.283 Cadastrar Id de uso das fontes de recursos.
14.284 Cadastrar grupo das fontes de recursos.
14.285 Cadastrar especificações das fontes de recursos.
14.286 Cadastrar desdobramento das fontes de recursos.
14.287 Cadastrar detalhamentos das fontes de recursos.
14.288 Cadastrar fontes de recursos.
14.289 Permitir cadastrar os programas constantes nos instrumentos orçamentários.
14.290 Permitir cadastrar as ações que serão utilizados para a consecução dos objetivos do planejamento orçamentário.
14.291 Cadastrar variáveis econômicas que possam vir a afetar o resultado do orçamento como índices que medem a inflação (IPCA, IGP-M) e etc.
14.292 Cadastrar cenários macroeconômicos durante os exercícios de vigência da LDO utilizando as variáveis macroeconômicas previamente cadastradas.
14.293 Cadastrar pessoas.
14.294 Cadastrar responsáveis.
14.295 Cadastrar estados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

14.296 Cadastrar cidades.
14.297 Cadastrar distritos.
14.298 Cadastrar bairros.
14.299 Cadastrar logradouros.
14.300 Cadastrar condomínios.
14.301 Cadastrar loteamentos.
14.302 Cadastrar países.
14.303 Cadastrar produtos.
14.304 Cadastrar unidades de medida.
14.305 Cadastrar público-alvo.
14.306 Cadastrar localizadores.
14.307 Cadastrar setores beneficiados.
14.308 Cadastrar funções exercidas.
14.309 Cadastrar riscos fiscais.
14.310 Permitir ao usuário criar novas características aos cadastros personalizado-os conforme sua necessidade.
14.311 Permitir personalizar os cadastros de atos incluindo novas características.
14.312 Permitir personalizar os cadastros de ações incluindo novas características.
14.313 Permitir personalizar os cadastros de organogramas incluindo novas características.
14.314 Permitir personalizar os cadastros de programas incluindo novas características.
14.315 Permitir cadastrar as receitas constantes na LDO.
14.316 Permitir cadastrar metodologias de cálculo a serem aplicadas nas receitas previstas na LDO,
14.317 Permitir cadastrar quais das despesas planejadas no PPA serão priorizadas na LDO.
14.318 Permitir cadastrar metodologias de cálculo a serem aplicadas nas despesas previstas na LDO.
14.319 Permitir cadastrar transferências financeiras identificando sua origem e destino.
14.320 Permitir cadastrar expansão das despesas (prioridades) identificadas na LDO.
14.321 Permitir cadastrar as medidas de compensação tomadas frente a expansão das Despesas.
14.322 Permitir cadastrar as renúncias de receitas para o exercício vigente da LDO.
14.323 Permitir cadastrar as medidas de compensação tomadas frente a renúncia de receitas.
14.324 Permitir cadastrar os resultados nominais para os últimos quatro exercícios anteriores ao da LDO corrente, a projeção para o exercício atual e o projetado para os dois subsequentes.
14.325 Permitir cadastrar riscos fiscais no exercício corrente da LDO assim como a projeção para os dois subsequentes que possam afetar o orçamento detalhando no organograma o órgão/unidade que possa vir a ser afetado e as providências a serem tomadas.
14.326 Permitir cadastrar projeções atuariais a fim de dimensionar os compromissos futuros da entidade e quanto os participantes e patrocinadores devem contribuir para o plano de benefícios.
14.327 Emitir relatórios com listas das LDO´s criadas e alteradas dentro do PPA vigente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

14.328 Emitir relatórios com lista das fontes de divulgação.
14.329 Emitir relatórios com lista dos tipos de atos.
14.330 Emitir relatórios com lista das naturezas de textos jurídicos.
14.331 Emitir relatórios com lista dos atos cadastrados.
14.332 Emitir relatórios dos organogramas cadastrados.
14.333 Emitir relatórios das contas cadastradas.
14.334 Emitir relatórios das funções cadastradas.
14.335 Emitir relatórios com lista das subfunções cadastradas.
14.336 Emitir relatórios com lista dos recursos.
14.337 Emitir relatórios com lista dos recursos do TCE.
14.338 Emitir relatórios com lista do Id de uso das fontes de recursos.
14.339 Emitir relatórios com lista dos grupos das fontes de recursos.
14.340 Emitir relatórios com lista das especificações das fontes de recursos.
14.341 Emitir relatórios com lista dos desdobramentos das fontes de recursos.
14.342 Emitir relatórios com lista do detalhamento das fontes de recursos.
14.343 Emitir relatórios com lista das fontes de recursos.
14.344 Emitir relatórios com lista das pessoas cadastradas.
14.345 Emitir relatórios com lista dos responsáveis cadastrados.
14.346 Emitir relatórios com lista dos estados cadastrados.
14.347 Emitir relatórios com lista das cidades cadastradas.
14.348 Emitir relatórios com lista dos distritos cadastrados.
14.349 Emitir relatórios com lista dos bairros cadastrados.
14.350 Emitir relatórios com lista dos logradouros cadastrados.
14.351 Emitir relatórios com lista dos condomínios cadastrados.
14.352 Emitir relatórios com lista dos loteamentos cadastrados.
14.353 Emitir relatórios com lista dos países cadastrados.
14.354 Emitir relatórios com lista dos produtos cadastrados.
14.355 Emitir relatórios com lista das unidades de medida cadastradas.
14.356 Emitir relatórios com lista dos público-alvo cadastrados.
14.357 Emitir relatórios com lista dos localizadores cadastrados.
14.358 Emitir relatórios com lista dos setores beneficiados cadastrados.
14.359 Emitir relatório com os cenários macroeconômico e suas variáveis econômicas nele incluídas nos 4 exercícios anteriores, no atual e nos dois subsequentes.
14.360 Emitir relatórios com lista das funções exercidas.
14.361 Emitir relatórios com lista dos tipos de riscos fiscais.
14.362 Emitir relatórios com anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
14.363 Emitir relatórios com modelos do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
14.364 Emitir relatórios com uma lista das receitas e despesas por fontes de recursos.
14.365 Emitir relatórios com as previsões de receitas e despesas mês a mês e o saldo da diferença entre elas.
14.366 Emitir relatórios com a discriminação das receitas contidas na LDO do exercício atual e da projeção para os dois subsequentes.
14.367 Emitir relatórios com a discriminação das despesas contidas na LDO do exercício atual e da projeção para os dois subsequentes.
14.368 Emitir relatórios com as receitas classificadas por órgão, unidade e categorias econômicas.
14.369 Emitir relatórios com as despesas classificadas por órgão, unidade e categorias econômicas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
157
Folha nº
Assinatura

14.370 Emitir relatórios com as despesas classificadas por órgão, conforme vínculo e recurso.
14.371 Emitir relatórios com uma lista das despesas por função, subfunção e programa conforme orçamento da ação.
14.372 Emitir relatórios com uma lista das receitas por entidade e sua participação percentual.
14.373 Emitir relatórios com uma lista das despesas por entidade e sua participação percentual.
14.374 Emitir relatórios com uma lista de todas as transferências financeiras demonstrando a entidade de origem e destino da verba.
14.375 Emitir relatórios com as metas e prioridades das despesas relacionadas por programas.
14.376 Emitir relatórios com uma lista das despesas planejadas por órgão/unidade.
14.377 Emitir relatórios com os demonstrativos e anexos exigidos pela Lei nº 4.320/64.
14.378 Emitir relatórios com os demonstrativos e anexos exigidos pela Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
14.379 Emitir relatórios com os demonstrativos complementares .
14.380 Emitir simultaneamente diversos relatórios configurados como favoritos.
14.381 Permitir criar, editar e executar lotes de impressão.
14.382 Emitir relatório com as execuções das impressões em lotes.
14.383 Permitir incluir relatórios aos lotes de impressão.
14.384 Permitir efetuar cópias dos dados desejados de uma LDO anterior para a atual.
14.385 Permitir copiar dados de receitas e despesas cadastrados na PPA para a LDO em exercício.
14.386 Permitir excluir os dados desejados da LDO em exercício.
14.387 Efetuar o relacionamento das rubricas e das especificações das fontes de recurso do TCE jurisdicionado.
14.388 Permitir ao usuário personalizar seu menu, barra de ferramentas e teclas de atalho.
14.389 Resetar o menu ao padrão do sistema.
14.390 Realizar consultas as tabelas do sistema.
14.391 Permitir adicionar cadastros aos sistemas sem a necessidade de acessar seu caminho específico.
14.392 Permitir importar críticas de usuário.
14.393 Permitir exportar críticas de usuário.
14.394 Permitir efetuar o ajuste das fontes de recursos entre o sistema contábil e o planejamento.
14.395 Permitir visualizar através de um relatório todas as operações realizadas no sistema em um determinado período.
14.396 Permitir visualizar através de um relatório todos os relatórios emitidos pelo sistema em um determinado período.
14.397 Permitir assinar digitalmente documentos em formato pdf.
14.398 Utilizar uma calculadora virtual.
14.399 Ajustar as telas do sistema na posição vertical.
14.400 Ajustar as telas do sistema na posição horizontal.
14.401 Ajustar as telas do sistema em cascata.
14.402 Ajustar os ícones automaticamente.

LOA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 158
Assinatura

14.403 Permitir o acesso de um módulo a outro sem a necessidade de sair do sistema.
14.404 Permitir o acesso a outras entidades sem a necessidade de sair do sistema.
14.405 Permitir cadastrar uma nova entidade, assim como editar ou excluir uma já existente.
14.406 Permitir ao abrir um cadastro e ser teclado o botão de consulta rápida <F2> serem exibidas as informações cadastradas daquele banco.
14.407 Permitir autodimensionar a janela de consulta rápida <F2> eliminando assim a necessidade de usar a barra de rolagem horizontal para visualizar os dados exibidos nas tabelas.
14.408 Permitir após selecionar um código da janela de consulta rápida <F2> que a mesma seja fechada automaticamente.
14.409 Exibir uma mensagem informando ao usuário que outro está utilizando os mesmos dados daquela tabela e que por isso não poderá acessá-los até que seu acesso esteja liberado.
14.410 Permitir exibir no papel de parede do sistema seu logotipo onde também são disponibilizadas notícias, links para atualizações do sistema e informações das redes sociais.
14.411 Permitir imprimir relatórios diretamente sem a prévia visualização na tela, com envio imediato a impressora.
14.412 Emitir relatórios com uma imagem inserida (formato BMP, GIF e JPG) desejada pelo usuário como o brasão do Município por exemplo.
14.413 Permitir personalizar a barra de ferramentas quanto a sua posição, visualização ou não no sistema entre outras opções.
14.414 Cadastrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
14.415 Permitir replicar os dados de receitas e despesas do módulo LOA para os Módulos LDO e PPA sem a necessidade do usuário preencher estas informações novamente.
14.416 Cadastrar fontes de divulgação.
14.417 Cadastrar tipos de atos.
14.418 Cadastrar naturezas dos textos jurídicos.
14.419 Cadastrar atos.
14.420 Cadastrar organogramas.
14.421 Cadastrar contas.
14.422 Cadastrar elementos de despesas.
14.423 Cadastrar rubricas de receitas.
14.424 Cadastrar funções.
14.425 Cadastrar subfunções.
14.426 Cadastrar recursos.
14.427 Cadastrar recursos do TCE.
14.428 Cadastrar Id de uso das fontes de recursos.
14.429 Cadastrar grupo das fontes de recursos.
14.430 Cadastrar especificações das fontes de recursos.
14.431 Cadastrar desdobramento das fontes de recursos.
14.432 Cadastrar detalhamentos das fontes de recursos.
14.433 Cadastrar fontes de recursos.
14.434 Permitir cadastrar os programas constantes nos instrumentos orçamentários.
14.435 Permitir cadastrar as ações que serão utilizados para a consecução dos objetivos do planejamento orçamentário.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

14.436 Cadastrar pessoas.
14.437 Cadastrar responsáveis.
14.438 Cadastrar estados.
14.439 Cadastrar cidades.
14.440 Cadastrar distritos.
14.441 Cadastrar bairros.
14.442 Cadastrar logradouros.
14.443 Cadastrar condomínios.
14.444 Cadastrar loteamentos.
14.445 Cadastrar países.
14.446 Cadastrar produtos.
14.447 Cadastrar unidades de medida.
14.448 Cadastrar público-alvo.
14.449 Cadastrar localizadores.
14.451 Cadastrar funções exercidas.
14.452 Cadastrar tipos de deduções de receitas.
14.453 Permitir ao usuário criar novas características aos cadastros personalizando-os conforme sua necessidade.
14.454 Permitir personalizar os cadastros de atos incluindo novas características.
14.455 Permitir personalizar os cadastros de ações incluindo novas características.
14.456 Permitir personalizar os cadastros de organogramas incluindo novas características.
14.457 Permitir personalizar os cadastros de programas incluindo novas características.
14.458 Permitir cadastrar as previsões de receitas constantes da Lei Orçamentária Anual.
14.459 Permitir cadastrar projetos e atividades.
14.460 Permitir cadastrar a fixação das despesas constantes da Lei Orçamentária Anual.
14.461 Permitir cadastrar os cronogramas mensais de desembolso.
14.462 Permitir cadastrar as origens e destinos das transferências financeiras.
14.463 Emitir relatório com lista de LDO´s criadas e alteradas dentro do PPA vigente.
14.464 Emitir relatórios com lista das fontes de divulgação.
14.465 Emitir relatórios com lista dos tipos de atos.
14.466 Emitir relatórios com lista das naturezas de textos Jurídicos.
14.467 Emitir relatórios com lista dos atos cadastrados.
14.468 Emitir relatórios dos organogramas cadastrados.
14.469 Emitir relatórios das contas cadastradas.
14.470 Emitir relatórios das funções cadastradas.
14.471 Emitir relatórios com lista das subfunções cadastradas.
14.472 Emitir relatórios com lista dos recursos.
14.473 Emitir relatórios com lista dos recursos do TCE.
14.474 Emitir relatórios com lista do Id de uso das fontes de recursos.
14.475 Emitir relatórios com lista dos grupos das fontes de recursos.
14.476 Emitir relatórios com lista das especificações das fontes de recursos.
14.477 Emitir relatórios com lista dos desdobramentos das fontes de recursos.

14.478 Emitir relatórios com lista do detalhamento das fontes de recursos.
14.479 Emitir relatórios com lista das fontes de recursos.
14.480 Emitir relatórios com lista das pessoas cadastradas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

14.481 Emitir relatórios com lista dos responsáveis cadastrados.
14.482 Emitir relatórios com lista dos estados cadastrados.
14.483 Emitir relatórios com lista das cidades cadastradas.
14.484 Emitir relatórios com lista dos distritos cadastrados.
14.485 Emitir relatórios com lista dos bairros cadastrados.
14.486 Emitir relatórios com lista dos logradouros cadastrados.
14.487 Emitir relatórios com lista dos condomínios cadastrados.
14.488 Emitir relatórios com lista dos loteamentos cadastrados.
14.489 Emitir relatórios com lista dos países cadastrados.
14.490 Emitir relatórios com lista dos produtos cadastrados.
14.491 Emitir relatórios com lista das unidades de medida cadastradas.
14.492 Emitir relatórios com lista dos público-alvo cadastrados.
14.493 Emitir relatórios com lista dos localizadores cadastrados.
14.494 Emitir relatórios com lista dos programas cadastrados.
14.495 Emitir relatórios com lista das ações cadastradas.
14.496 Emitir relatório com lista das funções exercidas.
14.497 Emitir relatório listando os tipos de deduções de receitas por entidade.
14.498 Emitir relatório com lista dos projetos e atividades cadastrados, com a opção do usuário visualizar somente aqueles que foram efetivamente vinculados às receitas e/ou despesas.
14.499 Emitir relatório com as receitas propostas para a entidade selecionada.
14.500 Emitir relatório com as despesas propostas para a entidade selecionada.
14.501 Emitir relatório com uma lista das ações (projetos/atividades) não utilizados na LOA.
14.502 Emitir relatório listando todas as despesas utilizadas na LOA exibindo sua máscara, fonte de recurso e o projeto/atividade o qual faz parte.
14.503 Emitir o projeto da Lei Orçamentária Anual disponível em dois modelos com base nas informações cadastradas de receitas estimadas e da fixação das despesas previstas no orçamento.
14.504 Emitir relatório listando os cronogramas mensais de desembolso a serem realizados bimestralmente para as despesas fixadas no orçamento.
14.505 Emitir relatório listando as programações financeiras com os ingressos das receitas previstas bimestralmente no orçamento.
14.506 Emitir relatório agrupando as receitas e despesas com suas respectivas fontes de recursos.
14.507 Emitir relatório comparando a previsão das receitas e fixação das despesas e a diferença de seus saldos mensalmente.
14.508 Emitir relatório com todas as receitas discriminadas em seu nível analítico com os valores previstos no orçamento.
14.509 Emitir relatório com todas as despesas discriminadas em seu nível analítico com os valores fixados no orçamento.
14.510 Emitir relatório com as despesas classificadas por órgão, conforme vínculo e recurso.
14.511 Emitir relatório com as despesas classificadas segundo seu órgão, unidade e categoria econômica (despesas correntes e despesas de capital).
14.512 Emitir relatório com as receitas previstas e seu percentual de participação total na receita bruta prevista.
14.513 Emitir relatório com as despesas fixadas e seu percentual de participação total na previsão total de despesas.
14.514 Emitir relatório com uma lista de todas as transferências financeiras demonstrando a entidade de origem e destino da verba.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

14.515 Emitir relatório com todos os órgãos e unidades vinculadas ás entidades cadastradas no sistema.
14.516 Emitir os demonstrativos e anexos exigidos pela lei nº 4.320/64.
14.517 Emitir demonstrativos complementares.
14.518 Emitir relatório com dados das metas anuais.
14.519 Emitir simultaneamente diversos relatórios configurados como favoritos.
14.520 Permitir criar, editar e executar lotes de impressão.
14.521 Emitir relatório com as execuções das impressões em lotes.
14.522 Permitir adicionar relatórios aos lotes de impressão.
14.523 Permitir ao usuário copiar dados de uma LOA anterior para a atual (fontes de recurso, receitas, despesas, transferências e/ou cronograma de desembolso).

14.524 Permitir ao usuário copiar dados préviamente cadastrados de receitas, despesas e transferências de uma LDO anterior.
14.525 Permitir a reordenação das receitas e despesas conforme a classificação e ordem desejada desde que a LOA não esteja encerrada.
14.526 Efetuar o relacionamento das rubricas e das especificações das fontes de recurso do TCE jurisdicionado.
14.527 Permitir a exclusão dos dados de receitas, despesas e transferências da LOA da entidade desejada.
14.528 Permitir exportar todas as informações cadastradas na LOA no caminho desejado pelo usuário em formato txt.
14.529 Permitir importar uma LOA e as informações nele cadastradas para o sistema.
14.530 Permitir ao usuário personalizar seu menu, barra de ferramentas e teclas de atalho.
14.531 Resetar o menu ao padrão do sistema.
14.532 Realizar consultas as tabelas do sistema.
14.533 Permitir adicionar cadastros aos sistemas sem a necessidade de acessar seu caminho específico.
14.534 Permitir importar críticas de usuário.
14.535 Permitir exportar críticas de usuário.
14.536 Permitir ajustar os valores das despesas da LDO/PPA conforme os valores das despesas da LOA.
14.537 Permitir efetuar o desdobramento das receitas da LOA com mais de uma fonte de recurso.
14.538 Permitir visualizar através de um relatório todas as operações realizadas no sistema em um determinado período.
14.539 Permitir visualizar através de um relatório todos os relatórios emitidos pelo sistema em um determinado período.
14.540 Permitir assinar digitalmente documentos em formato PDF.
14.541 Utilizar uma calculadora virtual.
14.542 Ajustar as telas do sistema na posição vertical.
14.543 Ajustar as telas do sistema na posição horizontal.
14.544 Ajustar as telas do sistema em cascata.
14.545 Ajustar os ícones automaticamente.
14.546 Permitir gerar arquivos para o sistema do tribunal de contas do estado do PR do controle interno.

15 Escrituração do ISS on line

O aplicativo de Escrituração Eletrônica do ISS via internet deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

informações com os sistemas de Tributação Pública, Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet e Portal da Transparência.

15.1 Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.

15.2 Permitir que o contribuinte realize a solicitação de AIDF, possibilitando que seja anexado o modelo do documento a ser impresso e após o deferimento, permitir a emissão da autorização para impressão.

15.3 Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.

15.4 Possibilitar a parametrização das funcionalidade do programa de acordo com a legislação do município.

15.5 Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.

15.6 Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.

15.7 Possibilitar que o contador solicite o desvínculo do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvínculo seja realizado.

15.8 Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarante por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.

15.9 Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.

15.10 Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de AIDF, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.

15.11 Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de Notas Avulsas, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.

15.12 Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de ISS, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.

15.13 Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.

15.14 Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.

15.15 Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.

15.16 Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possivel informar as caracteristicas que irá compor a base de cálculo.

15.17 Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.

15.18 Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.

15.19 Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

15.20 Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.
15.21 Possibilitar a emissão do Livro de ISS, constando as declarações normais e retificadoras.
15.22 Possibilitar a emissão de relatório de conferência de serviços declarados.
15.23 Possibilitar a emissão de Recibos de Declarações de ISS.
15.24 Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.
15.25 Permitir que o fiscal defina as competências de determinado exercício, informando a data inicial e a data final, bem como a data de vencimento.
15.26 Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.
15.27 Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (lei 116/03).
15.28 Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.
15.29 Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.

15.30 Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.
15.31 Possibilitar que o fiscal configure quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.
15.32 Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.
15.33 Permitir a criação de regras para validar a solicitação de AIDF, possibilitando o bloqueio para empresas com irregularidades.
15.34 Permitir a definição de scripts para realização de validações no momento de proceder a liberação da AIDF.
15.35 Permitir que o fiscal efetue a análise das solicitações de AIDF, podendo ou não deferir o pedido, ou ainda, realizar a liberação de uma quantidade menor de documentos.
15.36 Permitir que o fiscal realize a anulação de uma Liberação de AIDF deferida.
15.37 Permitir que o fiscal realize a reabertura de declarações de serviço e a de despesa já encerradas.
15.38 Possibilitar a emissão esporádica de Nota Avulsa para profissionais autônomos sem registro no cadastro municipal, permitindo a exibição das alíquotas e o valor do imposto previsto.
15.39 Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.
15.40 Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.
15.41 Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.
15.42 Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.
15.43 Possibilitar a emissão de relatório de consulta a situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
164
Folha nº
Assinatura

15.44 Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.
15.45 Possibilitar a troca de mensagens eletrônicas entre todos os usuários do sistema.
15.46 Possuir integração com sistema de arrecadação tributária, permitindo a consulta de lançamentos, transferência para a dívida e a emissão de diversos relatórios de lançamentos, arrecadação, etc.
15.47 Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.
15.48 Exigir a todos os Prestadores de serviço a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.
15.49 Exigir a todos os Contadores a assinatura digital ao declarar serviço prestado e/ou tomado de seus Declarantes.
15.50 Possibilitar o encerramento de declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo ainda, o download das declarações assinadas, bem como a realização de estorno da assinatura digital registrada para a declaração.
15.51 Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.
15.52 Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.
15.53 Possibilitar a emissão dos relatórios em HTML, PDF ou ainda, em formato de planilha eletrônica, tipo Excel.
15.54 Possibilitar a assinatura das declarações utilizando o e-CPF dos responsáveis pelo contribuinte.
15.55 Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.
15.56 Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto a dedução no documento fiscal deverá ser informado na inserção da declaração de serviço.
15.57 Permitir configurar e gerar Taxas Diversas, de acordo com o serviço prestado pelo contribuinte.
15.58 Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.
15.59 Possibilitar que o fiscal efetue o encerramento das declarações de serviços prestados e/ou tomados de uma determinada competência, para um único contribuinte ou para todos os contribuintes, que possui/possuam declarações em aberto ou que não possui/possuam declarações.
15.60 Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito.
15.61 Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.
15.62 Permitir que o fiscal realize as configurações para emissão da nota avulsa.
15.63 Possibilitar a configuração do sistema para gerar automaticamente ou não o auto de infração para a declaração normal ou retificadora de serviço que foi encerrada fora do prazo.
15.64 Permitir o cálculo e exibição do valor da dedução do SEST/SENAT na Nota Fiscal Avulsa, conforme valor definido em fórmula previamente configurada.
15.65 Permitir a definição de scripts para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de pagamento.
15.66 Possibilitar o gerenciamento de pendências de documentos fiscais.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

16 Controle de Tesouraria

16.1 Permitir o cadastro de mais de uma entidade na mesma base de dados, com processamento de informações distinto e que possibilite a emissão de relatórios diários e mensais por ente ou de forma consolidada.

16.2 Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).

16.3 Checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.

16.4 Possibilitar a configuração e utilização de diversos pontos de caixa com arrecadação e pagamentos totalmente integrados e com geração automática de lançamentos em sistema da contabilidade.

16.5 Possibilitar a configuração dos usuários com permissão para acesso e movimentação de caixas diários.

16.6 Permitir definir quais usuários poderão substituir um determinado usuário nas movimentações diárias.

16.7 Possibilitar criar configurações dos documentos de receita, possibilitando definir que os mesmos possam ser recebidos apenas em determinado ponto, pré-definido.

16.8 Permitir a configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa.

16.9 Possibilitar configurar permissões de acesso, às entidades, por usuário.

16.10 Possibilitar configurar permissões de acesso, às funcionalidades, por usuário.

16.11 Possibilitar configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros.

16.12 Possibilitar a configuração de permissões para que os pagamentos de empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados a determinados órgãos do orçamento da despesa.

16.13 Permitir criar grupos de usuários, sendo possível definir permissões de consulta, inclusão, alteração, exclusão e registro de pagamentos de empenhos por organograma ao grupo, e aplicá-lo aos usuários vinculados ao mesmo.

16.14 Integrar todas movimentações financeiras (pagamentos, recebimentos, estornos, cancelamentos, devoluções e transferências) com sistema contábil, gerando automaticamente a contabilização desses movimentos.

16.15 Possibilitar a baixa automática dos pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.

16.16 Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.

16.17 Permitir vínculo das contas bancárias e de caixa com fontes de recursos, sendo possível realizar a gestão dos saldos das contas por fonte.

16.18 Permitir o cadastro de pessoa física e jurídica contendo informações das contas bancárias da pessoa.

Ao cadastrar um credor o sistema deve criar e vincular as contas contábeis de classificação patrimonial para o mesmo.

16.19 Permitir importar e /ou atualizar os dados dos credores pessoa jurídica do site da Receita Federal do Brasil.

16.20 Permitir o cadastramento e controle de contratos de compras e serviços e seus aditivos, devendo ser criadas e vinculadas, automaticamente, as contas contábeis necessárias para o registro de sua execução.

16.21 Possuir configuração para inserção automática dos movimentos de controles nos contratos de compras e serviços, efetuando os lançamentos contábeis no compensado a cada movimentação dos mesmos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

16.22 Permitir o cadastramento e controle de contratos de dívidas, devendo ser criadas e vinculadas, automaticamente, as contas contábeis necessárias para o registro de sua execução.
16.23 Possuir configuração para inserção automática dos movimentos de controles nos contratos de dívida, efetuando os lançamentos contábeis no compensado a cada movimentação dos mesmos.
16.24 Permitir o cadastro e controle dos cauções recebidos pelo ente.
16.25 Permitir o cadastro da fase de em liquidação de empenhos, com geração automática dos lançamentos contábeis.
Deve ser possível cadastrar em liquidações para valores totais ou parciais de empenhos e subempenhos.
16.26 Permitir o cadastro da fase de liquidação de empenhos, com geração automática dos lançamentos contábeis.
Deve ser possível liquidar valores totais ou parciais de empenhos e empenhos em liquidação. Deve permitir, também, liquidar subempenhos.
16.27 Permitir o cadastro da fase de pagamento do empenho.
Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.
16.28 Permitir pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes.
16.29 Permitir registrar as etapas de em liquidação e liquidação, parcial ou total, para os restos a pagar não processados.
16.30 Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de restos a pagar.
16.31 Permitir o cancelamento parcial/total de restos a pagar não processados e processados, inscritos no exercício atual, ou exercícios anteriores. Permitir, também, o cancelamento de restos a pagar não processados liquidados no exercício.
16.32 Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos à pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.
16.33 Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos à pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.
16.34 Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extraorçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extraorçamentários na liquidação ou pagamento do empenho.
16.35 Permitir a anulação, total e parcial, de em liquidação, liquidação (também liquidação e em liquidação com desconto), ordens de pagamento, em liquidação de empenhos anteriores (restos), liquidação de empenhos anteriores (restos), restos à pagar e nota de despesa extra orçamentária, possibilitando auditoria destas operações.

16.36 Permitir efetuar descontos e baixas nas anulações de despesas extra orçamentárias, anulações de ordens de pagamento e anulações de restos a pagar.
16.37 Permitir efetuar descontos nas anulações de liquidações de empenhos e liquidações de empenhos anteriores (restos).
16.38 Possibilitar a prestação de contas de empenhos, ou ordens de pagamento, de documentos pagos no exercício ou que passaram para o exercício seguinte.
16.39 Efetuar automaticamente lançamentos de incorporação e desincorporação patrimonial, quando respectivamente da liquidação e prestação de contas do empenho de adiantamentos concedidos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
167
Folha nº
Assinatura

16.40 - Possibilitar informar Documento Fiscal na liquidação, ordem de pagamento, resto a pagar, despesas extras, prestação de contas, cancelamento de restos, anulação de despesas extras e liquidação de empenho anterior.
16.41 Possuir cadastro para registros das arrecadações do ente, permitindo informar arrecadações de inúmeros documentos e rubricas em uma mesma conta bancária/caixa.
16.42 Permitir em um cadastro de arrecadação vincular mais de uma forma de recebimento (dinheiro, cheque e crédito em conta) e mais de uma conta bancária e/ou caixa.
16.43 Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas.
16.44 Permitir informar na arrecadação uma mesma receita, tanto como lançada quanto normal.
16.45 Possibilitar efetuar arrecadação orçamentária desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas.
16.46 Permitir o estorno de recebimentos de tributos municipais.
16.47 Permitir lançamento e anulação (total e parcial) de em liquidações. liquidações, ordens de pagamento, restos a pagar, notas de despesa extra-orçamentárias, integrando tais informações com sistema de contabilidade e possibilitando auditoria destas operações.
16.48 - Efetuar automaticamente lançamentos contábeis nas contas de compensado quando da liquidação ou pagamento de empenho, e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos, ou auxílios e subvenções.
16.49 Possibilitar a prestação de contas de empenhos ou ordens de pagamento que passaram para o exercício seguinte.
16.50 Permitir registrar a conciliação bancária, sendo possível inserir os dados das movimentações do banco manualmente ou importando o arquivo gerado pelo banco em leiaute FEBRABAN com as movimentações da conta, e assim, realizar as comparações necessárias do saldo contábil dos lançamentos de pagamentos e de recebimentos do período selecionado com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.
16.51 Possibilitar o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar o registro dos lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual, com o devido registro na fita de caixa.
16.52 Permitir:
- Pagamento de diversos documentos simultaneamente;
- Criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento;
- Realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.
16.53 Possibilitar controlar a data de compensação dos cheques emitidos, possibilitando que na conciliação bancária seja possível inserir os cheques não compensados.
16.54 Possibilidade de envio de SMS e/ou e-mail para os credores referentes aos documentos pagos por meio da tela de pagamentos.
16.55 Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e possibilitar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.
16.56 Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.
16.57 Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos à pagar):
- Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos;
- Gerando recibos permitindo estornos;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

- Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas;
- Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

16.58 Permitir efetuar a arrecadação orçamentária:
- Com baixa automática dos débitos correspondentes em sistema de tributação e fatura, agindo de forma integrada;
- Utilizando a leitura de código de barras;
- Desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais, previamente configurados para as receitas;
- Possibilitando realizar a impressão do cheque no momento do recebimento.

16.59 Possibilitar imprimir dados da conta, agência e banco do credor no verso do cheque ao realizar um pagamento.

16.60 Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.

16.61 Emitir relatórios sobre os pagamentos efetuados por Banco/Cheque.

16.62 Possibilitar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.

16.63 Emitir relatórios referente às ordens bancárias e permitir consultas em diversas classificações.

16.64 Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.

16.65 Permitir a emissão de relatórios diários para acompanhamento e controle dos pagamentos e recebimentos realizados.

16.66 Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.

16.67 Possibilitar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

16.68 Possibilitar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

16.69 Possibilitar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.

16.70 Emitir relatórios de:
- Razão analítico;
- Pagamentos por ordem cronológica;
- Pagamentos efetuados;
- Contas a pagar por credor;
- Pagamentos e recebimentos estornados;
- Relação de cheques emitidos;
- Emissão de notas de pagamentos;
- Declaração de regularidade de saldo de caixa.

16.71 Possuir um gerador de relatórios que possibilite ao próprio usuário a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, inclusive com possibilidade de geração de arquivos.

16.72 Permitir que sejam emitidas notas de:
- Recebimento;
- Liquidação;
- Ordem de pagamento;
- Restos a pagar;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

- Despesa extra; e
- Respectivas anulações.

16.73 Possuir fita para autenticação mecânica de todos os movimentos efetuados no caixa, em cada ponto de caixa, possibilitando inclusive sua reimpressão. O conteúdo a ser impresso deverá ser configurável e já possibilitar a utilização dos principais modelos de autenticadoras existentes no mercado, tais como:

* Bematech MP-20 S
* Mecaf Compact IM113I
* Minimpressora Padrão (configurável pelo usuário)
* SCHALTER – Xprinter (Serial)
* Sigtron Print Plus – DS348 (Serial)

16.74 Possibilitar integração com sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento.

16.75 Criar ou editar modelos de impressão de cheques, podendo selecioná-los no momento da emissão ou indicar um modelo já existente configurado por banco.

16.76 Permitir a impressão ou reimpressão de cheques, optando por entre os principais modelos de impressoras de cheque existentes no mercado, tais como:

* Bematech (DP20PLUS);
* Check Pronto ACC 300;
* PertoCheck 502 SM;
* Pratik Check SS100;
* Shalter IMPRECHEQUE;
* Sigtron Check Plus – CS100
* TSP Sleep 80C – 3567

16.77 Permitir o vínculo de contas bancárias e contas caixa com contas contábeis, conforme os atributos conceituais e legais da conta contábil definidos no MCASP.

16.78 Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.

16.79 Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.

16.80 Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN. Essa operação deve ser integrada com sistema de contabilidade.

17 Portal Transparência

O Portal da Transparência deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda ou através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Compras e Licitações, Almoxarifado Público, Gestão de Frotas Municipal, Patrimônio Público, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Tributação Municipal, Escrituração Eletrônica do ISS via internet, Protocolo via internet, Gestão da Saúde Pública.

17.1 Permitir a utilização do sistema via Web Browser

17.2 Permitir a seleção do estado e município através do filtro específico para cada um.

17.3 Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais.

17.4 Permitir ativar zoom para facilitar acesso a deficientes visuais ou com alguma dificuldade visual.

17.5 Possuir uma ferramenta de busca afim de listar as consultas que tiverem em sua descrição do título, palavras coincidentes com a o termo digitado para pesquisar.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
170
Folha nº
Assinatura

17.6 Possuir uma ferramenta que oriente os cidadãos quanto à navegação do sistema, bem como facilitar a busca pela informação desejada.
17.7 Possuir uma ferramenta que possibilita ao usuário leigo o entendimento de termos técnicos utilizados nas páginas do sistema.
17.8 Permitir consulta de Receitas, Despesas, Veículos, Patrimônio, Almoxarifado, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Contas Públicas.
17.9 Possuir uma seção específica que permite a exibição das informações das receitas do município e com diferentes abordagens, como:
1- As receitas com detalhamento por entidade
2 -Maiores arrecadações por contribuinte
3 - Ingressos de receitas
17.10 Possuir uma seção específica que permite a exibição das informações das despesas da entidade. As informações da execução da despesa podem ser analisadas com base nos seguintes relatórios:
1 - Despesas por credor
2 - Execução de programas
3- Gastos diretos por despesas
4 - Gastos diretos por órgão
5 - Transferências financeiras a terceiros
6 - Empenhos a pagar por ordem cronológica
7 - Despesas com diárias e passagens por credor
8 - Execução de despesas
9 - Gastos diretos de governo
10 - Gastos diretos por favorecidos
11 - Gastos diretos por projeto/atividade
12 - Despesas empenhadas, liquidadas e/ou pagas
13 - Despesas com diárias e passagens
14 - Despesas com cartão corp. e suprimento de fundos
17.11 Possuir uma seção específica que permite a consulta da relação dos veículos da entidade, com informações como o setor qual pertence, ano, placa e tipo, isto é, um carro, ônibus, máquinas e outros.
17.12 Possuir uma seção específica para demonstração da composição dos bens que compõe o ativo imobilizado da entidade, além de possibilitar o acompanhamento das baixas dos bens (venda, desuso, extravio, obsolescência), com informações como a data de aquisição e o valor de aquisição.
17.13 Possuir uma seção específica que permite obter informações do controle físico e financeiro de entradas e saídas de materiais dos estoques da entidade.
17.14 Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas ganhadoras, perdedoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos, retificações vinculados ao certame.
17.15 Possuir uma seção específica que permite a exibição todas as compras de pequena monta realizadas pela entidade através das compras diretas.
17.16 Possuir uma seção específica que permite a exibição dos itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade . Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais.
17.17 Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por

42

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha nº
Assinatura

entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.

Possibilitar o acompanhamento das informações funcionais dos servidores, verificando sua remuneração, trocas de cargos, transferências por cessão à outras entidades ou funções. Além disso, possibilitar o acompanhamento dos afastamentos e as rescisões dos servidores, quando elas acontecerem.

Para facilitar as consultas, as mesmas devem estar divididas conforme as categorias em que os servidores pertencem, isto é, efetivos, comissionados, agentes políticos, estagiários, contratados temporários, inativos e os autônomos. Todas as informações podem ser analisadas com base nas seguintes consultas:

1 - Quadro de pessoal
2 - Servidores inativos
3- Servidores contratados/temporários
4 - Estagiários
5 - Níveis Salariais
6 - Agentes políticos
7 - Servidores/empregados ativos
8 - Servidores efetivos
9 - Servidores comissionados
10 - Total da folha de pagamento
11 - Servidores cedidos/recebidos
12- Autônomos

17.18 Possuir uma seção específica que possibilite a visualização dos demonstrativos contábeis da entidade, com as seguintes consultas:

1- Convênios
2- Transferências financeiras entre entidades governamentais
3- Transferências voluntárias
4- Receitas e despesas extra-orçamentárias
5- Movimentação de contas correntes bancárias

17.19 Possuir uma seção específica para exibição dos dos Relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei n.º 9.755/98.

17.20 Possuir uma seção específica para a consulta de publicações diversas (e opcionais) por parte da entidade. A seção permitirá a customização dos links e do título dos mesmos para que esteja da forma mais adequada segundo interpretação da entidade.

17.21 Possuir uma seção específica de Acesso à informação que possibilita ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação pode ser somente digital ou protocolizada em meio físico se for de interesse da entidade.

17.22 Possuir uma seção específica de Acesso à informação que possibilita consultar um relatório com estatística dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos. Além disso, informar o quantitativo de solicitações, bem como o detalhamento de pedidos solicitados por sexo, profissão, escolaridade e localização geográfica.

17.23 Permitir o cadastro de usuários com caráter de administrador os quais terão acesso à área administrativa do sistema para realizar toda a configuração do mesmo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 177
Assinatura

17.24 Permitir o envio de e-mail que notifique o administrador e/ou responsável pela transparência ativa da entidade sobre atualização e última geração de carga para o sistema. O e-mail também notifica se há atraso de atualização dos dados.
17.25 Possibilitar ao usuário realizar o relacionamento entre documentos e seus respectivos contratos ou processo licitatórios, para posterior exibição na consulta de contratos ou licitação.
17.26 Permitir o cadastro de IPs para upload das carga de dados, a fim de impedir que o envio de informações não sejam realizados fora dos IPs cadastrados.
17.27 Permitir o cadastro dos dados da entidade, como endereço, contato, setores e responsáveis, além da possibilidade de inclusão de imagem do brasão do município.
17.28 Permitir o cadastro de links para que a eles sejam vinculados a relatórios conforme a necessidade da entidade. Estes relatórios devem disponibilizados às consulta de publicações opcionais.
17.29 Permitir o cadastro dos relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei n.º 9.755/98, conhecidos por pertencerem aos relatórios das Contas Públicas.
17.30 Permitir o cadastro de setor(es) responsável(eis) pelo acesso à informação para que as solicitações sejam efetuadas à elas, além de exibir os dados juntamente com as informações da entidade.
17.31 Permitir o cadastramento de motivos para a negação dos pedidos de acesso à informação.
17.32 Possibilitar o cadastro de perguntas frequentes as quais reúnem respostas às perguntas mais comuns que os internautas do sistema fazem acerca do mesmo.

17.33 Possibilitar o cadastro de termos e seus respectivos significados para que usuários leigos, ao navegarem pelas páginas do sistema, possam entendê-los.
17.34 Permitir a parametrização para exibir ou não o cabeçalho e rodapé da entidade.

17.35 Permitir que seja aplicada uma máscara aos CPF's e CNPJ's, a fim de que sejam ocultados, conforme configuração da máscara, nos resultados das consultas em que os mesmos aparecem. As máscaras podem ser configuradas por município e para cada alteração fica registrado o seu responsável.
17.36 Permitir que o usuário realize as configurações para quais consultas deseja exibir, de todos os sistemas estruturantes, para a(s) entidade(s) vinculada(s) a ele.
17.37 Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
17.38 Permitir o cadastro de uma mensagem a ser apresentada ao internauta quanto à ausência de informação da consulta por ele realizada, pelo fato da entidade não ter fatos geradores para apresentar tais informações.
17.39 Permitir o cadastro de uma mensagem a ser apresentada ao internauta quando a consulta por ele realizada não apresentar nenhuma informações, com base nos filtros de busca estabelecidos.
17.40 Permitir o cadastro de uma mensagem a ser apresentada ao internauta referente à última atualização dos dados processados pelo sistema.
17.41 Permitir o cadastro de uma mensagem de justificativa a ser apresentada ao internauta, informando que a entidade não possui ou deixou de utilizar o sistema estruturante, ou outra justificativa que possibilite a atualização diária de cargas de dados do sistema.
17.42 Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto às receitas, despesas e

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

demonstrativos contábeis da entidade. Nas parametrizações poderão serem configuradas as informações sobre:
- Detalhamento das receitas arrecadadas, possibilitando o comparativo entre as receitas orçadas, lançadas e efetivamente arrecadadas,
- Empenhos da entidade com foco na visualização detalhada por credor;
- Gastos por órgão, programas de governo, por projeto/atividade e por elemento do gasto;
- Valores pagos em diárias e passagens;
- Estágio da execução orçamentária dos empenhos (empenhado, liquidado e pago);
- Acompanhamento da execução orçamentária;
- Convênios;
- Transferências financeiras entre entidades governamentais;
- Transferências voluntárias;
- Receitas e despesas extra-orçamentárias;
- Movimentação de contas correntes bancárias;

17.43 Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto a relação dos veículos da entidade, com informações como o setor qual pertence, ano, placa e tipo.

17.44 Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto aos bens que compõe o ativo imobilizado da entidade, além de possibilitar o acompanhamento das baixas dos bens (venda, desuso, extravio, obsolescência), com informações como a data e o valor de aquisição, bem como a localização dos bens.

17.45 Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto ao controle físico e financeiro de entradas e saídas de materiais dos estoques da entidade.

17.46 Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto às licitações, contratos e compras diretas realizadas pela entidade. Nas parametrizações poderão serem configuradas as informações sobre:
- Licitações juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas ganhadoras e perdedoras, as mercadorias/serviços, além dos responsáveis legais das empresas participantes;
- Fornecedores impedidos de licitar;
- Contratos firmados pela entidade;
- Compras diretas.

17.47 Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto à informações de pessoal da entidade. Nas parametrizações poderão serem configuradas as informações sobre:
- Quadro de pessoal
- Servidores inativos
- Servidores contratados/temporários
- Estagiários
- Níveis Salariais
- Agentes políticos
- Servidores/empregados ativos
- Servidores efetivos
- Servidores comissionados
- Total da folha de pagamento
- Servidores cedidos/recebidos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

- Autônomos

As configurações permitem que os cargos e salários existentes dos servidores, exibe os valores calculados da folha de pagamento separando por entidade, secretaria, organograma, lotação, classificação dos servidores conforme seus respectivos planos de carreira. Parametrizar as informações funcionais dos servidores, verificando sua remuneração, trocas de cargos, transferências por cessão a outras entidades ou funções.

17.48 Permitir personalizar os níveis de detalhamento das consultas.

17.49 Possibilitar a exibição ou não, para cada relatório previsto na LRF e Resumidos da Execução Orçamentária, os dados do município, da câmara ou para ambos. Além disso, permitir a seleção do ano a partir do qual os dados poderão ser visualizados pelos cidadãos, bem como a opção de exportar os dados.

17.50 Possuir um mecanismo de segurança para a validação entre a aplicação e os sistemas estruturantes, afim de garantir que a carga de dados aconteça seguramente entre as partes através desta validação.

17.51 Possuir uma seção específica que ofereça links que possibilitem a entidade divulgar a sua página da transparência através de tais links disponíveis em outros sítios.

17.52 Possuir uma seção específica que seja possível consultar e atender aos questionamentos e solicitações de informação realizados pelo internauta.

17.53 Possuir uma seção específica que seja possível consultar as cargas de dados oriundos dos sistemas estruturantes para gerenciamento, controle e tratamento de eventuais inconsistências no processo de envio.

17.54 Possuir uma seção específica que seja possível consultar todas as consultas já efetuadas no sistema, com a possibilidade de filtrar por consultas específicas afim de verificar todo o acesso do sistema e as consultas mais solicitadas.

18 Gestão de Saúde

O aplicativo de Gestão da Saúde Pública deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Gestão da Assistência Social, Gestão da Atenção Domiciliar, Gerenciamento Inteligente.

18.1 Possuir estrutura de servidores em Cluster, impedindo quedas e deixando o sistema mais seguro e rápido para os usuários.

18.2 Permitir o acesso ao sistema via conexão com a internet

18.3 Permitir o acesso ao sistema por meio do e-CPF.

18.4 Permitir o acesos ao sistema por meio de conta no yahoo.

18.5 Permitir que na tela inicial, sejam visualizados os treinamentos disponíveis do sistema.

18.6 Permitir que os usuários definam os atalhos que aparecerão no menu principal do sistema, de acordo com suas preferências ou atribuições.

18.7 Permitir a visualização dos dados cadastrais da Entidade contratante (Nome, CNPJ, endereço).

18.8 Permitir a inclusão dos profissionais que utilizarão o sistema, possibilitando parametrizá-los de acordo com o cargo ou a função que exercem na entidade. Os usuários deverão ser classificados da seguinte forma:

- Usuários de secretaria: Profissionais que possuem funções administrativas. Este tipo de usuário, além de poder definir parâmetros do sistema, poderá visualizar as informações de todos os estabelecimentos de saúde;
- Usuários de estabelecimentos: Profissionais alocados nas unidades de saúde. Este tipo de usuário terá acesso apenas às informações do estabelecimento ao qual está vinculado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
175
Folha nº
Assinatura

18.9 Permitir a inclusão de profissionais pertencentes a municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada), possibilitando a solicitação via sistema, dos recursos definidos no pacto entre gestores, conforme a Portaria n.° 1.097 de 22 de maio de 2006.
18.10 Permitir a criação de grupos de usuários e papéis específicos para atribuir aos profissionais que executam as mesmas funções, possibilitando definir o nível de acesso dos profissionais vinculados a estes grupos: Poderão visualizar e editar ou apenas visualizar as informações do cadastro individual ou do cadastro de pacientes.
18.11 Permitir a inclusão e parametrização de profissionais das equipes de atenção básica, responsáveis pela coleta de informações nos domicílios dos pacientes, possibilitando vincular estes profissionais a um dispositivo móvel que possibilite a coleta das informações.
18.12 Permitir cadastrar com antecedência os períodos que contemplam os prazos para a geração da produção e realização do faturamento, as Competências.
18.13 Permitir que os parâmetros necessários ao faturamento sejam informados no momento da geração do arquivo para produção, conforme o layout do SIA (Sistema de Informação ambulatorial), possibilitando optar pelos tipos de financiamento, tipos de produção, órgão de destino, competência e estabelecimento.
18.14 Possibilitar a geração de arquivos da produção ambulatorial dos estabelecimentos para a realização do faturamento das competências.
18.15 Possibilitar a visualização de inconsistências que impossibilitem a geração dos arquivos de produção para que sejam tomadas as devidas providências.
18.16 Permitir o cadastro das Especialidades Médicas ofertadas pelo município. Estas Especialidades deverão estar vinculadas à Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) para que posteriormente sejam atribuídas aos respectivos profissionais do município.
18.17 Permitir a visualização dos procedimentos contemplados pelo SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos), possibilitando a alteração do parâmetro que determina se haverá necessidade de autorização antes de realizá-los. O SIGTAP determina a complexidade dos procedimentos, porém caberá aos gestores, de acordo com os recursos oferecidos e a demanda do município, definirem quais procedimentos deverão passar pelo processo de regulação antes de serem realizados.

18.18 Permitir o cadastro de Faixas Numéricas para Procedimentos que necessitem de autorização. Estas faixas são números sequenciais que são fornecidos pelo Ministério da saúde com intuito de controlar a oferta e realização de procedimentos de média ou alta complexidade.
18.19 Permitir o cadastro de Teto Financeiro, possibilitando aos profissionais regularem os recursos financeiros conforme Ficha de Programação Orçamentária (FPO) e da Programação Pactuada e Integrada (PPI).
18.20 Permitir o cadastro dos recursos pactuados com os municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) por competência, possibilitando aos gestores optarem pela forma como irão controlar esta oferta: Simplificada (determinando uma quantidade de consultas ou procedimentos); Orçamentária (determinando um teto financeiro para cada município pactuante).
18.21 Permitir que os profissionais dos municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) tenham acesso, onde poderão: cadastrar de pacientes, cadastrar laudos para TFD (Tratamento Fora do Domicílio), cadastrar solicitações de exames e procedimentos, cadastrar solicitação de agendamentos e consulta de cotas definida pelos municípios referências.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

18.22 Permitir o cadastro da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) para cada estabelecimento da entidade, possibilitando aos gestores um controle do orçamento por grupos de procedimentos, subgrupos, forma de organização ou procedimentos).
18.23 Permitir que os profissionais que utilizam o Horus ou Sigaf tenham seus logins e senhas de acesso vinculados ao sistema para que possam sincronizar as informações referente aos medicamentos dispensados.
18.24 Permitir que as informações referente ao controle de entrada e dispensa de medicamentos sejam sincronizadas com o sistema Hórus. Permitir ainda que seja possível visualizar as inconsistências de sincronização, caso ocorram.
18.25 Permitir a manutenção dos dados cadastrais de pacientes que tenham sido importados através do processo de barramento do Cartão SUS, conforme determina a Portaria 2.073, de 31 de agosto de 2011. O sistema também deve permitir o cadastro de pacientes que não tenham sido contemplados pelo processo de barramento.
18.26 Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar as famílias, registrar suas situações sociodemográficas, problemas e condições de saúde que pertençam à sua área de abrangência, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.
18.27 Permitir que no cadastro de pacientes sejam adicionados dados necessários ao acompanhamento das equipes de Atenção Básica, possibilitando exportação para o sistema e-SUS.
18.28 Permitir que o cadastro de pacientes sejam inativados: por óbito, mudança ou qualquer outro motivo que o leve a não ser mais acompanhado pelas equipes de saúde do município. Nos casos em que o paciente muda de endereço mas retorna depois de um tempo, o cadastro poderá ser reativado e a série histórica permanecerá registrada.
18.29 Permitir que cadastros duplicados de pacientes sejam analisados pelos profissionais, possibilitando a comparação das informações e a unificação cadastral.
18.30 Permitir a consulta dos profissionais vinculados ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) através do serviço de barramento, possibilitando o vínculo dos mesmos ao sistema.
18.31 Permitir a visualização dos cadastros de estabelecimentos oriundos do CNES.
18.32 Permitir o cadastro de Tipos de Estabelecimentos conforme a natureza ou tipo de Atenção prestada pelo mesmo. Os Tipos de Estabelecimentos devem estar de acordo com o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).
18.33 Permitir a consulta dos estabelecimentos vinculados ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) através do serviço de barramento, possibilitando o vínculo dos mesmos ao sistema.
18.34 Permitir o cadastro dos estabelecimentos que fornecem materiais (medicamentos, insumos, outros) à entidade, além dos laboratórios / fabricantes.
18.35 Permitir a visualização dos nomes de todos os Estados e Municípios brasileiros para que possam ser vinculados aos endereços dos pacientes. Permitir ainda o cadastro de bairros, loteamentos, logradouros e condomínios.
18.36 Permitir que na parametrização, seja possível determinar que o cadastro de pacientes sejam realizados sem o preenchimento completo do endereço.
18.37 Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que um paciente possa ser cadastrado mesmo que não possua o número do CNS (Cartão Nacional de Saúde).
18.38 Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que os profissionais possam cadastrar solicitações de agendamentos para especialidades ou procedimentos que não possuam agendas ativas. Esta informação é útil aos gestores, pois as solicitações de agendamentos é um indicador da demanda de pacientes.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

18.39 Permitir que na parametrização dos sistema, seja possível definir o período que o sistema deverá emitir aos profissionais autorizadores, o alerta para a duplicidade dos procedimentos já autorizados para um paciente.
18.40 Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que sejam cadastrados prontos atendimentos para os pacientes, mesmo que estes já possuam outros prontos atendimentos não finalizados para as mesmas especialidades ou para os mesmos procedimentos.
18.41 Permitir o cadastro de feriados municipais ou pontos facultativos, possibilitando a programação das agendas de consultas e procedimentos.
18.42 Permitir o cadastro dos veículos que serão utilizados pelo setor que controla o TFD (Tratamento Fora do Domicílio).
18.43 Permitir o cadastro da agenda para controle de viagens do setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio).
18.44 Permitir que no controle de viagens, os profissionais possam adicionar um acompanhante para o paciente, sendo que ao informar o nome completo do acompanhante, seus dados cadastrais aparecerão automaticamente na tela desde que esteja cadastrado no sistema.
18.45 Permitir o registro dos laudos médicos, possibilitando que posteriormente possam ser visualizadas e analisadas antes da autorização da remoção do paciente.
18.46 Permitir o cadastro de pedidos pra TFD (Tratamento Fora do Domicílio), possibilitando o vínculo do laudo como referência para o tratamento solicitado.
18.47 Permitir o cadastro de solicitações de Remoção para os pacientes que serão tratados fora do seu município de residência, possibilitando utilizar como referência as informações registradas nos Laudos e nos Pedidos de TFD. (Tratamento Fora do Domicílio).
18.48 Permitir o cadastro das agenda dos profissionais médicos, assim como dos procedimentos realizados nos estabelecimentos. As informações necessárias para a validação das agendas são obtidas das informações oriundas do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), como por exemplo, a carga horária dos profissionais ou os recursos oferecidos por cada estabelecimento de saúde.
18.49 Permitir que a entidade crie uma Central de Regulação de Agendamentos, onde as agendas das principais especialidades ou procedimentos de média e alta complexidade sejam criadas, mantidas e organizadas por um único setor, possibilitando aos demais estabelecimentos de saúde enviarem solicitações de agendamentos que serão analisadas pela Central e deferidas conforme a disponibilidade de vagas ou complexidade de atendimento.
18.50 Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam consultar a cota de vagas disponíveis para a agendamentos.
18.51 Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam solicitar agendamentos para consultas em especialidades, procedimentos ou exames laboratoriais.
18.52 Permitir que na solicitação de agendamentos, seja possível emitir um comprovante de autorização desde que a solicitação tenha sido deferida pelo estabelecimento executante.
18.53 Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam consultar a situação das solicitações cadastradas (deferidas / não deferidas).
18.54 Permitir que os estabelecimentos de saúde tenham autonomia para cadastrarem agendamentos para consultas médicas ou para procedimentos, sem a necessidade de cadastrarem uma solicitação de agendamento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
178
Folha nº
Assinatura

18.55 Permitir que os agendamentos realizados sejam cancelados ou até mesmo transferidos para outras datas, sendo que quando isso ocorrer, outro paciente poderá ocupar a vaga que ficou aberta.
18.56 Permitir o registro no sistema do período ao qual o profissional médico ficará ausente, para que a agenda do mesmo fique indisponível durante este período.
18.57 Permitir que em cada competência sejam criadas cotas de agendamentos para cada estabelecimento de saúde.
18.58 Permitir que em cada competência seja criada uma reserva de agendamentos para uso exclusivo da secretaria de saúde.
18.59 Permitir a impressão de um comprovante de agendamento para que seja entregue ao paciente, informando o local do agendamento e o horário.
18.60 Permitir o registro dos contatos realizados com os pacientes sobre avisos de transferências ou cancelamentos de agendamentos, entre outros.
18.61 Permitir a definição de um parâmetro que possibilite o envio de mensagens aos pacientes, contendo informações do local e horário do agendamento.
18.62 Permitir via auditoria a visualização de informações relacionadas à cancelamentos de agendamentos.
18.63 Permitir o cadastro de prontos atendimentos, possibilitando que os profissionais informem a chegada do paciente no estabelecimento de saúde mesmo que não exista um agendamento prévio.
18.64 Permitir a impressão da FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial) durante o cadastro do pronto atendimento.
18.65 Permitir a organização da fila de atendimentos em guias que determinam os tipos de atendimentos (consultas / procedimentos).
18.66 Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam ordenar os pacientes conforme critérios de avaliações compatíveis com as necessidades de cada paciente.
- Situação: Agendado, aguardando, em atendimento, atendimento em aberto, cancelado, finalizado e encaminhado;
- Origem: Agendamento, pronto atendimento ou retorno;
- Prioridade: Idoso, gestante ou deficiente;
- Urgência: Emergência, muito urgente, urgente, não urgente ou baixa complexidade.

18.67 Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam iniciar o atendimento realizando a triagem que vai determinar a ordem do atendimento do paciente.
18.68 Permitir que na fila de atendimentos, os pacientes sejam ordenados conforme critérios de avaliação do Protocolo Manchester: Cor vermelha representando os casos de emergência; a cor laranja representando os casos muito urgentes; a cor amarela representando os casos urgentes; a cor verde representando os casos não urgentes; a cor azul representando os casos de baixa complexidade.
18.69 Permitir que na fila de atendimentos, os pacientes sejam encaminhados para outros estabelecimentos, desde que durante a realização da triagem, seja constatado que o estabelecimento que o atendeu não oferece os recursos necessários para o atendimento adequado à sua necessidade.
18.70 Permitir que pacientes oriundos da demanda espontânea sejam adicionados à fila de atendimentos através do cadastro de prontos atendimentos.
18.71 Permitir que os pacientes adicionados à fila de atendimentos sejam direcionados aos profissionais ou setores responsáveis pelo atendimento, possibilitando que cada profissional possa visualizar apenas os pacientes encaminhados a ele.
18.72 Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais médicos possam visualizar os dados registrados na triagem do paciente para que a partir dessas informações ele

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

possa dar continuidade ao atendimento e realizar seus próprios registros (procedimentos realizados, anamnese, prescrição de medicamentos, diagnóstico, solicitação de exames, outros).

18.73 Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam emitir o prontuário do paciente, possibilitando o registro manual das informações obtidas nos setores por onde o paciente passou.

18.74 Permitir que os nomes dos pacientes sejam exibidos em um painel de senhas localizado na recepção, possibilitando que os profissionais os chamem conforme ordenação da fila de atendimentos.

18.75 Permitir os profissionais de saúde registrem atendimentos compatíveis com a sua CBO (Classificação Brasileira de Ocupação), possibilitando classificá-los por caráter (eletivo ou urgência) e origem (pronto atendimento, agendamento, retorno, outros).

18.76 Permitir a visualização dos procedimentos disponíveis no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos), possibilitando selecionar aqueles que estiverem compatíveis com a CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) do profissional responsável.

18.77 Permitir o registro das informações que compõem o Prontuário Eletrônico do Paciente, possibilitando que outros profissionais possam consultá-los posteriormente, desde que estejam habilitados a visualizarem estes registros conforme a CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) e com os parâmetros definidos pelos administradores do sistema.

18.78 Permitir a visualização das informações coletadas na triagem, possibilitando o registro de novas informações, conforme a necessidade dos pacientes ou dos critérios de avaliação do profissional que o atendeu.

18.79 Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar as informações seguindo o padrão da anamnese ou então o modelo SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Prescrição/Conduta).

18.80 Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar as informações referentes ao exame físico realizado no paciente.

18.81 Permitir que no atendimento, os profissionais possam solicitar exames que o ajudem a chegar a um diagnóstico: Exames laboratoriais, exames citopatológicos, exames de mamografia.

18.82 Permitir que no atendimento, os profissionais médicos possam registrar as prescrições dos medicamentos indicados para o tratamento do paciente, possibilitando informar a quantidade, a duração do tratamento, a posologia, entre outras informações que auxiliem a administração do medicamento. Este registro deve possibilitar ainda que os profissionais possam visualizar os últimos medicamentos prescritos.

18.83 Permitir que no atendimento, os profissionais possam prescrever os tratamentos indicados ao paciente, possibilitando que a administração dos medicamentos necessários ao tratamento seja realizada no estabelecimento.

18.84 Permitir que no atendimento, os profissionais médicos possam vincular o CID (Classificação Internacional de Doenças) ao diagnóstico do paciente.

18.85 Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar de tempo em tempo, a evolução do paciente quando este necessitar ficar em observação.

18.86 Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar e emitir atestados para o paciente (médicos, comparecimento e de saúde).

18.87 Permitir que os atestados oriundos de atendimentos registrados no sistema possam ser encaminhados por e-mail para a empresa onde o paciente trabalha.

18.88 Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar os encaminhamentos dos pacientes para outros estabelecimentos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
180
Folha nº
Assinatura

18.89 Permitir que um usuário realize um encaminhamento interno para paciente quando este estiver em atendimento na Atenção Básica. Esta ação deverá colocar o paciente novamente na Fila de Atendimentos para a continuidade do atendimento para uma especialidade ou para um procedimento.

18.90 Permitir que no atendimento, os profissionais possam cadastrar as solicitações para AIH (Autorização de Internação Hospitalar).

18.91 Permitir que no atendimento, os profissionais possam cadastrar os laudos para o TFD (Tratamento Fora do Domicílio), possibilitando que posteriormente esse registro possa ser visualizado e vinculado ao pedido de transporte.

18.92 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar no sistema os retornos de consultas solicitados pelos profissionais médicos, possibilitando utilizar o registro do atendimento como referência para a solicitação.

18.93 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar no sistema as solicitações de procedimentos de média e alta complexidade conforme indicação dos profissionais médicos.

18.94 Permitir que os profissionais da Central de Regulação possam consultar as solicitações de procedimentos de média e alta complexidade cadastradas nos estabelecimentos de saúde, possibilitando a análise que vai determinar no deferimento ou não deferimento da solicitação.

18.95 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar solicitações de exames citopatológicos a partir da indicação dos profissionais médicos, possibilitando que posteriormente os estabelecimentos executantes possam visualizar essa solicitação para realizarem o registro do exame e emitirem os resultados obtidos.

18.96 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar solicitações de exames de mamografias a partir da indicação dos profissionais médicos, possibilitando que posteriormente os estabelecimetnos executantes possam visualizar essa solicitação para realizarem o registro do exame e emitirem os resultados emitidos.

18.97 Permitir que no atendimento, os dados cadatrais do paciente informado sejam inseridos automaticamente sempre que for necessário solicitar um exame de mamografia, exame citopatológico, AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

18.98 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar o laudo para AIH (Autorização de Internação Hospitalar), a partir das indicações do profissional médico que realizou o atendimento.

18.99 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar as solicitações de laudos para BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial Individual), possibilitando que procedimentos de média e alta complexidade possam ser adicionados a essa solicitação.

18.100 Permitir que os profissionais devidamente habilitados possam acessar os registros de atendimentos do paciente (Prontuário Eletrônico), possibilitando a visualização dos atendimentos realizados, dos agendamentos, dos medicamentos dispensados, os exames solicitados, os registros de tratamentos fora do domicílio (quando houver) e os medicamentos de uso contínuo. Por se tratar de informações que muitas vezes possuem caráter sigiloso, o acesso à essas informações é parametrizado conforme o cargo ou as funções de cada profissional.

18.101 Permitir que sejam realizados os cadastros voltados para a Atenção Básica conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS nos módulos CDS (Coleta de Dados Simplificado) e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).

18.102 Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar os atendimentos individuais, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS (atendimento, procedimento e odontológico).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
181
Folha nº
Assinatura

18.103 Permitir que no atendimento em atenção básica, os profissionais possam solicitar diferentes exames laboratoriais para diferentes estabelecimentos no mesmo registro, possibilitando que cada solicitação gere um número de protocolo.

18.104 Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar os domicílios pertencentes à sua área de abrangência (micro área), bem como as suas características sócio sanitárias, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.

18.105 Permitir que os Agentes Comunitárias de Saúde possam registrar as visitas domiciliares realizadas em suas respectivas áreas de abrangência (micro áreas), conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.

18.106 Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar as atividades coletivas, realizadas em sua área de abrangência (micro área), conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.

18.107 Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar as fichas para avaliação de elegibilidade e admissão conforme os padrões do sistema e-SUS.

18.108 Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar o consumo alimentar dos pacientes conforme faixa etária.

18.109 Permitir que as equipes de saúde possam cadastrar turmas, possibilitando posteriormente vinculá-las às atividades realizadas nas unidades de saúde.

18.110 Permitir que todas as ações da Atenção Básica (cadastro individual, cadastro domiciliar e territorial, atendimento individual, atendimento odontológico, atividade coletiva, procedimentos, visita domiciliar e territorial, consumo alimentar, avaliação de elegibilidade) sejam exportadas para a base nacional.

18.111 Permitir que os profissionais responsáveis possam consultar as exportações realizadas, possibilitando a análise de possíveis inconsistências para que as devidas providências sejam tomadas.

18.112 Permitir o cadastro dos exames laboratoriais realizados no município, sejam eles ofertados por estabelecimentos públicos ou provados, possibilitando aos profissionais definirem todas as varáveis necessárias para a obtenção dos resultados.

18.113 Permitir que através de um editor de scripts, sejam cadastradas fórmulas específicas para cada elemento (variável) contemplado em um exame laboratorial. Permitir também que sejam cadastradas as variáveis (valores de referências e valores permitidos), possibilitando a obtenção de resultados mais precisos

18.114 Permitir que os procedimentos mantidos pelo SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos) sejam vinculados aos exames laboratórios cadastrados, possibilitando posteriormente a geração da produção.

18.115 Permitir que exames laboratoriais sejam solicitados conforme orientação médica, possibilitando aos estabelecimentos executantes (laboratórios) consultarem cada solicitação para então registrarem a coleta do material e posteriormente informarem os resultados que serão emitidos e entregue aos pacientes.

18.116 permitir que sejam criadas para os laboratórios, agendas para a realização das coletas dos materiais que serão analisados, possibilitando definir a quantidade de coletas por agenda e determinar uma cota para cada estabelecimento solicitante.

18.117 Permitir que os resultados dos exames fiquem disponíveis no prontuário do paciente para que os profissionais que o solicitaram possam visualizá-los, possibilitando ainda a emissão destes resultados para entregar aos pacientes.

18.118 Permitir que por meio de um parâmetro, seja possível inserir a assinatura digitalizada dos profissionais responsáveis pelos exames.

18.119 Permitir que na solicitação dos exames laboratoriais, os profissionais possam classificá-las conforme critérios de avaliação do Protocolo Manchester: Cor

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

vermelha representando os casos de emergência; a cor laranja representando os casos muito urgentes; a cor amarela representando os casos urgentes; a cor verde representando os casos não urgentes; a cor azul representando os casos de baixa complexidade.

18.120 Permitir o cadastro de medicamentos imunobiológicos, possibilitando vinculá-los às estratégias (campanhas) de vacinação.

18.121 Permitir o cadastro de campanhas de vacinação, possibilitando informar características específicas como a data inicial e final, o imunobiológico utilizado na campanha, a etapa, o público alvo e a faixa etária.

18.122 Permitir o registro das ações de aplicação das vacinas.

18.123 Permitir o cadastro dos materiais (medicamentos e insumos) utilizados pelos estabelecimentos na dispensa aos pacientes, possibilitando ainda o cadastro de outros tipos de materiais utilizados pelos estabelecimentos de saúde (materiais médico-hospitalar, materiais de expediente, outros).

18.124 Permitir o cadastro dos dados que possibilitam a organização dos materiais nos estabelecimentos de saúde: Grupos, subgrupos e unidades de medidas.

18.125 Permitir que as unidades de medidas sejam vinculadas ao Horus, possibilitando que os medicamentos sigam o mesmo padrão de organização estabelecido pelo CATMAT (Catálogo de Materiais do Ministério da Saúde).

18.126 Permitir o cadastro de diferentes setores de custos nos estabelecimentos de saúde, possibilitando que no registro de entrada, os materiais possam ser vinculados aos seus respectivos setores (sala de enfermagem, odonto, outros).

18.127 Permitir o registro de toda ação que envolva a entrada dos materiais nos estabelecimentos de saúde, possibilitando que estes registros sejam organizados conforme sua natureza (normal, transferência ou devolução), além de informar o tipo de aquisição (licitação, doação, pregão, outros).

18.128 Permitir o registro de transferência de materiais entre os estabelecimentos de saúde do município.

18.129 Permitir que os estabelecimentos possam cadastrar solicitações de materiais e encaminhá-las ao almoxarifado ou para qualquer outro estabelecimento que possua estoque cadastrado, possibilitando que estes consultem cada solicitação, analisá-las e autorizá-las parcial ou integralmente.

18.130 Permitir que no registro de entrada dos materiais, os profissionais possam cadastrar perdas ou sinistros sempre que constatarem que um determinado item estiver com a quantidade física menor que a quantidade apresentada na nota.

18.131 Permitir o cadastro de um estoque crítico para os materiais que são considerados essenciais, sendo que quando um destes materiais chegar ao seu estoque crítico, o sistema irá alertar os profissionais sobre a necessidade de uma nova requisição.

18.132 Permitir o cadastro de uma programação física de materiais , possibilitando a criação de uma rotina de transferências entre o estabelecimento que fornece e o estabelecimento que solicita.

18.133 Permitir a realização da dispensa de medicamento a um paciente. Esta dispensa pode ser mediante de uma prescrição realizada no próprio sistema durante o atendimento ao paciente ou pderá ser feita de forma direta, ou seja, quando o paciente não estiver vinculado a um atendimento no sistema.

18.134 Permitir o registro do tratamento indicado para a administração do medicamento, possibilitando informar a via de administração, a posologia, a duração do tratamento e outras observações que possam ser úteis ao paciente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

18.135 Permitir a visualização do histórico dos medicamentos retirados pelo paciente na mesma tela onde se realiza a dispensa dos mesmos, sem a necessidade de mudar de tela e sem que dados digitados durante a dispensa sejam perdidos.
18.136 Permitir que os medicamentos com a data de validade vencida possam ser transferidos aos estabelecimentos responsáveis em caráter de devolução.
18.137 Permitir que medicamentos de uso contínuo sejam preenchidos automaticamente, desde que estejam cadastrados no Acompanhamento do Paciente.
18.138 Permitir que os medicamentos dispensados sejam controlados em livro registro.
18.139 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão dos relatórios cadastrais disponíveis no sistema.
18.140 Permitir que os profissionais definam filtros para emissão de relatórios de agendas para consultas ou procedimentos.
18.141 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de Ausência de profissionais que estejam temporariamente afastados da Unidade de Saúde e de Procedimentos que estejam temporariamente impossibilitados de serem realizados no estabelecimento.
18.142 permitir que os profissionais definam filtros para emissão do relatório de pacientes.
18.143 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de Pedidos para Tratamento Fora do Domicílio (TFD).
18.144 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório dos Profissionais da Entidade.
18.145 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório com as solicitações de agendamentos.
18.146 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios de Solicitações para a remoção de pacientes que necessitem de Tratamento Fora do Domicílio.
18.147 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de profissionais usuários do sistema.
18.148 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório que demonstre a quantidade de dias que um usuário não acessa o sistema.
18.149 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilite a emissão de relatório de Cadastros Individuais de Pacientes (padrão e-SUS).
18.150 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios de Atendimentos Individuais em Atenção Básica.
18.151 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios domiciliares e territoriais em atenção básica.
18.152 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios de vistas domiciliares e territoriais em atenção básica.
18.153 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo informações dos processos de exportação ao e-SUS.
18.154 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais.
18.155 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de pacientes cadastrados no sistema sem o preenchimento do campo CPF (Cadastro de Pessoa Física).
18.156 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório contendo as especialidades ofertadas pela entidade.
18.157 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de pacientes que possuam informações inválidas em seus endereços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

18.158 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório da PPI (Programação Pactuada e Integrada).
18.159 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de mensagens (sms) enviadas aos pacientes.
18.160 Pemitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos agendamentos.
18.161 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de agendamentos realizados.
18.162 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações dos agendamentos realizados. Este relatório tem como filtro principal o nome do profissional.
18.163 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de comprovantes de agendamentos.
18.164 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de disponibilidade de vagas para agendamentos.
18.165 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de cotas dos agendamentos para os estabelecimentos.
18.166 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos atendimentos.
18.167 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de acompanhamento do paciente.
18.168 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de atendimentos realizados.
18.169 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de atedimentos por CID (Classificação Internacional de Doenças).
18.170 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de solicitações de procedimentos.
18.171 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de incidência de doenças.
18.172 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de laudos para AIH (Autorização de Internação Hospitalar).
18.173 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do mapa de atendimentos.
18.174 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de prontos atendimentos.
18.175 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais acerca do estoque de materiais.
18.176 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de custos com materiais por estabelecimento.
18.177 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de dispensas de medicamentos por usuários.
18.178 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de entrada de materiais nos estabelecimentos.
18.179 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do livro registro dos medicamentos dispensados.
18.180 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de localização dos materiais.
18.181 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais cadastrados no sistema.
18.182 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais que possuam estoque crítico cadastrado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

18.183 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais dispensados.
18.184 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais dispensados por paciente.
18.185 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de movimentação de materiais nos estabelecimentos.
18.186 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de notificações de receitas dos medicamentos.
18.187 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de perdas e sinistros.
18.188 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório da programação física de materiais.
18.189 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de requisições de materiais.
18.190 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de saldo em estoque de materiais nos estabelecimentos.
18.191 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de transferência de materiais.
18.192 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de validade dos materiais.
18.193 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos exames laboratoriais / exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
18.194 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de exames citopatológicos.
18.195 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de exames de mamografia.
18.196 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do mapa da banca avaliadora dos exames.
18.197 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de resultados de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
18.198 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de solicitações de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
18.199 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização de resultados dos exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
18.200 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização das solicitações de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
18.201 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes ao SIAB (Sistema de Informação da Atenção Básica): Acompanhamento infantil; Diabéticos; Famílias; Gestantes; Hanseníase; Hipertensos; Tuberculose.
18.202 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de movimentação dos medicamentos imunobiológicos.
18.203 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes ao faturamento.
18.204 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório dos dados físico-financeiro.
18.205 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de procedimentos realizados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

18.206 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de produtividade dos estabelecimentos.
18.207 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização de procedimentos e atendimentos.
18.208 Permitir que os profissionais acompanhem as curvas de crescimento infantil, conforme as normas da OMS (Organização Mundial de Saúde), possibilitando a visualização de gráficos que contenham: Peso para a idade; Estatura para a idade; IMC (Índice de Massa Corporal); Perímetro cefálico para a idade.
18.209 Permitir que na página inicial do sistema, os profissionais possam visualizar informações gerenciais referentes às seguintes informações:
- Agendamentos (cancelados, faltas, desistência, atraso, outros);
- Atendimentos (nº de atendimentos realizados no mês, pacientes do município, pacientes de fora do município, nº de atendimentos de urgência);
- Materiais (nº de dispensas realizadas no mês, média diária, nº de materiais com estoque crítico, medicamentos a vencer no mês, medicamentos a vencer no próximo mês).

18.210 Permitir que os pacientes instalem gratuitamente em seus dispositivos móveis (tablets e smartphones) o aplicativo que possibilite a visualização de informações referente às consultas agendadas, aos atendimentos realizados, aos exames realizados e aos medicamentos dispensados.
18.211 Permitir o registro de procedimentos consolidados do e-SUS pelo BPA-C (Boletim de Produção Ambulatória Consolidado), possibilitando que posteriormente seja gerada a produção destes procedimentos para que seja realizado o faturamento.
18.212 Permitir que na emissão do receituário médico, os profissionais tenham a opção de imprimir todos os medicamentos contemplados na receita (prescrição) em um único documento, ou imprimir uma receita (prescrição) para cada medicamento.
18.213 Permitir que os usuários administradores tenham acesso ao cadastro que possibilite o registro de atendimentos na Atenção Especializada (Cadastro de Paciente), e também ao cadastro que possibilite o registro de atendimentos na Atenção Básica (Cadastro individual de pacientes).

19 Assistência e Saúde Domiciliar

O aplicativo de Gestão da Assistência Domiciliar deverá possuir integração nativa (acesso automático ao mesmo conjunto de campos e informações) com as tabelas do banco de dados referentes ao gerenciador das informações da saúde do Município, processada de forma on-line. Alternativamente, serão aceitos aplicativos que embora não possuam tal funcionalidade, permitam a importação automáticas dos dados cadastrados no sistema gerenciador das informações da saúde do Município, considerando no mínimo bairros/logradouros, Profissionais, turmas, pacientes, estabelecimentos e domicílios processada de forma on-line.
19.1 Permitir que os profissionais do município sejam vinculados ao sistema gerenciador das informações de saúde do município, e que possa ser definido um perfil específico para as ações relacionadas à Atenção Básica.
19.2 Permitir que no sistema gerenciador sejam definidas quais rotinas poderão ser utilizadas pelos profissionais que utilizarão o dispositivo móvel.
19.3 Permitir que os profissionais possam acessar o dispositivo móvel informando o usuário e a senha, conforme parâmetros do sistema gerenciador
19.4 Permitir que o aplicativo realize a importação automática dos dados cadastrados no sistema gerenciador de saúde (bairros/logradouros, Profissionais, turmas), sempre que conectado à internet.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 187
Assinatura

19.5 Permitir que as informações relacionadas às áreas de abrangências de cada Profissional Agente Comunitário de Saúde (Pacientes/Domicílios) sejam sincronizadas com o aplicativo.
19.6 Permitir que os cadastros sejam realizados mesmo que o dispositivo móvel não esteja conectado à internet.
19.7 Permitir que as equipes de Atenção Básica possam cadastrar famílias, registrar suas situações sociodemográficas, problemas e condições de saúde que pertençam à sua área de abrangência.
19.8 Permitir que as equipes de Atenção Básica possam cadastrar os domicílios pertencentes a sua área de abrangência (Micro Área), bem como suas características sociosanitárias.
19.9 Permitir que os Agentes Comunitários de Saúde possam registras as visitas domiciliares realizadas em sua área de abrangência (Micro Área)
19.10 Permitir que as equipes de Atenção Básica possam registra as Atividades Coletivas, realizadas em sua área de abrangência (Micro Área)
19.11 Permitir que os cadastros realizados pelas equipes de Atenção Básica no dispositivo móvel possam ser sincronizados para o sistema gerenciador de saúde para a realização da produção e envio dos arquivos ao Ministério da Saúde.
19.12 Permitir que os dados cadastrados no sistema gerenciador de saúde (bairros/logradouros, Profissionais, turmas, pacientes e domicílios), também possam ser importados para o dispositivo móvel de forma manual, sendo que o usuário poderá informar quais informações deseja importar.
19.13 Permitir que o código do responsável familiar cadastrado no sistema Saúde seja usado para a pesquisa no aplicativo Saúde Domiciliar.

20 Relógio Ponto Virtual

O aplicativo de Relógio de Ponto via internet deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico e Recursos Humanos.
20.1 Permitir a configuração do Máximo de amostras digitais nas coletas biométricas.
20.2 Permitir atualizar os dados cadastrais da entidade.
20.3 Permitir vincular as entidades do sistema de apuração de marcações que pertencem a entidade.
20.4 Configurar a criticidade na coleta e verificação das marcações digitais.
20.5 Configurar as permissões de acesso dos usuários do sistema.
20.6 Configurar a validade e a complexibilidade exigida nas senhas dos usuários do sistema.
20.7 Configurar a exibição de lista com marcações recentes na tela do recentes e o número máximo de marcações a serem exibidas.
20.8 Configurar o envio ou não das marcações originais para e-mail do funcionário, diariamente ou semanalmente.
20.9 Permitir cadastrar os locais de trabalho onde os relógios web estarão funcionando.
20.10 Permitir o cadastro de relógios e o vínculo das entidades e relógios desktops que podem registrar marcações no relógio web em questão.
20.11 Permitir configurar o tipo de biometria definida pela entidade, com as alternativas de opções "sem a biometria", "somente com a biometria" ou " Cartão Ponto + Biometria".
20.12 Permitir configurar o origem do horário do relógio.
20.13 Permitir configurar quais usuários possuem permissão para iniciar o relógio web.
20.14 Permitir configurar quais funcionários podem registrar marcação informando o código do cartão de ponto em relógios web do tipo "Somente Biometria".

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

20.15 Permitir selecionar qual tipo de dispositivo biométrico, entre os homologados, o relógio irá utilizar.
20.16 Permitir a criação e configuração de vários relógios, em locais de trabalhos diferentes.
20.17 Permitir exibir ou ocultar lista de marcações exibidas na tela do relógio.
20.18 Possibilitar a criação de várias funções para registros de marcação de entrada e saída para os relógios.
20.19 Permitir cadastrar, alterar e excluir as biometrias das pessoas cadastradas no sistema
20.20 Permitir ao usuário consultar e/ou emitir o relatório com suas marcações de ponto dentro do período selecionado e identificar antecipadamente possíveis erros de marcações.
20.21 Possibilitar que os administradores e coordenadores monitorem as marcações de seus subordinados afim de identificar possíveis incoerências de registros.
20.22 Possibilitar a consulta das marcações registradas no relógio, podendo filtrar os dados para emissão destes relatórios.
20.23 Possibilitar que os administradores e coordenadores possam emitir relatório de funcionários, podendo filtrar entidades desktop, funcionários com ou sem biometria e entidades com o sem cartão de ponto duplicado.
20.24 Consultar relatórios já emitidos e permitir o agendamento da emissão dos relatórios, assim como também a emissão de relatórios em lotes.
20.25 Permitir vincular funcionários da entidade ao usuário logado e conceder acesso de forma automática através da confirmação de alguns dados. Geralmente, usuários administradores não precisam realizar esse processo pois já podem acessar todas as funcionalidades do sistema
20.26 Permitir que as marcações são enviadas diretamente para um servidor na nuvem e disponibilizadas em tempo real, podem ser coletadas de qualquer computador, não sendo necessário coletar as informações diretamente no relógio físico.
20.27 Possibilitar a interação automática com o sistema de Ponto, através de um processo para coletar as informações de relógios, locais de trabalho e de funcionários.
20.28 Possibilitar ao usuário alternar entre os funcionários vinculados ao mesmo no sistema.
20.29 Possibilitar ao usuário alternar entre as entidades sem precisar sair do sistema.
20.30 Possibilitar ao funcionário, a solicitação à chefia imediata alteração nas marcações ou até mesmo inclusão de marcações faltantes pelo sistema.
20.31 Gerenciar as mensagens encaminhadas com as solicitações de alterações de marcações de ponto dos funcionários.
20.32 Possibilitar a exibição de um contador no botão de confirmar a marcação, com 10 segundos, e será efetuada a marcação após essa contagem, caso o usuário não o faça por si.
20.33 Permitir ao usuário que possuí permissão de iniciar relógios web acessar a lista de relógios disponíveis para o mesmo e efetuar o login.
20.34 Exibe a lista das últimas marcações registradas no relógio
20.35 Permitir ao funcionário registrar marcações de ponto conforme funções disponibilizadas no relógio logado.
20.36 Permitir sincronizar as marcações de ponto dos funcionários registradas no relógio logado, atualizar a lista de funcionários aptos a registrar marcações e atualizar as alterações efetuadas no relógio logado clicando no botão de sincronização
20.37 Permitir realizar as marcações de ponto dos funcionários sem conexão com a internet após o relógio estar iniciado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
189
Folha nº
Assinatura

20.38 Permitir ao administrador restringir/permitir o registro de marcações nos relógios de determinados funcionários.
20.39 Permitir gerar token (chave) para vincular as entidades de sistema de ponto eletrônico, para que seja possível realizar a importação automática das marcações.
20.40 Permitir a exclusão de uma matrícula vinculada a uma pessoa, diretamente no sistema.
20.41 Possibilitar que os administradores e coordenadores possam emitir relatório das matrículas excluídas, podendo filtrar entidades desktop, funcionários e entidades.

21 Gestão de Assistência Social

O aplicativo de Gestão de Assistência Social deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Gestão de Saúde Pública.
21.1 Permitir o acesso ao sistema via internet, possibilitando o registro de ações às pessoas assistidas pelo Serviço Assistencial do município.
21.2 Permitir o acesos ao sistema por meio de conta no yahoo.
21.3 Permitir a visualização dos dados Cadastrais da Entidade.
21.4 Permitir cadastrar estabelecimentos voltados para o Serviço Social. Este cadastro deve contemplar estabelecimentos públicos ou privados independentemente do tipo (CRAS ou CREAS).
21.5 Permitir cadastrar estabelecimentos públicos ou privados, que mesmo não sendo específico para a Assistência Social, realiza ações voltadas para o Serviço Social (Delegacias, Escolas, etc).
21.6 Permitir cadastrar pessoas físicas ou jurídicas que atuem como fornecedores dos recursos da Entidade.
21.7 Permitir cadastrar todos os profissionais da Entidade que atuarão nas ações de Assistência Social do município.
21.8 Permitir que no próprio cadastro do profissional seja possível informar em quais estabelecimentos ele estará vinculado. Este vínculo possibilita a visualização da Capacidade Assistencial do município.
21.9 Permitir cadastrar todas as atividades de Serviço Social realizadas nos Estabelecimentos do município.
21.10 Permitir o cadastro de Turmas para a realização de Atividades Coletivas.
21.11 Permitir registrar os encontros coletivos, possibilitando o vínculo entre as turmas e as atividades realizadas nos encontros. Permitir ainda a emissão de lista de Presença.
21.12 Permitir a visualização dos nomes de todos os Estados e Municípios brasileiros para que possam ser vinculados aos endereços das pessoas assistidas pelas ações realizadas pelos estabelecimentos de Assistência Social do município. Permitir ainda o cadastro de bairros, loteamentos, logradouros e condomínios.
21.13 Permitir cadastrar áreas e micro áreas, e vinculá-las a seus respectivos estabelecimentos para que os profissionais possam realizar os atendimentos e acompanhamentos conforme determinação das políticas públicas de Assistência Social.
21.14 Permitir o cadastro de programas assistenciais oferecidos pelo município. Este cadastro deve possuir os mesmos critérios de validação daqueles que já estão vinculados ao sistema (beneficiários, condicionalidades, etc). Permitir ainda que seja informado o valor (gastos) referente a cada Programa.
21.15 Permitir cadastrar serviços específicos do município para que sejam vinculados às famílias beneficiadas.
21.16 Permitir o cadastro e manutenção de famílias, bem como a vinculação de seus membros, possibilitando a inclusão dos mesmos em programas, serviços, atividades, entre outras ações realizadas pelo município.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
190
Folha nº
Assinatura

21.17 Permitir que uma família seja vinculada a um ou mais programas e serviços assistenciais. Permitir ainda, quando necessário, que este vinculo possa ser direcionado apenas aos membros das famílias conforme a necessidade de cada individuo.
21.18 Permitir que o vínculo estabelecido entre famílias/indivíduos e os respectivos programas possam ser desfeitos caso a assistência não seja mais necessária.
21.19 Permitir parametrizar o acesso dos profissionais ao sistema conforme sua Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) ou por suas atribuições nos Estabelecimentos. Permitir classificar os profissionais entre Usuários de Secretaria (gestores) e Usuários de Estabelecimentos (profissionais alocados nos estabelecimentos de Assistência Social).
21.20 Permitir definir perfis de acesso para ser atribuídos aos usuários do sistema conforme suas funções nos estabelecimentos.
21.21 Permitir que sejam definidos quais CBOs (Classificação Brasileira de Ocupação) poderão registrar ações de Atendimentos no sistema.
21.22 Permitir o cadastro de Competências (período contemplado no prazo para a realização do faturamento mensal da entidade.
21.23 Permitir o cadastro de agendas para os profissionais dos Estabelecimentos de Assistência Social. Permitir ainda que estas agendas possam ser organizadas em dois tipos: Atividades e Atendimentos.
21.24 Permitir a realização de agendamentos para atendimentos ou para a realização de Atividades. 21.25 Permitir que um agendamento possa ser cancelado ou que tenha sua data transferida, conforme a necessidade dos envolvidos (profissionais ou assistidos).
21.26 Permitir o cadastro dos atendimentos voltados à famílias ou aos seus membros, possibilitando registrar todas as informações necessárias para o acompanhamento (denuncia, atendimento, visita, emergencial, etc.). Permitir ainda que as Atividades previamente cadastradas possam ser vinculadas ao atendimento, quando necessário.
21.27 Permitir anexar documentos no registro de atendimento do assistido.
21.28 Permitir que os profissionais que possuam as devidas permissões, possam acessar o histórico de atendimento das famílias cadastradas no sistema.
21.29 Permitir o cadastro do Plano de Ação quando o grau de vulnerabilidade da Família exigir tal ação. Permitir que sejam registrados os compromissos assumidos pela família para que a equipe responsável possa atender as necessidades da família dentro do prazo estipulado.
21.30 Permitir o registro do Plano Individual de Atendimento (PIA), possibilitando o registro de todas as medidas socioeducativas voltadas para o assistido. Permitir ainda que os profissionais que possuam as devidas permissões no sistema, possa acessar o histórico do assistido.
21.31 Permitir que pelo sistema, seja possível encaminhar o assistido a outro estabelecimento, uma vez constatado que o estabelecimento o acolheu não possui a estrutura necessária para a realização do atendimento necessário.
21.32 Permitir que pelo sistema, os profissionais possam consultar a lista dos assistidos encaminhados ao seu estabelecimento e a partir das informações registradas ainda no estabelecimento de origem, possam atender a esta demanda de acordo com as necessidades de cada individuo.
21.33 Permitir que os gestores possam consultar os valores de cada programa e o quanto foi gasto em um determinado período. Permitir que esta consulta possa ser feita por período, por estabelecimento e por programa.
21.34 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Agendamentos realizados pelos Estabelecimentos do município.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

21.35 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo os comprovantes de agendamentos emitidos.
21.36 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os atendimentos realizados nos estabelecimentos.
21.37 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo os recibos de atendimentos emitidos.
21.38 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Serviços ofertados pelo município.
21.39 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre as micro áreas cadastradas no município.

21.40 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todos os assistidos cadastrados no sistema.

21.41 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todas as atividades realizadas pelos estabelecimentos do município.
21.42 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações dos Estabelecimentos cadastrados no município.

21.43 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações referente a localilação de todas as famílias cadastradas no sistema.
21.44 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações Outros tipos de Estabelecimentos que tenham sido cadastrados no sistema.
21.45 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todos os profissionais cadastrados no sistema.

21.46 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Programas municipais cadastrados no sistema.
21.47 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório de aniversariantes.
21.48 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório de participantes por Atividade.
21.49 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações de acompanhamento dos participantes das Atividades.

21.50 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório com os participantes dos Programas cadastrados no sistema.
21.51 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações relacionadas aos gastos com os Programas cadastrados no sistema.
21.52 Permitir que os profissionais (principalmente gestores) possam visualizar os últimos relatórios emitidos.
21.53 Permitir visualização de informações do aplicativo Twitter na página principal do sistema.
21.54 Permitir através do sistema, o envio de mensagens entre os usuários de uma mesma Entidade.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

21.55 Permitir a visualização dos processos de importação ou exportação de arquivos pelo sistema.
21.56 Permitir a visualização de todas as novidades do sistema (novas funcionalidades, melhorias em rotinas específicas, etc).
21.57 Permitir a visualização do histórico de acesso de todos os usuários do sistema, possibilitando o detalhamento das ações realizadas por cada um.

22 Gestão Educacional

22.1 Permitir o cadastramento das escolas juntamente com seus documentos legais, observações e convenções para exibição nos relatórios dos alunos, identificação do local de funcionamento (rural, urbana), dependências, informações de saneamento (abastecimento de água, esgoto, destinação do lixo).
22.2 Permitir o cadastramento de séries e turmas, possibilitando a definição de características de cada turma, como: Nº de exames, Média final, Tipo de nota (numérica, descritiva, conceitual) e se esta é por turma ou por disciplina, Nº de vagas, Disciplinas, Regentes da turma, se a turma oferece Atendimento Complementar, Atendimento Educacional Especializado (AEE), dentre outros.
22.3 Permitir efetuar o cálculo de médias e exames por meio de fórmulas configuráveis para cada curso e escola.
22.4 Permitir controlar a frequência escolar do aluno tendo a opção de controlar as faltas por aula ou por dia, conforme configuração do curso.
22.5 Possibilitar informar o(a) diretor(a), auxiliar de direção e secretário(a) de cada escola e por ano letivo.
22.6 Permitir gerar e emitir o histórico escolar de cada aluno com sua vida escolar dentro da rede de ensino, além de permitir cadastrar históricos de anos cursados fora da rede municipal. Podem ser inseridas séries de vários cursos do Ensino Fundamental, Médio, EJA, dentre outros.
22.7 Permitir a aceleração de alunos para séries posteriores.
22.8 Permitir desativar disciplinas individualmente para alunos da mesma turma.
22.9 Permitir definir quais as atividades complementares ou atividades de AEE (Atendimento Educacional Especializado) que os alunos frequentam que são oferecidas na turma em que o aluno é matriculado.
22.10 Possibilitar cadastrar as inscrições para contratações temporárias com informação do tempo de serviço no magistério, formação, cursos de aperfeiçoamento e área de atuação de cada candidato.
22.11 Permitir configurar o cálculo para pontuação e classificação nas inscrições para contratações temporárias (ACTs).
22.12 Permitir cadastrar os funcionários com informações de endereço, documentação, formação superior, cursos específicos e disponibilidade por dia da semana e turno, vinculá-los as escolas informando para cada escola lotada a sua área de atuação, bem como as turmas em que irão lecionar em cada curso e ano letivo.
22.13 Possibilitar o gerenciamento das grades de horário das disciplinas por turma, controlando os choques de horários dos professores, além de permitir que determinados dias da semana tenham uma quantidade e duração de aulas diferenciadas dos demais dias.
22.14 Possuir relatórios cadastrais (escolas, alunos, professores, grades, matrículas, etc.), gerenciais (Diário de classe, boletim escolar – numérico, conceitual, descritivo e mistas, ficha individual), Movimentação dos alunos na escola (horários das turmas, aprovações/reprovações por disciplina, atuação e disponibilidade dos professores) e gráficos para que o usuário possa extrair as informações necessárias.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

22.15 Possibilitar a unificação dos dados de todas as escolas na secretaria por meio de banco unificado ou por meio de rotinas de importação e exportação dos dados.
22.16 Controlar o acesso dos usuários permitindo que apenas os usuários autorizados possam acessar os dados da escola.
22.17 Possibilitar controlar as vagas disponíveis para cada turma, não permitindo matricular alunos acima da quantidade de vagas disponíveis, além de permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas da mesma série forem todas completadas.
22.18 Possibilitar a configuração do sistema definindo o tipo de código do aluno, nota máxima permitida, além de permitir o bloqueio o cadastro de novas turmas quando existir vagas nas turmas existentes, liberar ou não o cadastro de funcionários nas escolas, entre outras.
22.19 Permitir definir a fórmula e os eventos padrões a serem utilizados durante o ano letivo, além de possibilitar a cópia dos mesmos para o próximo ano letivo.
22.20 Permitir controlar o período de avaliação de cada curso, de forma: Bimestral, Trimestral, Semestral, Anual e Modular.
22.21 Possuir regime de matrículas, notas e efetividade de alunos, cálculo e apuração de médias e exames, alimentando automaticamente os movimentos estatísticos.

22.22 Possuir relatórios estatísticos exibindo o número de alunos admitidos, cancelados, aprovados, reprovados, acelerados e outros dados que envolvam estatísticas.
22.23 Permitir matricular alunos com dependência escolar da série anterior, permitindo que o aluno possa avançar para a série posterior com dependências em disciplinas reprovadas. A quantidade de disciplinas para dependência é configurada por turma.
22.24 Permitir efetuar as transferências de alunos entre turmas (enturmamento) e registrar as transferências de uma escola para outra. Dependendo do curso que o aluno frequenta, a transferência entre turmas pode ser realizada tanto para uma etapa anterior como para uma etapa posterior em relação a etapa em que o aluno está matriculado.
22.25 Permitir que o sistema tenha um controle de encerramento anual por escola, possibilitando rematricular o aluno para o próximo ano letivo ou enviá-lo para a reserva de vagas, além de possibilitar a cópia das informações do ano que está sendo encerrado para o próximo, como a cópia das turmas, das fórmulas e eventos de cálculo, entre outras.
22.26 Permitir cadastrar os alunos com informações de endereço, documentação, tamanhos do uniforme, seus responsáveis, qual a distância da escola, dados domiciliares, se participa de programas sociais, observações que devem ser exibidas no histórico escolar, dentre outros.
22.27 Permitir cadastrar as doenças do aluno, restrições alimentares e nutricionais, além dos alimentos que podem substituir os alimentos que o aluno possui restrição.

22.28 Permitir cadastrar os responsáveis pelos alunos com informações de endereço, documentação, dados profissionais entre outros.
22.29 Permitir o registro das notas e faltas somente após o início do período avaliativo, além do registro de observações/pareceres de cada aluno por período avaliativo.
22.30 Permitir registrar as notas descritivas do aluno, avaliando o nível de atendimento de cada item descritivo da disciplina por período avaliativo.
22.31 Permitir cadastrar cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, com variados tipos de regime como "Seriado", "Cíclico" e "Modular", classificando-os como regulares ou complementares.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº
Assinatura

22.32 Permitir cadastrar grades de disciplinas com informações de carga horária total e por disciplina, quantidade de dias letivos, duração de cada aula e também do intervalo, dentre outras.
22.33 Permitir vincular grades de disciplinas reutilizáveis por várias escolas e cursos simultaneamente.
22.34 Possibilitar desativar individualmente em cada turma as disciplinas que não devem ser utilizadas.
22.35 Permitir o registro do calendário escolar e das ocorrências de cada escola e curso para o ano letivo, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, datas comemorativas, dentre outras atividades realizadas nas escolas, além de realizar o cálculo dos dias letivos e trabalhados, descontando os dias que não são considerados como dia letivo ou dia trabalhado.
22.36 Possibilitar a cópia do calendário escolar para o mesmo curso de outras escolas da rede, bem como para outros cursos da mesma escola ou de escolas diferentes dentro do ano letivo selecionado.
22.37 Permitir matricular os alunos conforme o tipo de curso: por série/ano (ensino fundamental) ou por disciplinas específicas (atendendo ao EJA).
22.38 Possibilitar controlar os livros didáticos emprestados aos alunos por turma, registrando o número de livros entregues, devolvidos e os devolvidos em condições de reutilização.
22.39 Possibilitar o cadastro de usuários do transporte escolar do município com suas linhas e emissão da carteirinha do transporte escolar.
22.40 Permitir cadastrar as linhas utilizadas no transporte escolar, bem como os veículos que as percorrem.
22.41 Permitir o cadastro dos veículos, motoristas do transporte escolar, sejam eles do município ou de empresas terceirizadas e o cadastro destas empresas vinculando seus motoristas e veículos.
22.42 Disponibilizar relatórios gerais e estatísticos com informações dos alunos atendidos pelo transporte escolar (das escolas municipais, estaduais, privadas e universitárias), relação de alunos por distância da escola, dentre outros.
22.43 Permitir que o usuário crie seus próprios relatórios de forma personalizada e de acordo com a sua necessidade, inclusive documentos oficiais.
22.44 Permitir registrar o conteúdo curricular das séries em suas respectivas disciplinas juntamente com as habilidades/capacidades a serem trabalhadas durante cada período avaliativo no ano letivo.
22.45 Permitir copiar o conteúdo curricular das séries com suas respectivas habilidades/capacidades para as mesmas séries e disciplinas das demais escolas da rede de ensino.
22.46 Permitir o registro das ocorrências dos alunos durante o ano letivo, informando a data, ocorrência e/ou disciplina.
22.47 Disponibilizar relatório com informações das ocorrências dos alunos, permitindo que o período inicial e final das ocorrências sejam informados.
22.48 Permitir cadastrar históricos escolares utilizando notas descritivas que não estejam cadastradas no sistema e notas mistas (onde é possível informar notas compostas por letras e números). Além dos outros tipos de notas que são as numéricas e conceituais.
22.49 Permitir cadastrar históricos escolares informando a situação final do aluno de acordo com as opções: Aprovado, Aprovado c/ Dependência e Aprovado p/ Progressão.
22.50 Emitir os históricos escolares de acordo com a situação do aluno: Aprovado, Aprovado c/ Dependência, Aprovado p/ Progressão, Reprovado, Transferido, Cancelado, Cursando.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
195
Folha nº
Assinatura

22.51 Emitir histórico escolar para os cursos de Ensino Fundamental de 8 e de 9 anos, Ensino Médio, Ensino Fundamental EJA de 8 e de 9 anos e Ensino Médio EJA, Complementar e de Avaliações Descritivas onde exibe as descrições das notas descritivas do aluno.
22.52 Emitir os históricos escolares utilizando um texto padrão de Certificado Escolar ou um texto personalizado.
22.53 Emitir os históricos escolares utilizando textos com observações e/ou convenções de acordo com cada escola, além das observações de cada série frequentada pelo aluno.
22.54 Permitir consultar as matrículas, boletins, ocorrências e dados pessoais do aluno e de seus responsáveis por meio de um espelho escolar (em uma única tela).
22.55 Emitir lista de espera para alunos candidatos à vaga no ano letivo, por turma e por aluno.
22.56 Permitir cadastrar lista de espera para alunos candidatos à vaga no ano letivo.
22.57 Possibilitar o acesso de professores ao sistema sem considerar os seus respectivos usuários na licença.
22.58 Disponibilizar as informações sobre notas, faltas e ocorrências dos alunos na Web, de modo que estas informações sejam consultadas pelos alunos, pais, responsáveis e professores.
22.59 Disponibilizar os conteúdos curriculares das disciplinas com suas respectivas habilidades/capacidades na Web, onde poderão ser utilizados no Planejamento de aulas.
22.60 Permitir cadastrar as deficiências dos alunos e funcionários, além de informar os recursos especiais necessários para os alunos participarem das avaliações.
22.61 Permitir o estorno das ocorrências registradas para os alunos, sendo este estorno realizado para todos os alunos de uma turma.
22.62 Permitir contratar o candidato inscrito para ACT como funcionário automaticamente.
22.63 Permitir informar o tempo de serviço, formação e cursos de aperfeiçoamentos dos candidatos inscritos a ACTs, realizando o cálculo da pontuação do candidato automaticamente.
22.64 Permitir que o usuário (admin) crie suas próprias validações para serem executadas nas inserções, atualizações e exclusões dos registros
22.65 Bloquear a visualização dos dados pessoais/profissionais dos funcionários nas escolas.
22.66 Permitir cadastrar estados e municípios estrangeiros e vinculá-los ao cadastro de alunos, funcionários, responsáveis, inscrição e capacitação de professores, além dos cadastros que utilizam municípios.
22.67 Permitir que o registro da frequência diária seja configurado a partir de um determinado período avaliativo.
22.68 Permitir o registro dos conceitos por ano letivo, bem como relacionar quais os cursos que utilizarão tal conceito.
22.69 Permitir o registro das movimentações dos funcionários como Licença, Ausência, Hora Extra, dentre outros.
22.70 Permitir matricular os alunos em cursos regulares e complementares simultaneamente, onde as séries de ambas as matrículas deverão ou não ser as mesmas conforme configuração do curso no ano letivo.
22.71 Permitir configurar a forma de lançamento de notas do tipo conceito, definindo o formato "Conceito" ou "Numérico". Assim, ao informar as notas no formato "Numérico", o sistema interpreta esse valor automaticamente para o respectivo conceito. Ou seja, a média do aluno é exibida no formato "Conceitual".

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

22.72 Permitir o registro das notas (numérica, descritiva, conceitual) de acordo com a tipo de nota definido para turma.
22.73 Permitir o registro das notas de recuperação de cada período avaliativo de acordo com a tipo de nota definido para turma (numérica, descritiva, conceitual).
22.74 Permitir o registro das notas e faltas para alunos cancelados até o período avaliativo em que os mesmos frequentaram, inclusive no período avaliativo em que houve o cancelamento.
22.75 Permitir configurar o tempo em que os usuários da merenda escolar podem receber mensagens de aviso sobre alunos com restrição alimentar.
22.76 Permitir configurar os usuários que desejam receber avisos da merenda escolar sobre alunos com restrição alimentar.
22.77 Permitir informar os tipos de refeições que irão compor cardápio, bem como o horário inicial e final e o turno em que a refeição será servida e se ela está ativa ou não.
22.78 Permitir registrar as unidades de medida e os nutrientes que irão compor os alimentos, bem como os grupos de consumo que farão o vínculo entre as turmas e os cardápios.
22.79 Permitir informar o grupo de consumo nas turmas que recebem a merenda escolar, vinculando assim as turmas aos cardápios.
22.80 Permitir o controle das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos que o aluno não pode consumir.
22.81 Permitir definir um valor per capta do material de modo geral, bem como um valor específico para os grupos de consumo que utilizam tal material.
22.82 Manter um histórico de custo dos materiais, sendo que a cada alteração de valor do material, é possível ajustá-lo a partir de uma determinada data.
22.83 Permitir o controle do fator de correção correspondente as perdas que ocorrem com o alimento durante o seu preparo.
22.84 Permitir montar as refeições informando quais os alimentos que serão servidos em cada refeição, o modo de preparo de cada item, o valor per capta de cada item por grupo de consumo, além dos nutricionistas que colaboraram para montagem da refeição.
22.85 Permitir definir qual refeição será servida em cada dia e horário, bem como informar os grupos de consumo que utilizarão o cardápio.
22.86 Permitir ajustar a refeição para os alunos que possuem restrição alimentar substituindo os alimentos por outro(s), além de adicionar observações e imprimir o cardápio.
22.87 Permitir consultar o agendamento do(s) cardápio(s), visualizando quais e o total de refeições que serão servidas por dia de acordo com o total de alunos vinculados ao cardápio.
22.88 Permitir a consulta das informações nutricionais de cada refeição, além de exibir os nutrientes oferecidos por grupo de consumo.
22.89 Permitir que os professores sejam desvinculados automaticamente das turmas em que atuam em um determinado ano letivo ao informar a data de rescisão.
22.90 Permitir a validação dos cadastros obrigatórios do Educacenso (escolas, turmas, professores e alunos) dentro do sistema. Sendo pré-validados antes de realizar a geração dos dados para o Educacenso - Etapa Dados Cadastrais.
22.91 Permitir o registro de aferições de cada aluno, bem como visualizar o histórico das aferições realizadas.
22.92 Permitir realizar a análise nutricional do aluno através de gráficos nuticionais relacionados ao seu peso/idade, altura/idade e IMC/idade, conforme OMS/2006-2007.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

22.93 Disponibilizar relatórios e gráficos sobre o estado nutricional dos alunos, possibilitando a realização de diagnósticos e monitoramento do andamento nutricional da rede escolar.
22.94 Possibilitar a unificação de forma automática dos alunos em duplicidade no sistema, mantendo em um único aluno as informações cadastrais do aluno principal e também as informações referentes ao desempenho escolar, ou seja, matrículas, históricos, movimentações entre outras.
22.95 Permitir configurar em qual sistema as notas dos alunos devem ser informadas, sendo esta configuração por disciplina e período avaliativo e/ou alunos. Ou seja, se as notas devem ser lançadas nos sistemas.
22.96 Permitir configurar o layout do sistema a ser utilizado.
22.97 Permitir a busca e acesso as funcionalidades de forma prática e ágil.
22.98 Possibilitar o vínculo de mais de um professor, auxiliar ou regente para a mesma disciplina, além de definir os turnos em que os professores, auxiliares e regentes lecionam nas turmas.
22.99 Manter um histórico dos professores, auxiliares e regentes que atuaram em cada turma e disciplina.
22.100 Possibilitar que o professor seja desvinculado automaticamente da grade horários ao realizar o encerramento do vínculo do professor na disciplina ou excluir o professor da turma, entre outras, agilizando assim o processo de desvinculação manual e garantindo que os horários das aulas possuirão apenas professores com vínculos ativos nas disciplinas.
22.101 Possibilitar a validação no site da Receita Federal do CPF e CNPJ, além de permitir alterar dos dados do sistema conforme informações obtidas no site da Receita Federal quando o CPF ou CNPJ forem válidos.
22.102 Permitir a realização de ajustes de matrículas duplicadas de alunos, bem como o ajustes de lançamentos incorretos.
22.103 Possibilitar o agendamento de atualização do sistema de forma automática.
22.104 Possibilitar recurso para que o integrador dos sistemas não seja encerrado quando a conexão com a internet não estiver disponível, voltando a integrar os dados novamente quando retornar a conexão.

23 SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

O aplicativo de Patrimônio deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Compras e Licitações e Contabilidade Pública, Gestão de Frotas, Gestão de Informação e Portal da Transparência.
23.1 Permitir efetuar o cadastro dos bens permanentes informando um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações.
23.2 Permitir cadastrar os bens móveis e imóveis da entidade.
23.3 Possibilitar detalhar o estado de conservação dos bens entre "péssimo", "ruim", "regular", "bom" e "ótimo".
23.4 Permitir inserir os dados do processo licitatório, incluindo os dados do empenho, fornecedor, garantia e documento fiscal que originou a aquisição do bem.
23.5 Permitir vincular a conta contábil em que o bem está alocado.
23.6 Permitir informar órgão, unidade orçamentária e centro de custo em que o bem está alocado.
23.7 Permitir indicar qual a natureza do bem.
23.8 Permitir visualizar a situação do bem entre "ativo", "baixado", "comodato", "locado", "cedido".
23.9 Permitir vincular um responsável para cada bem adquirido.
23.10 Permitir vincular a localização física diretamente ao bem.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 198
Assinatura

23.11 Permitir visualizar as informações referente ao termo do bem.
23.12 Permitir registrar qual tipo de utilização do bem conforme a classificação determinada na Lei 10.406/02, entre uso comum, uso especial e dominicais.
23.13 Possibilitar efetuar a cópia do registro dos bens e realizar novas configurações .
23.14 Possibilitar inserir as informações do fornecedores no cadastro do bem.
23.15 Possibilitar registrar qual a origem do bem se é federal, estadual, municipal, particular ou próprio.
23.16 Possibilitar identificar no cadastro do bem se é utilizado na exploração de recursos minerais.
23.17 Possibilitar identificar se o bem está ou não em uso.
23.18 Possibilitar exibir as informações de incorporações e desincorporações no cadastro dos bens.
23.19 Permitir detalhar características personalizadas para os bens. Como: "Cor", "Altura", "Peso", etc.
23.20 Permitir a conversão dos valores da aquisição do bem para moeda vigente.
23.21 Permitir visualizar o valor de aquisição, o valor total de depreciação, valor residual, valor líquido, bem como visualizar as incorporações e desincorporações.

23.22 Permitir visualizar o valor da última reavaliação do bem.
23.23 Permitir informar e acompanhar todos os movimentos da depreciação, como definir a data de inicio da depreciação e o saldo acumulado do valor depreciado por bem.
23.24 Permitir armazenar a imagem atual do bem por meio dos arquivos em formato jpg, bmp, pdf, entre outros.
23.25 Permitir cadastrar as informações de averbações e arrendamento quando este se tratar de um bem imóvel.
23.26 Permitir cadastrar as informações do registro de imóveis quando este se tratar de um bem imóvel.
23.27 Permitir cadastrar as informações de localização e coordenadas geográficas quando este se tratar de um bem imóvel.
23.28 Permitir armazenar diversas imagens relacionadas ao bem por meio dos arquivos em formato jpg, bmp, pdf, entre outros.
23.29 Permitir registrar as informações do ato que originou a aquisição do bem.

23.30 Permitir registrar os dados da entidade de origem quando o bem for transferido de alguma outra entidade.
23.31 Permitir registrar o número do chassi no cadastro de bens, quando o bem for um veículo.
23.32 Permitir efetuar o controle dos bens através de registro de placas.
23.33 Permitir alterar a placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem.
23.34 Permitir cadastrar contas patrimoniais, classificá-las por bens móveis e imóveis e identificar o tipo de bens tangíveis, intangíveis ou de recursos naturais.
23.35 Permitir informar o valor percentual residual do bem e o percentual de depreciação anual dos bens diretamente ao registrar as contas patrimoniais.
23.36 Permitir cadastrar os órgãos e unidades orçamentárias.
23.37 Permitir cadastrar centros de custo conforme estrutura da entidade.
23.38 Permitir registrar as pessoas físicas que serão responsáveis por zelar os bens do patrimônio público que estão sob sua responsabilidade.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
199
Folha nº
Assinatura

23.39 Permitir o cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do número da portaria que a nomeou, data da portaria, finalidade da comissão e seus membros.
23.40 Permitir cadastrar os fornecedores pelo qual são adquiridos os bens da entidade.
23.41 Possibilitar cadastrar os tipos de natureza dos bens previstos na legislação, onde entende-se por natureza como uma classificação para os bens.
23.42 Possibilitar cadastrar as seguradoras com as quais a entidade trabalha.
23.43 Possibilitar cadastrar os seguros da entidade, efetuando os controles como data de vencimento, valor, apólice e a seguradora.
23.44 Possibilitar cadastrar a moeda de aquisição do bem.
23.45 Permitir cadastrar os motivos previstos na legislação que podem ser utilizados em diversas ações, como baixas, estorno de baixas, manutenções e desusos de bens.
23.46 Possibilitar cadastrar as localizações físicas possíveis na entidade.
23.47 Possibilitar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.
23.48 Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento como data de envio e previsão de retorno, valor orçado, tipo de manutenção, motivo e recibo.
23.49 Controlar o retorno dos bens encaminhados à manutenção, registrando os dados como data de retorno e nota fiscal, e ainda registrar qual a data da próxima revisão.
23.50 Possibilitar gerar transferências para outro órgão após voltar da manutenção.
23.51 Possibilitar registrar o período original de garantias dos bens bem como suas renovações.
23.52 Possibilitar vincular as contas patrimoniais já cadastradas com o exercício vigente e/ou anteriores.
23.53 Possibilitar efetuar os cadastros dos tipos de administração.
23.54 Possibilitar incluir as informações do tipo de detalhamento de bem.
23.55 Permitir efetuar as transferências de bens entre os centros de custo, responsáveis, comodatos, locação, cessão e contas da entidade assim como localizações físicas da entidade.
23.56 Permitir efetuar em lote as transferências de bens entre os centros de custo, responsáveis, comodatos, locação, cessão e contas da entidade assim como localizações físicas da entidade.
23.57 Permitir a realização de exclusão das transferências de bens efetuadas.
23.58 Permite efetuar a reavaliação de bens individual, registrando a comissão de reavaliação e o motivo, além de visualizar o valor do bem, permitir informar o novo valor líquido, novo valor residual, sua nova vida útil e percentual de depreciação anual.

23.59 Permite efetuar a reavaliação de bens por lote, registrando a comissão de reavaliação e o motivo, além de visualizar o valor do bem, permitir informar o novo valor líquido, novo valor residual, sua nova vida útil e percentual de depreciação anual.
23.60 Permitir registrar as amortizações dos bens intangíveis, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem.
23.61 Permitir registrar a exaustão dos recursos naturais, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem.
23.62 Permitir depreciar um bem tangível em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 200
Assinatura

23.63 Possibilitar o encerramento mensal de competência, não permitindo movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado.
23.64 Possibilitar o estorno do encerramento mensal da competência.
23.65 Permitir colocar o bem em desuso de modo que não seja possível realizar movimentações.
23.66 Possibilitar estornar o registro do desuso do bem.
23.67 Permitir efetuar baixas individuais dos bens registrando as informações de motivo e data de baixo, permitindo informar histórico e informações complementares como lei, portaria, processo licitatório bem como boletim de ocorrência.
23.68 Permitir efetuar baixas múltiplas dos bens registrando as informações de motivo e data de baixo, permitindo informar histórico e informações complementares como lei, portaria, processo licitatório bem como boletim de ocorrência.
23.69 Possibilitar estornar a baixa dos bens, sinalizando o motivo, a data e o histórico da movimentação.
23.70 Possibilitar estornar a baixa dos bens em lote, podendo optar pela seleção por bem, conta, centro de custo, fornecedor, responsável, órgão, data de aquisição e/ou tipo de natureza, sinalizando o motivo, a data e o histórico da movimentação.
23.71 Possibilitar a exclusão do último movimento das baixas ou estornos dos bens selecionados.
23.72 Possibilitar a exclusão de todos os registros de desusos e estornos de desusos dos bens selecionados.
23.73 Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização.
23.74 Permitir transferir bens localizados em inventários para outro setor, no encerramento do inventário.
23.75 Permitir efetuar transferências dos bens pendentes após manutenção.
23.76 Permitir a importação de várias imagens dos bens, armazenando-os no banco de dados.
23.77 Possibilitar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como contas, órgaos, responsáveis, centros de custo, fornecedores, tipos de natureza, seguradoras, motivos, características, moedas, unidades orçamentárias e localizações físicas.
23.78 Possibilitar emitir relatório dos bens, obtendo informações como identificação do bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial, data de aquisição, entre outros.
23.79 Possibilitar emitir relatório das transferências dos bens, identificando o bem, a data, o número patrimonial e as localizações anterior e atual.
23.80 Possibilitar emitir relatório de reavaliações de bens com seleção por bem, por conta, centro de custo, comissão e período.
23.81 Possibilitar emitir relatório de valorizações de bens com seleção por bem, por conta, centro de custo e órgão.
23.82 Possibilitar emitir relatório das depreciações, exaustões e amortizações dos bens com seleção por bem, por conta, centro de custo e órgão, detalhando os valores atuais e anteriores, bem como a data da depreciação.
23.83 Possibilitar emitir o relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, motivo, por conta, órgão ou por centro de custo.
23.84 Possibilitar emitir o relatório de estorno das baixas de bens com seleção por período de estorno, por conta, órgão ou por centro de custo.
23.85 Possibilitar a emissão de relatório das movimentações dos bens por período e/ou por centro de custo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha nº
Assinatura

23.86 Possibilitar manter o registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício.
23.87 Possibilitar a emissão de relatório das características dos bens com seleção por bem, conta, centro de custo, órgão, tipo de natureza e/ou característica.
23.88 Possibilitar a emissão de relatório constando a listagem dos bens que foram adquiridos porém ainda não foram emplacados.
23.89 Possibilitar a emissão de relatório indicando os estados de conservação de cada bem.
23.90 Possibilitar a emissão de relatório indicando os bens alocados em cada centro de custo.
23.91 Possibilitar a emissão de relatório indicando os dados dos bens imóveis, inclusive informações de seus registros legais.
23.92 Possibilitar a emissão de relatório agrupando as informações pela moeda utilizada na aquisição de determinado bem.
23.93 Possibilitar a emissão de relatório apresentando todos os bens com seus respectivos valores residuais.
23.94 Possibilitar a emissão de relatório agrupando as informações por suas respectivas localizações físicas apresentando ainda seu estado de conservação.
23.95 Possibilitar a emissão de relatório indicando todos os bens que estão em manutenção, apresentando informações como valor orçado, data de envio e previsão de entrega, motivo e tipo de manutenção.
23.96 Possibilitar a emissão de relatório indicando todos os bens que possuem necessidade de manutenção, podendo ser optado por um período de revisão específico.
23.97 Possibilitar a emissão de relatório com o histórico das manutenções dos bens, inclusive com opção de filtros a fim de verificar somente as manutenções cujo custo foi superior ao valor orçado, ou ainda aquelas que tiveram atraso na entrega.
23.98 Possibilitar emitir o termo de abertura do inventário, constando as informações de identificação do bem.
23.99 Possibilitar emitir o termo de encerramento do inventário, constando as informações de identificação do bem.
23.100 Possibilitar emitir relatório com o termo de abertura e de fechamento do inventário, informando os dados de identificação dos bens, bem como a situação atual, a data de lançamento e o responsável pelo inventário.
23.101 Possibilitar emitir relatório listando todos os bens adquiridos em um determinado exercício.
23.102 Possibilitar emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por órgão ou por centro de custo.
23.103 Possibilitar emitir o relatório de bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas).
23.104 Possibilitar emitir o relatório com o histórico dos inventários dos bens por centro de custo e/ou responsável, permitindo visualizar com os agrupadores em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados mas pertencentes a outro setor, não localizados.
23.105 Permitir gerar relatório por período dos movimentos das contas dos bens possibilitando a análise de forma analítica e sintética.
23.106 Possibilitar emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, além de permitir que o usuário possa confeccionar sua própria Etiqueta.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

23.107 Possibilitar emitir relatório listando todo o histórico das renovações de garantias obtidas dos bens da entidade.
23.108 Possibilitar emitir relatório listando todo o histórico das placas dos bens da entidade.
23.109 Possibilitar emitir relatório com projeção de depreciação do bem baseado no percentual informado depreciando até o período limite desejado.
23.110 Possibilitar emitir relatório com projeção de valorização do bem baseado no percentual informado depreciando até o período limite desejado.
23.111 Possibilitar emitir relatório com projeção mensal de depreciação do bem baseado no percentual informado depreciando até o período limite desejado.
23.112 Possibilitar emitir relatório com a listagem de todos os bens da entidade, apresentando informações como plaqueta, data de aquisição, valor da aquisição, valor atual, fornecedor e a descrição detalhada do bem.
23.113 Possibilitar emitir relatório com os movimentos contábeis (aquisições, baixas, depreciações, etc...) ocorridos no bem no período de seleção.
23.114 Possibilitar emitir relatório com a listagem dos bens segurados.
23.115 Possibilitar emitir o termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por órgão/centro de custo.
23.116 Possibilitar emitir relatório com todos os bens empenhados.
23.117 Possibilitar emitir relatório de todos os bens classificados por características.
23.118 Possibilitar a geração de relatórios com as consultas realizadas no estoque da entidade.
23.119 Permitir a criação de relatórios personalizados para a entidade, possibilitando alterar a configuração do layout dos arquivos e as classificações.
23.120 Permitir que seja solicitada a localização física ao cadastrar o bem.
23.121 Permitir que haja a transferência automática do bem ao retornar da manutenção.
23.122 Permitir gerenciar as permissões de cada usuário individualmente.

23.123 Permitir configurar as máscaras de centro de custos, contas, órgãos, natureza e código do bem.
23.124 Possibilitar integrar informações entre os sistema de gestão de estoque.
23.125 Possibilitar integrar informações entre os sistema de gestão de compras.
23.126 Possibilitar integrar informações entre os sistema de gestão da contabilidade.
23.127 Permitir configurar a imagem a ser demonstrada nos relatórios e também o comportamento das consultas rápidas disponíveis nos cadastros do sistema.
23.128 Possibilitar personalizar a forma de visualização das telas entre cascata, vertical, horizontal ou cheia.
23.129 Possibilitar armazenar certificados digitais a fim de realizar assinaturas digitais.
23.130 Permitir salvar os relatórios em formato PDF após assinatura eletrônica.
23.131 Possibilitar realizar consultas dos cadastros efetuados através de buscas específicas e/ou botões de atalho.
23.132 Possibilitar estornar a última correção (valorização ou depreciação) para os bens selecionados. 23.133 Possibilitar a exclusão de bens realizando filtros pelos códigos individualmente ou em lote.
23.134 Possibilitar ao usuário administrador verificar as operações realizadas por cada usuário.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

23.135 Possibilitar ao usuário administrador verificar os relatórios gerados por cada usuário.
23.136 Permitir realizar ajuste de movimentação de bens tendo a possibilidade de seleção de bem e conta.
23.137 Possibilitar a importação de informações vindas do sistema de gestão da contabilidade.
23.138 Possibilitar configurar os órgãos e unidades da entidade conforme o sistema de gestão de compras.

24 – Holerite Web
24.1 Desenvolvido em linguagem própria para ambiente Web, com operação via mouse e interface gráfica.
24.2 Permitir a gestão descentralizada dos dados pessoais do servidores públicos, via WEB.
24.3 Possibilitar o acesso de qualquer local com acesso à Internet, através dos seguintes navegadores Google Chrome 30 ou superior, Mozilla Firefox 25 ou superior, Microsoft Internet Explorer 9 a 11, Safári 6 ou superior.
24.4 Possuir recursos de autosserviço que possibilitam descentralizar funções e fornecer informações para seus servidores e chefias.
24.5 Possuir recursos de pesquisa avançada por critérios e por campos.
24.6 Possibilitar aos servidores públicos solicitar alterações cadastrais e efetuar uploads de documentos comprobatórios.
24.7 Possibilitar aos servidores públicos acompanhamento do status das solicitações efetuadas.
24.8 Possibilitar aos servidores públicos solicitar treinamentos, cursos de aperfeiçoamento, graduações, palestras, seminários, workshops, e efetuar uploads de documentos comprobatórios.
24.9 Possibilitar aos servidores públicos solicitar 13º salário, férias, licença prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença casamento, folgas, benefícios, adiantamentos salariais e de férias e efetuar uploads de documentos comprobatórios.
24.10 Possibilitar aos servidores públicos solicitar benefícios de plano de saúde, plano odontológico, vale-transporte, vale-alimentação e refeição, seguro de vida, folgas.
24.11 A solicitação de seguro de vida deve conter no mínimo as opções servidor público e dependentes.
24.12 A solicitação de folgas deve conter no mínimo as opções banco de horas, desconto em folha e compensação de horas extras.
24.13 Possibilitar aos servidores públicos consultar e imprimir seus recibos de pagamento.
24.14 Possibilitar aos servidores públicos consultar e emitir relatório de rendimento e retenção de IRRF.
24.15 Possibilitar aos servidores públicos consultar e emitir relatório do histórico financeiro contendo no mínimo proventos, reajustes, descontos.
24.16 Possibilitar aos servidores públicos consultar e emitir as marcações de ponto.
24.17 Permitir ao Administrador do sistema controlar os acessos dos demais usuários nas respectivas funcionalidades considerando o perfil e nível de cada usuário para o acesso a estas funcionalidades.
24.18 Permitir ao Administrador do sistema consultar todas informações cadastrais e contratuais

25 Procuradoria
Permitir efetuar os cadastros e manutenção de processos jurídicos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

25.1 Permitir efetuar os cadastros e manutenção de processos jurídicos.
25.2 Permitir inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada tramite do processo.
25.3 Permitir inserir os envolvidos no processo.
25.4 Permitir inserir os recursos e as movimentações relacionadas a esses recursos.
25.5 Permitir efetuar a verificação dos documentos necessários para instauração de um processo.
25.6 Permitir vinculação de documentos ao processo, permitindo também a importação de documentos gerados a partir do sistema tributário.
25.7 Permitir a inserção das custas processuais do processo jurídico.
25.8 Conter uma agenda vinculada ao processo que permita o cadastro de
25.9 compromissos, alertando o responsável pelo processo ou as pessoas envolvidas que possuem permissão do compromisso agendado.
25.10 Permitir a emissão da Petição inicial e intermediária a partir da janela de cadastro de processo.
25.11 Permitir o envio de e-mail a algum envolvido ao processo através da janela de Cadastro de processos.
25.12 Permitir a consulta ao cadastro de dívidas ativas do sistema tributário quando o processo tratar-se de execução fiscal.
25.13 Permitir configurar a forma que será cobrada os honorários de sucumbência.
25.14 Permitir a transferência de processos para um novo local de tramitação, gerando automaticamente um novo tramite ao processo.
25.15 Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos e movimentações e custas processuais.
25.16 Permitir a edição e alteração de documentos como petição, citação conforme a necessidade do usuário.
25.17 Permitir a configuração de menus para que seja possível cadastrar links de acesso a paginas da internet.
25.18 Permitir gerar gráficos que informem valores de causas por tipo de ação.
25.19 Conter a possibilidade de emissão de 2º via de documentos emitidos.
25.20 Conter um cadastro único de pessoas.
25.21 Conter uma consulta rápida aos processos instaurados.
25.22 Permitir inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada tramite do processo.
25.23 Permitir inserir os envolvidos no processo.
25.24 Permitir inserir os recursos e as movimentações relacionadas a esses recursos.
25.25 Permitir efetuar a verificação dos documentos necessários para instauração de um processo.
25.26 Permitir vinculação de documentos ao processo, permitindo também a importação de documentos gerados a partir do sistema tributário.
25.27 Permitir a inserção das custas processuais do processo jurídico.
25.28 Conter uma agenda vinculada ao processo que permita o cadastro de compromissos, alertando o responsável pelo processo ou as pessoas envolvidas que possuem permissão do compromisso agendado.
25.29 Permitir a emissão da Petição inicial e intermediária a partir da janela de cadastro de processo.
25.30 Permitir o envio de e-mail a algum envolvido ao processo através da janela de Cadastro de processos.
25.31 Permitir a consulta ao cadastro de dívidas ativas do sistema tributário quando o processo tratar-se de execução fiscal.
25.32 Permitir configurar a forma que será cobrada os honorários de sucumbência.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
205
Folha nº
Assinatura

25.33 Permitir a transferência de processos para um novo local de tramitação, gerando automaticamente um novo tramite ao processo.
25.34 Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos e movimentações e custas processuais.
25.35 Permitir a edição e alteração de documentos como petição, citação conforme a necessidade do usuário.
25.36 Permitir a configuração de menus para que seja possível cadastrar links de acesso a paginas da internet.
25.37 Permitir gerar gráficos que informem valores de causas por tipo de ação.
25.38 Conter a possibilidade de emissão de 2º via de documentos emitidos.
25.39 Conter um cadastro único de pessoas.
25.40 Conter uma consulta rápida aos processos instaurados.

Fazenda Rio Grande, 26 de Dezembro de 2017.

Contratante: **Márcio Cláudio Wozniack**
Prefeito de Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município - OAB/PR45.402

p/p

Contratada: **Ernesto Muniz de Souza Júnior**
Betha Sistemas Ltda

Testemunhas:

Daniela Ramos S. Guollo
OAB/SC 38.394
Betha Sistemas Ltda.

Silvio Nichele Neto
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
486
Folha nº
Assinatura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade** inscrito no CPF/MF sob o n° 633.107.329-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0009-14, estabelecida à Rua Condá, n° 1154-e, Sala 601, na cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.801-131 Fone: (41) 3087-4100 / (048) 3431-0733, E-mail: regional.curitiba@betha.com.br, neste ato representado pelo Senhor **Ernesto Muniz de Souza Júnior**, portador do CPF/MF nº 004.770.259-19, originário como **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo nº 17687/2018), as partes resolvem Firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 144/2017 ID 2882, Celebrado em 26 de Dezembro de 2017 , originado da Pregão Presencial nº 059/2017, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 26/12/2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 484 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 307 Assinatura

Cláusula Segunda: Fica incluso ao contrato retro o montante de R$ 98.804,82 (noventa e oito mil oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente ao acréscimo de 7,09% no valor global do contrato conforme quadro abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	Valor Unitário	Valor Total
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	R$5.000,00	R$60.000,00
2.	12	Mês	Planejamento Municipal	Ilimitado	R$1.433,71	R$17.204,52
3.	12	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	R$3.936,42	R$47.237,04
4.	12	Mês	Patrimônio	Ilimitado	R$969,25	R$11.631,00
5.	12	Mês	Gerenciamento Inteligente	Ilimitado	R$2.021,34	R$24.256,08
6.	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	R$5.179,50	R$62.154,00
7.	12	Mês	Tributação Pública	Ilimitado	R$12.171,00	R$146.052,00
8.	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	R$7.100,00	R$85.200,00
9.	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	R$1.944,99	R$23.339,88
10.	12	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	R$11.000,00	R$132.000,00
11.	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	R$7.458,48	R$89.501,76
12.	12	Mês	Ponto eletrônico	Ilimitado	R$2.796,93	R$33.563,16
13.	12	Mês	Almoxarifado	Ilimitado	R$2.461,01	R$29.532,12
14.	12	Mês	Protocolo via internet	Ilimitado	R$9.000,00	R$108.000,00
15.	12	Mês	Gestão da Saúde Pública	390	R$18.000,00	R$216.000,00
16.	12	Mês	Gestão de Frotas	Ilimitado	R$1.082,92	R$12.995,04
17.	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	R$1.107,88	R$13.294,56
18.	12	Mês	Relógio Ponto via internet	Ilimitado	R$946,81	R$11.361,72
19.	12	Mês	Gestão da Assistência Social	20	R$1.500,00	R$18.000,00
20.	12	Mês	Gestão da Assistência Domiciliar	35	R$1.180,00	R$14.160,00
21.	12	Mês	Gestão de Educação	110	R$12.800,00	R$153.600,00
22.	12	Mês	Gestão de Custos	05	R$1.959,87	R$23.518,44
23.	12	Mês	Gestão de Procuradoria	10	R$2.700,00	R$32.400,00
24.	12	Mês	Holerite Web	Ilimitado	R$1.887,12	R$22.645,44
25.	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	R$977,54	R$11.730,48

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 188
Assinatura

2. Serviços Técnicos:

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
26.	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	R$29.862,50	R$29.862,50
27.	500	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	R$125,00	R$62.500,00

Cláusula Terceira: Passa o contrato original de R$ 1.392.934,92 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) para **R$ 1.491.739,74 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 14 de Dezembro de 2018.

p/ Contratante-:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município - OAB/PR 45.402

p/ Contratada-:

Ernesto Muniz de Souza Júnior
Betha Sistemas Ltda

Testemunhas:

Daniela Ramos S. Gwollo
OAB/SC 38.354
Betha Sistemas Ltda.

Gisele Martins Sabino
CPF 085.450.689-90
Betha Sistemas Ltda.

Maria Luiza dos Santos Buzanelo
CPF 084.567.229-01
Betha Sistemas Ltda.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
209
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade** inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0009-14, estabelecida à Rua Condá, nº 1154-e, Sala 601, na cidade de Chapecó-SC, CEP : 89.801-131 Fone: (41) 3087-4100 / (048) 3431-0733, E-mail: regional.curitiba@betha.com.br, neste ato representado pelo Senhor **Ernesto Muniz de Souza Júnior**, portador do CPF/MF nº 004.770.259-19, originário como **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo nº 33871/2019), as partes resolvem Firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 144/2017 ID 2882, Celebrado em 26 de Dezembro de 2017 , originado da Pregão Presencial nº 059/2017, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica incluso ao contrato retro o montante de **R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)**, referente ao acréscimo do item 15 do contrato conforme quadro abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL ATUALIZADO	VALOR INCLUSO	VALOR TOTAL
15.	3 meses e 14 dias (12/09/2019 à 26/12/2019)	Mês	Gestão da Saúde Pública	**ilimitado**	R$ 21.000,00	3.000 x 3 = R$ 10.400,00	R$ 226.400,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Cláusula Segunda: Passa o contrato original de R$ 1.491.739,74 (Um milhão quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) para **R$1.502.139,74 (Um milhão quinhentos e dois mil cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

Cláusula Terceira: Substituiu-se o Fiscal do Contrato Silvio Nichele Neto ficando nomeado o servidor **Chrystopher Lemos dos Santos** – Mat. n°355812.

Cláusula Quarta: Para suporte da Despesa fica indicada as seguintes dotações orçamentarias: 354, 355, 417, 418, 421, 465, 467, 488, 583, 585, 584, 601, .602, 603, 614, e 615.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2019.

p/ Contratante:-

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município –
OAB/PR 45.402

Eder Emerson da Cruz Capellaro
Procurador do Município
Matrícula n. 353.684
OAB/PR 40.630

p/ Contratada:-

Ernesto Muniz de Souza Júnior
Betha Sistemas Ltda

Testemunhas:

Daniela Ramos S. Guollo
OAB/SC 38.394
Betha Sistemas Ltda.

Rua Jacarandá, 300 –Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°172/2019 - Data: de 03 **de setembro de 2019.**

PORTARIA N.º 156/2019.
De 02 de setembro de 2019.

Súmula: "Concede férias ao Procurador Geral do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 16 (dezesseis) dias de férias ao Procurador Geral do Município de Fazenda Rio Grande: **Fabiano Dias dos Reis,** matrícula n. 354.837, que serão gozados no período de 05/09/2019 (inclusive) à 20/09/2019 (inclusive).

Art. 2º Fica designado o Procurador do Município: **Eder Emerson da Cruz Capellaro**, matrícula n. 353.684, para responder por todos os atos da Procuradoria Geral do Município, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 05/09/2019 (inclusive) à 20/09/2019 (inclusive).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1.º e 2.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade** inscrito no CPF/MF sob o n° 633.107.329-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0009-14, estabelecida à Rua Condá, n° 1154-e, Sala 601, na cidade de Chapecó-SC, CEP : 89.801-131 Fone: (41) 3087-4100 / (048) 3431-0733, E-mail: regional.curitiba@betha.com.br, neste ato representado pelo Senhor **Ernesto Muniz de Souza Júnior**, portador do CPF/MF nº 004.770.259-19, originário como **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo nº 34.297/2019), as partes resolvem Firmar o 3º Termo aditivo ao contrato 144/2017 ID 2882, Celebrado em 26 de Dezembro de 2017 , originado da Pregão Presencial nº 059/2017, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica incluso ao contrato retro o montante de **R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**, referente ao acréscimo do item 27 do contrato conforme quadro abaixo:

ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR INCLUSO
27.	598	Horas	Serviço Técnico, após implantação dos aplicativos, quando solicitado	R$ 125,00	R$ 74.750,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Cláusula Segunda: Passa o contrato original de R$1.502.139,74 (Um milhão quinhentos e dois mil cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) para **R$1.576.889,74 (Um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta nove reais e setenta e quatro centavos).**

Cláusula Terceira: Para suporte da Despesa fica indicada a seguinte dotação orçamentária: 42.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 01 de Novembro de 2019.

p/ Contratante:-

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município –
OAB/PR 45.402

p/ Contratada:-

Ernesto Muniz de Souza Júnior
Betha Sistemas Ltda

Testemunhas:

Helena Beatriz Pacheco Daros
OAB/SC 42.043
Betha Sistemas Ltda.

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144

Julia m. A. de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 214 — Assinatura

Número do RPS	Número da nota
544507	236974

Data da emissão da nota: 15/01/2020 18:05:00

Data do fato gerador: 15/01/2020 16:53:09

Código de verificação: DSAIDB3QI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: BETHA SISTEMAS LTDA — Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67 — Inscrição municipal: 19650 — Telefone: (48) 3431-0733

Endereço: R JOAO PESSOA Número: 134 Bairro: CENTRO. CEP: 88801-530

Complemento: — Celular:

Município: Criciúma — UF: SC

E-mail: financeiro@betha.com.br — Site: www.betha.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Municipio de Quatro Pontes

CPF/CNPJ: 95.719.381/0001-70 — Inscrição municipal: — Inscrição estadual:

Endereço: Gaspar Martins Número: 560 Bairro: Centro CEP: 85940-000

Complemento:

Município: Quatro Pontes — UF: PR

E-mail: empenhos@quatropontes.pr.gov.br — Telefone: — Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Competencia: Janeiro/2020 CONTRATO: 042/2019 - PROCESSO LICITATORIO: 004/2019	17.876,9100	1,0000	17.876,9100	17.876,91x2,00 =	357,54

Alug. Sist. Almoxarifado R$ 526, 26
Alug. Sist. Contabilidade Publica R$ 2.322, 60
Alug. Sist. Controle de Frotas R$ 475, 30
Alug. Sist. eSocial R$ 499, 80
Alug. Sist. Faturamento de Agua e Esgoto R$ 640, 92
Alug. Sist. Fly e-Nota R$ 1.274, 00
Alug. Sist. Fly Transparencia R$ 454, 72
Alug. Sist. Folha de Pagamento R$ 1.029, 00
Alug. Sist. Licitacoes e Compras R$ 1.646, 40
Alug. Sist. Livro Eletronico R$ 833, 00
Alug. Sist. Minha Folha R$ 501, 76
Alug. Sist. Patrimonio Publico R$ 343, 00
Alug. Sist. Planejamento R$ 465, 50
Alug. Sist. Ponto Eletronico R$ 960, 40
Alug. Sist. Pontual Fly R$ 362, 60
Alug. Sist. Protocolo Fly R$ 1.019, 20
Alug. Sist. RH R$ 686, 00
Alug. Sist. Tesouraria R$ 392, 00
Alug. Sist. Tributacao R$ 1.901, 20
Atendimento via Internet R$ 539, 00

Competencia: Janeiro/2020
CONTRATO: 042/2019 - PROCESSO LICITATORIO: 004/2019

Alug. Sist. Educacao R$ 341, 25
Alug. Sist. Merenda Escolar R$ 165, 75
Alug. Sist. Pais e Alunos R$ 165, 75
Alug. Sist. Professores R$ 165, 75
Alug. Sist. Transporte Escolar R$ 165, 75

Emitida com "Faturamento no Municipio", em cumprimento a sentenca judicial Prolatada nos autos do processo 0301096-15.2016.8.24.0020 - 1 Vara da Fazenda de Criciuma

Acesse servicos.betha.com.br/portalservicos para visualizar o boleto bancário

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1	01/02/2020	A prazo	17.876,91								

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 215 Assinatura

Número do RPS	Número da nota
544507	236974

Data da emissão da nota: 15/01/2020 18:05:00

Data do fato gerador: 15/01/2020 16:53:09

Código de verificação: DSAIDB3QI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: BETHA SISTEMAS LTDA — Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67 Inscrição municipal: 19650 — Telefone: (48) 3431-0733

Endereço: R JOAO PESSOA Número: 134 Bairro: CENTRO. CEP: 88801-530

Complemento: — Celular:

Município: Criciúma — UF: SC

E-mail: financeiro@betha.com.br — Site: www.betha.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Municipio de Quatro Pontes

CPF/CNPJ: 95.719.381/0001-70 Inscrição municipal: Inscrição estadual:

Endereço: Gaspar Martins Número: 560 Bairro: Centro CEP: 85940-000

Complemento:

Município: Quatro Pontes — UF: PR

E-mail: empenhos@quatropontes.pr.gov.br — Telefone: — Celular:

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 17.876,91 — **Valor líquido = R$ 17.876,91**

Códigos dos serviços:

01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Desc. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	17.876,91	357,54

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Criciúma

Situação desta NFS-e: Normal

http://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=157912230014023697426299633619186365678555572385712815 63

Valor aproximado do tributo federal - R$ 2.404,44 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 591,73 (3,31%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 216 Assinatura

Número do RPS	Número da nota
3742	3498

Data da emissão da nota: 16/01/2020 11:40:39

Data do fato gerador: 16/01/2020 11:30:58

Código de verificação: QOJ3FQIRC

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: BETHA SISTEMAS LTDA

Nome/Razão social: BETHA SISTEMAS LTDA — Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 00.456.865/0007-52 Inscrição municipal: 43883 — Telefone: (48) 3431-0733

Endereço: R JOAO PESSOA Número: 120 Bairro: CENTRO. CEP: 88801-530

Complemento: AP/E: ANDAR 3 SALA 04 — Celular: (48) 98814-8176

Município: Criciúma UF: SC

E-mail: contabilidade@betha.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Prefeitura Municipal Campo Alegre

F/CNPJ: 83.102.749/0001-77 Inscrição municipal: 0 Inscrição estadual:

lereço: Coronel Bueno Franco Número: 292 Bairro: Centro CEP: 89294-000

Complemento:

Município: Campo Alegre UF: SC

E-mail: compras@campoalegre.sc.gov.br Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Competencia: Janeiro/2020 CONTRATO: 62/2018 - AF: 33/2019 - PROCESSO LICITATORIO: 45/2018 Alug. Sist. Pais e Alunos R$ 267, 25 Alug. Sist. Professores R$ 267, 25	534,5000	1,0000	534,5000	534,50x2,00 =	10,69

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1	10/02/2020	A prazo	534,50								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 534,50 | **Valor líquido = R$ 534,50**

Códigos dos serviços:

01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Desc. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	534,50	10,69

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Criciúma

.

Situação desta NFS-e: Normal
http://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=157918563978934982629963682290767470030816001154623363
Valor aproximado do tributo federal - R$ 71,89 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 17,69 (3,31%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
217
Folha nº
Assinatura

Número do RPS	Número da nota
543400	235942

Data da emissão da nota: 18/12/2019 10:38:32

Data do fato gerador: 18/12/2019 10:35:40

Código de verificação: OR86WLQ6B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: BETHA SISTEMAS LTDA

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67 Inscrição municipal: 19650

Telefone: (48) 3431-0733

Endereço: R JOAO PESSOA Número: 134 Bairro: CENTRO CEP: 88801-530

Complemento:

Celular:

Município: Criciúma UF: SC

E-mail: financeiro@betha.com.br Site: www.betha.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Prefeitura Municipal Massaranduba

F/CNPJ: 83.102.483/0001-62 Inscrição municipal: 0

Inscrição estadual:

ereço: 11 de Novembro Número: 2765 Bairro: Centro CEP: 89108-000

Complemento:

Município: Massaranduba UF: SC

E-mail: contabilidade@massaranduba.sc.gov.br Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Competencia: Dezembro/2019 CONTRATO: 76/2019 - PROCESSO LICITATORIO: 112/2019	3.309,6100	1,0000	3.309,6100	3.309,61x2,00 =	66,19

Alug. Sist. Educacao R$ 2.018, 00
Alug. Sist. Merenda Escolar R$ 194, 08
Alug. Sist. Pais e Alunos R$ 323, 46
Alug. Sist. Portal do Gestor R$ 256, 53
Alug. Sist. Professores R$ 323, 46
Alug. Sist. Transporte Escolar R$ 194, 08

Emitida com "Faturamento no Municipio", em cumprimento a sentenca judicial Prolatada nos autos do processo 0301096-15.2016.8.24.0020 - 1 Vara da Fazenda de Criciuma

esse servicos.betha.com.br/portalservicos para visualizar o boleto bancário

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1	10/01/2020	A prazo	3.309,61								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 3.309,61 **Valor líquido = R$ 3.309,61**

Códigos dos serviços:

01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Desc. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	3.309,61	66,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 18 Assinatura

Número do RPS	Número da nota
543400	235942

Data da emissão da nota: 18/12/2019 10:38:32

Data do fato gerador: 18/12/2019 10:35:40

Código de verificação: OR86WLQ6B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: BETHA SISTEMAS LTDA

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67 Inscrição municipal: 19650

Telefone: (48) 3431-0733

Endereço: R JOAO PESSOA Número: 134 Bairro: CENTRO CEP: 88801-530

Complemento:

Celular:

Município: Criciúma UF: SC

E-mail: financeiro@betha.com.br Site: www.betha.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Prefeitura Municipal Massaranduba

F/CNPJ: 83.102.483/0001-62 Inscrição municipal: 0 Inscrição estadual:

ereço: 11 de Novembro Número: 2765 Bairro: Centro CEP: 89108-000

Complemento:

Município: Massaranduba UF: SC

E-mail: contabilidade@massaranduba.sc.gov.br Telefone: Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Criciúma

.

Situação desta NFS-e: Normal
http://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=157667631260123594226299633619120345603148025031568070 41
Valor aproximado do tributo federal - R$ 445,14 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 109,55 (3,31%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 319 — Assinatura

Número do RPS	Número da nota
544934	237401

Data da emissão da nota: 15/01/2020 18:32:29

Data do fato gerador: 15/01/2020 17:03:52

Código de verificação: 2VZPMGGI5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

BETHA

Nome fantasia:

Nome/Razão social: BETHA SISTEMAS LTDA — Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67 — Inscrição municipal: 19650 — Telefone: (48) 3431-0733

Endereço: R JOAO PESSOA Número: 134 Bairro: CENTRO. CEP: 88801-530

Complemento: — Celular:

Município: Criciúma — UF: SC

E-mail: financeiro@betha.com.br — Site: www.betha.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Prefeitura Municipal Sao Joao Batista

/CNPJ: 82.925.652/0001-00 — Inscrição municipal: 0 — Inscrição estadual:

ereço: Praca Dep. Walter Vicente Gomes Número: 89 Bairro: Centro CEP: 88240-000

Complemento:

Município: São João Batista — UF: SC

E-mail: compras@sjbatista.sc.gov.br — Telefone: — Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Competencia: Janeiro/2020 CONTRATO: 039/PMSJB/2016 - PROCESSO LICITATORIO: 122/PMSJB/2015	3.132,9200	1,0000	3.132,9200	3.132,92x2,00 =	62,66

Alug. Sist. Educacao R$ 1.477, 40
Alug. Sist. Pais e Alunos R$ 827, 76
Alug. Sist. Professores R$ 827, 76

Emitida com "Faturamento no Municipio", em cumprimento a sentenca judicial Prolatada nos autos do processo 0301096-15.2016.8.24.0020 - 1 Vara da Fazenda de Criciuma

Acesse servicos.betha.com.br/portalservicos para visualizar o boleto bancário

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1	01/02/2020	A prazo	3.132,92								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 3.132,92 — **Valor líquido = R$ 3.132,92**

Códigos dos serviços:

01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Desc. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	3.132,92	62,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 230 — Assinatura

Número do RPS	Número da nota
544934	237401

Data da emissão da nota: 15/01/2020 18:32:29

Data do fato gerador: 15/01/2020 17:03:52

Código de verificação: 2VZPMGGI5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: BETHA SISTEMAS LTDA — Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67 — Inscrição municipal: 19650 — Telefone: (48) 3431-0733

Endereço: R JOAO PESSOA Número: 134 Bairro: CENTRO. CEP: 88801-530

Complemento: — Celular:

Município: Criciúma — UF: SC

E-mail: financeiro@betha.com.br — Site: www.betha.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Prefeitura Municipal Sao Joao Batista

/CNPJ: 82.925.652/0001-00 — Inscrição municipal: 0 — Inscrição estadual:

ereço: Praca Dep. Walter Vicente Gomes Número: 89 Bairro: Centro CEP: 88240-000

Complemento:

Município: São João Batista — UF: SC

E-mail: compras@sjbatista.sc.gov.br — Telefone: — Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Criciúma

.

Situação desta NFS-e: Normal
http://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=157912394944123740126299633619163340057352638622705074 45
Valor aproximado do tributo federal - R$ 421,38 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 103,70 (3,31%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 221 Folha nº Assinatura

Número do RPS	Número da nota
542792	235342

Data da emissão da nota: 07/12/2019 16:24:41

Data do fato gerador: 06/12/2019 15:34:08

Código de verificação: SRDQSKZH2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: BETHA SISTEMAS LTDA Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67 Inscrição municipal: 19650 Telefone: (48) 3431-0733

Endereço: R JOAO PESSOA Número: 134 Bairro: CENTRO CEP: 88801-530

Complemento: Celular:

Município: Criciúma UF: SC

E-mail: financeiro@betha.com.br Site: www.betha.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Prefeitura Municipal Santa Cruz do Sul

/CNPJ: 95.440.517/0001-08 Inscrição municipal: 0 Inscrição estadual:

ereço: Rua Borges de Medeiros Número: 650 Bairro: Centro CEP: 96810-178

Complemento:

Município: Santa Cruz do Sul UF: RS

E-mail: vanivia.heiderich@santacruz.rs.gov.br Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Competencia: Dezembro/2019 CONTRATO: 082/PGM/2019	10.300,0000	1,0000	10.300,0000	10.300,00x2,00 =	206,00

Alug. Sist. Educacao R$ 9.000, 00

Alug. Sist. Professores R$ 1.300, 00

Emitida com "Faturamento no Municipio", em cumprimento a sentenca judicial Prolatada nos autos do processo 0301096-15.2016.8.24.0020 - 1 Vara da Fazenda de Criciuma

Acesse servicos.betha.com.br/portalservicos para visualizar o boleto bancário

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1	15/01/2020	A prazo	10.300,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 10.300,00 **Valor líquido = R$ 10.300,00**

Códigos dos serviços:

01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Desc. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	10.300,00	206,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Criciúma

Situação desta NFS-e: Normal
http://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=157574668151923534226299633619153516256000183537704533 62
Valor aproximado do tributo federal - R$ 1.385,35 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 340,93 (3,31%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 222
Assinatura

Número do RPS	Número da nota
545290	237752

Data da emissão da nota: 20/01/2020 14:30:42

Data do fato gerador: 20/01/2020 14:21:35

Código de verificação: HHMXRVGA2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

BETHA

Nome fantasia:
Nome/Razão social: BETHA SISTEMAS LTDA
CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67 Inscrição municipal: 19650
Endereço: R JOAO PESSOA Número: 134 Bairro: CENTRO. CEP: 88801-530
Complemento:
Município: Criciúma UF: SC
E-mail: financeiro@betha.com.br

Inscrição estadual:
Telefone: (48) 3431-0733
Celular:
Site: www.betha.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: Prefeitura Municipal Porto Uniao
CNPJ: 83.102.541/0001-58 Inscrição municipal: 0
Endereço: Rua Padre Anchieta Número: 126 Bairro: Centro CEP: 89400-000
Complemento:
Município: Porto União UF: SC
E-mail: pmpu.compras@gmail.com

Inscrição estadual:
Telefone:
Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Alug. Sist. Educacao R$ 2.080, 00 Alug. Sist. Merenda Escolar R$ 142, 00 Alug. Sist. Professores R$ 236, 00 Alug. Sist. Transporte Escolar R$ 142, 00	2.600,0000	1,0000	2.600,0000	2.600,00x2,00 =	52,00

Referente: Janeiro/2020.Contratos: 109/2019 - EDUCACAO.

Emitida com "Faturamento no Municipio", em cumprimento a sentenca judicial Prolatada nos autos do processo 0301096-15.2016.8.24.0020 - 1 Vara da Fazenda de Criciuma

Acesse servicos.betha.com.br/portalservicos para visualizar o boleto bancário

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1	01/02/2020	A prazo	2.600,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 2.600,00 | **Valor líquido = R$ 2.600,00**

Códigos dos serviços:
01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Desc. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	2.600,00	52,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Criciúma

Esta nota fiscal substitui a nota 237355.

.
Situação desta NFS-e: Normal
http://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=157954144203923775226299633619147303628370576662380271 45
Valor aproximado do tributo federal - R$ 349,70 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 86,06 (3,31%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

60K

Nota_04.pdf
60K

Nota_05.pdf
58K

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
223
Folha nº
Assinatura

Tatiana Luceli Karpovicz <tatiana.karpovicz@betha.com.br> 21 de janeiro de 2020 13:56
Para: Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>
Cc: Priscila Petchevist <priscila.petchevist@betha.com.br>, Jeferson de Brito <jeferson.brito@betha.com.br>

Segue mais uma nota fiscal.

Atenciosamente

Tatiana Luceli Karpovicz

Assistente Administrativo

Administração

0800 600 0733



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nota_06.pdf
58K

Tatiana Luceli Karpovicz <tatiana.karpovicz@betha.com.br> 22 de janeiro de 2020 14:27
Para: Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>
Cc: Priscila Petchevist <priscila.petchevist@betha.com.br>, Jeferson de Brito <jeferson.brito@betha.com.br>

Prezado Chrystopher

Pelo presente, justifico que os valores das notas fiscais referente Sistemas Pais e alunos, Transporte escolar, professores e merenda escolar são cotados conforme número de habitantes do município. Por esse motivo os valores são diferenciados para cada nota fiscal em questão.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente

Tatiana Luceli Karpovicz

Assistente Administrativo

Administração

0800 600 0733





Em ter., 21 de jan. de 2020 às 12:09, Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com> escreveu:

> Bom dia .
>
> Preciso de nota de outras cidade que tenha o modulo pais e alunos, merenda , transpotes e professres para comparação de valores do orçamento que a betha mandou.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tatiana Luceli Karpovicz <tatiana.karpovicz@betha.com.br> 22 de janeiro de 2020 16:01
Para: Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>
Cc: Priscila Petchevist <priscila.petchevist@betha.com.br>, Jeferson de Brito <jeferson.brito@betha.com.br>

Chrystopher

O valor das notas é diferente devido a liberação de usuários limitados e para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande a cotação está para usuários ILIMITADOS.

Referente aos contratos dos clientes (notas fiscais) não tenho acesso, pois são contratos de outras Filiais.

Atenciosamente

_____

Tatiana Luceli Karpovicz

Assistente Administrativo

Administração

0800 600 0733



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tatiana Luceli Karpovicz <tatiana.karpovicz@betha.com.br> 22 de janeiro de 2020 16:16
Para: Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>
Cc: Priscila Petchevist <priscila.petchevist@betha.com.br>, Jeferson de Brito <jeferson.brito@betha.com.br>

Segue o contrato da PM Campo Alegre.

Atenciosamente

_____

Tatiana Luceli Karpovicz

Assistente Administrativo

Administração

0800 600 0733

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
225
Folha nº
Assinatura



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contrato_Campo_Alegre.pdf
7586K

Tatiana Luceli Karpovicz <tatiana.karpovicz@betha.com.br> 22 de janeiro de 2020 16:18
Para: Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>
Cc: Priscila Petchevist <priscila.petchevist@betha.com.br>, Jeferson de Brito <jeferson.brito@betha.com.br>

Segue contrato Prefeitura Massaranduba.

Atenciosamente

Tatiana Luceli Karpovicz

Assistente Administrativo

Administração

0800 600 0733



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contrato_Massaranduba%.pdf
1176K

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 226
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2018

MODALIDADE LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Pelo presente instrumento particular de contrato de execução de serviço que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lucilaine Mókfa Schwarz, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0007-52, com sede a Rua João Pessoa, nº 120 - 3º Andar, Centro, cidade de Criciúma-SC, representada por Ernesto Muniz de Souza Junior, CPF nº 004.770.259-19, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o seguinte (em decorrência a homologação do processo licitatório nº 45/2018, modalidade Pregão).

Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, as partes contratantes resolvem deliberadamente pactuar a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos, o que fazem mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da CONTRATANTE.

1.1.1. Bem como, farão parte do objeto a prestação dos seguintes serviços correlatos:

1.1.1.1. Serviços de migração dos dados existentes para funcionamento nos novos aplicativos, quando solicitado.

1.1.1.2. Serviços de implantação, configuração e parametrização de acordo com procedimentos da CONTRATANTE.

1.1.1.3. Treinamento inicial e acompanhamento para os servidores responsáveis pela operacionalização dos aplicativos.

1.1.1.4. Suporte Técnico e Treinamento reforço, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.

1.1.1.5. Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados.

1.2. A manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual, esta última definida de acordo com critérios de viabilidade técnica, conveniência e adequação mercadológica aferida exclusivamente pela CONTRATADA.

Locação de Aplicativo **"Gestão Educacional – Prefeitura"**
Locação de Aplicativo **"Portal Pais e Alunos – Prefeitura"**
Locação de Aplicativo **"Portal dos Professores – Prefeitura"**
Locação de Aplicativo **"Gestão de Transporte – Prefeitura"**

Rua Cel. Bueno Franco, 292 - Centro - 89294-000 - Campo Alegre/SC - Fone/Fax: (47) 3632-2266 - www.campoalegre.sc.gov.br

Serviços de Implantação aplicativo "**Gestão de Transporte – Prefeitura**"
Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.
Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco*.
Despesas com Alimentação, quando em serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco*.
Estada nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco*.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
227
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente contrato expira em 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja manifesto interesse pelas partes, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

2.2. No caso de prorrogação contratual os valores serão reajustados, tomando por base o mês da apresentação da proposta de preço, pelo índice IGP-M apurado nos últimos 12 (doze) meses, ou na falta desse, por outro índice legalmente permitido à época.

2.3. Fluído o prazo de vigência, os aplicativos licenciados poderão ser automaticamente bloqueados para alterações na base de dados, sendo garantido à obtenção gratuita de cópia da base de dados produzida, em formato "txt" ou "csv".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo Licenciamento do Direito de uso dos aplicativos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	7,5	Mês	Locação de Aplicativo **"Gestão Educacional – Prefeitura"**	1.149,00	8.617,50
02	7,5	Mês	Locação de Aplicativo **"Portal Pais e Alunos – Prefeitura"**	246,00	1.845,00
03	7,5	Mês	Locação de Aplicativo **"Portal dos Professores – Prefeitura"**	246,00	1.845,00
04	7,5	Mês	Locação de Aplicativo **"Gestão de Transporte – Prefeitura"**	65,00	487,50
Valor Total com locação de sistemas.....					**12.795,00**

3.2. Pelos serviços (implantação/conversão/configuração/customização/deslocamento/ estadia/alimentação e hora técnica), quando autorizados pela contratante, serão pagos à CONTRATADA os seguintes valores (de acordo com a quantidade solicitada):

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	01	Serv.	Serviços de Implantação do aplicativo "Gestão de Transporte – Prefeitura" e	1.003,75	1.003,75

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
228
Folha nº
Assinatura

			conversão de dados, incluso acompanhamento técnico, configuração, customização e treinamento		
04	15	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	80,00	1.200,00
05	500	KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco*.	0,80	400,00
06	2	Diária	Despesas com Alimentação, quando em serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco*.	60,00	120,00
07	2	Diária	Estada nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco*.	91,00	182,00
Valor Total dos Serviços.....					**2.905,75**

3.3. O valor do contrato é de R$ 15.700,75 (Quinze mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos).

3.4. O pagamento mensal da locação será realizado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, importando os valores conforme a proposta apresentada no processo de licitação e contrato, mediante a apresentação da nota fiscal, desde que conferidos (os serviços) e aceitos.

3.5. O pagamento dos serviços eventuais de suporte técnico ou alterações específicas do órgão licitante, quando contratados, será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente.

3.6. O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes do Licenciamento do Direito de uso dos aplicativos, objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.01.2.108.3.3.90.39.00.00.00.00.0968 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades Específicas do Ensino Fundamental, Salário Educação.

4.2. O Presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 45/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DOS APLICATIVOS

5.1. A CONTRATADA é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos aplicativos licenciados, concedendo a CONTRATANTE as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

5.2. A CONTRATADA deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual, em face de alterações de ordem legal federal ou estadual.

5.3. Fica vedado a CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos aplicativos licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) aplicativos(s).

5.4. Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os aplicativos deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 229
Assinatura

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Caberá a CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar os pagamentos decorrentes do Licenciamento do Direito de Uso dos aplicativos objeto deste contrato no prazo avençado.

6.1.2. Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

6.1.3. Manter, na operacionalização dos aplicativos, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

6.1.4. Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

6.1.5. Manter padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as com brevidade.

6.1.6. Assegurar a configuração adequada do computador e instalação dos aplicativos, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha do computador, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.

6.1.7. Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos aplicativos.

6.1.8. Parametrizar a aplicativo, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos aplicativos (s) quando necessário.

6.1.9. Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.

6.1.10. Promover o prévio cadastro de dúvidas ou erros constatados na página da internet da CONTRATADA, para somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos sem resposta requisitar suporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Caberá a CONTRATADA:

7.1.1. Quando contratados, conforme valores dispostos na cláusula terceira, converter dados para uso pelos aplicativos, instalar os aplicativos objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, bem como, prestar suporte apenas aos servidores devidamente treinados pela CONTRATADA no uso dos aplicativos e que tenham observado, em sua solicitação, a regra disposta na cláusula 6ª item 6.1.10. do presente contrato.

7.1.2. Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital.

7.1.3. Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

7.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.5. Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços, caso viável.

7.1.6. Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até cinco dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento *in loco*.

Rua Cel. Bueno Franco, 292 - Centro - 89294-000 - Campo Alegre/SC - Fone/Fax: (47) 3632-2266 - www.campoalegre.sc.gov.br

7.1.7. Orientar e prestar suporte à CONTRATANTE para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
230
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO DE IMPLANTAÇÃO

8.1. O treinamento na operacionalização do aplicativo, quando contratado, poderá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE, na sede CONTRATADA ou, ainda, via internet.

8.1.1. A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados mediante o pagamento da hora técnica respectiva, acrescida das despesas de deslocamento, alimentação e estadia do técnico palestrante quando o treinamento ocorrer das dependências da CONTRATANTE.

8.1.2. O treinamento de implantação na sede da CONTRATANTE poderá incluir ou não o fornecimento oneroso de material didático.

8.1.3. O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da CONTRATADA.

8.1.4. Após a implantação dos sistemas a empresa vencedora se obriga a prestar no mínimo 188 (cento e oitenta e oito) horas de capacitação, podendo ser presencial ou assíncrona, conforme a necessidade, aos servidores do Município de Campo Alegre, de forma gratuita.

8.1.5. O treinamento de novos usuários, na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e sim como Treinamento de Reforço deverá ser faturado a parte. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO

9.1. As melhorias/modificações nos aplicativos poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.

9.2. As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, respectivamente.

9.3. As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal do licenciamento dos aplicativos.

9.4. As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos aplicativos à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.

9.5. As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos aplicativos durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos aplicativos.

9.6. As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para a CONTRATANTE.

9.7. As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos aplicativos originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo à CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte à versão antiga.

Rua Cel. Bueno Franco, 292 - Centro - 89294-000 - Campo Alegre/SC - Fone/Fax: (47) 3632-2266 - www.campoalegre.sc.gov.br

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

9.8. A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal não implicará em qualquer responsabilidade para a CONTRATADA.
9.9. Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO

10.1. O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:
10.1.1. Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos
10.1.2. Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.
10.1.3. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.
10.1.4. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos.
10.1.5. Desenvolver relatórios específicos.
10.2. Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita in loco de técnico habilitado.
10.3. O suporte, embora disponibilizado pela CONTRATADA, somente será prestado caso o interlocutor do CONTRATANTE que tenha cumprido com a etapa descrita na cláusula 6ª item 6.1.10 do presente contrato.

10.4. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA se responsabilizará por qualquer alteração ou modificação dos aplicativos realizada por pessoas não credenciadas.
10.5. A execução de alterações na base de dados é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.
11.2. A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no item 2.2 da Cláusula 2ª poderá ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
12.2. A rescisão contratual poderá ser:
12.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
12.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
237
Folha nº
Assinatura

13.1. O licitante que recusar-se imotivadamente em assinar o Contrato, ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens vencidos pela empresa, nos casos de desistência da proposta.

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos que venham a gerar a rescisão do contrato, ou descumprimento contratual, ou ainda, ter cometido algum dos itens citados no item 14.1 do edital.

c) Multa de até 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato quando comprovado a desídia da contratada no atendimento a contratante na resolução de problemas ocasionados pelo sistema.

13.1.1. A multa poderá ser descontada dos créditos constantes da fatura vincendas, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13.1.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.1.3. As penalidades aludidas acima não impedem que Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São bento do Sul/SC Para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

14.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campo Alegre 16 de maio de 2018.

Daniela Ramos S. Guolla
OAB/SC 38.394
Betha Sistemas Ltda.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR
Betha Sistemas Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Cristina M. Munhoz
CPF: 004.572.629-90

Daniela Saldanha
CPF: 067.764.489-22

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 233
Assinatura

PUBLICADO EM:
02/07/2019
LOCAL: DOMISC
ASS: Juliana Poletto da Silva
Gerência de Licitações
Portaria nº 116/2017

1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC)**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARMINDO SESAR TASSI,** inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhes confere poderes, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, número 134, bairro Centro, município de Criciúma, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo **Sra. DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO,** inscrita no CPF sob o nº 007.395.609-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019** – mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES

1.1. Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL E GESTÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO A: SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL; GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR; PORTAL DE PAIS E ALUNOS; PORTAL DOS PROFESSORES; PORTAL DOS GESTORES PÚBLICOS, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

1 - SISTEMA DE GESTÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL E GESTÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO	MESES	12	R$ 3.309,61	R$ 39.715,32
2	SUPORTE TÉCNICO EM ATENDIMENTO REMOTO PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS	HORAS	100	R$ 83,42	R$ 8.342,00
3	SUPORTE TÉCNICO EM ATENDIMENTO	HORAS	100	R$	R$

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
234
Folha nº
Assinatura

	LOCAL PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS			105,00	10.500,00
4	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.	SERV.	1	R$ 9.941,00	R$ 9.941,00
TOTAL DA LICITANTE R$ 68.498,32 (SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)					

1.2. O valor estimado para a aquisição/execução do objeto deste contrato é de: **R$ 68.498,32 (SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Faz parte deste contrato, independentemente da transcrição, os seguintes documentos, cujo teor, é de conhecimento das partes contratantes: proposta da contratada, edital de licitação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

3.1. A vigência do contrato oriundo desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, mediante termos Aditivos.

3.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos itens ganhos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, mediante a elaboração de termo aditivo de contrato.

3.3. Após 01(um) ano, o contrato será reajustado conforme o **INP-C/IBGE** ou outro índice oficial que venha a substituí-lo nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

4.1. O fornecimento do objeto deste contrato será *autorizado* pela Prefeitura de Massaranduba (SC), que é órgão gerenciador e pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão realizados na Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Rua 25 de julho, nº 1015, Centro, nos seguintes prazos:

a) Fornecimento e instalação dos sistemas: 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da comunicação da ordem de compra/serviços à licitante vencedora/contratada;

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
Assinatura

b) Implantação (Configuração, customização, migração de informações e habilitação do sistema para uso): 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de conclusão de fornecimento das licenças de uso dos sistemas e suas instalações;

c) Treinamento e acompanhamento operacional: 60 (sessenta) dias corridos, contado à partir da data de conclusão da implantação dos sistemas;

d) Provimento do Data-Center: início imediato, contado à partir da data de conclusão da instalação dos softwares, pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses);

e) Suporte Técnico: início imediato, contado à partir da data de conclusão da instalação dos sistemas, pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses); e,

f) Customizações e consultorias:
f1) Por atendimento técnico local, deslocamento técnico: atendimento ao chamado no prazo de 05 (cinco) dias úteis com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação;

f2) Por atendimento via conexão remota: atendimento imediato, com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação.

g) As rotinas/aplicações não constantes originariamente nos sistemas, mas queridas pela Licitante, poderão ser desenvolvidas, concluídas e instaladas quando houver viabilidade técnica aferida e anuída pela CONTRATADA.

5.1.1. Os serviços deverão ser realizados nos horários de 08h00min às 12h00min, e 13h30min às 18h00min, quando realizados nos órgãos integrantes da Administração.

5.2. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a ordem de compra/serviço e enviada eletronicamente para o seguinte e-mail: contabilidade@massaranduba.sc.gov.br.

5.2.1. As notas fiscais deverão ser elaboradas com detalhes minuciosos acerca do objeto entregue/executado, conforme descritivo do edital ou descritivo resumido, a fim de melhorar o cadastramento no sistema de patrimônio e almoxarifado, conforme o caso.

5.3. A não entrega/execução do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas neste edital.

5.4. O objeto somente será considerado aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5. Caso o objeto não atenda às especificações deste edital, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS,** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no edital e as constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos serviços licitados para o período de 12 (doze) meses, será efetuado da seguinte forma:

a) Implantação dos sistemas, incluindo os serviços de diagnóstico, migração, configuração e habilitação: o pagamento será efetuado em única parcela em até 15 (quinze) dias da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de serviços e boleto bancário, desde que devidamente atestada pela Administração Municipal;

b) Fornecimento de licença de uso: pagamento em parcelas mensais e sucessivas no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de serviços e boleto bancário, devidamente atestados pela Administração Municipal;

c) Treinamento e Capacitação dos Usuários: o pagamento será efetuado em única parcela em até 15 (quinze) dias da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de serviços e boleto bancário, desde que devidamente atestada pela Administração Municipal;

d) Manutenção, suporte técnico operacional e provimento de datacenter: o pagamento será efetuado em única parcela em até 15 (quinze) dias da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de serviços e boleto bancário, desde que devidamente atestada pela Administração Municipal;

e) Customizações, atendimento técnico local, atendimento via conexão remota: o pagamento será efetuado em única parcela em até 15 (quinze) dias da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de serviços e boleto bancário, desde que devidamente atestada pela Administração Municipal;

6.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
237
Folha nº
Assinatura

7.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre seu pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

7.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da referida Prefeitura em seu acompanhamento.

7.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

7.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1° do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

7.6. Manter vigente durante a validade do contrato os documentos que comprovem a regularidade fiscal, **sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.**

7.7. Instalar o sistema de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, nos prazos estipulados no item acima.

7.8. Aceitar as condições de pagamento previstas neste contrato.

7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura de Massaranduba (SC).

7.10. Sempre que necessário atualizar os sistemas licenciados de forma a atender a legislação Estadual e Federal vigente, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado, nos casos que não exijam customização dos sistemas licenciados.

7.11. Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

7.12. Manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.

7.13. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

7.14. Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº
Assinatura

7.15. Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração Municipal, guardando total sigilo perante terceiros.

7.16. Providenciar a correção de todas as deficiências detectadas pela CONTRATANTE, quanto à execução do contrato.

7.17. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso.

7.18. Emitir relatórios dos serviços prestados, sempre que solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

8.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas comerciais que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar, no todo ou em parte, esta licitação.

8.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado neste contrato.

8.3. Proporcionar às licitantes vencedoras as facilidades necessárias a fim de que estas possam desempenhar normalmente seu serviço.

8.4. Prestar aos funcionários das licitantes vencedoras todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

8.5. Aplicar às licitantes vencedoras as sanções regulamentares previstas neste edital ou nas Leis cabíveis, quando for o caso.

8.6. Exercer a fiscalização dos serviços prestados e documentar as ocorrências se houver. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando não atendidas as disposições previstas neste edital.

8.7. **RECUSAR** o objeto que seja imprestável, defeituoso, ou que não atenda as especificações constantes no edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

8.7.1. Na hipótese do objeto ser recusado conforme item acima, as licitantes **deverão** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS** sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.8. Fornecer o brasão do Município de Massaranduba (SC) em arquivo para a utilização nas peças em que o mesmo for solicitado, seguindo exatamente suas cores padrão.

8.9.Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos de informática adequados para instalação do sistema.

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
239
Folha nº
Assinatura

8.10. Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

8.11. Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

8.12. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

8.13. Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

8.14. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema, incluindo:

a) Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação do sistema.

b) Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como "restart" e recuperação no caso de falha de máquina.

c) Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

d) Caberá a CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica, customizações ou de consultoria necessários a CONTRATANTE.

e) Usar os sistemas objeto do presente contrato exclusivamente na unidade da CONTRATANTE, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.

f) Não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA tenham acesso aos sistemas e sistema de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos sistemas, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber, às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2. As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber, às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3. Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Licitante as seguintes penalidades:

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
240
Folha nº
Assinatura

9.4. Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

9.5. Multa, conforme os seguintes critérios:

9.5.1. No valor de 2% (dois por cento) do valor contratado, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

9.5.2. No valor de 4% (quatro por cento) do valor do orçamento básico do edital, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

9.5.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento básico do edital, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

9.5.4. No valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato se der causa à Declaração de Inidoneidade.

9.5.5. Suspensão de Participação em licitações com a entidade, incluindo a administração direta e indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens acima.

9.5.6. Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

a) Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico do edital;

b) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

e) Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a licitante vencedora apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

f) Multa de 0,2% do valor anual do contrato por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital do Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

g) Multa de 5% sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

9.5.7. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

a) Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos produtos/serviços;

b) Por 01 (um) ano – no fornecimento de produtos/serviços em desacordo com o exigido em contrato;

c) Pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa ou enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

9.5.8. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

9.5.9. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o licitante poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

9.5.10. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

9.5.11. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das sanções administrativas, os princípios do devido processo legal e ampla defesa.

9.5.12. A aplicação das referidas sanções administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Prefeitura de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
247
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme o caso:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital;

g) O desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima Autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
343
Folha nº
Assinatura

desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A licitante vencedora assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento das obrigações. A Prefeitura de Massaranduba (SC) ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este contrato, o edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019,** bem como seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado válido.

13.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, estado Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que se originarem da execução do presente contrato.

13.3. A execução do presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Carlos Alexandre Baruffi, servidor público municipal, que exercerá rigoroso controle em relação ao presente certame, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 244
Assinatura

12

E assim por estarem justos e de acordo, na forma acima, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Massaranduba – SC, 19 de junho de 2019

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

Daniela Ramos S. Guollo
OAB/SC 36.394
Betha Sistemas Ltda.

BETHA SISTEMAS LTDA
DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO
CONTRATADA

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARUFFI
CPF: 904.828.169-53

CRISTIANO RODOLFO TIRONI
CPF: 037.067.119-82

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)



(Período de 01/01/2020 a 21/01/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Número da Coleta: 15/2020 Data: 21/01/2020							
Material: 2020190 - Software Professores Unid.: MES							
1	BETHA SISTEMAS LTDA - (12905)		12,000	1.350,8900	16.210,68	Sim	***
Material: 2020191 - Software Pais e Alunos Unid.: MES							
2	BETHA SISTEMAS LTDA - (12905)		12,000	1.350,8900	16.210,68	Sim	***
Material: 2020192 - Software Merenda Escolar Unid.: MES							
3	BETHA SISTEMAS LTDA - (12905)		12,000	810,5400	9.726,48	Sim	***
Material: 2020193 - Software Transporte Escolar Unid.: MES							
4	BETHA SISTEMAS LTDA - (12905)		12,000	810,5400	9.726,48	Sim	***
Material: 18030005 - Acompanhamento Técnico, Configuração, Customização Unid.: SV							
5	BETHA SISTEMAS LTDA - (12905)		1,000	7.142,2300	7.142,23	Sim	***
				Total da Coleta:	59.016,55		

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
246
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO Nº 1154/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
( )	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	(**X**)	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de Softwares complementares da Gestão Educacional com os módulos (Professores, Pais e Alunos, Merenda Escolar e Transporte Escolar), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 59.016.55 (cinqüenta e nove mil dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos).
3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
570	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Livres
595	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres
596	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres
597	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS
(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 21/01/2020

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210

Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
247
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO Nº 1154/2020
MEMORANDO Nº 108/2019
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Tecnologia da Informação

Ao Jurídico.

Considerando que o Contrato nº 144/2017 já prevê o módulo Gestão de Educação, e tendo em vista a necessidade de implantação de outros módulos conforme descrito no Anexo I do Memorando 13/2020, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210
22/01/20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 348
Assinatura

CONTRATO Nº XX/2020

IDXXXXXXXXXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E BETHA SISTEMAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Márcio Cláudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, **Sr. Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE,** e de outro lado, **Betha Sistemas Ltda**, pessoa jurídica, com sede á Rua Condá, nº 1154-E, 6º Andar, Presidente Médici, Chapecó/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0009-14 neste ato representado pelo, Sr. **César Smielevski**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 538.850-3, expedida pela SSP/SC, e CPF n.º 486.534.979-00 doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços para suporte de softwares complementares da gestão educacional, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 1154/2020, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

Cláusula primeira: Constitui objeto deste, contratação de Softwares complementares da Gestão Educacional com os módulos (Professores, Pais e Alunos, Merenda Escolar e Transporte Escolar), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	UNI	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mês	12	Software Professores	R$ 1.350,89	R$ 16.210,68
02	Mês	12	Software Pais e alunos	R$1.350,89	R$ 16.210,68
03	Mês	12	Software Merenda escolar	R$ 810,54	R$ 9.726,48
04	Mês	12	Software Transporte Escolar	R$ 810,54	R$ 9.726,48
05	Serviço	1	Acompanhamento técnico Configuração Customização. Treinamento. Despesas de implantação.	R$ 7.142,23	R$ 7.142,23

Parágrafo único: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Inexigibilidade de Licitação XX/2020.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato e Publicação no Diário Oficial do Município. Será facultada à Secretaria Municipal de Administração a solicitação conforme sua necessidade, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Chrystopher Lemos dos Santos, matrícula nº 355.812**, a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 250 Folha nº 1 Assinatura

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município, sendo improrrogável.

Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 24, inciso II e art. 73,II, da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mensalmente, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado as certidões relativas a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Único: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 59.016,55 (cinqüenta e nove mil dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Funcional	Fonte
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

a) Prestar o serviço de acordo com o Termo de Referência;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para execução dos serviços comunicando sempre a Administração; por escrito, eventuais contratempos;
c) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;
d) Arcar com as despesas do seu pessoal decorrentes de transporte, estadia, alimentação e demais requisitos necessários que venham a incidir na execução do contrato;
e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
f) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante dentro dos períodos estipulados pelo solicitante;
g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
i) Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato;
j) Manter completo e absoluto sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas,
k) Solucionar os problemas relativos ao sistema disponibilizado, mantendo equipe de suporte e manutenção durante toda a vigência do Contrato, ressalvados os casos previsto no inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93;
l) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto á prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:
a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Assinatura

d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.
b) Pela recusa em iniciar os serviços, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos ou corrigidos ou não complementados.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 253
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93..

Parágrafo Primeiro: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Segundo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Terceiro: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº. 0XX/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
254
Folha nº
Assinatura

Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 22 de Janeiro de 2020.

p/ Contratante:

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

p/ Contratado:

César Smielevski
BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 755
Assinatura

ANEXO I AO CONTRATO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Softwares complementares da gestão educacional com os módulos (Professores, Pais e alunos, Merenda Escolar e Transporte escolar).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNI	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mês	12	Software Professores	R$ 1.350,89	R$ 16.210,68
02	Mês	12	Software Pais e alunos	R$1.350,89	R$ 16.210,68
03	Mês	12	Software Merenda escolar	R$ 810,54	R$ 9.726,48
04	Mês	12	Software Transporte Escolar	R$ 810,54	R$ 9.726,48
05	Serviço	1	Acompanhamento técnico Configuração Customização. Treinamento. Despesas de implantação.	R$ 7.142,23	R$ 7.142,23

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a solicitação tendo em vista que o software de gestão educação já está em uso pela secretaria de educação a qual foi realizado todos os cadastros de escolas, alunos, turmas, vagas e etc. toda a parte administrativa e pedagógica, dessa maneira para uso completo do sistema betha necessita dos módulos complementares (Professores, Pais e alunos, Merenda Escolar e Transporte escolar), os quais sejam de grande importância para uso completo da ferramenta e controle total do ensino fundamental do município. Cada modulo executa uma função diferente e importante nas áreas da educação como: Professor realizar chamadas e adicionar a aula ministrada, controle de pais com falta e nota dos alunos, controle da escola em quantidade de comida para realizar no dia e realização de mapeamento de rotas pelo município para melhor deslocamento na busca dos alunos. Esse exemplo são alguma das muitas coisas que se

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

pode fazer com os módulos. Lembrando que no ano que foi realizado a licitação para sistema de gestão pública não havia esses módulos.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato. Será facultada à Secretaria Municipal de Administração a solicitação dos conforme sua necessidade, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

PORTAL DOS PROFESSORES

O Portal dos Pais e Alunos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.

- Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.
- Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
- Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
- Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.
- Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).
- Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.
- Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA – na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.
- Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.
- Permitir o registro da freqüência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
- Permitir o registro da freqüência escolar dos alunos, por dia.
- Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.
- Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.
- Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
- Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
- Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 257

PORTAL DOS PAIS E ALUNOS

O Portal dos Pais e Alunos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.

- Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.
- Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da freqüência, planejamento e conteúdo ministrado.
- Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.
- Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrados pelos professores, com suas respectivas características específicas.
- Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrados pelos professores, com suas respectivas características específicas.
- Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.
- Permitir a exibição do calendário da matriz curricular, com suas respectivas características específicas.
- Permitir a listagem de instrumentos de avaliação adicionados, alterados e removidos ao aluno.
- Permitir a visualização do desempenho em cada instrumento de avaliação.
- Permitir a visualização do desempenho por competências.
- Permitir a exibição do parecer do professor.
- Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.
- Permitir a visualização do total de faltas por período avaliativo.
- Permitir a visualização do percentual de freqüência.
- Permitir a visualização da freqüência diária em cada aula.
- Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.
- Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.
- Permitir o acesso por meio de chave de acessos em necessidades de cadastro de login.

MERENDA ESCOLAR

O Aplicativo de Gestão da Merenda Escolar deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.

- Permitir o cadastro e manutenção de unidades de medida.
- Permitir o cadastro e manutenção de nutrientes.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
258
Folha nº
Assinatura

- Permitir o cadastro e manutenção de grupos de consumo.
- Permitir o o vínculo de um aluno a um ou mais grupos de consumo.
- Permitir o cadastro e manutenção de ingredientes.
- Permitir o cadastro e manutenção de receitas.
- Permitir o cadastro e manutenção de refeições.
- Permitir o cadastro e manutenção de conversões de unidades de medida.
- Permitir o cadastro e manutenção de alunos que recebem merenda escolar.
- Permitir o controle das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos aos alunos.
- Permitir o cadastro e manutenção de fornecedores de materiais/alimentos para a merenda escolar.
- Permitir o cadastro e manutenção de nutricionistas responsáveis pela merenda escolar.
- Permitir o cadastro e manutenção de estabelecimentos de ensino.
- Permitir o cadastro e manutenção de cardápios escolares com informações quanto: período de vigência, turno, estabelecimento de ensino, grupos de consumo, refeição servida em cada dia e horário
- Possibilitar análise nutricional do aluno através de gráficos nutricionais relacionados ao seu peso/idade, altura/idade e IMC/idade, conforme OMS/2006-2007.
- Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
- Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

TRANSPORTE ESCOLAR

O Aplicativo de Gestão de Transporte Escolar deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.

- Permitir o cadastramento das situações da carteirinha de transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.
- Permitir o cadastramento de modelos de veículos, relacionando-os ao seu código na tabela FIPE e a sua marca. O sistema disponibiliza uma listagem dos modelos apresentados pela FIPE.
- Permitir o cadastramento das apólices de seguro contratados pela entidade, controlando-as por seguradoras e vigências.
- Permitir o cadastramento de veículos com informações detalhadas como: modelo, classificação, tipo, malha, abrangência.
- Permitir que nos veículos cadastrados sejam informados se serão utilizados exclusivamente para o transporte escolar e/ou necessitam de algum tipo de adaptação para usuários portadores de necessidades especiais.
- Permitir o cadastramento de pontos rotas para que sejam relacionadas às rotas.
- Permitir o cadastramento de rotas, podendo assim mensurar a quilometragem que

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 359
Assinatura

será percorrida.

Permitir o cadastramento de motoristas, os quais podem ser funcionários da entidade ou terceirizados, além disso por meio deste cadastro será possível fazer o controle de vencimentos das CNH.

- Permitir o cadastramento de fornecedores, fazendo a distinção de pessoas físicas e jurídicas.
- Permitir o cadastramento de marcas de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.
- Permitir o cadastramento de tipos de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.
- Permitir o cadastramento dos tipos de usuários do transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.
- Permitir o cadastramento de anos letivos.
- Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensino com sua respectiva dependência administrativa.
- Permitir o cadastramento e a manutenção de usuários do transporte escolar. Além disso, possibilitar o vínculo de rotas, matrículas ou lotação física ao cadastro.
- Permitir o gerenciamento da carteirinha do transporte escolar dos usuários.
- Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
- Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidores: **Chrystopher Lemos Dos Santos – Matrícula nº355812**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

p/ Contratante:

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
260
Folha nº
Assinatura

p/ Contratado:

César Smielevski
BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 360
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 021/2020

Processo nº 1154/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Modalidade/Inexigibilidade de Licitação

O Município de Fazenda Rio Grande, por meio de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pretende, por inexigibilidade de licitação, para Softwares complementares da gestão educacional com os módulos (Professores, pais e alunos, merenda escola e transporte escolar). contudo tal se deu em razão que o software de gestão educação já está em uso pela Secretaria de Educação e o uso completo do sistema precisa dos referidos módulos complementares.

Da análise do processo, temos que o processo deu início com a requisição justificada da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais, e que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição.

Sendo assim, com base no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93 inexiste óbice para o prosseguimento do processo através de inexigibilidade de licitação.

Ressalte-se que este parecer cinge-se à possibilidade ou não de inexigibilidade de licitação dentro dos fatos atestados pela Secretaria solicitante, sendo que a veracidade, oportunidade e conveniência, interesse público e justificativa da contratação são aspectos que dizem respeito ao mérito administrativo em si, os quais não são da alçada do presente opinativo, cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de janeiro de 2020.

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
Matrícula 354.837
OAB/PR 45.402

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
362
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.456.865/0009-14
Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA
Endereço: R CONDA - E 1154-E SALAS 601,602,603,6 / 04PRESIDENTE MEDICI / CHAPECO / SC / 89801-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2020 a 14/02/2020

Certificação Número: 2020011601292190304845

Informação obtida em 27/01/2020 11:44:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
5815 / 2020	27/01/2020	26/04/2020

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
00.456.865/0009-14	BETHA SISTEMAS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39916

ATIVIDADE CNAE:

4000 - Consultoria em tecnologia da informação

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: CONDA, 1154-E — Complemento: AP/E: SALA 601,602,603,604

Bairro: PRESIDENTE MEDICI — Apto: — Bloco: — CEP: 89801-131

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C205815N8237D37

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó — Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO Nº 1154/2020
MEMORANDO Nº 108/2019
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração/Divisão da Tecnologia da Informação

A Administração

Ao Secretário para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210
27/01/20

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS
EM 27/01/20.
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO N° 1154/2020
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2020

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de Softwares complementares da Gestão Educacional com os módulos (Professores, Pais e Alunos, Merenda Escolar e Transporte Escolar), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PESSOA JURÍDICA: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0009-14

VALOR: R$ 59.016,55 (cinqüenta e nove mil dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
570	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107
595	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000
596	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103
597	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Janeiro de 2020.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Ass.

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 03/2020

PROTOCOLO: 1154/2020
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de Softwares complementares da Gestão Educacional com os módulos (Professores, Pais e Alunos, Merenda Escolar e Transporte Escolar), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PESSOA JURÍDICA: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0009-14

VALOR: R$ 59.016,55 (cinqüenta e nove mil dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 267
Assinatura

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação n° 03/2020, que tem como objeto contratação de Softwares complementares da Gestão Educacional com os módulos (Professores, Pais e Alunos, Merenda Escolar e Transporte Escolar), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da proponente **BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0009-14**, no valor total de R$ 59.016,55 (cinqüenta e nove mil dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos), com base Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 021/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 1154/2020.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
260
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2020

PROTOCOLO: 1154/2020
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de Softwares complementares da Gestão Educacional com os módulos (Professores, Pais e Alunos, Merenda Escolar e Transporte Escolar), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PESSOA JURÍDICA: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0009-14

VALOR: R$ 59.016,55 (cinqüenta e nove mil dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020, que tem como objeto contratação de Softwares complementares da Gestão Educacional com os módulos (Professores, Pais e Alunos, Merenda Escolar e Transporte Escolar), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da proponente **BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0009-14**, no valor total de R$ 59.016,55 (cinqüenta e nove mil dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos), com base Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 021/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 1154/2020.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	20

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para contratação de Softwares complementares da Gestão Educacional com os módulos (Professores, Pais e Alunos, Merenda Escolar e Transporte Escolar), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária*	160112361000420653390300000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	59.016,55
Data Publicação Termo ratificação	31/01/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 6920943930 (Logout)

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
270
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **00.456.865/0009-14**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140012611258**
Data de emissão:	**31/01/2020 08:20:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**31/03/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/01/2020 08:20:42

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 271
Assinatura

CONTRATO Nº 08/2020 **ID 3366**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E BETHA SISTEMAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por seu titular Prefeito, Sr. **Márcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral,** inscrito no CPF/MF sob o nº 872.384.709-34, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE,** e de outro lado, **Betha Sistemas Ltda**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0009-14, inscrição estadual: isento, com sede á Rua Condá, nº 1154-E, 6º Andar, Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP: 89.801-131, telefone: (41) 3087-4100, (48) 3431-0733, e-mail: filial.curitiba@bethasistemasltda.com.br, neste ato representado pelo, Sr. **Thiego Ciatto**, portador do CPF sob n.º 937.558.210-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços para suporte de softwares complementares da gestão educacional, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 1154/2020, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

Cláusula primeira: Constitui objeto deste, contratação de Softwares complementares da Gestão Educacional com os módulos (Professores, Pais e Alunos, Merenda Escolar e Transporte Escolar), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 272 Assinatura

ITEM	UNI	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mês	12	Software Professores	R$ 1.350,89	R$ 16.210,68
02	Mês	12	Software Pais e alunos	R$1.350,89	R$ 16.210,68
03	Mês	12	Software Merenda escolar	R$ 810,54	R$ 9.726,48
04	Mês	12	Software Transporte Escolar	R$ 810,54	R$ 9.726,48
05	Serviço	1	Acompanhamento técnico Configuração Customização. Treinamento. Despesas de implantação.	R$ 7.142,23	R$ 7.142,23

Parágrafo único: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Inexigibilidade de Licitação 03/2020.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato e Publicação no Diário Oficial do Município. Será facultada à Secretaria Municipal de Administração a solicitação conforme sua necessidade, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Chrystopher Lemos dos Santos, matrícula nº 355.812**, a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mensalmente, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado as certidões relativas a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Único: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 59.016,55 (cinqüenta e nove mil dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos).**

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Funcional	Fonte
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

a) Prestar o serviço de acordo com o Termo de Referência;
b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para execução dos serviços comunicando sempre a Administração; por escrito, eventuais contratempos;
c) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

d) Arcar com as despesas do seu pessoal decorrentes de transporte, estadia, alimentação e demais requisitos necessários que venham a incidir na execução do contrato;
e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
f) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante dentro dos períodos estipulados pelo solicitante;
g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
i) Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato;
j) Manter completo e absoluto sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas,
k) Solucionar os problemas relativos ao sistema disponibilizado, mantendo equipe de suporte e manutenção durante toda a vigência do Contrato, ressalvados os casos previsto no inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93;
l) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto á prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da

Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.
b) Pela recusa em iniciar os serviços, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos ou corrigidos ou não complementados.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93..

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 276 Assinatura

Parágrafo Primeiro: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Segundo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Terceiro: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DO REAJUSTE:

Cláusula Nona: O preço consignado no contrato poderá ser corrigido mediante formalização do pedido pela CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência, observado o prazo mínimo de um ano, contado a partir da data da assinatura do contrato.

§ 1º - Para o reajuste de preços será considerado a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado e divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

§ 2º - Caso o índice de reajuste não esteja disponível, por não ter sido publicado até a data do Termo Aditivo da Prorrogação do Contrato, será utilizado para o cálculo do reajuste o índice anterior disponível.

§ 3º - Os efeitos financeiros do reajuste são devidos após o inicio do novo prazo aditivado com publicação no DOE (Diário Oficial Eletrônico) do município.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 277
Assinatura

DA VINCULAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Treze: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Ednelson Queiroz Sobral
Secretario Municipal de Educação.

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Thiego Ciatto
BETHA SISTEMAS LTDA

TESTEMUNHAS:

JOEDSON DE BRITO
RG: 9774 7056

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 278
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO CONTRATO

1. OBJETO

1.1. Softwares complementares da gestão educacional com os módulos (Professores, Pais e alunos, Merenda Escolar e Transporte escolar).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNI	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mês	12	Software Professores	R$ 1.350,89	R$ 16.210,68
02	Mês	12	Software Pais e alunos	R$1.350,89	R$ 16.210,68
03	Mês	12	Software Merenda escolar	R$ 810,54	R$ 9.726,48
04	Mês	12	Software Transporte Escolar	R$ 810,54	R$ 9.726,48
05	Serviço	1	Acompanhamento técnico Configuração Customização. Treinamento. Despesas de implantação.	R$ 7.142,23	R$ 7.142,23

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a solicitação tendo em vista que o software de gestão educação já está em uso pela secretaria de educação a qual foi realizado todos os cadastros de escolas, alunos, turmas, vagas e etc. toda a parte administrativa e pedagógica, dessa maneira para uso completo do sistema betha necessita dos módulos complementares (Professores, Pais e alunos, Merenda Escolar e Transporte escolar), os quais sejam de grande importância para uso completo da ferramenta e controle total do ensino fundamental do município. Cada modulo executa uma função diferente e importante nas áreas da educação como: Professor realizar chamadas e adicionar a aula ministrada, controle de pais com falta e nota dos alunos, controle da escola em quantidade de comida para realizar no dia e realização de mapeamento de rotas pelo município para melhor deslocamento na busca dos alunos. Esse exemplo são alguma das muitas coisas que se pode fazer com os módulos. Lembrando que no ano que foi realizado a licitação para sistema de gestão pública não havia esses módulos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato. Será facultada à Secretaria Municipal de Administração a solicitação dos conforme sua necessidade, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

PORTAL DOS PROFESSORES

O Portal dos Pais e Alunos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.

- Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.
- Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
- Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
- Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.
- Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).
- Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.
- Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA – na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.
- Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.
- Permitir o registro da freqüência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
- Permitir o registro da freqüência escolar dos alunos, por dia.
- Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.
- Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.
- Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
- Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
- Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

PORTAL DOS PAIS E ALUNOS

O Portal dos Pais e Alunos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.

- Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 280
Assinatura

enturmado em um ano letivo.

- Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da freqüência, planejamento e conteúdo ministrado.
- Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.
- Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrados pelos professores, com suas respectivas características específicas.
- Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrados pelos professores, com suas respectivas características específicas.
- Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.
- Permitir a exibição do calendário da matriz curricular, com suas respectivas características específicas.
- Permitir a listagem de instrumentos de avaliação adicionados, alterados e removidos ao aluno.
- Permitir a visualização do desempenho em cada instrumento de avaliação.
- Permitir a visualização do desempenho por competências.
- Permitir a exibição do parecer do professor.
- Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.
- Permitir a visualização do total de faltas por período avaliativo.
- Permitir a visualização do percentual de freqüência.
- Permitir a visualização da freqüência diária em cada aula.
- Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.
- Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.
- Permitir o acesso por meio de chave de acessos em necessidades de cadastro de login.

MERENDA ESCOLAR

O Aplicativo de Gestão da Merenda Escolar deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.

- Permitir o cadastro e manutenção de unidades de medida.
- Permitir o cadastro e manutenção de nutrientes.
- Permitir o cadastro e manutenção de grupos de consumo.
- Permitir o o vínculo de um aluno a um ou mais grupos de consumo.
- Permitir o cadastro e manutenção de ingredientes.
- Permitir o cadastro e manutenção de receitas.
- Permitir o cadastro e manutenção de refeições.
- Permitir o cadastro e manutenção de conversões de unidades de medida.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 281
Assinatura

- Permitir o cadastro e manutenção de alunos que recebem merenda escolar.
- Permitir o controle das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos aos alunos.
- Permitir o cadastro e manutenção de fornecedores de materiais/alimentos para a merenda escolar.
- Permitir o cadastro e manutenção de nutricionistas responsáveis pela merenda escolar.
- Permitir o cadastro e manutenção de estabelecimentos de ensino.
- Permitir o cadastro e manutenção de cardápios escolares com informações quanto: período de vigência, turno, estabelecimento de ensino, grupos de consumo, refeição servida em cada dia e horário
- Possibilitar análise nutricional do aluno através de gráficos nutricionais relacionados ao seu peso/idade, altura/idade e IMC/idade, conforme OMS/2006-2007.
- Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
- Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

TRANSPORTE ESCOLAR

O Aplicativo de Gestão de Transporte Escolar deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.

- Permitir o cadastramento das situações da carteirinha de transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.
- Permitir o cadastramento de modelos de veículos, relacionando-os ao seu código na tabela FIPE e a sua marca. O sistema disponibiliza uma listagem dos modelos apresentados pela FIPE.
- Permitir o cadastramento das apólices de seguro contratados pela entidade, controlando-as por seguradoras e vigências.
- Permitir o cadastramento de veículos com informações detalhadas como: modelo, classificação, tipo, malha, abrangência.
- Permitir que nos veículos cadastrados sejam informados se serão utilizados exclusivamente para o transporte escolar e/ou necessitam de algum tipo de adaptação para usuários portadores de necessidades especiais.
- Permitir o cadastramento de pontos rotas para que sejam relacionadas às rotas.
- Permitir o cadastramento de rotas, podendo assim mensurar a quilometragem que será percorrida.
- Permitir o cadastramento de motoristas, os quais podem ser funcionários da entidade ou terceirizados, além disso por meio deste cadastro será possível fazer o controle de vencimentos das CNH.
- Permitir o cadastramento de fornecedores, fazendo a distinção de pessoas físicas e jurídicas.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 282 Assinatura

- Permitir o cadastramento de marcas de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.
- Permitir o cadastramento de tipos de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.
- Permitir o cadastramento dos tipos de usuários do transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.
- Permitir o cadastramento de anos letivos.
- Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensino com sua respectiva dependência administrativa.
- Permitir o cadastramento e a manutenção de usuários do transporte escolar. Além disso, possibilitar o vínculo de rotas, matrículas ou lotação física ao cadastro.
- Permitir o gerenciamento da carteirinha do transporte escolar dos usuários.
- Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
- Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.
-

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidores: **Chrystopher Lemos Dos Santos – Matrícula nº355812**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Ednelson Queiroz Sobral
Secretario Municipal de Educação.

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Thiego Ciatto
BETHA SISTEMAS LTDA

TESTEMUNHAS:

JEFERSON DE BRITO
RG 5774705-6

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
283
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
2345 / 2020	13/01/2020	12/04/2020

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
00.456.865/0009-14	BETHA SISTEMAS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39916

DADE CNAE:

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: CONDA, 1154-E — Complemento: AP/E: SALA 601,602,603,604

Bairro: PRESIDENTE MEDICI — Apto: — Bloco: — CEP: 89801-131

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C202345N8223D51

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó — Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
284
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **00.456.865/0009-14**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140012611258**
Data de emissão:	**31/01/2020 08:20:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**31/03/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/01/2020 08:20:42

PGFN/RFB Fazenda Rio Grande
285
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:23 do dia 09/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2020.
Código de controle da certidão: **FA22.1D33.266C.D649**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.456.865/0009-14
Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA
Endereço: R CONDA - E 1154-E SALAS 601,602,603,6 / 04PRESIDENTE MEDICI / CHAPECO / SC / 89801-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2020 a 14/02/2020

Certificação Número: 2020011601292190304845

Informação obtida em 03/02/2020 16:11:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

F.S.E.F. FAZENDA NACIONAL
287
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.456.865/0009-14
Certidão nº: 189859113/2019
Expedição: 25/11/2019, às 09:29:49
Validade: 22/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.456.865/0009-14, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R$ 3,66 + Selo: R$ 2,01 = Total: R$ 5,67 847402
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FQK82530-V826
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS DO BRASIL
COMARCA DE CRICIÚMA
OFÍCIOS DE TÍTULOS
SOUSA

F.E.E. FAZENDA RIO GRANDE
288
Folha nº
Assinatura

LIVRO Nº 422
FOLHA Nº183
Página 01 de 02

Escritura Pública de Procuração com Protocolo nº **45.273** em data de **01/11/2019.**

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ BETHA SISTEMAS LTDA A ALDO DE SOUZA GARCIA. Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (08/11/2019), em Criciúma, Santa Catarina, na sede deste 2.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, sito à Rua Santo Antônio, 141, Centro, comparece como **OUTORGANTE, BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, situada na Rua João Pessoa, 134, 1.º andar, Centro, na cidade de Criciúma/SC, representada neste ato por seu sócio administrador **Cesar Smielevski**, nascido em Turvo/SC aos 19/09/1961, filho de Severino Smielevski e Zilda Maria Zaccaron Smielevski, CPF n.º 486.534.979-00, Carteira de Identidade n.º 538.850-3, expedida pela SSP/SC, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Hulse, n.º 11, bairro Pio Corrêa, na cidade de Criciúma/SC, o qual apresentou: **I)** 26.ª Alteração Contratual e Consolidação de 13/08/2019, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina em 19/08/2019 sob n.º 20195878663; **II)** Certidão Simplificada da Junta Comercial de Santa Catarina emitida em 03/09/2019, com ultimo arquivamento em 19/08/2019 sob n.º 20195878663; da qual reconheço a identidade e a capacidade para a prática deste ato, do que dou fé. E, então, a outorgante nomeia e constitui seu **PROCURADOR**, **ALDO DE SOUZA GARCIA**, presidente, nascido aos 20/09/1976, filho de Pedro Dolvino Garcia e Maria Cibeli de Souza Garcia, CPF n.º 887.460.119-00, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01191718556, expedida pelo DETRAN/SC, na qual consta o RG n.º 3037277-SSP/SC, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, n.º 611, Centro, na cidade de Criciúma/SC, outorgando-lhe PODERES irrestritos para, representar a outorgante tocante a defesa de seus interesses perante a pessoas jurídicas de direito público ou privado, para as seguintes finalidades, nos termos da Política de Alçadas (BT-POL-A-003_alcadas_00), e Alçadas do Nível 2 - CEO (:CO-RGT-A-003_alcadas_nivel_2_ceo_00) I) ampliação dos canais de vendas podendo para tanto o dito procurador assinar documentos, declarações, acordos e atas de negociações comerciais - sendo vedado apenas o uso destes poderes em documentos que envolvam direta ou indiretamente a entrega dos códigos-fonte dos softwares de propriedade intelectual da Outorgante -, e ainda assinar contratos de prestação de serviços de parceria para licenciamento de softwares, conversão de dados, implantação de softwares, treinamento de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 289
Assinatura

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/Fax: (48) 3046.7400

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Criciúma-SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R$ 3,66 + Selo: R$ 2,01 = Total: R$ 5,67. 847402
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FQK62402-GY2R
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

usuários e suporte técnico em softwares junto a pessoas jurídicas de direito privado, **II)** aprovar campanhas comerciais, deliberar sobre o descredenciamento de Revendas e Parceiros, e sobre o encerramento das atividades das Filiais, **III)** aprovar a tabela de preços da empresa, sob proposta do CRO, **IV)** aprovar a publicação de matérias corporativas, relacionar-se com imprensa sobre assuntos estratégicos, promover a comunicação das ações de responsabilidade social, **V)** deliberar sobre a estrutura organizacional abaixo do C-LEVEL, **VI)** deliberar sobre a venda e/ou doação de imobilizado obsoleto, sob proposta do Coordenador de TI, **VII)** deliberar sobre assuntos relacionados a marca de produtos e serviços da empresa, VIII) deliberar sobre a dispensa de Diretores, sob proposta do chefe da área, e subordinados diretos exceto CFO, CTO e CRO, **IX)** realizar anualmente o desdobramento das metas das diretrizes e definir os responsáveis por projeto, **X)** estabelecer as políticas organizacionais, exceto as que são de competência do Conselho Consultivo, **XI)** deliberar sobre a definição da política comercial da empresa, sob proposta do CRO, **XII)** decidir sobre acordos de ações trabalhistas, **XIV)** deliberar sobre a dispensa de Gerentes, sob proposta do Diretor da área, e subordinados diretos exceto Diretores, CFO, CTO e CRO, **XV)** aprovar, conjuntamente com o CRO, a política de comissionamento, **XVI)** alterar remuneração dos Diretores, exceto para CFO, CTO e CRO, **XVII)** aprovar a política de Cargos e Salários, grade salarial e quadro de lotação, exceto para CFO, CTO e CRO, **XVIII)** representar a empresa perante qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo ainda, constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicia", **XIX)** definir as responsabilidades dos demais Diretores, exceto para CFO, CTO e CRO, **XX)** participação de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, em todas as modalidades, assinar ata, concordar, discordar, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais, receber citação inicial; acordar, concordar, transigir, desistir. **O presente mandato vigorará por prazo interminado sendo autorizado o substabelecimento. SOB MINUTA**. Faço constar que os dados do outorgado, quais sejam, nome, estado civil, profissão, número de documentos e endereço foram dados pela outorgante, por declaração, a qual assume todas as responsabilidades que daí possam advir, exonerando este Tabelionato de Notas de qualquer encargo. Certifico e dou fé que estão sendo cumpridas as exigências

necessárias para a validade deste ato, sendo dispensadas as testemunhas, porque a parte se identifica por documentos oficiais. Lavro esta procuração em meu livro de procurações a pedido do comparecente, que a le, acha conforme, outorga, aceita e assina. Eu, ___, AMANDA RUTINÉIA CUNHA, Escrevente Notarial, digito, confiro e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Eu, OZIEL FRANCISCO DE SOUSA, Tabelião, subscrevo e dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R$ 54,50; Selo Normal (FOX82085-7IYI): R$ 1,95 = R$ 56,45

Criciúma - SC, sexta-feira, 8 de novembro de 2019.

Amanda Rutinéia Cunha
Escrevente Notarial

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FOX82085-7IYI
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Criciúma-SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R$ 3,66 + Selo: R$ 2,01 = Total: R$ 5,67. 847402
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FQK62403-AIRQ
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS CRICIÚMA - SC

P.F.E.F. FAZENDA RIO GRANDE
291
Folha nº
Assinatura

BETHA

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.456865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, 134, Criciúma/SC, neste ato representada por Aldo de Souza Garcia, na forma de seus instrumentos constitutivos.

OUTORGADO/SUBSTABELECIDO: THIEGO CIOATTO, brasileiro, casado, Gerente de Filial, portador do CPF 937.558.210-87, RG 1064981945, com endereço profissional na Rua Acyr Guimarães, nº 222, Edifício Opus One Batel, sala 601, Bairro: Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-230.

PODERES: Representar a OUTORGANTE e suas Filiais, perante quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, relativamente a defesa de seus interesses em processos licitatórios, podendo para tanto, dito procurador, assinar documentos, declarações, propostas e atas em processos licitatórios, conduzir demonstrações e/ou amostragens técnicas, oferecer lances quando necessário, negociar condições, interpor impugnações e recursos ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, pedir esclarecimentos, credenciar representantes e/ou prepostos em processos licitatórios, solicitar editais de licitação, apresentar representações e denúncias perante aos Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, assim como ao Ministério Público, e ainda assinar contratos de prestação de serviços de licenciamento de softwares, conversão de dados, implantação de softwares, treinamento de usuários e suporte técnico em softwares junto a pessoas jurídicas de direito público interno, podendo ainda, dito procurador, assinar em nome da OUTORGANTE e realizar todos os atos em direito admitido, necessários para o bom e fiel cumprimento dos poderes outorgados neste mandato, o que tudo será dado por bom firme e valioso podendo substabelecer. Ao OUTORGADO é expressamente vedada a participação em qualquer certame, especialmente licitatórios - incluindo processos de inexigibilidade ou dispensa de licitação - que de alguma forma envolvam a exibição ou entrega do códigos-fonte dos softwares e aplicativos de propriedade da OUTORGANTE, em especial aqueles licenciados à entidade contratante.

Validade: 31/12/2020.

Criciúma/SC, 07 de janeiro de 2020.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/Fax: (48) 3466.7400

Reconheço, por VERDADEIRA, a assinatura de ALDO DE SOUZA GARCIA (a) por BETHA SISTEMAS LTDA.
Criciúma-SC, quinta-feira, 9 de janeiro de 2020.
Em test° da verdade Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R$ 3,35 + Selo: R$ 2,01 = Total: R$ 5,36. 847485
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FQK62848-219F Consulte em selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS CRICIÚMA - SC

Betha Sistemas Ltda
Aldo de Souza Garcia
CNPJ 00.456.865/0001-67

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
292
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020 – ID3366

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 00.456.865/0009-14;
OBJETO: "Contratação de Softwares complementares da Gestão Educacional com os módulos (Professores, Pais e Alunos, Merenda Escolar e Transporte Escolar), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Chrystopher Lemos dos Santos, matrícula nº 355.812;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 03/2020;
PROTOCOLO: 1154/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município;
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020;
VALOR TOTAL: R$ 59.016,55 (cinqüenta e nove mil dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos);

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº029/2020 de 07 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
Processo Administrativo nº 143/2019 - Protocolo nº 5.998/2019
Tipo de licitação: Técnica e Preço – Global

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS

A Comissão Permanente de Licitações, em atendimento ao Parecer nº 030/2020 da Procuradoria Geral do Município, convoca a empresa **ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.** para que venha a demonstrar a exequibilidade de sua proposta de preços através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da Tomada de Preços nº 05/2019, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

A demonstração de exequibilidade da proposta, com a devida comprovação da capacidade de executar os serviços exigidos no instrumento convocatório, deverá ser apresentada à Comissão Permanente de Licitações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da presente convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2010.

Julia Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 072/2019

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR.
OBJETO: Contratação de Empresa Integradora de Estágios Supervisionados para Prestação de Serviços.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2019
TAXA: 6,5% (seis vírgula cinco pontos percentuais) sobre os valores de Bolsas-Auxílio. (exceto auxílio-transporte).
VALOR GLOBAL: R$ 37.873,58 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente ao pagamento das bolsas estágio.
VIGÊNCIA: 12 meses – Com início 05/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020 – ID3366

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 00.456.855/0009-14;
OBJETO: "Contratação de Softwares complementares da Gestão Educacional com os módulos (Professores, Pais e Alunos, Merenda Escolar e Transporte Escolar), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Chrystopher Lemos dos Santos, matrícula nº 355.812;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 03/2020;
PROTOCOLO: 1154/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município;
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020;
VALOR TOTAL: R$ 59.016,55 (cinquenta e nove mil dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos);

Coordenação de Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Pioneiros 83823090
Tels 41 3608-7109/3608-7112
cmdca@fazendariogrande.pr.gov.br

Publicação do Resultado Definitivo

Divulga o resultado definitivo referente ao Edital de Convocação do CMDCA Nº008/2019.

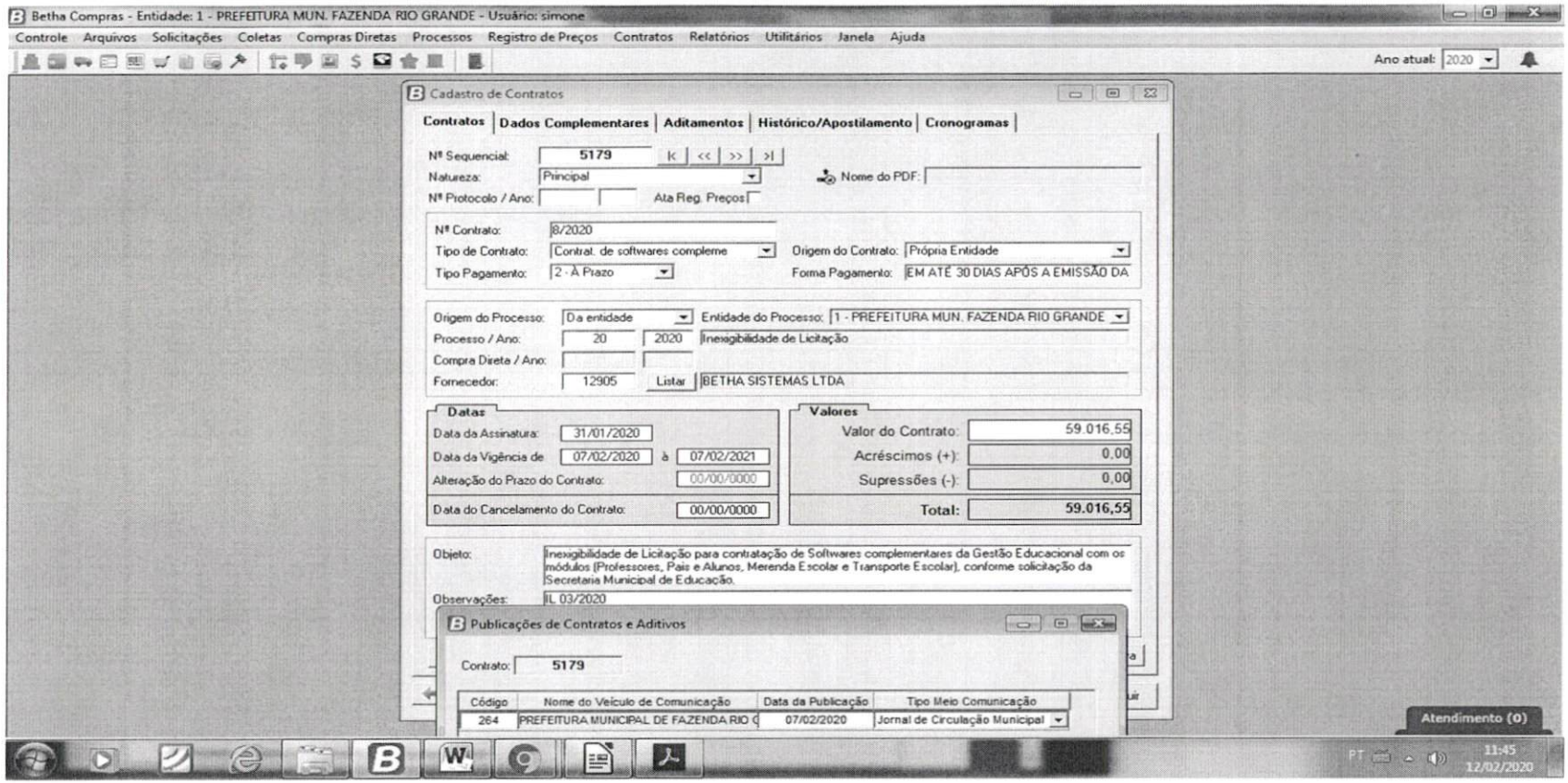
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Nº 845 de 06 de setembro de 2011, torna público o resultado definitivo das Instituições da Sociedade Civil que solicitaram credenciamento apresentando os documentos exigidos de acordo com o Edital supracitado. As Instituições elencadas obtiveram **as inscrições aprovadas**.

1- Escola Marista Ir. Henri- CNPJ 60.982.352/0065-86.
2- Centro de Integração Empresa Escola- CIEE- CNPJ 76.610.691/0001-80.
3- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI- CNPJ 00.526.026/0001-78.
4- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE- CNPJ 40.186.298/0001-90.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2020.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2020
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5179
Natureza: Principal
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nome do PDF:
Nº Contrato: 8/2020
Tipo de Contrato: Contrat. de softwares compleme
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 20 2020 Inexigibilidade de Licitação
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 12905 Listar BETHA SISTEMAS LTDA
Datas
Data da Assinatura: 31/01/2020
Data da Vigência de 07/02/2020 à 07/02/2021
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 59.016,55
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 59.016,55
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de Softwares complementares da Gestão Educacional com os módulos (Professores, Pais e Alunos, Merenda Escolar e Transporte Escolar), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Observações: IL 03/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5179
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 07/02/2020 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 11:45 12/02/2020

294

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
295
Folha nº
Assinatura

Protocolo: 11541/19 **Requerente:** S.M. Educação

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
12/02/2020